

Diário Oficial



Maceio - segunda-feira
27 de abril de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2790

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 108.137, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.656.425,85 (QUATRO MILHÕES E SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o n° 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto n° 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo N° E:03300.0000000638/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Infraestrutura, o crédito Suplementar no valor de R\$ 4.656.425,85 (quatro milhões e seiscientos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Respondendo interinamente

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto N° 108.137, de 24 de abril de 2026)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			4.656.425,85
26031	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			4.656.425,85
17.544.1029.1260000311754410293801	IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	TODO ESTADO	4490/704	4.656.425,85

DECRETO N° 108.138, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o n° 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto n° 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo N° E:02000.0000016326/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Respondendo interinamente

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 108.138, de 24 de abril de 2026)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			3.000.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			3.000.000,00
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	4441/500	3.000.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 108.138, de 24 de abril de 2026)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			3.000.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			3.000.000,00
10.302.1016.2270005241030210165074	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DAS UNIDADES DE SAÚDE	TODO ESTADO	4490/500	3.000.000,00

DECRETO Nº 108.139, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.299.250,87 (CINCO MILHÕES E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:02000.0000015530/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 5.299.250,87 (cinco milhões e duzentos e noventa e nove mil e duzentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Respondendo interinamente

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
MARCELO MELO SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GENILDA LEAO DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
MEIREJANE ATAÍDE REMÍGIO COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
JOAO YGO DA COSTA ARAUJO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
PAULO ROBERTO KUGELMAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JACQUELINE FREIRE CAVALCANTI SILVA REGO

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA - Perito Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
THALES SILVA ARAÚJO - Delegado Geral - Interino

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Gabinete Civil.....	08
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	12
Controladoria Geral do Estado (CGE).....	16
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF).....	17
Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM).....	17
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	18
Conselho Estadual de Educação.....	26
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	30
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	36
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	44
Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI).....	52
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES).....	53
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	53
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS).....	105
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).....	106
Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação (SETEQ).....	106
Secretaria de Estado do Turismo (SETUR).....	107
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	107
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	108
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	110
Eventos Funcionais	230
Prefeituras do Interior	295
PARTICULARES	296



**IMPRENSA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS**

Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 12,61
Para faturamento por cm² R\$ 13,88

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 108.139, de 24 de abril de 2026)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			5.299.250,87
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			5.299.250,87
10.302.1015.2270005241030210155070	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TODO ESTADO	3350/500	5.299.250,87

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 108.139, de 24 de abril de 2026)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			5.299.250,87
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			5.299.250,87
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390/500	5.299.250,87

DECRETO Nº 108.140, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.316.058,52 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS E DEZESSEIS MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000002648/2026.

Considerando o presente no Art. 50, da Lei nº 9.624 de 31 de julho de 2025 - LDO 2026, as emendas impositivas podem sofrer alterações por critério de conveniência do parlamentar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação e Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 3.316.058,52 (três milhões e trezentos e dezesseis mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Respondendo interinamente

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 108.140, de 24 de abril de 2026)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			300.000,00
20020	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			300.000,00
12.368.1012.1200000201236810123803	MELHORIA E QUALIDADE DA OFERTA EDUCACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	TODO ESTADO	4490/500	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			3.016.058,52
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			3.016.058,52
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3341/500	3.016.058,52

ANEXO II				Anulação
(Anexo ao Decreto Nº 108.140, de 24 de abril de 2026)				em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			3.316.058,52
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			3.316.058,52
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3341/500	316.058,52
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3341/500	600.000,00
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3341/500	1.900.000,00
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3341/500	200.000,00
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3341/500	300.000,00

Protocolo 1074061

DECRETO Nº 108.141, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.942.026,00 (DOIS MILHÕES E NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E VINTE E SEIS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000002634/2026.

Considerando o presente no Art. 50, da Lei nº 9.624 de 31 de julho de 2025 - LDO 2026, as emendas impositivas podem sofrer alterações por critério de conveniência do parlamentar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 2.942.026,00 (dois milhões e novecentos e quarenta e dois mil e vinte e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Respondendo interinamente

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO I				Suplementação
(Anexo ao Decreto Nº 108.141, de 24 de abril de 2026)				em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			2.942.026,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			2.942.026,00
10.301.1016.2270005241030110165065	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	3350/500	92.026,00
10.301.1016.2270005241030110165065	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	4450/500	200.000,00
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3341/500	300.000,00
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3341/500	300.000,00
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3350/500	1.000.000,00

10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3350/500	300.000,00
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3350/500	500.000,00
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	4450/500	150.000,00
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	4450/500	100.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 108.141, de 24 de abril de 2026)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			2.942.026,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			2.942.026,00
10.301.1016.2270005241030110165065	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	3341/500	1.238.014,63
10.301.1016.2270005241030110165065	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	4441/500	1.704.011,37

DECRETO Nº 108.142, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.416.058,52 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000002514/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 2.416.058,52 (dois milhões e quatrocentos e dezesseis mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Respondendo interinamente

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 108.142, de 24 de abril de 2026)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			2.416.058,52
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			2.416.058,52
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3350 / 500	2.416.058,52

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 108.142, de 24 de abril de 2026)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			2.416.058,52
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			2.416.058,52

10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3341 / 500	416.058,52
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3350 / 500	2.000.000,00

DECRETO Nº 108.143, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000002330/2026.

Considerando o presente no Art. 50, da Lei nº 9.624 de 31 de julho de 2025 - LDO 2026, as emendas impositivas podem sofrer alterações por critério de conveniência do parlamentar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, o crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Respondendo interinamente

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 108.143, de 24 de abril de 2026)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			400.000,00
14030	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA			400.000,00
20.605.1043.1140000302060510433580	FORTELECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	TODO ESTADO	4450/500	400.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 108.143, de 24 de abril de 2026) em R\$1,00 Anulação				
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			400.000,00
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			400.000,00
28.845.0000.1130000172884500002056	EMENDAS PARLAMENTARES	TODO ESTADO	4440/500	400.000,00

DECRETO Nº 108.144, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

ABRE AO GABINETE CIVIL, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01101.0000000957/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Gabinete Civil, o crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Respondendo interinamente

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 108.144, de 24 de abril de 2026)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	GABINETE CIVIL			70.000,00
11006	GABINETE CIVIL			70.000,00
04.122.0004.1110060060412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3340/500	70.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 108.144, de 24 de abril de 2026)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	GABINETE CIVIL			70.000,00
11006	GABINETE CIVIL			70.000,00
04.122.0004.1110060060412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	REGIÃO METROPOLITANA	3390/500	70.000,00

DECRETO Nº 108.145, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1206.0000026307/2026, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, da Cabo QP PM KEILLA KAROLINNE BARROS DE OLIVEIRA VILLANUEVA, matrícula nº 28649, para viajar aos Estados Unidos da América, período de 1º a 30 de maio de 2026, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de abril de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1074063

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 24 DE ABRIL DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1206-26307/26, de KEILLA KAROLINNE B. DE OLIVEIRA VILLANUEVA = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, retornem os autos a Polícia Militar de Alagoas, para as demais

providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.
PROC.2102-122/13, de MARCO ANTONIO MATOS PEIXOTO =
De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais.
Protocolo 1074064

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 198 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 150 da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.0000000948/2026, RESOLVE determinar a instauração de sindicância administrativa, designando o servidor Gilvan Eduardo da Silva Pires Junior, Assessor Especial do Núcleo da Procuradoria Geral do Estado, matrícula nº 224-0, e as servidoras Maria de Fátima Sarmento Costa, Oficial de Apoio Técnico, matrícula nº 27733-9, e Gislaíne Cruz da Silva, Assessora Técnica, matrícula nº 242-9, para, sob a Presidência do primeiro apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, os fatos narrados no Processo nº E:1101.0000000039/2026.

FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 199 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições, RESOLVE dispensar o servidor militar SANDRO ROBERTO BEZERRA DOS SANTOS - Tenente-Coronel QOC PM, CPF nº 007.619.924-05, do exercício da função gratificada de Assessor Militar do Gabinete de Segurança Institucional, Nível FGAM-1, do Gabinete do Governador.

FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO
Secretário-Chefe

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1074065

=====

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 24 DE ABRIL DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC.E:2000-2040/25 do IASSEPE = DESPACHO SEI Nº 39031253 = Considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da Procuradoria Geral do Estado exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da convalidação do período pelo Chefe do Poder Executivo. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:2000-23379/24 da SESAU = DESPACHO SEI Nº 38923022 = Retornem os autos Secretaria de Estado da Saúde - SESAU para informe se a alteração prevista no art. 6º da minuta do projeto de lei, doc. 29476719, refere-se à inclusão dos §§ 3º, 4º e 5º ao art. 5º ou art. 6º da Lei Estadual 7.633, de 15 de dezembro de 2014. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:2000-36805/25 de MARIA JOSÉ DA SILVA = DESPACHO SEI Nº 39074580 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA para fins de ciência e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência quanto ao cumprimento das condicionantes dispostas no Despacho PGE PASUBPREV 38422361 e no Despacho PGE COOPA 38744190, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38810822, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.

PROC.E:1800-29979/22 de VENINA SIMONE DOS A. LIMA = DESPACHO SEI Nº 39074570 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA para fins de ciência e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência quanto ao cumprimento das condicionantes dispostas no Parecer PGE PASUBPREV 38343358 e no Despacho PGE COOPA 38742397, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38847235, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.

PROC.E:4101-30690/22 de ELBA DE FÁTIMA R. PEREIRA = DESPACHO SEI Nº 39074505 = Retornem os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA para fins de ciência e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência quanto ao cumprimento das condicionantes dispostas no Parecer PGE PASUBPREV 34002745 e no Despacho PGE COOPA 38780856, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38787374, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.

PROC.E:4903-171/23 do IMA = DESPACHO SEI Nº 39074488 = Retornem os autos ao Instituto do Meio Ambiente - IMA, à

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA para fins de ciência e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência quanto ao cumprimento das condicionantes dispostas no Parecer PGE PASUBPREV 35786138 e no Despacho PGE COOPA 38639002, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38787912, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.

PROC.E:1800-8194/23 de CARLOS ALBERTO M. DE ALBUQUERQUE = DESPACHO SEI Nº 39074414 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA para fins de ciência e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência quanto ao cumprimento das condicionantes dispostas no Parecer PGE PASUBPREV 36450375 e no Despacho PGE COOPA 38785295, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38854913, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.

PROC.E:1800-21366/23 de SILVIA JANE DE M. CERQUEIRA = DESPACHO SEI Nº 39074358 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA para fins de ciência e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência quanto ao cumprimento das condicionantes dispostas no Parecer PGE PASUBPREV 36533504 e no Despacho PGE COOPA 38819542, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38858162, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.

PROC.E:2000-34922/23 de MARIA ELIANE O. DOS SANTOS = DESPACHO SEI Nº 39074346 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA para fins de ciência e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência quanto ao cumprimento das condicionantes dispostas no Despacho PGE PASUBPREV 38616019 e no Despacho PGE COOPA 38701399, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38877301, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.

PROC.E:1500-8528/24 de ANTONIO CARLOS SOARES FERREIRA = DESPACHO SEI Nº 39074280 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA para fins de ciência e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência quanto ao cumprimento das condicionantes dispostas no Parecer PGE PASUBPREV 38655374 e no Despacho PGE COOPA 38839075, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38878325, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.

PROC.E:1800-12749/24 de GENILDA MENDES = DESPACHO SEI Nº 39074217 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA para fins de ciência e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência quanto ao cumprimento das condicionantes dispostas no Parecer PGE PASUBPREV 38274899 e no Despacho PGE COOPA 38647587, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38796149, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.

PROC.E:2000-31111/24 de GENILDA BARBOSA DE A. SAMPAIO = DESPACHO SEI Nº 39074146 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA para fins de ciência e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência quanto ao cumprimento das condicionantes dispostas no Despacho PGE PASUBPREV 38709310 e no Despacho PGE COOPA 38803890, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38886526, todos da Procuradoria Geral do

- Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.
- PROC.E:2000-37550/25 de MARIA DE LOURDES DE O. MOTA = DESPACHO SEI Nº 39074076 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA para fins de ciência e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência quanto ao cumprimento das condicionantes dispostas no Despacho PGE PASUBPREV 38388763 e no Despacho PGE COOPA 38737726, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38791269, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.
- PROC.E:4101-24237/25 de REJANE BANDEIRA BARROS = DESPACHO SEI Nº 39073925 = Retornem os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA para fins de ciência e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência quanto ao cumprimento das condicionantes dispostas no Parecer PGE PASUBPREV 36823278 e no Despacho PGE COOPA 38789387, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38803749, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.
- PROC.E:4101-26660/21 de LIDIANE NICANDRO DOS SANTOS = DESPACHO SEI Nº 39073860 = Retornem os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA para fins de ciência e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência quanto ao cumprimento das condicionantes dispostas no Parecer PGE PASUBPREV 37835850 e no Despacho PGE COOPA 38230396, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38902612, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.
- PROC.E:1800-41979/25 de MARIA QUINÔ R. DA SILVA = DESPACHO SEI Nº 39073823 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA para fins de ciência e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência quanto ao cumprimento das condicionantes dispostas no Parecer PGE PASUBPREV 36511921 e no Despacho PGE COOPA 38680370, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38903457, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.
- PROC.E:4101-25841/23 de MARIA NAZARÉ B. DO NASCIMENTO = DESPACHO SEI Nº 39073563 = Retornem os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL e à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para fins de ciência e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência quanto ao cumprimento das condicionantes dispostas no Parecer PGE PASUBPREV 36173355 e no Despacho PGE COOPA 38904380, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38916128, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.
- PROC.E:1800-3824/23 de LUIZ FERREIRA DOS SANTOS = DESPACHO SEI Nº 3973354 = Remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para fins de análise e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência quanto as condicionantes dispostas no Parecer PGE PASUBPREV 36620735 e no Despacho PGE COOPA 38921078, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38968805, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.
- PROC.E:1101-662/26 da ALE = DESPACHO SEI Nº 39056495 = Tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 6º do art. 89 da Constituição Estadual, aguarde-se a promulgação, pelo Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, do Projeto de Lei nº 1589/2025, de autoria da Deputada Estadual Gabi Gonçalves e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Arquive-se.
- PROC.E:1101-674/26 da ALE = DESPACHO SEI Nº 39056265 = Tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 6º do art. 89 da Constituição Estadual, aguarde-se a promulgação, pelo Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, do Projeto de Lei nº 1749/2025, de autoria do Deputado Estadual Ricardo Nezinho e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Arquive-se.
- PROC.E:1800-13242/25 de JAYME CABRAL NETO = DESPACHO SEI Nº 39004301 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de requisições constantes no Parecer PGE PASUBPREV 34061417, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 38742340, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38890283, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1800-1310/23 de MANOEL ARAÚJO RODRIGUES = DESPACHO SEI Nº 39997453 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Parecer PGE PASUBPREV 38505206, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 38647406, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38820669, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1101-814/26 da ALE = DESPACHO SEI Nº 38997040 = Tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 6º do art. 89 da Constituição Estadual, aguarde-se a promulgação, pelo Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, do Projeto de Lei nº 1618/2025, de autoria do Deputado Estadual Dudu Ronalsa e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Arquive-se.
- PROC.E:1800-27853/22 de CARLA REGIA DE A. CAVALCANTE = DESPACHO SEI Nº 38996444 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Parecer PGE PASUBPREV 35523681, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 38538685, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38553767, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:4101-6922/24 de VIRGINIA ARAÚJO DE CARVALHO = DESPACHO SEI Nº 39074655 = Retornem os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA para fins de ciência e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência quanto ao cumprimento das condicionantes dispostas no Parecer PGE PASUBPREV 34651824 e no Despacho PGE COOPA 38306681, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38693147, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.
- PROC.E:1101-1115/26 da PREF. DE ROTEIRO = DESPACHO SEI Nº 38917587 = Considerando o teor do Ofício nº 19/2026 (doc. 38905204), evoluam os autos à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.
- PROC.E:1101-2761/25 do MPE = DESPACHO SEI Nº 39006239 = Considerando o teor do Despacho SEGOV SECPGC (doc. 39001375), retornem-se os autos à Secretaria de Estado do Governo - SEGOV para que informe o meio utilizado para o encaminhamento das atas mencionadas no Ofício nº 0385/2025/5º PJC - SAJ MP (doc.34550165), bem como a data do envio e, se possível, com a juntada do respectivo comprovante. Após, voltem

os autos para análise.

PROC.E:1101-1180/26 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 39090149 = Tendo em vista o teor do Ofício nº 378/2026 (doc. 39076003) e considerando a natureza da matéria, evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG para ciência e providências que o caso requer.

PROC.E:1500-16420/26 da SEFAZ = DESPACHO SEI Nº 39025978 = Trata-se de Processo Administrativo instaurado por meio do Ofício nº 2013/2026/SEFAZ (doc. 38803893), oriundo da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, por meio do qual convida para participação na reunião de apresentação do diagnóstico relativo ao Sistema de Gestão de Projetos de Investimento Público do Estado de Alagoas (GIP) a ser realizada no dia 28 de abril de 2026, às 15h, na Sala de reunião do décimo andar do prédio-sede da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ. Desta forma, tomamos ciência do exposto ao tempo em que confirmamos a presença do Secretário-Chefe deste Gabinete Civil.

PROC.E:1101-1154/26 da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CACIQUE ALFREDO CELESTINO = DESPACHO SEI Nº 39066173 = Tendo o pleito formulado no Ofício nº 02/2026 (Doc. 39017328), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - SECRIA, para ciência e providências à seu cargo.

PROC.E:1101-1155/26 da ALDEIA MÃE SERRA DA CAPELA = DESPACHO SEI Nº 39070118 = Tendo em vista o teor do Ofício Nº 02/2026 (doc. 39017492), sigam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, para ciência e providências que julgar pertinentes

PROC.E:20105-3109/26 da PC/AL = DESPACHO SEI Nº 38998088 = Preliminarmente, evoluam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para pronunciamento conclusivo do seu Titular quanto à proposta apresentada, sob o aspecto da política de pessoal do Poder Executivo Estadual, posicionando-se, inclusive, sobre a existência de impacto financeiro, bem como no tocante à disponibilidade orçamentária, compatibilidade com a lei orçamentária anual, as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual. Em seguida, encaminhem-se à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ para manifestação conclusiva de seu Titular quanto à disponibilidade financeira, inclusive no tocante à adequação aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso. Por fim, sigam os autos à douta Procuradoria Geral do Estado - PGE para, com fundamento na Lei Complementar n 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer quanto ao aspecto jurídico da minuta de anteprojeto de lei. Voltando, ao final, para submissão da matéria à superior consideração do Chefe do Poder Executivo.

PROC.E:1101-1140/26 do ESCRITÓRIO JURÍDICO NAPOLEÃO FERREIRA = DESPACHO SEI Nº 38994103 = Considerando o teor do Requerimento (doc. 38970303), evoluam os autos à POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS - PM/AL, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PROC.E:4101-8183/26 da UNCISAL = DESPACHO SEI Nº 38929601 = Vão os autos à SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESAU para: 1 - Ciência do titular daquela pasta quanto à cessão pretendida pela Universidade Estadual da Ciência da Saúde de Alagoas - UNCISAL; 2 - Informar se a cessão pretendida não deixará carência, 3 - Anexar a ficha funcional da servidora em tela e instrução de praxe; 4 - Caso haja concordância, apensar manifestação expressa da servidora de que concorda com a cessão pretendida, conforme disposto nos arts. 3º, II, 9º, II, e 24 da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000. Após o cumprimento dos itens acima descritos, deve o presente processo administrativo ser encaminhado ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF, para apreciação preliminar do pleito. Em ato contínuo, após a manifestação do CPOF, vão os autos à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE para, análise e

parecer acerca da matéria. Voltando ao Gabinete Civil, ao final, para apreciação Governamental.

PROC.E:1101-1099/26 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 38917613 = Tendo em vista o teor do Ofício nº 345/2026/GP (doc. 38874358), vão os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, bem como à SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, para ciência dos respectivos titulares das pastas e manifestação quanto à viabilidade do pleito formulado na inicial, considerando tratar-se de matéria que guarda pertinência com as atribuições institucionais desses órgãos.

PROC.E:2600-489/26 da SECULT = DESPACHO SEI Nº 38882771 = Tendo em vista o teor do Despacho GABCIVIL SAD (doc. 38878215), vão os autos à Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa - SECULT, sugerindo arquivamento.

PROC.E:1101-3675/25 da PREF. DE JABOATÃO DOS GUARARAPES = DESPACHO SEI Nº 38862045 = Evoluam os autos ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF, para apreciação preliminar do pleito. Em ato contínuo, após a manifestação do CPOF, vão os autos à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE para, análise e parecer acerca da matéria. Voltando ao Gabinete Civil, ao final, para apreciação Governamental.

PROC.E:1101-1068/26 da MDHC = DESPACHO SEI Nº 38835071 = Considerando o teor do Ofício nº 1111/2025 (doc. 38823325), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SECDEF, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes.

PROC.E:1101-1070/26 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 38834710 = Evoluam o processo diretamente à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e adoção das medidas cabíveis.

PROC.E:1101-1067/26 da AMCAL = DESPACHO SEI Nº 38825768 = trata-se de solicitação relacionada à área de saneamento básico, conforme E-mail (doc. 38812748), o qual menciona o Processo E:01101.0000000707/2026, que versa sobre a mesma matéria, inicialmente direcionado à SEINFRA. Tendo em vista o teor do Despacho SEINFRA CFGAB (doc. 38796360), integrante do Processo E:01101.0000000707/2026, no qual informa que os autos foram encaminhados à SEGOV, tendo em vista a concessão firmada pelo Governo do Estado com a BRK Ambiental. Encaminhamos os autos à SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, para ciência e demais providências.

PROC.E:1101-1017/26 da PR/SEAF = DESPACHO SEI Nº 38777369 = Trata-se de Processo Administrativo instaurado por meio do Ofício Nº 36/2026/SEAF/SRI/PR (doc. 38766878), que informa sobre o Convite à participação dos Estados na 1ª Conferência Nacional ODS. Ante ao exposto, evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG para ciência da Titular da pasta adoção de providências pertinentes.

PROC.E:1204-2956/24 da PGE = DESPACHO SEI Nº 38773637 = Ciente do teor do DESPACHO SUB PGE (doc. 38678788). Sigam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM, para ciência e providências ulteriores.

PROC.E:1101-766/26 do MOVIMENTO DE CAMPO E CIDADE = DESPACHO SEI Nº 38755299 = Tendo em vista o teor do Despacho Movimento Social (doc. 38751661), vão os autos ao Instituto de Terras de Alagoas/ITERAL para ciência e providência a seu cargo, voltando com pertinência de pauta, a ser encaminhada ao Gabinete do Governador para deliberação e possibilidade de atendimento ao pleito.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1074062

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 24 DE ABRIL DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01204.0000012101/2025 INTERESSADO Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas (PGE/AL) ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 39117492 Conheço e aprovo o Despacho PGE ASSESP (doc. 39071373), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria-Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, que, diante do pleito apresentado através do Memorando 57/2025/Superintendência de Recursos Humanos (doc. 35786314), resta evidente a possibilidade de utilização dos recursos do FUNPGE para o pagamento de gratificação vinculada ao exercício de magistério em cursos ou seminários destinados ao aperfeiçoamento dos Procuradores de Estado e servidores da Administração Pública Estadual. Ademais, no que pertine à sistemática de execução da despesa, destaca-se a recomendação de que o processo deve ser remetido à Divisão de Controle e Finanças, a fim de que, com lastro, por exemplo, no “Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público” (ÍTEGRA DO DOCUMENTO), concretize o melhor caminho para o pagamento da gratificação, em conformidade com o permissivo legal. Ressalte-se a necessidade de observância do despacho acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Superintendência Financeira, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:02000.0000042088/2025 INTERESSADO AURELIA MAGNA FERNANDES DIAS ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 39129788 Considerando a necessidade de análise jurídica da presente demanda e a competência conclusiva atribuída a esta instância superior, nos termos do art. 15 da Lei Estadual nº 6.161/2000, avoco o processo para manifestação meritória final. Nesse contexto, após análise dos autos, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 38433077), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual efetivo(a) Aurélia Magna Fernandes Dias, matrícula 0863671-0, ativo(a), cargo Assistente Social, 30 horas semanais, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da sua remuneração no cargo em que se der a aposentadoria, e paridade. Ressalte-se a necessidade de observância do despacho acima referido em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:02100.0000001815/2025 INTERESSADO Secretaria de Estado da Segurança Pública ASSUNTO Legislação: Projeto de Lei DESPACHO PGE/GAB Nº 39098260 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 39094954), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, pelos fatos e fundamentos nele contidos, o qual, após análise dos autos, verificada a constitucionalidade formal e material da Minuta de Lei 35386068, opinou pela possibilidade jurídica de seu envio à Assembleia Legislativa, a juízo discricionário do Chefe do Poder Executivo, desde que atendidas as condicionantes e recomendações constantes no supracitado Parecer, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINUTA DE ANTEPROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MILITARES DA RESERVA REMUNERADA PARA A REALIZAÇÃO DE TAREFAS POR PRAZO CERTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DESIGNAÇÃO DE MILITARES DA RESERVA REMUNERADA PARA EXERCER ATIVIDADES NA ATIVA. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA ESTADUAL. LEI ESTADUAL QUE DEVE OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO FEDERAL (NORMAS GERAIS) SOBRE ORGANIZAÇÃO DAS POLÍCIAS MILITARES E CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES - ART. 22, XXI, DA CF. INICIATIVA GOVERNAMENTAL. GERAÇÃO DE GASTOS. OBSERVÂNCIA DO ART. 113, DO ADCT. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL. DESIGNAÇÃO VOLUNTÁRIA DE MILITARES DA RESERVA REMUNERADA DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR PARA REALIZAÇÃO DE TAREFAS POR PRAZO CERTO. INSTITUTO DA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO (PTTC). COMPATIBILIDADE COM O ESTATUTO DOS MILITARES (LEI FEDERAL Nº 6.880/1980) E COM A JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (ADI3.663/MA, REL. MIN. DIAS TOFFOLI, PLENÁRIO UNÂNIME). AUSÊNCIA DE FORMAÇÃO DE NOVO VÍNCULO JURÍDICO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. NATUREZA INDENIZATÓRIA DA RETRIBUIÇÃO. INAPLICABILIDADE DAS VEDAÇÕES CONSTITUCIONAIS DE ACUMULAÇÃO (ART. 37, XVI E §10, CF, C/C ART. 42, §3º). DISPENSA DE CERTAME SELETIVO. CONSTITUCIONALIDADE

MATERIAL. NECESSIDADE DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIOS PREVISTOS NA LRF. POSSIBILIDADE JURÍDICA CONDICIONADA DE ENCAMINHAMENTO DO ANTEPROJETO DE LEI À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:20106.0000000527/2026 INTERESSADO Secretaria da Mulher do Estado de Alagoas ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 39127064 Conheço e aprovo o Despacho PGE ASSESP (doc. 39114682), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria-Geral do Estado, pelos fatos e fundamentos nele consignados. Concluiu-se, após análise dos autos, que, para que o ato se revista da necessária perfectibilidade jurídica, devem os autos retornar à Secretaria de Estado da Mulher (SEMU), a fim de que proceda ao ajuste da minuta, adotando, necessariamente, uma das seguintes providências, em atenção ao art. 22 do Decreto Estadual nº 3.981/2008: a) Caso a intenção seja a alteração substancial e global da norma: A ementa do decreto deve ser ajustada para refletir que se trata de um novo ato de instituição (ex: “Institui o Regimento Interno do Fórum Estadual...”), devendo-se inserir, nas Disposições Finais, um artigo promovendo a revogação expressa da norma anterior (ex: “Revoga-se o Decreto Estadual nº 84.454, de 8 de agosto de 2022”). b) Caso a intenção seja a realização de alterações apenas pontuais: A minuta deverá ser integralmente reescrita para que se limite a apontar os dispositivos específicos do Decreto nº 84.454/2022 que passarão a vigorar com nova redação, ou que serão acrescidos ou revogados, mantendo-se a ementa atual. Reitero que após as devidas retificações pela Pasta de origem, para integral adequação ao Decreto Estadual nº 3.981/2008, retornem os autos à PGE para prosseguimento da análise jurídica. Destarte, remetam-se os autos à SEMU, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1073887

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA, DESPACHOU EM DATA DE 24 DE ABRIL DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01204.0000004740/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUBPGE/GAB Nº 39126734 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 39124878, que acolheu o Despacho PGE PJSAP 39113208, conclusivo pelo envio dos autos ao Gabinete Civil, análise quanto a viabilidade de atendimento, na esfera administrativa, da proposta de transação formulada pelo Ministério Público Estadual nos autos da Ação Civil Pública nº 0800012-86.2026.8.02.0050 (proposta constante da fl. 26 do documento 39034943), bem como para deliberação do Exmo. Sr. Governador do Estado sobre a possibilidade de aceitação referida proposta, a teor do que exige o inciso VI[1] do art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 7, de 1991. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO E:01204.0000008491/2023 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUBPGE/GAB Nº 39120422 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 39098143, que acolheu o Despacho PGE PJSAP 39036082, que informa o quadro de descumprimento reiterado das determinações constantes do Despacho SUBPGE/GAB 38197729/2026, relativas a cumprimento de Termo de Ajuste de Conduta firmado no ano de 2022, e a gravidade da situação processual, que expõe o Estado de Alagoas à continuidade da incidência de multas diárias progressivas (R\$ 15.000,00 [quinze mil reais] por dia), e à potencial adoção de medidas coercitivas mais gravosas pelo Juízo da 13ª Vara Federal, inclusive a responsabilização por ato atentatório à dignidade da justiça. Sigam os autos, com urgência, considerando o encerramento do prazo judicial para o dia 6 de maio de 2026: À SETRAND, SERIS e SESAU para ciência e atendimento integral às providências indicadas no item 30 do referido Despacho PGE PJSAP 39036082; Ao Gabinete Civil, para ciência acerca da gravidade da situação processual apresentada e apoio institucional junto às secretarias envolvidas, a fim de que haja o atendimento das determinações judiciais, evitando a imposição de elevadas multas ao Estado de Alagoas.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1073888

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CAMILLE MAIA NORMANDE BRAGA DESPACHOU NA DATA DE 24.04.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:02000.0000024611/2022 INTERESSADO KALINNE SHEILA DE SOUZA OLIVEIRA COSTA CPF: 027.368.284-96 ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 39062762/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PASUBGER 39010057/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (38428720), qual seja, 20 de março de 2026. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SEPLAG, para publicação.

PROCESSO E:41010.0000001797/2025 INTERESSADO Ernesto Da Rocha Ferro Neto ASSUNTO Pessoas: Exoneração DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 39073774/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo, em parte, o DESPACHO PGE/PASUBGER 39044203/2026, pelas razões que passo a expor: Trata-se de Processo Administrativo instaurado por Ernesto Da Rocha Ferro Neto, CPF nº 050.659.474-22, ocupante do cargo de Artífice, matrícula nº 3720-6, no qual pleiteia sua Exoneração. Registro que sendo assim, o disposto na Portaria nº 063/2019 expedida pela PGE, não se aplica as autarquias, especialmente no que concerne as que não possuem procuradoria autárquica, devendo os referidos processos destas autarquias serem enviados à PGE para manifestação. Consta despacho nº 32487342, expedido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - CPIA/UNCISAL, no qual informa que o interessado não responde a processo administrativo disciplinar junto à origem. Ademais, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD/SEPLAG manifestou-se mediante despacho nº 32506996, informando que não aportou nenhum processo administrativo do referido servidor. Cumpre ressaltar que, o AL Previdência exarou Despacho Alagoas Previdência CC nº 32622523, informando que o interessado contribuiu no período de 08 de julho de 2016 a 19 de janeiro de 2025, conforme análise das fichas financeiras e relação das contribuições previdenciárias disponíveis no sistema elógica, não deixando débito previdenciário. Ademais, constatou-se despacho SEPLAG GAIP nº 33159676, no qual a Gerência de Análise e Instrução Processual da Folha de Pagamento clarificou que o servidor possui valores a devolver, no montante de R\$ 983,59 (novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos). Todavia, os referidos valores deverão ser ressarcidos após a tramitação do processo de exoneração e publicação do ato exoneratório, priorizando-se o presente objeto processual. Sendo assim, encaminham-se os autos ao Gabinete Civil para publicação do ato exoneratório solicitado, ante o disposto na Portaria nº 063/2019 expedida pela PGE. Por fim, ressaltamos que o objeto processual é respaldado no art. 41, da Lei nº 5.247 de 26 de julho de 1991, clarificamos ainda, que o servidor exerceu suas funções até 20/01/2025, conforme declaração (29974916). Saliente-se ainda que o interessado se afastou do exercício de suas funções no dia 07 de julho de 2023, não havendo mais relação laboral deste com a escola de sua lotação. FUNDAMENTAÇÃO Exoneração é o ato de desligamento do servidor com a Administração Pública a qual presta serviços. Este ato pode-se dar por razão de interesse público, em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa; ou requerimento do agente público. Nesta última situação, trata-se de direito potestativo do servidor, condicionado somente à existência de processo administrativo em face do requerente. É o que dispõe o art. 182, da Lei nº. 5.247/91 (Estatuto dos Servidores Cíveis de Alagoas): Art. 182. O servidor que responder a processo disciplinar só poderá ser exonerado a pedido, ou aposentado voluntariamente, após a conclusão do processo e cumprimento da penalidade, caso aplicada, sem o que será a exoneração convertida em demissão. Observa-se que a parte interessada não responde a processo disciplinar, como também não há débito de natureza previdenciária. Com relação à realização de Perícia Médica para averiguar a condição laboral do Requerente, não se trata de requisito sine qua non para a exoneração a pedido. Sua ausência não implica o indeferimento do pleito. Caso contrário, a Administração Pública sairia prejudicada, a qual estaria impedida de preenchimento da vaga, e ao postulante, tendo em vista que sua ausência e a negativa da exoneração importariam em abandono de cargo. Nesse sentido, não se vislumbra impedimento para o deferimento do pedido, visto que a realização da perícia médica, no presente caso (diante da não localização do requerente, que se afastou do cargo há onze anos), não é requisito essencial do ato, não compoando sua substância. Vale mencionar que a Lei nº. 5.247/1991

não estabelece a ausência de realização de perícia médica como condição para a exoneração. Diante do exposto, conclui-se pela convalidação do Decreto 103.477/25 (33670871) de EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 182, da Lei Estadual nº 5.247/91, conclusivo pela possibilidade jurídica da pretendida exoneração, nos termos dos arts. 41[1] e 182[2], da Lei Estadual nº 5.247/91, desde, que que seja feita a juntada de certidão, informando se o(a) requerente foi ou não, beneficiado(a) com afastamento para estudo ou missão no exterior, e tendo sido beneficiado(a), certidão de já ter decorrido período igual ao do afastamento ou de ter havido ressarcimento da despesa com o referido afastamento, a fim de atender à condicionante constante do art. 98, § 2º, da Lei estadual nº 5.247/1991. Alerto que, no caso dos autos, tendo optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Verifica-se que já há Decreto 103.477/25 (33670871) de exoneração, vieram, restando pendente apenas o procedimento de inscrição em dívida ativa, visto que o servidor encontra-se em débito com o erário. Deste modo, verifico que é matéria (inscrição na dívida ativa) de competência da Procuradoria da Fazenda Estadual, conforme art. 25, I, do DECRETO Nº 4.804, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010[3]. Assim, simultaneamente, à Procuradoria da Fazenda Estadual, para inscrição na dívida ativa, a Uncisal para comprovar a condicionante.

PROCESSO E:02000.0000043051/2024 INTERESSADO JANY VIDIGAL DE PAIVA ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 39065362/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBGER 37902854/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de implementação do adicional de insalubridade em seu nível médio, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (36992387), qual seja, 08 de janeiro de 2026. 2. Registro que em que pese o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos não ser propriamente da área de saúde, a Lei Estadual nº 5.464/1993 descreve as atribuições dos ocupantes desse cargo da seguinte forma: Executar trabalhos auxiliares de natureza simples tais como: atividades rurais em geral, prática de horticultura e jardinagem. Executar serviços de copa e cozinha. Efetuar limpeza e higienização e conservação dos locais de trabalho, tais como: salas de aula, ambulatórios, hospitais, creches, auditórios e outras dependências. Executar mandados de tarefas externas. Transportar volumes e fazer embalagens. Auxiliar na conferência e distribuição de materiais. Arrumar e remover móveis. Auxiliar e transportar doentes. Transportar, contar, pesar, lavar e passar roupas de cama, mesa e banho e vestuários em geral. Abrir e fechar portas e janelas da repartição nos horários regulamentares, responsabilizando-se pela entrega das chaves. Lavar, lubrificar, polir e higienizar veículos. Desempenhar outras atribuições compatíveis. 3. Assim, tendo em vista que há previsão de transporte de paciente, vislumbra-se a possibilidade de constatação da insalubridade no caso em tela. 4. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 5. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 6. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000002761/2026 INTERESSADO Rosiete dos Santos Ribeiro ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 39062257/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PASUBGER 38947010/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível médio, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (38763009), qual seja, 24 de março de 2026. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000020253/2025 INTERESSADO Manoel Nivaldo Dos Santos ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 39010598/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PASUBGER 39004198/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível médio, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (38088937), qual seja, 05 de março de 2026. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

Vitória Maria de Farias Fragoso.

Responsável pela Resenha

Protocolo 1073897

O SUBCOORDENADOR DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, VANALDO DE ARAÚJO PEREIRA, DESPACHOU ENTRE OS DIAS 13 E 19 DE ABRIL, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO Nº 1700.0000005668/2024 INTERESSADO: Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Planejamento - SEPLAG/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase preparatória. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 39032190, que analisou a necessidade de complementação instrutória dos autos referentes ao processo de contratação de consultor individual, no âmbito do Programa PROGESTÃO. [...] Diante disso, deve os autos retornar à origem, a fim de que sejam prestados, de forma individualizada e fundamentada, os esclarecimentos requisitados no Despacho PGE-PROGESTÃO nº 39032190. Após o cumprimento integral das diligências, retornem os autos a esta Procuradoria-Geral do Estado para prosseguimento da análise quanto à regularidade jurídica da contratação. À SEPLAG/AL.

PROCESSO Nº 3300.0000000662/2024 INTERESSADO: SEINFRA/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase preparatória. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 39020842 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC BENS Nº 38945407, conclusivo pela ausência de dúvida jurídica a ser dirimida por esta PGE/PLIC. À SEINFRA/AL.

PROCESSO Nº 4799.0000000119/2026 INTERESSADO: AL PREVIDÊNCIA ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Aditivo Contratual. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 39020717 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC BENS nº 38965389, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 027/2023). [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. Ao AL PREVIDÊNCIA.

PROCESSO Nº 4105.0000002152/2024 INTERESSADO: AMGESP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 38988660 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC BENS nº 38955758, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à

Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À AMGESP/AL.

PROCESSO Nº 4105.0000000784/2024 INTERESSADO: AMGESP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 38988497 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC BENS nº 38956773, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À AMGESP/AL.

PROCESSO Nº 41010.0000009104/2025 INTERESSADO: UNCISAL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 38988407 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC BENS nº 38951607, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À UNCISAL.

PROCESSO Nº 41010.0000009801/2025 INTERESSADO: UNCISAL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase preparatória. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 38988185 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC BENS Nº 38953132, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação. [...] Em suma, no forma do parágrafo único do art. 53 da Lei nº. 14.133/21, compete a esta Procuradoria PGE/PLIC, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do edital/contrato administrativo a ser celebrado Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo. Destarte, parte-se da premissa de que o Secretário solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À UNCISAL.

PROCESSO Nº 2000.0000031244/2024 INTERESSADO: SESAU/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase preparatória. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 38987794 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC BENS Nº 38987794, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação. [...] Em suma, no forma do parágrafo único do art. 53 da Lei nº. 14.133/21, compete a esta Procuradoria PGE/PLIC, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do edital/contrato administrativo a ser celebrado Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo. Destarte, parte-se da premissa de que o Secretário solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À SESAU/AL.

PROCESSO Nº 4105.0000000416/2026 INTERESSADO: AMGESP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase preparatória. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 38987591 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC BENS Nº

38968816, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação. [...] Em suma, no forma do parágrafo único do art. 53 da Lei nº. 14.133/21, compete a esta Procuradoria PGE/PLIC, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do edital/contrato administrativo a ser celebrado Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo. Destarte, parte-se da premissa de que o Secretário solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À AMGES/AL.

PROCESSO Nº 2102.0000001208/2026 INTERESSADO: POAL ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Aditivo Contratual. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 38987284 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC BENS nº 38935560, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 012/2024). [...] Por isso, alerta que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À POAL.

PROCESSO Nº2100.0000001433/2026 INTERESSADO: SSP/AL. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Aditivo Contratual. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 38945317 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC GERAL nº 38889497, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 13/2025). [...] Por isso, alerta que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À SSP/AL.

PROCESSO Nº4105.0000000708/2024 INTERESSADO: AMGES/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 38935078 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC BENS nº 38921032, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] Por isso, alerta que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À AMGES/AL.

PROCESSO Nº4105.0000000684/2024 INTERESSADO:AMGES/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 38934966 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC BENS nº 38919321, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] Por isso, alerta que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À AMGES/AL.

PROCESSO Nº4105.0000001696/2025 INTERESSADO: AMGES/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 38934937 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC BENS nº 38917603, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] Por isso, alerta que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À AMGES/AL.

PROCESSO Nº 2000.0000033458/2024 INTERESSADO: SESA/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase interna. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 38921096 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLICBENS Nº 38695431, conclusivo pela ausência de dúvida jurídica a ser dirimida por esta PGE/AL, uma vez que os atos pertinentes a fase interna da licitação já foram alvo de exame e pronúncia. À SESA/AL.

PROCESSO Nº2102.0000000761/2024 INTERESSADO: POAL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase preparatória. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 38917516 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC BENS Nº 38693464, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação. [...] Em suma, no forma do parágrafo único do art. 53 da Lei nº. 14.133/21, compete a esta Procuradoria PGE/PLIC, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do edital/contrato administrativo a ser celebrado Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo. Destarte, parte-se da premissa de que o Secretário solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À POAL.

PROCESSO Nº2100.0000001468/2026 INTERESSADO: SSP/AL. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Aditivo Contratual. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 38917038 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC GERAL nº 38823570, em seus exatos termos, conclusivo pela ausência de dúvida jurídica a ser dirimida por esta PGE/AL, em razão da subsunção do contexto elencados nos autos aos termos contidos na Portaria/PGE nº 143/2024; que disciplina as hipóteses de dispensa em razão do valor, e, dentre seus comandos, afasta o exame ordinário do procedimento por esta PGE/AL. À SSP/AL.

PROCESSO Nº36000.0000000174/2026 INTERESSADO: SELAJ/AL. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Adesão à ARP. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 38914348 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC BENS Nº 38734562, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à contratação, via adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 1402/2025. [...] Por isso, alerta que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À SELAJ/AL.

PROCESSO Nº4105.0000001042/2025 INTERESSADO: AMGES/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 38892371 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC BENS nº 38678952, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] Por isso, alerta que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À AMGES/AL.

PROCESSO Nº:20105.0000013266/2025 INTERESSADO: SSP/AL. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Adesão à ARP. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 38892193 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC GERAL Nº 38854373, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à contratação, via adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 0013/2024 - TRF 1ª REGIÃO. [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À SSP/AL.

PROCESSO Nº4105.0000000663/2025 INTERESSADO: AMGESP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 38891969 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC nº 38825201, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À AMGESP/AL.

PROCESSO Nº 4105.0000001291/2025 INTERESSADO: AMGESP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 38891903 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC BENS nº 38678930, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À AMGESP/AL.

PROCESSO Nº 4105.0000000715/2024 INTERESSADO: AMGESP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº38891788 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC BENS nº 38678392, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À AMGESP/AL.

PROCESSO Nº1206.0000008183/2024 INTERESSADO: PMAL ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 38891277 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC BENS nº 38675494, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À PMAL.

PROCESSO Nº 4105.0000000275/2025 INTERESSADO: AMGESP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 38891000 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC BENS nº 38696357,

conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À AMGESP/AL.

PROCESSO Nº2102.0000003771/2025 INTERESSADO: POAL ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 38890862 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC BENS nº 38695172, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] Por isso, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À POAL.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, Maceió/AL, 24 de ABRIL de 2026.

ELAINE RIBEIRO BUENO DE MENDONÇA
Responsável pela resenha

Protocolo 1073901

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01204.0000004455/2026
ÓRGÃO CONCEDENTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
ESTAGIÁRIA: FERNANDA SILVA FERREIRA
DA PRORROGAÇÃO DO ESTÁGIO - Nos termos do Parágrafo único da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso anteriormente firmado, fica prorrogado o ajuste de estágio por mais 1 (um) ano, a contar do término da vigência do período originalmente consignado.
VALOR DA BOLSA (MENSAL): R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 11 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, c/c art. 7º da Resolução Estadual nº 7, de 21 de setembro de 2020
Protocolo 1073894

Controladoria Geral do Estado (CGE)

PORTARIA CGE nº 44/2026

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), na Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024, no Decreto Estadual nº 91.229, de 18 de maio de 2023, e na Resolução CEPD nº 002, de 28 de novembro de 2024, e
CONSIDERANDO a necessidade de reforçar, organizar e executar ações de conformidade à LGPD no âmbito interno da CGE/AL;
CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) da CGE/AL quanto à constituição de um Grupo de Trabalho de apoio à implementação da LGPD na instituição;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processamento nº E:01104.0000000456/2026,
RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para apoio à implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Controladoria-Geral do Estado de Alagoas (CGE/AL), com a inatividade de contribuir para a organização, o planejamento e a execução das ações de adequação e conformidade à referida Lei.
Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) da CGE/AL, sendo composto por representantes das unidades organizacionais da Controladoria, conforme as designações a seguir:
1 - Coordenação:

Vivianne de Oliveira Tenório, matrícula nº 242-9, ocupante da função de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) titular - Coordenadora; Mateus Cavalcante Malta, matrícula nº 241-0, ocupante da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) suplente - Subcoordenador.

II - Representando o Gabinete da Controladora:

Arielle Dayanne Nascimento de Almeida, matrícula nº 88-4, ocupante do cargo de Assessor Especial- Membro Titular;

Carlos Eduardo Vieira da Silva Filho, matrícula 224-0, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete - Membro Suplente.

III- Representando a Superintendência de Correição e Informações Estratégica:

Thiago Paiva Ferreira, matrícula nº 119-8, ocupante do cargo de Assessor de Controle Interno - Membro Titular;

José Anilton Sampaio Torres, matrícula 2789-8, ocupante do cargo de Assessor de Controle Interno - Membro Suplente.

IV- Representando a Superintendência de Auditoria:

Salésia Campos Lima, matrícula nº 130-9, ocupante do cargo de Assessor de Controle Interno 1 - Membro Titular;

Rosiane Ingrid Monteiro da Rocha, matrícula 168-6, ocupante do cargo de Assessor de Controle Interno 2 - Membro Suplente.

V- Representando a Superintendência de Controle Financeiro:

Lohana Karolayny Diniz Alves Lima, matrícula nº 174-0, ocupante do cargo de Assessor de Controle Interno 2 - Membro Titular;

Virginia Cavalcante Bugarim de Gequita, matrícula 274-4, ocupante do cargo de Assessor de Controle Interno 1 - Membro Suplente.

VI- Representando a Superintendência de Ouvidoria e Transparência:

Fabricia Nogueira Montenegro Rego, matrícula nº 178-3, ocupante do cargo de Assessor de Controle Interno - Membro Titular;

Emilly Maria Silva Farias, matrícula 274-4, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Ouvidoria e Transparência - Membro Suplente.

VII- Representando a Superintendência de Governança e Transparência:

Fernanda Albuquerque Costa, matrícula 135-0 - Membro Titular

VIII- Representando a Assessoria de Valorização de Pessoas:

Yasmine Nayara Gomes da Silva Santos, matrícula nº 205-4, ocupante do cargo de Assessor de Controle Interno 1 - Membro Titular;

Vitória Polyanna da Silva Lima, matrícula 183-0, ocupante do cargo de Assessora Técnica Executiva de Valorização de Pessoas - Membro Suplente.

IX - Representando a Gerência Executiva Administrativa:

Matheus Cavalcante Laurentino, matrícula nº 203-8, ocupante do cargo de Assessor de Controle Interno - Membro Titular;

Anderson Cândido da Silva, matrícula 198-8, ocupante do cargo de Assessor Técnico Administrativo - Membro Suplente.

X- Representando a Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:

Luís Arthur Cavalcante Laurentino, matrícula nº 208-9 ocupante do cargo de Gerente Executivo de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - Membro Titular;

Thais Karla da Silva Melo, matrícula 231-3, ocupante do cargo de Assessora Técnica - Membro Suplente.

XI- Representando a Assessoria de Comunicação:

Maria Yasmin Evangelista Silva, matrícula nº 223-3 ocupante do cargo de Assessora de Comunicação - Membro Titular;

Vitória Ester Monteiro da Costa, matrícula 244-5, ocupante do cargo de Assessor de Controle Interno 2 - Membro Suplente.

XII- Representando a Gerência Executiva de Tecnologia da Informação:

Lucas de Oliveira Cândido, matrícula nº 207-0 ocupante do cargo de Gerente Executivo de Tecnologia da Informação - Membro Titular;

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Apoiar o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) no planejamento, acompanhamento e execução das ações de adequação à LGPD no âmbito da CGE/AL;

II - Propor medidas administrativas, técnicas e organizacionais voltadas à conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais;

III - Contribuir para a disseminação da cultura de proteção de dados entre os servidores da CGE/AL;

IV - Cooperar com o mapeamento e a revisão contínua dos processos e operações de tratamento de dados pessoais nas respectivas unidades, com identificação das inidade, bases legais, riscos e controles envolvidos;

V - Analisar, discutir e propor melhorias em normativos internos relacionados ao tema;

VI - Colaborar com a construção e a atualização de documentos essenciais à conformidade, tais como políticas de privacidade, normativos internos, planos de resposta a incidentes, Relatórios de Impacto à Proteção de Dados (RIPD), entre outros;

VII - Manifestar-se sobre dúvidas e encaminhamentos relativos à proteção de dados pessoais, no âmbito de suas competências técnicas e consultivas;

VIII - Sugerir iniciativas de capacitação e sensibilização dos servidores sobre proteção de dados.

Art. 4º O GT terá caráter técnico-consultivo e funcionará como instância de apoio estratégico à implementação da LGPD no âmbito interno da CGE/AL.

Art. 5º O Grupo de Trabalho reunir-se-á:

I - Ordinariamente, uma vez ao mês, em data a ser definida pela Coordenação;

II - Extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação da Coordenação.

§1º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou remota, conforme deliberação da Coordenação e conveniência administrativa.

§2º A participação no GT será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 6º Esta Minuta de Portaria Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente eventuais portarias anteriores que tenham tratado da constituição de grupo de trabalho para apoio à implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Controladoria-Geral do Estado de Alagoas.

SÂMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
Controladora-Geral do Estado de Alagoa

Protocolo 1073996

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)

PORTARIA /SECDEF Nº. 147/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000000972/2026

RESOLVE conceder indenização diárias em favor da senhora: Maria Betânia Jatobá de Almeida

Cargo: Não servidora

CPF: 045.229.744-34

RG: 1010325-2 SSP/AL

Nº DE DIÁRIAS: 1 e ½ (uma e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 207,00 (duzentos e sete reais)

PERÍODO: 29/04/2026 até 30/04/2026

DESTINO: Maceió / Santana do Ipanema / Maceió

OBJETIVO: Reunião para Articulação e Fortalecimento Interinstitucional no município de Satana do Ipanema/AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do 14.422.10.1027.5002 - Fortalecimento das instâncias de controle social - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados a Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, em Maceió/AL, 24 de ABRIL de 2026.

FRANCINE GLÓRIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1073782

Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM)

CONVOCAÇÃO SECOM Nº 02, DE 23 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, Decreto nº 100.862, de 24 de janeiro de 2025, e considerando as razões constantes do Decreto Estadual nº 102.684, publicado no DOE/AL em 6 de junho de 2025, que instituiu o Regimento Interno do Conselho Estadual de Comunicação Social - CONSECOM, resolve CONVOCAR seus membros conselheiros titulares e/ou suplentes (sendo a participação destes condicionada à ausência justificada e previamente comunicada dos membros titulares à Secom/AL), para reunião ordinária a ser realizada no dia 04 de maio de 2026 (segunda-feira), às 13h, na Sala dos Conselhos do Palácio República dos Palmares, cuja pauta corresponde às atividades alusivas ao CONSECOM.

Maceió/AL, 23 de abril de 2026.

WENDEL PALHARES COSTA

Secretário da Comunicação

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Portaria/SEDUC Nº 7.963/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000002895/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 6.518/2026 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	C O O R D E N A D O R PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
7ª	Maria Elisângela do Nascimento Almeida	031.621.144-38	Escola Estadual Rocha Cavalcanti	50h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 23 de abril de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1073605

Portaria/SEDUC Nº 7.960/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000007309/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 6.518/2026 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	C O O R D E N A D O R PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
5ª	Romário Lima Santos	039.133.565-09	Escola Estadual Professor José Quintella Cavalcanti	30h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 23 de abril de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1073617

Portaria/SEDUC Nº 7.927/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000012917/2026.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos

servidores públicos inscritos nas matrículas nºs 9867136-7 e 824.007-8, tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 23 de abril de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1073661

Portaria/SEDUC Nº 7.965/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC nº E:01800.0000015120/2026.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinicius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar os fatos constantes nos autos, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 23 de abril de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1073662

Portaria/SEDUC Nº 7.953/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000003967/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 6.518/2026 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
5ª	Givaldo Cavalcante da Silva	013.006.474-26	Escola Estadual Olímpia Tenório de Lima	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 23 de abril de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 7.952/2026

Portaria/SEDUC Nº 7.957/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000007330/2026 - SEDUC/AL, e: Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 6.518/2026 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º . Designar o servidor a abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
5ª	José Nilton Ezequiel de Lima	042.274.474-37	Escola Estadual Professor José Quintella Cavalcanti	30h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 23 de abril de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 7.958/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000009122/2026 - SEDUC/AL, e: Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 6.518/2026 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º . Designar o servidor abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
2ª	Paulo Henrique dos Santos Silva	061.579.754-74	Escola Estadual Tarcísio Soares Palmeira	30h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 23 de abril de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000004204/2026 - SEDUC/AL, e: Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 6.518/2026 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º . Designar o servidor abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
5ª	Evilázio Ferreira	031.206.224-94	Escola Estadual Deputado Gilvan Barros	60h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 23 de abril de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 7.954/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000003986/2026 - SEDUC/AL, e: Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 6.518/2026 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º . Designar a servidora abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
5ª	Rosineide Damasceno	958.603.394-53	Escola Estadual Nossa Senhora da Conceição - Craibas	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 26 de abril de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 7.951/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000009080/2026 - SEDUC/AL, e: Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 6.518/2026 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
5ª	Ana Cleide dos Santos	039.301.414-26	Colégio da Polícia Militar Tiradentes - Unidade Agreste	30h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 23 de abril de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 7.955/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000005074/2026 - SEDUC/AL, e: Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 6.518/2026 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
2ª	Jocyello da Silva Soares	078.027.114-95	Escola Estadual Maria Liege de Albuquerque Tavares	30h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 23 de abril de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 7.956/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000003984/2026 - SEDUC/AL, e: Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 6.518/2026 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
5ª	Gean Carlos Lúcio da Silva	031.255.664-01	Escola Estadual Nossa Senhora da Conceição-Craibas	40

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 23 de abril de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**COMBATER A FOME É UM PAPEL DE
TODOS NÓS!**

**PARTICIPE DA CORRENTE
SOLIDÁRIA E CONTRIBUA
TAMBÉM COM O PROGRAMA
ALAGOAS SEM FOME.**

**DOE EM UM DE NOSSOS
PONTOS DE ARRECADAÇÃO:**

📍 PALATO PRAIA

📍 PARQUE SHOPPING



Alagoas
sem fome



ALAGOAS
GOVERNO

PORTARIA SEDUC Nº. 7.972/2026.

A Secretaria de Estado da Educação, com a devida autorização da Exma. Secretária de Estado de Educação, e através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação por tempo determinado e composição de banco de dados de Profissionais Agentes Educacionais I - Alimentação, Manutenção e Infraestrutura Escolar, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Estadual de Ensino, instituída através da Portaria SEDUC nº. 19.205/2023, publicada em 13 de Julho de 2023, e em conformidade com os Processos Administrativos nº. 1800.0000010136/2026, nº. 1800.0000010591/2026,

nº 01800.0000017876/2026, nº. 1800.0000011020/2026, nº. 1800.0000016583/2026, nº. 01800.00000010676/2026, nº. 01800.0000010336/2026, nº. 01800.0000010601/2026, nº 01800.0000010522/2026, nº. 01800.0000010275/2026, nº. 1800.0000011338/2026

e nº. 1800.0000010139/2026. torna pública à 12ª (décima segunda) convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as), obedecida a ordem de classificação; como também, estabelece e torna públicas as instruções e o cronograma de apresentação dos (as) convocados (as) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) SEDUC Edital SEDUC nº. 001/2024, conforme segue:

1. DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) CONVOCADOS (AS):

1.1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado (PSS) serão convocados na presente Portaria, observando-se estritamente a ordem de classificação do (a) candidato (a) no resultado final do certame e em suas retificações pontuais, conforme disposto nos Itens 13.2, 13.3. do Edital SEDUC nº. 001/2024, bem como conforme conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino.

1.2. Os (As) candidatos (as) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) convocados (as) na presente Portaria, serão lotados (as) e contratados (as), observando-se estritamente a ordem de comparecimento/apresentação/chegada nas datas previstas nesta Portaria, bem como observando conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino.

1.3. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no certame e convocados (as), quando desta 12ª (décima segunda) Convocação, deverão apresentar-se/comparecer, nas datas previstas na presente Portaria, às respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação – GEE/SEDUC na qual os (as) candidato (as) se inscreveram, observando o cronograma (Item 3 do presente) para proceder com os trâmites necessários às suas lotações e contratações, conforme disposto no item 13.1, Edital SEDUC nº 001/2024.

1.3.1. Quando da apresentação nas respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação – GEE/SEDUC os (as) convocados (as) deverão estar portando em mãos, na sua forma original e também com cópia (em envelope aberto com identificação nome/ cargo/ GEE), os documentos pessoais, os documentos que comprovem os requisitos mínimos para o cargo, os documentos de titulação, os documentos comprobatórios da experiência profissional, atestado médico, bem como documentos nada consta criminal expedido nos âmbitos federal e estadual, os quais ficarão arquivados na GEE/SEDUC, conforme:

- Documento de Identidade RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH (Conforme Item 3.7.1.1 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Carteira de Registro Nacional Migratório –CRNM (no caso de estrangeiro/a devidamente legalizado/a no Brasil, conforme Item 3.7.1.2 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF/MF (Conforme Item 3.7.1.3 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Comprovante de quitação eleitoral (Certidão emitida pela Justiça Eleitoral, conforme Item 3.7.1.4 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação das obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino, conforme Item 3.7.1.5 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Comprovante de residência (atualizado com até 03 meses, conforme Item 3.7.1.6 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Cartão/comprovante inscrição PIS/PASEP/ NIT/ NIS (Conforme Item 3.7.1.7 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Nada consta criminal (atualizado com menos de 03 meses) expedido pela Justiça Estadual (Conforme Item 3.7.1.8 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Nada consta criminal (atualizado com menos de 03 meses) expedido pela Justiça Federal (Conforme Item 3.7.1.8 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Declaração emitida e devidamente assinada pelas lideranças/conselho da comunidade indígena ou quilombola a que pertencer o (a) candidato (a), conforme modelos ANEXOS IX e X do Edital (Caso de candidato (a) concorra a reserva de vagas para pessoas indígenas, negros/as quilombolas, conforme Item 3.7.1.9 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Comprovações de atendimento dos requisitos mínimos para o cargo que concorrer no certame, conforme exigida pelo ANEXO I do Edital (Conforme Item 3.7.1.10 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Títulos (declarados no ato da inscrição ONLINE) emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme exigida pelo ANEXO II do edital (Conforme Item 3.7.1.11 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Comprovações de experiência profissional (declarados no ato da inscrição ONLINE, conforme Item 3.7.1.12 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, modelo ANEXO VI do edital (Conforme Item 3.7.1.13 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Relatório Médico e Laudo Médico (Obrigatório somente no caso de candidatos (as) que concorram a cota reservada para Pessoas Com Deficiência - PCD, conforme Item 3.7.1.14 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Atestado Médico, que ateste a aptidão física e mental do (a) candidato (a) para o exercício das funções do cargo, que foi aprovado (a) e convocado (a) no certame, emitido e devidamente assinado por médico, ou médico do trabalho, particular/assistente, do Sistema Único de Saúde - SUS, ou da Perícia Médica Oficial do Estado de Alagoas. (Conforme Itens 13.6, e 13.7. Edital SEDUC nº. 001/2024).

1.4. Quando da apresentação/comparecimento dos (as) convocados (as), nas datas previstas no cronograma (Item 3 do presente), estes serão lotados por ordem de chegada, conforme necessidade e mediante conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino; sendo em seguida encaminhados pelas respectivas Gerências Especiais de Educação - GEE/SEDUC às respectivas Unidades de Lotação da Rede Estadual de Ensino. Posteriormente, os (as) convocados lotados (as) que entraram em efetivo exercício deverão assinar os respectivos contratos.

1.5. Quando da apresentação dos (as) convocados (as), conforme cronograma (Item 3 do presente), estes devem entregar suas documentações, momento este que terão as mesmas conferidas pelos técnicos das respectivas Gerências Especiais de Educação – GEE/SEDUC, conforme o disposto no edital do Certame.

1.6. Os (as) convocados (as) que se apresentaram, conforme cronograma (Item 3 do presente), que não forem lotados imediatamente em razão do preenchimento das necessidades temporárias das Unidades de Ensino, também entregarão suas documentações, contudo aguardarão a necessidade da Rede Estadual de Ensino para efetivar suas lotações e contratações.

1.7. A partir da data do encaminhamento às respectivas Unidades de Lotação, os (as) candidatos (as) terão o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), para assumirem/entrarem no exercício de suas funções.

1.8. Somente serão realizados os procedimentos junto à Folha de Pagamento de Servidores Contratados desta SEDUC dos (as) convocados (as) devidamente lotados que tiverem entrado em efetivo exercício de suas funções, sendo comprovado o exercício pelo devido informe de assunção, bem como assinado seus respectivos contratos temporários. O informe de assunção deve ser encaminhado pela Unidade de Lotação às respectivas Gerências Especiais de Educação - GEE/SEDUC.

1.9. Comparecendo o convocado conforme cronograma (Item 3 do presente), e tendo este sido lotado e encaminhado a sua Unidade de Lotação, caso não entre em exercício, sua lotação será tornada sem efeito em razão da sua desistência, e a vaga respectiva será disponibilizada para outro candidato convocado que ainda não tenha sido lotado, e caso não haja candidato convocado não lotado, a vaga será disponibilizada para uma futura Convocação, caso necessária, seguindo e respeitando à ordem de classificação do Resultado Final do Certame e suas retificações.

2. DOS CONVOCADOS

2.1. Estão convocados a se apresentarem/comparecerem nesta 12ª (décima segunda) convocação, conforme cronograma disposto no Item 03 do presente, os (as) candidatos (as) homologados (as) e aprovados (as) no resultado final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital SEDUC nº. 001/2024, e devidas retificações pontuais, respeitando a devida ordem de classificação, dispostos na lista a seguir:

12ª CONVOCAÇÃO AGENTES EDUCACIONAIS I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA - APROVADOS NO PSS SEDUC EDITAL SEDUC Nº 001/2024						
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - ALIMENTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/CO TA RACIAL /PCD
1	1ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIÓ	UBIRENE EULALIA DE SENA	218	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	1ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIÓ	ROSANGELA DA SILVA PEIXOTO	219	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	1ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIÓ	VITORIA CRISTINA LIMA DA SILVA	220	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	1ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIÓ	MARTA ANDREA DE OLIVEIRA SANTOS	221	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	1ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIÓ	ANA PAULA DA SILVA	222	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	1ª	ALIMENTAÇÃO	PARIPUEIRA	FABIANA TAGIANE SANTOS DA SILVA	21	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/CO TA RACIAL /PCD
1	2ª	INFRAESTRUTURA	TEOTONIO VILELA	CELSON MANOEL DOS SANTOS	24	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	2ª	INFRAESTRUTURA	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	RAFAELLA SOARES BATISTA MARTINS	25	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	2ª	INFRAESTRUTURA	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	CLAUDIA MARIA GOMES	26	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	2ª	INFRAESTRUTURA	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	CICERA ADRIANA PINTO CARNEIRO	27	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	2ª	INFRAESTRUTURA	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	LEIDIANE NUNES DOS SANTOS	28	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	2ª	INFRAESTRUTURA	CORURIBE	LUANA ALVES DA GAMA	37	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	2ª	INFRAESTRUTURA	BOCA DA MATA	MARIA VERONICA DOS SANTOS LINS	4	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - ALIMENTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/CO TA RACIAL /PCD
1	2ª	ALIMENTAÇÃO	BOCA DA MATA	ROSEANE SANTOS DE LIMA	8	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	2ª	ALIMENTAÇÃO	BOCA DA MATA	ALESSANDRA AUGUTO DOS SANTOS	9	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	2ª	ALIMENTAÇÃO	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	ROSA DOS SANTOS LIMA	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	2ª	ALIMENTAÇÃO	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	KELLY CRISTHINE DOS SANTOS	21	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	2ª	ALIMENTAÇÃO	CORURIBE	MARIA NAINÉ DOS SANTOS	24	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/CO TA RACIAL /PCD
1	3ª	INFRAESTRUTURA	CACIMBINHAS	DIONILSON ANANIAS DA SILVA	6	AMPLA CONCORRÊNCIA

2	3ª	INFRAESTRUTURA	CACIMBINHAS	DAYANE JENIFFER FERNANDES DA SILVA	7	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/CO TA RACIAL /PCD
1	4ª	INFRAESTRUTURA	ATALAIA	ANDREZA MORGANNA AVELINO DOS SANTOS	9	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	4ª	INFRAESTRUTURA	MAR VERMELHO	JACKSON HENRIQUE ALMEIDA SOUZA	8	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - ALIMENTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/CO TA RACIAL /PCD
1	5ª	ALIMENTAÇÃO	CRAÍBAS	MARIA DAS GRACAS GOMES SANTOS SILVA	11	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	5ª	ALIMENTAÇÃO	LIMOEIRO DE ANADIA	ELIZAMA SANTOS DE ALMEIDA FERREIRA	15	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/CO TA RACIAL /PCD
1	5ª	INFRAESTRUTURA	ARAPIRACA	LARISSA DA SILVA PA	7	PCD
2	5ª	INFRAESTRUTURA	ARAPIRACA	SIRLEIDE MARIA DA SILVA SANTOS	69	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	5ª	INFRAESTRUTURA	ARAPIRACA	TERESINHA GOMES MARTINS	70	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	5ª	INFRAESTRUTURA	LIMOEIRO DE ANADIA	LUIZ HENRIQUE FERREIRA SILVA	11	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	5ª	INFRAESTRUTURA	COITE DO NOIA	JOSEFA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	5	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	5ª	INFRAESTRUTURA	SÃO SEBASTIÃO	LETICIA MARIA DA SILVA SANTOS	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	5ª	INFRAESTRUTURA	SÃO SEBASTIÃO	LARISSA SILVA SANTOS	21	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	5ª	INFRAESTRUTURA	SÃO SEBASTIÃO	LAISA MARIA DA SILVA SANTOS	22	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	5ª	INFRAESTRUTURA	TAQUARANA	JOSEFA KLEDYJA DE OLIVEIRA SANTOS	13	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/CO TA RACIAL /PCD
1	7ª	INFRAESTRUTURA	MURICI	SOLANGE LOURECO DOS SANTOS	11	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - ALIMENTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/CO TA RACIAL /PCD
1	7ª	ALIMENTAÇÃO	MURICI	REGINA CLAUDIA LOURENCO LEITE	9	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - ALIMENTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/CO TA RACIAL /PCD
1	8ª	ALIMENTAÇÃO	PALESTINA	JOELMA AQUINO DA SILVA	4	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/CO TA RACIAL /PCD
1	8ª	INFRAESTRUTURA	BATALHA	MARIA DAS DORES VITORINO	16	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	8ª	INFRAESTRUTURA	PALESTINA	JOYCE FERREIRA LISBOA	7	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	8ª	INFRAESTRUTURA	PÃO DE AÇÚCAR	FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA	23	AMPLA CONCORRÊNCIA

4	8ª	INFRAESTRUTURA	PÃO DE AÇÚCAR	ALAN DA SILVA LIM	24	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	8ª	INFRAESTRUTURA	MONTEIROPOLIS	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	8	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/CO TA RACIAL /PCD
1	9ª	INFRAESTRUTURA	IGREJA NOVA	RAFAEL ALVES ALBUQUERQUE	14	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	9ª	INFRAESTRUTURA	IGREJA NOVA	MARLUCE PEREIRA SANTOS	15	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	9ª	INFRAESTRUTURA	PENEDO	SILMARA DOS SANTOS SILVA	15	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - ALIMENTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/CO TA RACIAL /PCD
1	9ª	ALIMENTAÇÃO	PENEDO	MARIA GENILSE DA CRUZ	7	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - ALIMENTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/CO TA RACIAL /PCD
1	10ª	ALIMENTAÇÃO	PASSO DE CAMARAGIBE	MARIA VALTENICE DA SILVA MARQUES	6	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	10ª	ALIMENTAÇÃO	SÃO LUIZ DO QUITUNDE	DAIANE DOS SANTOS SILVA	19	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	10ª	ALIMENTAÇÃO	SÃO LUIZ DO QUITUNDE	GIVANILDA SALES DE OLIVEIRA FREITAS	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	10ª	ALIMENTAÇÃO	SÃO LUIZ DO QUITUNDE	ANA MARIA DOS SANTOS	21	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/CO TA RACIAL /PCD
1	10ª	INFRAESTRUTURA	SÃO MILGUEL DOS MILAGRES	ROBERTO DA SILVA SOARES	4	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	10ª	INFRAESTRUTURA	SÃO LUIZ DO QUITUNDE	MARIA CLAUDIA DA SILVA ALVES	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	10ª	INFRAESTRUTURA	MATRIZ DE CAMARAGIBE	ANTONIA JOSEFA DOS SANTOS	24	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	10ª	INFRAESTRUTURA	MARAGOGI	INACIA ANA DA SILVA MONTEIRO	17	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - ALIMENTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/CO TA RACIAL /PCD
1	11ª	ALIMENTAÇÃO	PARICONHA	ERISVANIA DOS SANTOS DA SILVA	5	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	11ª	ALIMENTAÇÃO	PARICONHA	MARIA SHEYLA DOS SANTOS ARAUJO	6	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	11ª	ALIMENTAÇÃO	CANAPI	CLAUDIA DA SILVA VIEIRA LEITE	7	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	11ª	ALIMENTAÇÃO	CANAPI	MARIA LAYSE SILVA SANTOS	9	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	11ª	ALIMENTAÇÃO	CANAPI	JOSE GUSTAVO SILVA SANTOS	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/CO TA RACIAL /PCD
1	11ª	INFRAESTRUTURA	PARICONHA	HOSILANIA ALVES DA SILVA	4	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	11ª	INFRAESTRUTURA	PARICONHA	ELIAS JUNIOR GONCALVES BARROS	5	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	11ª	INFRAESTRUTURA	PARICONHA	SCHIRLEY DOS SANTOS DE ARAUJO	6	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	11ª	INFRAESTRUTURA	PARICONHA	MARIA DE FATIMA LIMA CORREIA MOREIRA	7	AMPLA CONCORRÊNCIA

5	11ª	INFRAESTRUTURA	PARICONHA	JOICE SANTOS DA SILVA	8	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	11ª	INFRAESTRUTURA	INHAPI	MARIA ROSIENE RODRIGUES DA SILVA	16	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	11ª	INFRAESTRUTURA	INHAPI	ROSEVANIA LACERDA DA SILVA	17	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	11ª	INFRAESTRUTURA	MATA GRANDE	LEONARDO BANDEIRA DA SILVA PAULO	9	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	11ª	INFRAESTRUTURA	MATA GRANDE	JOSE MORAIS DE ALENCAR	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - ALIMENTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/CO TA RACIAL /PCD
1	12ª	ALIMENTAÇÃO	RIO LARGO	KESSIA KAROLINE DA SILVA GOMES	29	AMPLA CONCORRENCIA
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/CO TA RACIAL /PCD
1	12ª	INFRAESTRUTURA	JOAQUIM GOMES	GISELE FERREIRA DA SIVA	7	AMPLA CONCORRENCIA
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - ALIMENTAÇÃO	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/CO TA RACIAL /PCD
1	13ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIO	MARIA CICERA RAMOS MARQUES	234	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	13ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIO	LIDIANE CRISTIANE DA SILVA	235	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	13ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIO	CARLA GOMES DA SILVA	236	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	13ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIO	FLAVIA MARCELA DE QUEIROZ SANTOS	237	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	13ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIO	MARIA JANAINA DOS SANTOS SILVA	238	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	13ª	ALIMENTAÇÃO	MACEIO	MAYRA ALANE SANTANA VIANA	239	AMPLA CONCORRÊNCIA
ORDEM	GEE	CARGO-AGENTE EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	MUNICÍPIO	NOME DO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/CO TA RACIAL /PCD
1	13ª	INFRAESTRUTURA	MACEIO	ANDREZA CAMILA DA SILVA MELO	335	AMPLA CONCORRENCIA
2	13ª	INFRAESTRUTURA	MACEIO	ITARO YURI AMBROSIO MENDONÇA	336	AMPLA CONCORRENCIA

*Em oportuno, ressaltamos que não há candidatos aptos à convocação para o cargo de **Agente Educacional – Alimentação Escolar** nos municípios, **Junqueiro**, vinculado à 2ª Gerência Especial de Educação.Dessa forma, solicitamos a convocação de candidatos dos municípios de **Teotônio Vilela**, respectivamente, para suprir as carências existentes nas localidades citadas. Do mesmo modo, informamos que não há candidatos aptos à convocação para o cargo de **Agente Educacional - Infraestrutura Escolar** nos municípios de **Feira Grande**, vinculados à 5ª Gerência Especial de Educação, **Belo Monte**, vinculado à 8ª Gerência Especial de Educação, **Barra de Santo Antônio**, vinculado à 10ª Gerência Especial de Educação, razão pela qual solicitamos a convocação de candidatos dos municípios de **São Sebastião, Batalha e São Luiz do Quitunde**, respectivamente, para suprir as carências existentes nas localidades citadas. Ressaltamos que, não havendo aceitação por parte do candidato convocado, este permanecerá na lista de classificação, aguardando o surgimento de carência no município para o qual realizou sua inscrição, conforme disposto no edital. Nos termos do item 13.8, que estabelece que os(as) contratados(as) poderão ser remanejados(as) para unidades de ensino pertencentes à mesma Gerência Especial de Educação, mediante conveniência da Administração Pública.

3. DO CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO/COMPARECIMENTO

3.1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) nos cargos temporários de profissioanais Agentes Educacionais I - Alimentação, Manutenção e Infraestrutura Escolar do Processo Seletivo Simplificado (PSS Edital SEDUC nº. 001/2024), que foram devidamente convocados (as) nesta 12ª (décima segunda) convocação, deverão comparecer/apresentar-se nas respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação - GEE/SEDUC, com excessão da 1ª e 13ª Gerência Especial de Educação, que deverão comparecer/ apresentar-se na Superintendência de Movimentação de Pessoas - SUVPE, conforme cronograma a seguir:

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DOS AGENTES EDUCACIONAIS I - ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR - 12ª (DÉCIMA PRIMEIRA) CONVOCACÃO - PSS EDITAL Nº. 001/2024, CONFORME ITEM 02 DO PRESENTE.

ETAPA	LOCAL	PERÍODO
APRESENTAÇÃO/COMPARECIMENTO - 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª GEE/SEDUC - AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA.	RESPECTIVAS GERÊNCIAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO - GEES/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 001/2024.	28/04/2026
APRESENTAÇÃO/COMPARECIMENTO - 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª GEE/SEDUC - AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (RETARDATÁRIOS).	RESPECTIVAS GERÊNCIAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO - GEES/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 001/2024.	29/04/2026
ETAPA	LOCAL	PERÍODO
ASSINATURA CONTRATUAL - 1ª, 2ª, 4ª, 3ª, 5ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª GEE/SEDUC - AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA.	RESPECTIVAS GERÊNCIAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO - GEES/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 001/2024.	28/05/2026
ASSINATURA CONTRATUAL - 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 12ª, 11ª e 13ª GEE/SEDUC - AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (RETARDATÁRIOS).	RESPECTIVAS GERÊNCIAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO - GEES/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 001/2024.	29/05/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió-AL, em 24 de abril de 2026.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital SEDUC 001/2024.

Processo nº E:01800.0000059657/2025
Interessado: BRASCAR LOCADORA LTDA
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
RECONHEÇO a dívida em tela junto à empresa identificada e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme despacho da Superintendência de Finanças e Contabilidade - SUFIC (doc. SEI nº 39074688), e que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Gerência Especial de Orçamento - GEORC (doc. SEI nº 39042546). Informo ainda que a despesa tem caráter eventual.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM MACEIÓ(AL), 24 DE ABRIL DE 2026.

MARIA GEVAN GOMES TENÓRIO AMORIM
Secretária Executiva de Gestão Interna

Processo nº E:01800.0000005585/2026
Interessado: BRASCAR LOCADORA LTDA
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
RECONHEÇO a dívida em tela junto à empresa identificada e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme despacho da Superintendência de Finanças e Contabilidade - SUFIC (doc. SEI nº 39074700), e que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Gerência Especial de Orçamento - GEORC (doc. SEI nº 39040971). Informo ainda que a despesa tem caráter eventual.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM MACEIÓ(AL), 24 DE ABRIL DE 2026.

MARIA GEVAN GOMES TENÓRIO AMORIM
Secretária Executiva de Gestão Interna

Processo nº E:01800.0000059661/2025
Interessado: BRASCAR LOCADORA LTDA
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
RECONHEÇO a dívida em tela junto à empresa identificada e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme despacho da Superintendência de Finanças e Contabilidade - SUFIC (doc. SEI nº 39074694), e que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Gerência Especial de Orçamento - GEORC (doc. SEI nº 39042668). Informo ainda que a despesa tem caráter eventual.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM MACEIÓ(AL), 24 DE ABRIL DE 2026.

MARIA GEVAN GOMES TENÓRIO AMORIM
Secretária Executiva de Gestão Interna

Processo nº E:01800.0000021382/2025
Interessado: ANDRADE & LUCENA LTDA
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
RECONHEÇO a dívida em tela junto à empresa identificada e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme despacho da Superintendência de Finanças e Contabilidade - SUFIC (doc. SEI nº 39074680), e que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Gerência Especial de Orçamento - GEORC (doc. SEI nº 39042043). Informo ainda que a despesa tem caráter eventual.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM MACEIÓ(AL), 24 DE ABRIL DE 2026.

MARIA GEVAN GOMES TENÓRIO AMORIM
Secretária Executiva de Gestão Interna

Processo nº E:01800.0000019961/2024
Interessado: Equilíbrio Serviços Ltda - Rotacar Locadora (24.472.748/0001- 55)
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
RECONHEÇO a dívida em tela junto à empresa identificada e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme despacho da Superintendência de Finanças e Contabilidade - SUFIC (doc. SEI nº 39081895), e que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Gerência Especial de Orçamento - GEORC (doc. SEI nº 39075693). Informo ainda que a despesa tem caráter eventual.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM MACEIÓ(AL), 24 DE ABRIL DE 2026.

MARIA GEVAN GOMES TENÓRIO AMORIM
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 1073761

Conselho Estadual de Educação

OPRESIDENTEDOCONSELHOESTADUALDEEDUCAÇÃODEALAGOAS, MARIO CESAR JUCÁ, AUTORIZOU A PUBLICAÇÃO, EM DATA DE 24 DE ABRIL DE 2026, DOS SEGUINTES ATOS ADMINISTRATIVOS:

PARECER Nº 27/2026 CEE/AL

PROCESSO Nº E:01800 0000009776/2025
INTERESSADA: Secretaria de Estado da Educação de Alagoas
ASSUNTO: Referencial Curricular de Alagoas - Computação (BNCC Computação)
RELATORIA: Adenize Costa Acioli, Eliane Maria Cavalcante Magalhães, Jair do Nascimento Porto e Thiago Lima de Araújo.
PARECER: 27/2026 - Comissão Especial instituída pela Indicação 10/2025 CEE/AL de 03/12/2025, aprovado em 07/04/2026.

I-RELATÓRIO

Trata-se do presente processo referente ao Referencial Curricular de Alagoas - Computação (ReCAL - Computação), manifestado pela Superintendência de Desenvolvimento da Educação Profissional ou look no le Tecnológica (SUDEPE/ SEDUC), por meio do Processo nº E:01800.000009776/2025. Solicita-se a apreciação deste Egrégio Conselho, em caráter de urgência, para análise das normas complementares destinadas à instituição do documento Referencial Curricular de Alagoas - ReCAL/Computação, fundamentado na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - Computação da Educação Básica, com o objetivo de orientar sua implementação no âmbito do Sistema de Ensino do Estado de Alagoas. O processo aportou no CEE/AL em 26/02/2025. Em 03 de dezembro de 2025, e para atender a solicitação foi constituída uma Comissão Especial por meio da Indicação 10/2025-CEE/AL, publicada no DOE/AL, com o objetivo de alinhar o Referencial Curricular de Alagoas às diretrizes nacionais, que tornam obrigatória a implementação da educação digital e midiática em todo o país até 2026, conforme a Resolução CNE/CEB 02/2025.

A presente Comissão foi composta pelos seguintes membros:

- a) Adenize Costa Acioli - Conselheira da CES
- b) Eliane Maria Cavalcante Magalhães - Conselheira CEB
- c) Jair do Nascimento Porto - Conselheiro CEB
- d) Thiago Lima de Araújo - Conselheiro CEP
- e) Jivaneide Araújo Silva Costa - Assessora Pedagógica da CES

A referida Comissão toma como referência para análise a Base Nacional Comum Curricular-BNCC e a Base Nacional Comum Curricular-BNCC Computação, com objetivo de apoiar escolas e redes de ensino a superar desafios práticos, como a falta de infraestrutura, a formação de professores e a integração curricular, para garantir que essas novas aprendizagens sejam devidamente incorporadas aos projetos pedagógicos de forma interdisciplinar e transversal, promovendo o uso ético e criativo das tecnologias e da cultura digital, de modo a assegurar a incorporação qualificada dessas aprendizagens aos projetos pedagógicos.

II - HISTÓRICO

Desde o início da educação sistematizada, diferentes tecnologias educacionais foram utilizadas ao longo da história, incluindo, o rádio, a televisão e os suportes informáticos, que, ainda, representam meios de comunicação e aprendizagem.

Nas décadas de 1950 e 1960, a tecnologia era vista como facilitadora de aprendizagem, evoluindo para um componente do processo educativo na década de 1970.

Nos anos 1980 e 1990, foram criados programas governamentais para integrar tecnologias da informação e comunicação à educação e formar professores, como o Projeto Educom (1984), PRONINFE (1989) e ProInfo (1997), respaldados pela legislação brasileira e pelo Plano Nacional de Educação.

Desde a década de 1980, o Brasil tem desenvolvido vários programas para estimular a incorporação de tecnologias da informação e comunicação na educação e, ainda, a formação de professores. Entre eles, destacam-se o projeto Educom - Educação com Computadores (1983), o Programa de Ação Imediata em Informática (1987), com a criação do Projeto FORMAR e os Centros de Informática na Educação -CIED (1987/1988).

Na década de 1990, foram criados programas que buscaram estabelecer a relação entre a informática e a educação como: Programa Nacional de Informática na Educação (Proninfo, 1990); em 1997, foi criado o Programa Nacional de Informática na Educação (ProInfo), que mais tarde se tornou o ProInfo Integrado.

Os programas citados tiveram amparo na Constituição Federal de 1988, em seus artigos 214 e 218, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (nº 9.394/96), em seus artigos 32 e 59, e no Plano Nacional de Educação - PNE, sancionado pela Lei nº 10.172 de 9 de janeiro de 2001 -, que em seu artigo 2º determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios elaborem, em consonância com o plano nacional, planos estaduais e municipais correspondentes.

Esse plano considera que a televisão, o vídeo, o rádio e o computador são importantes instrumentos pedagógicos auxiliares, não devendo substituir, no entanto, as relações de comunicação e interação direta entre educadores e educandos.

Em 2007, o governo lançou o ProInfo Integrado e o Projeto Um Computador por Aluno (UCA), buscando ampliar o uso pedagógico de tecnologias nas escolas públicas. (<https://www.apadev.org.br/pages/workshop/historiaInf.pdf>. Acesso em 16/12/2025).

Reforçando o que foi pontuado anteriormente, o Plano Nacional de Educação - PNE, Lei 13.005/2014, onde a Meta 7 e suas estratégias destacam: letramento digital, ensino de computação, programação e robótica, pensamento computacional, uso pedagógico das tecnologias e formação de professores para o digital.

Em 2017, a BNCC estabelece a Competência Geral nº 5 como um pilar fundamental para a integração das tecnologias digitais na educação brasileira, garantindo que os estudantes desenvolvam habilidades críticas, reflexivas e éticas no uso de

Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs). A relevância da educação midiática e digital não se limita apenas a essa competência, ela perpassa outras áreas e habilidades, incluindo as competências gerais 1 e 4.

Em suma, é válido ratificar que o Plano Nacional de Educação (2014-2024) estabelece metas para a inserção das tecnologias na educação, garantindo infraestrutura e formação docente. Reforçando a importância da utilização dos recursos midiáticos e digitais, a Lei nº 15.100/2025 que regulamenta o uso de dispositivos eletrônicos nas escolas, restringindo seu uso indiscriminado, mas permitindo sua utilização para fins pedagógicos. Assim, os instrumentos supracitados são complementares, articulando políticas públicas, currículo e uso da tecnologia no ambiente escolar.

2 - Cenário de Alagoas

A implementação da computação na Educação Básica brasileira é fundamental na formação dos estudantes para a sua inserção na sociedade contemporânea, visto a necessidade do desenvolvimento de habilidades como pensamento crítico, resolução de problemas e inovação, alinhando-se à BNCC e às normas do Parecer CNE/CEB 02/2022, que reforçam a incorporação de pensamento computacional, mundo digital e cultura digital no currículo, como determina a BNCC. Nesse sentido, o ReCAL- Computação define que:

“[...] a implementação de políticas educacionais que valorizam a inovação e a computação enfrenta desafios relacionados à infraestrutura, formação docente e acesso à tecnologia. No entanto, o estado tem avançado por meio de programas que buscam democratizar o acesso digital e incorporar práticas pedagógicas que favorecem a inclusão e a equidade. A adoção de metodologias ativas, como o movimento maker, e a ampliação de projetos de pesquisa e experimentação em escolas públicas têm sido passos importantes para transformar a tecnologia em um vetor de desenvolvimento local. Investir na formação de professores e no fortalecimento de redes de inovação é crucial para consolidar esses avanços.

De acordo com o Censo Escolar 2023, Alagoas tem avançado na integração de tecnologias no ambiente educacional, embora ainda enfrente desafios significativos. O estado registrou melhorias no acesso à internet nas escolas públicas, acompanhando a tendência nacional de aumento na conectividade escolar. No entanto, a qualidade da conexão e a disponibilidade de equipamentos adequados para uso pedagógico permanecem como áreas que necessitam de atenção. Especificamente, o percentual de escolas públicas com acesso à internet no Brasil aumentou de 70,4% em 2019 para 88,5% em 2023. Apesar desse progresso, apenas 62,1% das escolas públicas informaram utilizar a internet nos processos de ensino e aprendizagem, indicando que a mera presença de conexão não garante seu uso efetivo em sala de aula.

Em Alagoas, iniciativas têm sido implementadas para melhorar a infraestrutura tecnológica e capacitar os educadores no uso de recursos digitais. Programas focados na formação de professores e na modernização das escolas buscam promover a inclusão digital e a inovação pedagógica. No entanto, é fundamental que essas ações sejam ampliadas e sustentadas para assegurar que todos os estudantes alagoanos tenham acesso equitativo às oportunidades proporcionadas pela tecnologia na educação.

A implementação da BNCC da Computação será tratada de acordo com a perspectiva pedagógica do Sistema Educacional de Alagoas, seja, de forma transversal ou como componente curricular. Esse enfoque permitirá que as redes de ensino adotem estratégias de desenvolvimento e implementação da BNCC da Computação em todos os níveis da educação básica, abrangendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio.

A transversalidade da BNCC da Computação facilitará a integração das tecnologias e do pensamento computacional aos diversos componentes curriculares, promovendo um ensino mais inovador e alinhado às demandas do mundo digital. As redes poderão adaptar as diretrizes da BNCC para cada etapa da educação, incorporando práticas pedagógicas que estimulam a criatividade, o raciocínio lógico e a cidadania digital desde o seu ingresso na educação básica, preparando os estudantes para os desafios de uma sociedade cada vez mais tecnológica”. (ReCAL-COMPUTAÇÃO, p. 7)

A implementação do ReCAL - Computação representa um avanço significativo na consolidação de uma educação alinhada às demandas contemporâneas, ao integrar competências da Base Nacional Comum Curricular, especialmente no que se refere à cultura digital e ao pensamento computacional. Em Alagoas, esse processo exige não apenas a reorganização curricular, mas também investimento em formação docente, infraestrutura tecnológica e práticas pedagógicas inovadoras, articuladas em regime de colaboração entre estado e municípios. Assim, a efetivação do ReCAL da computação depende de uma ação integrada que garanta equidade, protagonismo estudantil e o uso ético, crítico e criativo das tecnologias, contribuindo para a formação de cidadãos aptos a atuar em uma sociedade cada vez mais tecnológica e digital.

II FUNDAMENTAÇÃO.

Há uma urgência em integrar a educação digital ao ensino de computação e ao pensamento computacional na Educação Básica, como resposta às rápidas transformações tecnológicas e para garantir equidade e qualidade educacional na atualidade.

A solicitação em tela fundamenta-se no que estabelece:

1) a Resolução CNE/CP Nº 02/2017 e orienta a Base Nacional Comum Curricular - BNCC e apresenta anexo denominado BNCC da Computação que traz habilidades obrigatórias para todas as etapas da Educação Básica. Os temas tratados se referem a fundamentos básicos da ciência da computação.

2) a Resolução CNE/CP nº 04/2018 institui a Base Nacional Comum Curricular - BNCC para o Ensino Médio, definindo as aprendizagens essenciais, competências e habilidades para a etapa final da educação básica, promovendo uma formação integral, flexibilidade curricular com itinerários formativos, e incluindo a perspectiva da diversidade e tecnologia (como Computação), alinhando a educação às demandas da sociedade contemporânea.

3) a Resolução CNE 01/2022, oriunda o Parecer CNE/CEB Nº 02/2022, sobre as normas que definem o ensino de computação na educação básica de todo o país que estabelece a BNCC Computação - Complemento à BNCC, definindo para Educação Básica habilidades organizadas em três eixos:

1. Cultura Digital: Diz respeito à compreensão dos impactos da revolução digital e dos avanços do mundo digital na sociedade contemporânea, à construção de atitude crítica, ética e responsável em relação à multiplicidade de ofertas midiáticas e digitais. Também quanto aos usos das diferentes tecnologias digitais e aos conteúdos veiculados. Refere-se, ainda, à fluência no uso da tecnologia digital de forma eficiente, contextualizada e crítica;

2. Mundo Digital: Compreende artefatos digitais - físicos (computadores, celulares, tablets) e virtuais (internet, redes sociais, programas, nuvens de dados). Mundo digital diz respeito à informação, armazenamento, proteção, e uso de códigos para representar diferentes tipos de informação, formas de processar, transmitir e distribuí-la de maneira segura e confiável.

3. Pensamento Computacional: Conjunto de habilidades necessárias para compreender, analisar, definir, modelar, resolver, comparar e automatizar problemas e soluções de forma metódica e sistemática através do desenvolvimento da capacidade de criar e adaptar algoritmos. Utiliza-se de fundamentos da computação para alavancar e aprimorar a aprendizagem e o pensamento criativo e crítico em diversas áreas do conhecimento (<https://www.inf.ufrgs.br/ciars/index.php/ia-na-educacao/> acesso em 15/12/2025 às 17:30).

4) Lei 14.533 de 11 de janeiro de 2023 que instituiu a Política Nacional de Educação Digital e alterou a Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, a LDBEN, estabelecendo que a educação digital, com foco em letramento digital, computação, programação, robótica e demais competências digitais, passa a integrar obrigatoriamente os currículos do ensino fundamental e médio.

De acordo com a mudança específica na referida lei, o artigo 7º da lei supracitada modifica os artigos 4º e 26:

Art. 7º Os arts 4º e 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º (...)

XII - Educação digital, com a garantia de conectividade de todas as instituições públicas de educação básica e superior à internet em alta velocidade, adequada para o uso pedagógico, com o desenvolvimento de competências voltadas ao letramento digital de jovens e adultos, criação de conteúdos digitais, comunicação e colaboração, segurança e resolução de problemas.

Parágrafo Único. Para efeitos do disposto no inciso XII do caput deste artigo, as relações entre o ensino e a aprendizagem digital deverão prever técnicas, ferramentas e recursos digitais que fortaleçam os papéis de docência e aprendizagem do professor e do aluno e que criem espaços coletivos de mútuo desenvolvimento.

Art. 26. (...)

§ 11. A educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio.

Assim sendo, em consonância com as orientações legais e normativas para inserção da Computação no currículo da Educação Básica em todo o País, o Estado de Alagoas reafirma seu compromisso em incorporar os eixos centrais da BNCC - Computação.

III- DO MÉRITO

A presente Comissão Especial - instituída pela Indicação 10/2025-CEE-AL, publicada em DOE-AL do dia 3/12/2025 - orienta o Sistema de Ensino do Estado de Alagoas para o alinhamento do Currículo às políticas nacionais e aos prazos regulatórios, que preveem a implementação obrigatória da educação digital e midiática em todo o País até 2026, conforme estabelecido na Resolução CNE/CEB 02/2025.

O documento toma como referência a Base Nacional Comum Curricular e a BNCC Computação - Complemento à BNCC (2022), que definem a educação digital e midiática como uma competência fundamental para a formação do cidadão deste século. Nessa perspectiva, vale destacar que a Computação poderá ser abordada pedagogicamente de forma interdisciplinar e transversal, destacando a possibilidade de transformá-la em um componente curricular.

Isso exige que os órgãos gestores da educação, estadual e municipal, promovam de forma recorrente formações continuadas e outros meios que subsidiem o professor na execução do seu fazer pedagógico pautado nas orientações do ReCAL. Além disso, se faz necessário que as escolas se configurem em espaços propícios para o desenvolvimento de aprendizagens práticas por meio de ferramentas pedagógicas adequadas para o desenvolvimento da educação midiática e digital.

A implementação do documento exige viabilizar o conhecimento aos gestores e aos professores para que sua utilização seja de forma intencional e adaptada aos objetivos pedagógicos, adequado às necessidades e potencialidades de todos os estudantes.

Por fim, após a análise criteriosa dos documentos acostados ao processo em tela e da legislação supracitada, o Conselho Estadual de Educação de Alagoas, por meio da Comissão Especial, é favorável ao deferimento da normatização do ReCAL - Computação, porém necessita que atente-se às considerações que seguem na Resolução que é parte integrante deste parecer.

IV - VOTO DA RELATORIA

Considerando a análise realizada e o atendimento às normas legais, essa relatoria apresenta uma proposta orientadora sobre a organização do Referencial Curricular de Alagoas - Computação (ReCAL - Computação) dos sistemas de ensino de Alagoas, na forma deste Parecer e da Minuta da Resolução abaixo citada que é parte integrante deste parecer.

É o nosso Parecer, S.M.J.

Maceió /AL 7/4/2026

MEMBROS DA COMISSÃO

Adenize Costa Acioli - Conselheira da CES

Eliane Maria Cavalcante Magalhães - Conselheira da CEB

Jair do Nascimento Porto - Conselheiro da CEB

Thiago Lima de Araújo - Conselheiro da CEP

Jivaneide Araújo Silva Costa - Assessora Pedagógica do CEE/AL

V - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Pelas razões expostas ao longo deste documento, submetemos à apreciação deste Colegiado os termos do presente parecer e da proposta de Resolução abaixo que é parte integrante deste parecer.

Maceió-AL, em 7 de abril de 2026.

ADENIZE COSTA ACIOLI

Presidenta da Comissão

VI - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Alagoas, em sessão realizada nesta data, presidida pela Conselheira Marly do Socorro Peixoto Vidinha, Presidente da Câmara de Educação Superior, presidindo a sessão durante a relatoria, aprovou por unanimidade o Parecer nº 27/2026 da Comissão Especial, instituída pela Indicação 10/2025-CEE-AL, publicada em DOE-AL do dia 3/12/2025.

Sala das Sessões Cônego Teófanos Augusto de Barros do Conselho Estadual de Educação de Alagoas, Maceió, 14 de abril de 2026

MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
Presidente em Exercício do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

RESOLUÇÃO Nº 10/2026 CEE/AL

Diretrizes para a implementação da Educação Digital e Computação na Educação Básica do Sistema de Ensino no Estado de Alagoas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o que estabelece o Parecer da Comissão Especial, instituída pela indicação 10/2026 - CEE-AL, publicada em DOE-AL do dia 3/12/2025, de Nº 27/2026-CEE/AL, exarado no Processo Nº E:01800.000009776/2025, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do CEE/AL do dia 14 de abril de 2026.

CONSIDERANDO:

O Parecer CNE/CEB 01/2022 e a Resolução CNE/CEB 01/2022, que instituíram a BNCC Computação - Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica;

A Lei 14.533/2023, que instituiu a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que “a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio”;

A Resolução CNE/CEB 02/2025, que definiu as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular da educação digital e midiática, estabelecendo prazo para implementação obrigatória dessas diretrizes até 2026;

A Resolução CIF 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação;

A necessidade de que, para a implementação da BNCC Computação - Complemento à BNCC, sejam asseguradas condições adequadas de infraestrutura, oferta de materiais pedagógicos e formação continuada dos docentes;

Que a formação de professores e equipes de gestão pedagógica se apoie no diagnóstico dos saberes digitais dos profissionais que atuam na Educação Básica, permitindo planejar políticas formativas alinhadas a reais necessidades das redes e escolas.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir nos termos da Resolução CNE/CEB 01/2022 e da Resolução CNE/CEB 02/2025, a implementação da Educação Digital, Midiática e da Computação como complementos ao Currículo, devendo ser incluídas de forma obrigatória pela rede estadual, redes municipais e instituições particulares integrantes do Sistema de Ensino do Estado de Alagoas, em todas as etapas da Educação Básica, seja de forma transversal ou como componente curricular.

Art. 2º Atribuir à Secretaria da Educação do Estado de Alagoas a coordenação e a elaboração das Diretrizes para a implementação da Educação Digital, Midiática e da Computação no Sistema de Ensino, assegurando a inserção das aprendizagens e competências definidas na BNCC Computação - Complemento à BNCC, homologada pela Resolução CNE/CEB 01/2022, ao Currículo, em todas as etapas da Educação Básica.

Art. 3º Atribuir ao CEE-AL a análise e homologação das Diretrizes mencionadas no inciso anterior, tomando como referência o que preconiza o parecer 27/2026-CEE-AL, o Parecer CNE/CEB nº 01/2022, a Lei nº 14.533/2023, e os diversos contextos das instituições educacionais públicas e privadas de Alagoas.

Art. 4º Determinar que as instituições do Sistema de Ensino de Alagoas atualizem seus documentos curriculares de modo a incluir as aprendizagens e competências definidas na BNCC Computação - Complemento à BNCC e nas Diretrizes de Educação Digital e Midiática, procedendo às adequações necessárias em documentos como Propostas Pedagógicas e/ou Projetos Político-Pedagógicos, Regimentos Escolares, Projetos Pedagógicos de Cursos, Planos de Estudos e Planos Orientadores das Práticas Pedagógicas, dentre outros.

§ 1º Garantir que na atualização curricular referida no caput, as redes e instituições deverão contemplar:

- I - a integração das aprendizagens e competências da BNCC Computação ao conjunto definido pelo Currículo Oficial do Estado de Alagoas para a Educação Básica e pelas respectivas Propostas Pedagógicas;
- II - a abordagem dos três eixos estruturantes definidos pela BNCC Computação: Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital;
- III - a adequação às especificidades de cada etapa da Educação Básica, considerando a faixa etária dos estudantes, seu desenvolvimento sociocognitivo e os recursos pedagógicos e tecnológicos disponíveis;
- IV - a possibilidade de inclusão de objetivos de aprendizagem complementares, desde que coerentes com as premissas da BNCC Computação - Complemento à BNCC.

§ 2º A inserção da Educação Digital e Midiática nos documentos curriculares poderá ocorrer por meio de diferentes estratégias, entre as quais:

- I - inclusão de um capítulo específico sobre Educação Digital e Midiática no Currículo ou nas Propostas Pedagógicas das instituições escolares;
- II - complementação das competências e habilidades já contempladas no Currículo ou nas Propostas Pedagógicas;
- III - outras formas, desde que assegurada a incorporação das premissas e objetivos de aprendizagem definidos na BNCC Computação - Complemento à BNCC.

Art. 5º Determinar que implementação da Educação Digital e Midiática no Estado de Alagoas, esteja em conformidade com a BNCC-Computação - Complemento à BNCC e a Resolução CNE/CEB 02/2025, deverá respeitar as especificidades de cada etapa da Educação Básica, observando as seguintes abordagens curriculares:

- I - na Educação Infantil: de forma transversal aos diversos campos de experiência, privilegiando práticas lúdicas e interações entre pares;
- II - nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: de forma transversal, ao longo dos cinco anos de escolaridade;
- III - nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio: preferencialmente como componente curricular específico, ao longo dos quatro anos do Ensino Fundamental e dos três anos do Ensino Médio.

Parágrafo único. As redes e instituições de ensino que optarem pela abordagem da Educação digital e midiática por meio de um componente curricular específico devem definir os critérios que serão utilizados na avaliação dos estudantes, à luz de suas propostas pedagógicas.

Art. 6º Determinar que seja garantido que as premissas da Educação Infantil, definidas no Currículo para a etapa, o desenvolvimento das aprendizagens de Educação Digital e Midiática, conforme a BNCC Computação - Complemento à BNCC, deve ocorrer por meio de experiências lúdicas e interações significativas, possibilitando que as crianças:

- I - desenvolvam a capacidade de reconhecer e identificar padrões, agrupando objetos com base em diferentes critérios, como quantidade, forma, tamanho, cor e comportamento;
- II - vivenciem e identifiquem diferentes formas de interação mediadas por artefatos computacionais;
- III - criem e testem algoritmos de forma lúdica, brincando com objetos do ambiente e com movimentos corporais, individualmente ou em grupo.
- IV - solucionem problemas por meio da decomposição em partes menores, identificando etapas ou ciclos que se repetem e que podem ser generalizados ou reutilizados.

Art. 7º determinar que ao longo do Ensino Fundamental, qualquer que seja a abordagem curricular adotada, a Educação Digital, Midiática e Computação deve assegurar aos estudantes o desenvolvimento das seguintes competências, conforme definidas na BNCC Computação - Complemento à BNCC:

- I - compreender a Computação como área de conhecimento relevante para explicar e transformar o mundo, analisando criticamente seus impactos sociais, culturais, ambientais, econômicos, científicos, tecnológicos, legais e éticos;
- II - reconhecer o impacto dos artefatos computacionais na sociedade e discutir os desafios que colocam para indivíduos e grupos em diferentes contextos;
- III - expressar e compartilhar informações, ideias, sentimentos e soluções computacionais, utilizando diferentes linguagens e tecnologias de forma criativa, crítica, significativa, reflexiva e ética;
- IV - aplicar princípios e técnicas da Computação para identificar problemas e criar soluções, preferencialmente de forma cooperativa e interdisciplinar, com base em abordagens científicas e inovadoras;
- V - avaliar soluções e processos computacionais, construindo argumentações

coerentes baseadas em fatos e informações confiáveis, com respeito à diversidade de opiniões, saberes, identidades e culturas;

VI - desenvolver projetos baseados em problemas e desafios significativos, individuais ou cooperativos, utilizando conceitos, técnicas e ferramentas computacionais de forma ética, democrática, sustentável e inclusiva;

VII - agir com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, reconhecendo direitos e deveres e utilizando conhecimentos da Computação para tomar decisões em diferentes situações.

Art. 8º Determinar que ao longo do Ensino Médio, a Educação Digital, Midiática e Computação deve assegurar aos estudantes o desenvolvimento das seguintes competências, conforme definidas na BNCC Computação - Complemento à BNCC:

I - compreender as possibilidades e os limites da Computação para a resolução de problemas, considerando aspectos de viabilidade e eficiência;

II - analisar criticamente artefatos computacionais, identificando vulnerabilidades e garantindo integridade, privacidade, sigilo e segurança das informações;

III - selecionar e aplicar técnicas computacionais adequadas para analisar situações do mundo contemporâneo e propor soluções;

IV - construir conhecimento e produzir conteúdos e artefatos de forma criativa, ética e legal, utilizando técnicas e tecnologias computacionais;

V - desenvolver projetos para investigar desafios contemporâneos, propor soluções e tomar decisões éticas, democráticas e socialmente responsáveis, articulando conceitos e linguagens próprias da Computação, preferencialmente em colaboração;

VI - expressar e compartilhar informações, ideias e soluções computacionais com fluência e criatividade, utilizando diferentes plataformas, ferramentas, linguagens e tecnologias de forma crítica e ética;

VII - agir com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, reconhecendo direitos e deveres e utilizando conhecimentos da Computação para enfrentar questões de diferentes naturezas.

Art. 9º Estabelecer que as redes e instituições de ensino que optarem pela oferta de componente curricular específico da Educação Digital e Computação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio deverão prever carga horária própria na organização curricular dessas etapas, a ser ministrada, preferencialmente, por docentes com a seguinte formação:

I - licenciatura em Computação ou em áreas equivalentes;

II - licenciatura em outras áreas com especialização em Computação ou em área correlata;

III - bacharelado em Computação com complementação pedagógica e formação continuada na área;

IV - graduação em Computação ou em áreas correlatas;

V - licenciatura em outras áreas com formação continuada em Computação.

Art. 10. Determinar que as redes e instituições de ensino deverão estruturar e implementar planos de formação continuada para professores e equipes de gestão pedagógica que atuam na Educação Básica, em todas as etapas e modalidades de ensino, adequados à etapa de atuação desses profissionais, à sua formação inicial e ao projeto pedagógico de implementação da Educação Digital, Midiática e Computação.

§ 1º A formulação dos planos de formação continuada deverá basear-se no diagnóstico das competências digitais dos profissionais, bem como na análise das condições regionais e locais de apoio à docência e da infraestrutura escolar disponível para a implementação da política.

§ 2º O levantamento das competências digitais poderá ser realizado, preferencialmente, por meio do Autodiagnóstico de Saberes Digitais Docentes, referido na Comissão Especial, instituída pela Indicação 10/2025, que acompanha esta Deliberação.

Art. 11. Determinar que as ações de formação continuada deverão ter por objetivo consolidar e aprofundar os saberes, habilidades e competências profissionais necessárias à implementação da educação digital e midiática e ao uso pedagógico intencional de tecnologias digitais, com base em diagnóstico prévio das competências digitais dos participantes.

§ 1º O calendário de implementação das ações de formação continuada deverá ser exequível, de modo a favorecer e assegurar a ampla participação dos profissionais envolvidos.

§ 2º As redes e instituições de ensino deverão prever a certificação das ações de formação continuada, conforme critérios previamente definidos pelas instâncias competentes.

Art. 12. Orientar que as Instituições de Ensino Superior, responsáveis pela formação inicial de docentes para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, deverão incorporar progressivamente, até o ciclo avaliativo subsequente ou, quando este já estiver em andamento, no ciclo imediatamente posterior, os conteúdos e princípios definidos na BNCC - Computação, assegurando a abordagem sistemática das temáticas relativas à Educação Digital, Midiática e Computação em seus Planos de Desenvolvimento Institucional e Projetos Pedagógicos de Curso.

Parágrafo único. Recomenda-se que as Instituições de Ensino Superior, em articulação com as redes de ensino, promovam ações de formação continuada voltadas ao desenvolvimento das competências digitais docentes, respeitando os ritmos e condições de cada instituição.

Art. 13. Determinar que a SEDUC apresente um plano de formação continuada dos docentes nos três eixos da Computação, com especial atenção às metodologias ativas e à interdisciplinaridade.

Art. 14. Determinar que a SEDUC crie repositórios digitais de aprendizagem e compartilhamento de boas práticas para fortalecer e estimular o trabalho dos educadores,.

Art.15. Determinar que a SEDUC apresente um plano de monitoramento e avaliação contínua da implementação, assegurando ajustes necessários e aprimoramentos futuros.

Art.16. Recomendar que a SEDUC fortaleça as parcerias institucionais com universidades, centros de pesquisa e órgãos públicos e privados, potencializando a inovação educacional.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO ARAÚJO BARROS,
em Maceió/AL, 14 de abril de 2026.

MARIO CESAR JUCÁ

Conselheiro Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 1073998

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O Presidente do Pleno do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - Tate - em conformidade com o disposto no art. 11, § 7º, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, vem informar a Pauta da Sessão Ordinária nº 02 (físicos) e Eletrônica (e-Pat) n.º 25, que se realizará no dia 13/05/2026- QUARTA-FEIRA, às 8h30, na Sala de Julgamentos do Tribunal, situada na Rua General Hermes, 80, Centro, 1º Andar - Prédio Sede SEFAZ, Maceió/AL, quando serão julgados os seguintes processos:

(01) AI: 62052; SF: 1500-033881/2004

COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS - CEAL (EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.)

CACEAL: 240.07177-8

ACÓRDÃO Nº 33/2025 - DECADENCIA - RN

AUTUANTE: ALOISIO FERREIRA E OUTROS

RELATOR: JACQUE DAMASCENO PEREIRA JUNIOR

(02) AI: 70.12589-001; SF: 1500-000522/2013

MAUX COMERCIO LTDA - ME

CACEAL: 240.96101-3

ACÓRDÃO Nº 89/2020 - PROCEDENTE EM PARTE-RESP

AUTUANTE: JOAO ANTONIO PEREIRA RAMOS

ADVOGADO: DIEGO LEONARDO BRANDAO LUPIANHES OAB/AL 20711

RELATOR: MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO

(03) AI: 7015492-004; SF: 1500-004708/2017;

M. Q. DE LIMA SOUTO - ME

CACEAL: 24105708

ACÓRDÃO Nº 79/2025- NULO - RN

AUTUANTE: JOSE MARCIO DE MEDEIROS MAIA

RELATOR: MARCOS JOSE DATTOLI DE SOUZA

(04) AI: 70.91892-001; SF:1500-013054/2019;
PRD COMERCIO, DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
LTDA
CACEAL: 242.92478-6
ACÓRDÃO Nº 047/2024 - PROCEDENTE EM PARTE- RESP
AUTUANTE: MARINO FLORENTINO DOS SANTOS
ADVOGADO: WALTER CARVALHO MONTEIRO BRITTO OAB/SP 235.276
RELATOR: RAULISSON SANTANA ANDRADE

(05) AI: 7094994001; SF: 1500.500583/2023
NORSA REFRIGERANTES S.A
CACEAL: 24721871- 5
ACÓRDÃO E-PAT: 92/2025 - PROCEDENTE-RESP
AUTUANTE: ALLAN MOREIRA LUCAS DE LACERDA
ADVOGADO: FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA OAB/PE 25.227
RELATOR: VICTOR PONTES DE MAYA GOMES

(06) AI: 7094993001; SF: 1500.500580/2023
NORSA REFRIGERANTES S.A
CACEAL: 24722784- 6
ACÓRDÃO E-PAT Nº 162/2024- PROCEDENTE - RESP
AUTUANTE: ALLAN MOREIRA LUCAS DE LACERDA
ADVOGADO: FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA OAB/PE 25.227
RELATOR: LUCAS TELES BENTES

(07) AI: 70.93654.001; SF: 1500.501317/2022;
ARLINDO BEZERRA DE MELLO JUNIOR - ME
CACEAL: 246.01936-0
ACÓRDÃO E-PAT Nº: 87/2025- REVELIA- RESP
AUTUANTE: ANA KARLA DA SILVA
RELATORA: LARYSSA TENORIO DE MELO MEDEIROS

Informa, ainda, que será retomado o julgamento do seguinte processo:

(08) AI: 70.88089-001; SF: 1500-500715/2021;
CASTELATTO LTDA
CACEAL: 247.14025-2
ACÓRDÃO E-PAT Nº 16/2024 -PROCEDENTE - RESP
AUTUANTE: MARINO FLORENTINO DOS SANTOS
ADVOGADO: PEDRO DUARTE PINTO OAB/AL 11.382
RELATOR: MARIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA
RELATOR SUBSTITUTO: IVAN CHAVES DE ALMEIDA

Sala do TATE, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026

JOSÉ EDSON LIMA E SILVA
Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE
Protocolo 1074002

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2024
PARA SERVIÇOS DE LEILOEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO
DE ALAGOAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA - SEFAZ E O SENHOR OSMAN SOBRAL E SILVA.

Processo nº E:01500.000008678/2026

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da
Fazenda, CNPJ nº 12.200.192/0001-69 e com sede na Rua General Hermes, nº 80,
Cambona, CEP 57.017-904, representada pelo Secretário de Estado da Fazenda,
Srº. FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI, Respondendo
interinamente pelo cargo de Secretário de Estado da Fazenda, conforme Decreto nº
º 107.961, DE 15 DE ABRIL DE 2026

CONTRATADA: O Sr. Osman Sobral e Silva, leiloeiro regularmente matriculado
na JUCEAL, com matrícula de nº. 006/1989, CPF/MF nº 164.023.324-53, com
endereço profissional na Avenida Fernandes Lima, nº 1560, farol, CEP: 57052-
050;

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogação do prazo de vigência
do Contrato nº 041/2024.

PRORROGAÇÃO: O contrato nº 041/2024 fica prorrogado por 12 (doze) meses
consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo
anteriormente acordado.

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

Protocolo 1073877

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024
PARA SERVIÇOS DE LEILOEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO
DE ALAGOAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA - SEFAZ E A SENHORA OLDICEA SOBRAL E SILVA DE
ALBUQUERQUE.

Processo nº E:01500.0000008547/2026

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da
Fazenda, CNPJ nº 12.200.192/0001-69 e com sede na Rua General Hermes, nº 80,
Cambona, CEP 57.017-904, representada pelo Secretário de Estado da Fazenda,
Srº. Francisco Luiz Suruagy Motta Cavalcanti, Respondendo interinamente pelo
cargo de Secretário de Estado da Fazenda, conforme Decreto nº º 107.961, DE 15
DE ABRIL DE 2026.

CONTRATADA: A Sra. Oldicea Sobral e Silva de Albuquerque, leiloeira
regularmente matriculada na JUCEAL, com matrícula de nº. 014/2008, CPF/MF nº
347.857.364-53, com domicílio profissional na Av. Mendonça Júnior, 268, Gruta
de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57052-480;

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogação do prazo de vigência
do Contrato nº 038/2024.

PRORROGAÇÃO: O contrato nº 039/2024 fica prorrogado por 12 (doze) meses
consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo
anteriormente acordado.

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

Protocolo 1073879

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2024
PARA SERVIÇOS DE LEILOEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO
DE ALAGOAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA - SEFAZ E O SENHOR ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E
SILVA.

Processo nº E:01500.000008689/2026

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da
Fazenda, CNPJ nº 12.200.192/0001-69 e com sede na Rua General Hermes, nº 80,
Cambona, CEP 57.017-904, representada pelo Secretário de Estado da Fazenda,
Srº. Francisco Luiz Suruagy Motta Cavalcanti, Respondendo interinamente pelo
cargo de Secretário de Estado da Fazenda, conforme Decreto nº º 107.961, DE 15
DE ABRIL DE 2026.

CONTRATADA: O Sr. Alexandre Almeida de Souza e Silva, leiloeiro
regularmente matriculado na JUCEAL, com matrícula de nº. 2057/2018, CPF/
MF nº 013.133.084-55, com domicílio profissional na Av. Mendonça Júnior, 268,
Gruta de Lourdes - Maceió/AL, CEP: 57052-480;

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogação do prazo de vigência
do Contrato nº 039/2024.

PRORROGAÇÃO: O contrato nº 039/2024 fica prorrogado por 12 (doze) meses
consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo
anteriormente acordado.

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

Protocolo 1073880

EDITAL E-PAT GJ Nº 073/2026

O Assessor Técnico da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e
prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº
6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira
Instância Nº 061/2026, referente à PROCED MEDICAL DISTRIBUIDORA DE
EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA ,CACEAL: 24406977-8

PROCESSO: 1500.500628/2025
AUTO DE INFRAÇÃO: 8000000086
AUTUADO: PROCED MEDICAL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
MEDICO HOSPITALAR LTDA
AUTUANTE: DONALDO MONTEIRO DE CARVALHO

DECISÃO Nº 61/2026

EMENTA: ICMS/FECOEP. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. NÃO REGISTRO DE ENTRADAS TRIBUTADAS. PRESUNÇÃO DA OCORRÊNCIA DE OPERAÇÕES INTERNAS, TRIBUTADAS, SEM PAGAMENTO DO IMPOSTO. INFRAÇÃO AO ARTS. 2º, § 2º, II, § 9º, II E 87, II, DA LEI Nº 5.900/96, COM REDAÇÃO DA LEI 6.970/08. AFASTADO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO REFERENTE ÀS SITUAÇÕES ALHÉIAS À ACUSAÇÃO INICIAL: 1) NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS DE BENS DESTINADOS AO CONSUMO; E 2) NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS (E NÃO DE ENTRADAS) DE OPERAÇÕES DE DEVOLUÇÃO MERCADORIAS. LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. DECISÃO NÃO SUJEITA A REEXAME NECESSÁRIO.

DECIDE este juízo, com fulcro nos artigos 28 e 29, da Lei Estadual nº 6.771/06, julgar PROCEDENTE EM PARTE o lançamento consignado no auto de infração Nº 80.00000-086, por ter o sujeito passivo infringido o art. 2º, § 2º, II, § 9º, II, da Lei nº 5.900/96, alterada pela Lei nº 6.970/08, e o art. 2º-A, da Lei nº 6.558/2004, aplicando-o a penalidade do art. 87, II, da Lei nº 5.900/96, alterada pela Lei nº 9.440/2024, e condenando-o a recolher à Fazenda Estadual o crédito tributário, ICMS de R\$ 89.057,14 e MULTA de igual valor, perfazendo o montante de R\$ 178.114,28 (cento e setenta e oito mil, cento e quatorze reais e vinte e oito centavos), mais acréscimos legais, a serem calculados com base na planilha que integra esta Decisão.

Ressalvado ao sujeito passivo o direito de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, nos termos dos artigos 45, I e 46, da Lei nº 6.771/2006.

Decisão não sujeita à reexame necessário, tendo em vista que a importância pecuniária excluída não excede, na data da decisão, a 1.000 (mil) UPFAL, nos termos do art. 48, § 2º, II, da Lei nº 6.771/2006, alterada pela Lei nº 8.076,18.

Registre-se, publique-se e intime-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 24 DE ABRIL DE 2026

REBECA PEREIRA RODRIGUES

Assessora Técnica da Gerência de Julgamento

Protocolo 1073593

EDITAL E-PAT GJ Nº 074/2026

O Assessor Técnico da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 068/2026, referente à AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL ,CACEAL: 24002503-2

PROCESSO: 1500.501079/2023

AUTO DE INFRAÇÃO: 7098802001

AUTUADO: AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

AUTUANTE: LETICIA CAVAZZANI DUARTE

DECISÃO Nº 68/2026

EMENTA: ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. Consignar crédito indevido, sem resultar na falta de recolhimento do imposto. (1) A jurisprudência atual com base no Tema 986 do STJ determina que as tarifas TUSD e TUST integram a base de cálculo do ICMS, salvo decisão em contrário que venha a ser proferida no julgamento de mérito da ADI 7.195 pelo STF, razão pela qual não poderia o sujeito passivo ter se apropriado do crédito sobre esta parcela. (2) Impossibilidade de utilização dos créditos concernentes ao ressarcimento e à restituição de operações submetidas à substituição tributária que não se realizaram, visto a necessidade de processo administrativo prévio a reconhecer o direito pleiteado. (3) LANÇAMENTO PROCEDENTE.

Ex positis, este juízo singular, no exercício da competência prescrita no art. 28 da Lei 6.771, de 2006, decide pela PROCEDÊNCIA do lançamento tributário instrumentalizado pelo Auto de Infração 70.99002-001, protocolizado a 17.8.2023, por infração à legislação tributária referente a consignação de créditos em desconformidade com a legislação, em infração ao disposto nos arts. 33 e 34 da Lei 5.900, de 1996. Aplica-se à espécie a sanção prevista no art. 121-A da Lei nº 5.900, de 1996.

Totaliza-se o crédito tributário em R\$ 523.852,28 (quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) correspondentes a multa, conforme demonstrativo integrante do Auto de Infração.

O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual, com os acréscimos legais a este pertinente, ressalvado o direito à autuada de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 45, inciso I, § 1º, da Lei nº 6.771, de 2006.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 24 DE ABRIL DE 2026

REBECA PEREIRA RODRIGUES

Assessora Técnica da Gerência de Julgamento

Protocolo 1073599

EDITAL E-PAT GJ Nº 075/2026

O Assessor Técnico da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 069/2026, referente à EL SALI DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA ,CACEAL: 24368588-2

ROCESSO: 1500.500636/2024

AUTO DE INFRAÇÃO: 7104883001

AUTUADO: EL SALI DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA

AUTUANTE: MARIA BETANIA BENTO VITORINO

DECISÃO Nº 69/2026

EMENTA - ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS ANTECIPADO E FECOEP, PREVISTOS NAS LEIS ESTADUAIS 6.474/04 E 6.558/04. 1) Entrada de mercadorias/bens oriundos de outra unidade federada, sem que esteja nas hipóteses de não aplicabilidade previstas no art. 1º, § 2º, da lei 6474/04, enseja a cobrança da diferença entre as alíquotas interna e interestadual. 2) As provas e demonstrativos acostados concorrem para o cometimento do ilícito. 3) A Defesa não logrou êxito em refutar os fatos apontados na inicial, limitando-se a apresentar argumentos que não justificam os não recolhimentos. 4) Infração caracterizada. 5) Subsunção dos fatos ao art. 90-A, da Lei Estadual nº 5.900/96. 6) LANÇAMENTO PROCEDENTE.

Face ao exposto, e conforme os artigos 28 e 29 da Lei Estadual 6.771/06, decide este Juízo Singular julgar PROCEDENTE o lançamento veiculado através do Auto de Infração Nº 71.04883.001, de 16-07-2024, protocolizado a 21-07-2024, por falta de recolhimento do Icms Antecipado e Fecoeep concernente à aquisição interestadual de mercadorias/bens, sujeitas ao regime de antecipação tributária, em infração aos arts. 1º, 2º, e 3º, da lei 6474, de 24-05-2004; 1º, 2º-A caput e § 2º, da lei 6558, de 30-12-2004; 101, XXIV, “b”, do Ricms-AL, aprovado pelo decreto 35245/91, na redação dada pelo decreto 17934/11; e 8º, I, da IN SEF 6, de 26-01-17, penalizando com a multa prevista no artigo 90-A, da lei 5900, de 27-12-96, condenando o sujeito passivo a recolher o crédito tributário no montante de R\$ 273.704,32 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e quatro reais, e trinta e dois centavos), sendo R\$ 136.852,16 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais, e dezesseis centavos) de Icms antecipado e Fecoeep, e R\$ 136.852,16 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais, e dezesseis centavos) de multa.

O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual, com os acréscimos legais a este pertinente, ressalvado o direito à autuada de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 45, inciso I, § 1º, e 46 da Lei Estadual nº 6.771/06, que dispõe sobre o processo administrativo tributário.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se a pessoa jurídica e, na qualidade de corresponsáveis, seus sócios, nos termos do art. 11, § 2º, I, da lei 6771/06

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 24 DE ABRIL DE 2026

REBECA PEREIRA RODRIGUES

Assessora Técnica da Gerência de Julgamento

Protocolo 1073600

EDITAL GJ Nº 17/2026

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Fica o sócio; KETEM SUZAM DOS SANTOS GOMES, CPF/CNPJ Nº: 10400048736, abaixo qualificado de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual nº. 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimado da DECISÃO GJ 22.557/2026 para tomar ciência, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO Nº: 1500-015204/2019.

AUTUADA: EMBRATRADE - EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO E NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.70574-001.

MUNICÍPIO: MACEIÓ - AL.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 246.00815-6.

INSCRIÇÃO FEDERAL: 06.108.607/0001-75.

AUTUANTE: ARNALDO PERCIANO DA ROCHA E OUTROS.

JULGADOR SINGULAR: UZIEL ALVES MARQUES.

GERENTE DA GJUL: MÁRCIO MACIEL DE MORAIS.

Decisão Nº 22.557/2026

EMENTA ICMS. IMPORTAÇÃO DE MERCADORIAS DO EXTERIOR. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NO MOMENTO DO DESEMPAÇO ADUANEIRO. ALEGAÇÃO DE IMPORTAÇÃO POR CONTA E ORDEM DE TERCEIROS NÃO COMPROVADA. AUSÊNCIA DE PROVA DO RECOLHIMENTO DO TRIBUTO PELO SUPOSTO ENCOMENDANTE. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO IMPORTADOR. INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTOS FISCAIS POSTERIORES À IMPORTAÇÃO PARA ELIDIR A ACUSAÇÃO. INDEFERIMENTO DE COMPENSAÇÃO POR CONTA GRÁFICA TORNADO DEFINITIVO NA ESFERA ADMINISTRATIVA. CFOP RESIDUAL (3.949) INSUFICIENTE PARA CARACTERIZAR ALEGADA MODALIDADE OPERACIONAL. MULTA SUBSIDIÁRIA DO ART. 79 DA LEI Nº 5.900/96. LANÇAMENTO REGULAR.

Pelo exposto, decide este Juízo Singular, com fundamento nos artigos 28 e 29 da Lei Estadual nº 6.771/2006, julgar PROCEDENTE o lançamento consubstanciado no Auto de Infração nº 70.70574-001, lavrado em 05/04/2019, em razão de ter o sujeito passivo deixado de recolher o ICMS devido por ocasião da importação de mercadorias. Em consequência, condena-se o autuado ao recolhimento do crédito tributário em favor da Fazenda Pública Estadual, no montante de R\$ 866.503,44 (oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e três reais e quarenta e quatro centavos), sendo:

- R\$ 577.668,94 (quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos) a título de ICMS devido;
- R\$ 288.834,50 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) a título de multa aplicável.

Determina-se, ainda, que o referido crédito tributário seja atualizado com os acréscimos legais cabíveis até a data do efetivo pagamento, na forma da legislação tributária estadual vigente.

O mencionado montante deverá ser recolhido, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta Decisão, em moeda corrente, ressalvando-se à autuada o direito de interpor recurso ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais (TATE), na forma e prazo estabelecidos nos arts. 45 e 46

SÓCIO-ADMINISTRADOR: KETELEM SUZAM DOS SANTOS GOMES
CPF/CNPJ: 10400048736
MUNICÍPIO: VILA VELHA-ES
BAIRRO: INTERLAGOS
ENDEREÇO: R ALAMEDA, Nº 195
CEP: 29129683

Gerência de Julgamento, Maceió, 24 de abril de 2026

REBECA PEREIRA RODRIGUES
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 1073612

EDITAL E-PAT GJ Nº 76/2026

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Fica a empresa FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ Nº: 28791011000156, abaixo qualificado de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual nº. 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimado da DECISÃO GJ E-PAT Nº 22/2026 para tomar ciência, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO: 1500.501176/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: 7103404002
AUTUADO: FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES AUTUANTE: VALMIR SAMPAIO RIBEIRO

Decisão Nº 022/2026

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. 1) Falta de recolhimento do ICMS nas operações de entrada, correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual, nas operações e prestações interestaduais que destinem bens e serviços a consumidor final não contribuinte do imposto - DIFAL, de que trata a Lei Complementar nº 190/22. 2) Defesa tempestiva que não infirma o lançamento. 3) PROCEDÊNCIA TOTAL DO LANÇAMENTO

1. Sob os fundamentos de fato e de direito expostos, considerando o estatuído nos artigos 28 e 29, da Lei Estadual nº 6.771/06, DECIDE este juízo administrativo singular julgar PROCEDENTE o lançamento do crédito tributário levado a efeito por meio do Auto de Infração nº 71.03404.002, protocolizado em 03/10/2024, por ter a autuada infringido o antecedente do art. 90-B, da Lei Estadual nº 5.900/96, condenando-a ao pagamento do crédito tributário no valor histórico (isto é, antes das atualizações cabíveis) de R\$ 44.419,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais), sendo R\$ 22.209,50 (vinte e dois mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos) correspondentes ao imposto (ICMS) e R\$ 22.209,50 (vinte e dois mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos) correspondentes à multa prevista no art. 90-B da Lei Estadual nº 5.900/96, conforme demonstrativo e planilhamento constantes dos autos, e demonstrado nesta Decisão, mais os respectivos juros, atualização e acréscimos legais cabíveis.

2. O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual com os acréscimos legais a este pertinentes, ressalvado à autuada o direito de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 45, inciso I, e § 1º, da Lei Estadual nº 6.771/06.

3. Publique-se. Registre-se. Intime-se

EMPRESA: FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES
CACEAL: -
CNPJ: 28791011000156
ENDEREÇO: RUA ALFREDO ACCHAR, nº 1085
BAIRRO: NOVA VINHEDO
MUNICÍPIO: VINHEDO-SP
CEP: 13284072

Gerência de Julgamento, Maceió, 24 de abril de 2026

REBECA PEREIRA RODRIGUES
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 1073616

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

ATO CONCESSIVO GEOT Nº 06/2026

EMENTA: Credenciamento de empresa transportadora para uso da sistemática de fiscalização nos Postos Fiscais de Fronteiras e Registro de Passagem em documentos fiscais e de averiguação de bens e mercadorias, bem como para fins da atribuição da condição de Fiel Depositário.

PROCESSO SEI Nº E:01500.0000052887/2025
INTERESSADO: JN TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
CACEAL: 24600542-4
CNPJ: 05.748.944/0001-65
ENDEREÇO: Rua João Jose Pereira Filho, nº 06, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, CEP.: 57081000.
CNAE E ATIVIDADE ECONÔMICA: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - CNAE 4930202.

NATUREZA DO ATO CONCESSIVO:

- () atribuir a condição de transportadora fiel depositária;
() transferir a fiscalização, possíveis cobranças e o Registro de Passagem dos documentos fiscais acobertadores de bens e mercadorias para o Posto Fiscal responsável pela análise da GEOT;
(X) atribuir a condição de transportadora fiel depositária e transferir a fiscalização, possíveis cobranças e o Registro de Passagem dos documentos fiscais acobertadores de bens e mercadorias para o Posto Fiscal responsável pela análise da GEOT.

(X) Concessão Inicial () Prorrogação () Alteração () Cancelamento

Cláusula primeira. Fica o Interessado acima qualificado credenciado para atuar como fiel depositário das mercadorias retidas ou apreendidas pela Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas, em decorrência de operações interestaduais, conforme disciplinado pela Instrução Normativa SEF nº 65/2025.
§1º A empresa deverá manter em depósito as mercadorias indicadas pelo sistema informatizado da SEFAZ/AL, podendo liberá-las apenas após constar no sistema a autorização da fiscalização ou mediante apresentação de Termo de Liberação

expedido por Auditor Fiscal.

§2º A SEFAZ/AL disponibilizará ao Interessado, por meio eletrônico, as informações necessárias para acompanhamento e cumprimento das obrigações decorrentes do presente credenciamento.

Cláusula segunda. O presente ato concessivo produz os seguintes efeitos:

I - confere ao Interessado a condição de fiel depositário das mercadorias retidas ou apreendidas pela Fiscalização Estadual, responsabilizando-se pela sua guarda e conservação até a efetiva liberação pela SEFAZ/AL;

II - autoriza a utilização da sistemática de transferência da fiscalização e do Registro de Passagem dos documentos fiscais para o Posto Fiscal competente, com possibilidade de retenção ou liberação de cargas pelo sistema eletrônico da SEFAZ/AL;

III - impõe ao Interessado a obrigação de somente entregar mercadorias após liberação formal no sistema ou mediante Termo de Liberação emitido por Auditor Fiscal;

IV - sujeita o Interessado à fiscalização a qualquer tempo, inclusive nas dependências do seu estabelecimento, podendo ser aplicada a aposição de lacres nas cargas;

V - não desobriga o Interessado do cumprimento de todas as disposições previstas na Instrução Normativa SEF nº 65/2025;

V - o credenciamento poderá ser suspenso caso a empresa:

a) violar lacres apostos por autoridade fiscal;

b) entregar mercadoria em que conste como fiel depositária, sem a devida liberação,

por parte do sistema ou da autoridade fiscal competente;

c) não apresentar os documentos fiscais obrigatórios nos postos de fiscalização ou à autoridade fiscal competente;

d) transportar ou armazenar mercadorias desacompanhadas de documentação fiscal ou com documentação inidônea, nos termos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245, de 1991;

e) descarregar ou depositar mercadorias em local diverso do consignado nos documentos fiscais ou do seu próprio estabelecimento;

f) não prestar informações, ou prestar com inexatidão, quando solicitadas pelo fisco;

g) embarçar a fiscalização.

VI - o Interessado poderá ser descredenciado definitivamente se as pendências do inciso V não forem regularizadas no prazo legal estabelecido pela Instrução Normativa SEF nº 65/2025;

X - terá vigência por prazo indeterminado, produzindo efeitos a partir da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Gerência de Fiscalização de Operações de Trânsito, em Maceió, na data da publicação.

Ozias José de Alencar
Gerente de Fiscalização de Operações de Trânsito
Protocolo 1073618

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF Nº 26/2026

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF Nº 87 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE ESTABELECE VALORES A SEREM UTILIZADOS COMO BASE DE CÁLCULO DO ICMS DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES COM ÁGUA MINERAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA INTERINO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, XIII, “b”, 3 e § 4º, da Lei nº 5.900, de 27 de dezembro de 1996, e no art. 4º do Anexo III do Decreto nº 90.309, de 27 de março de 2023, considerando o disposto no Despacho SEFAZ GT BEBIDAS (doc. 37938876), exarado no processo SEI Nº E:01500.0000001752/2026, o qual opina pela inclusão de novos produtos na Instrução Normativa SEF Nº 87/2025;

Considerando a publicação do Edital Nº 03/2026 (39127750), na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas do dia 27 de abril de 2026, no qual se divulgou pesquisa de preço ao consumidor final praticado no mercado nas operações com água mineral, resolve expedir a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O anexo único da Instrução Normativa SEF Nº 87/2025, de 23 de dezembro de 2025, passa a vigorar acrescido dos produtos adiante indicados, com a seguinte redação:

PRODUTO:

1 - ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200 A 310 ML

CÓDIGO	PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
AGU01.009	ÁGUA MINERAL E-LEVE	200 ML		COPO	R\$ 0,70
AGU01.010	ÁGUA MINERAL E-LEVE	300 ML		COPO	R\$ 0,79

2 - ÁGUA MINERAL EM GARRAFA PET DE 300 A 350 ML (COM GÁS)

CÓDIGO	PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
AGU02.004	ÁGUA MINERAL E-LEVE COM GÁS	330 ML		GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R\$ 1,58

4 - ÁGUA MINERAL EM GARRAFA PET DE 500 A 550 ML (COM GÁS)

CÓDIGO	PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
AGU04.011	ÁGUA MINERAL E-LEVE COM GÁS	510 ML		GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R\$ 1,52

7 - ÁGUA MINERAL EM GARRAFA PET DE 551 A 1500 ML (SEM GÁS)

CÓDIGO	PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
AGU07.010	ÁGUA MINERAL E-LEVE SEM GÁS	1500 ML		GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R\$ 2,16

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 24 de abril de 2026.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Secretário Especial da Receita Estadual
Respondendo interinamente pelo cargo de Secretário de Estado da Fazenda,
conforme Decreto nº 107.961 de 15/04/2026.

Edital nº E:03/2026/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA INTERINO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, XIII, “b”, 3 e § 4º, da Lei nº 5.900, de 27 de dezembro de 1996, e no art. 4º do Anexo III do Decreto nº 90.309, de 27 de março de 2023, INFORMA que a empresa a seguir identificada solicitou a revisão/atualização de PMPF na Instrução Normativa SEF n.º 87/2025:

INTERESSADO: E LEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUAS LTDA EPP
CNPJ: 26.211.360/0001-26
PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000001752/2026

PRODUTO:

1 - ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200 A 310 ML

CÓDIGO	PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
AGU01.009	ÁGUA MINERAL E-LEVE	200 ML		COPO	R\$ 0,70
AGU01.010	ÁGUA MINERAL E-LEVE	300 ML		COPO	R\$ 0,79

2 - ÁGUA MINERAL EM GARRAFA PET DE 300 A 350 ML (COM GÁS)

CÓDIGO	PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
AGU02.004	ÁGUA MINERAL E-LEVE COM GÁS	330 ML		GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R\$ 1,58

4 - ÁGUA MINERAL EM GARRAFA PET DE 500 A 550 ML (COM GÁS)

CÓDIGO	PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
AGU04.011	ÁGUA MINERAL E-LEVE COM GÁS	510 ML		GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R\$ 1,52

7 - ÁGUA MINERAL EM GARRAFA PET DE 551 A 1500 ML (SEM GÁS)

CÓDIGO	PRODUTO / MARCA / TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
AGU07.010	ÁGUA MINERAL E-LEVE SEM GÁS	1500 ML		GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R\$ 2,16

Na forma do § 1º do art. 31 do Decreto nº 25.370 de 19 de março de 2013, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, apresentar manifestação devidamente fundamentada.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Secretário Especial da Receita Estadual
Respondendo interinamente pelo cargo de Secretário de Estado da Fazenda,
conforme Decreto nº 107.961 de 15/04/2026.

Protocolo 1073866

Portaria/SEFAZ Nº 824/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA INTERINO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual nº 5.247/1991, RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de abril de 2026, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria SEFAZ nº 511/2026, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 25 de fevereiro de 2026, referente ao Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº E:01500. 0000049585/2025, ante as razões apresentadas nos Ofícios nº 004/2026-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL e Ofício E:2281/2026/SEFAZ.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Secretário Especial da Receita Estadual
Respondendo interinamente pelo cargo de Secretário de Estado da Fazenda,
conforme Decreto nº 107.961 de 15/04/2026.

Protocolo 1073980

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
1ª	RIO LARGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 2722836 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO MAC	4.000.000,00	01	4.000.000,00
TOTAL							4.000.000,00

Portaria/SESAU Nº 3987/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000016715/2026
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3986/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000015969/2026 ,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 22 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 4000/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000014152/2026,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 4005/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000015756/2026,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3996/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000039671/2025,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios

de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 4004/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000015777/2026,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3997/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000047533/2025,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3993/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000002161/2026,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3993/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000002161/2026,
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3999/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000009586/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3995/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000008203/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3994/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000043369/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3998/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000011104/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira

Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3992/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000004730/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios

de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 23 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 4009/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000015754/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 23 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 4008/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000015774/2026 RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 23 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 4002/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000017169/2026 RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 23 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 4007/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000015832/2026 RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 23 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3914/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000010338/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 23 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3989/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000000850/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 23 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3985/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.00000041536/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 23 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3991/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000009324/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 23 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3990/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000003421/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios

de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 23 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3988/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000005790/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 23 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3983/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000003805/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 23 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3982/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000008677/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 23 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3984/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000002558/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 23 de abril de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1074047

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.000001186/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL DO JOELHO DIREITO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 27 de abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1073627

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000013036/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL DO JOELHO DIREITO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 27 de abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1073630

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000013036/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL REVERSA DO OMBRO DIREITO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 27 de abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1073631

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000014759/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO DIREITO + OPMES.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 27 de abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1073634

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000012577/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL EM AMBOS OS OLHOS, COM LASER DE FEMTOSSEGUNDO e CROSSLINKING CORNEANO EM AMBOS OS OLHOS.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 27 de abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1073637

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000012252/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CROSSLINKING CORNEANO + IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL EM AMBOS OS OLHOS.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 27 de abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1073638

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000015220/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 27 de abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1073642

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000015218/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL E CROSSLINKING.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 27 de abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1073643

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000015814/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CROSSLINKING CORNEANO + IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL EM AMBOS OS OLHOS.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 27 de abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1073644

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000015480/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA DE JOELHO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 27 de abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1073645

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000014525/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE IMPLANTE DE ANEL DE FERRARA EM OLHO ESQUERDO E ADAPTAÇÃO DE LENTES DE CONTATO ESPECIAIS (ESCLERAIS) EM AMBOS OS OLHOS.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 27 de abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1073647

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000014256/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE BIOMETRIA OCULAR SOB ANESTESIA GERAL + FACOEMULSIFICAÇÃO + IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR + CAPSULOTOMIA POSTERIOR + VITRECTOMIA ANTERIOR (TODOS OS PROCEDIMENTOS EM AMBOS OS OLHOS).

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 27 de abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1073682

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000015588/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE TIMPANOMASTOIDECTOMIA DIREITA.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 27 de abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1073685

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000015414/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE LENTES DE CONTATO ESCLERAIS (ESCLERA SG) PARA AMBOS OS OLHOS.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 27 de abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1073690

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000015886/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE REVISÃO DE ARTROPLASTIA JOELHO DIREITO + OPMES.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 27 de abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1073695

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000015211/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO TIMPANOMASTOIDECTOMIA COM RECONSTRUÇÃO DE CADEIA OSSICULAR.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 27 de abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1073730

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000015657/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO ECOENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM PUNÇÃO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 27 de abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1073739

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000012861/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO DE IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR FÁCICA DE CÂMARA POSTERIOR EM AMBOS OS OLHOS.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 27 de abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1073759

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000015097/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO DE CROSSLINKING CORNEANO E IMPLANTAÇÃO DE ANEL INTRAESTROMAL NO OLHO ESQUERDO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 27 de abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1073765

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000015228/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO DE VITRECTOMIA VIA PARS PLANA, BEM COMO IMPLANTE E EXPLANTE SECUNDÁRIO DE LENTE INTRAOCULAR NO OLHO ESQUERDO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 27 de abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1073767

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000015867/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL COM INTERFACE ARTICULAR POLIETILENO-METAL COM DUPLA-MOBILIDADE.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 27 de abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1073784

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000016360/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO CIRURGICO DE IMPLANTE AUDITIVO OSTEOINTEGRADO COCLEAR UNILATERAL + PRÓTESE AUDITIVA OSTEOINTEGRADA EM OUVIDO DIREITO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 27 de abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1073792

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000016371/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO CIRURGICO DE CROSSLINKING DE COLÁGENO CORNEANO COM PAQUIMETRIA INTRAOPERATÓRIA EM AMBOS OS OLHOS + IMPLANTE DE ANEL DE FERRARA EM AMBOS OS OLHOS + ADAPTAÇÃO DE LENTES DE CONTATO ESCLERAIS APÓS 4 MESES DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 27 de abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1073796

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000015358/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO CIRURGICO DE REVISÃO DE ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL DIREITO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 27 de abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1073817

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000002022/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ARTROPLASTIA PRIMÁRIA DO JOELHO DIREITO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 27 de abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1073854

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000049000/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO CIRURGICO DE PARA A RETIRADA DO MATERIAL FRATURADO (PLACA E PARAFUSOS); CRUENTIZAÇÃO DO FOCO DE PSEUDOARTROSE; FIXAÇÃO COM HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA; ENXERTIA ÓSSEA AUTÓLOGA COM OSSO ILÍACO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 27 de abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1073860

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000002352/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO CIRURGICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA PARA ENDOMETRIOSE INTESITINAL.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 27 de abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1073861

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000004019/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO CIRURGICO DE SISTEMATIZAÇÃO CIRÚRGICA DA ENDOMETRIOSE PROFUNDA E COMPLEMENTAÇÃO COM HISTERECTOMIA TOTAL.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 27 de abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1073862

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000003783/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO CIRURGICO DE MAMOPLASTIA REDUTORA.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 27 de abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1073864

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000007272/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO CIRURGICO DE FERTILIZAÇÃO IN VITRO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 27 de abril de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1073873

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 646/2026**

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000040783/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de abril de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1073973

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com fulcro no artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a situação de inexigibilidade de licitação de que trata o processo administrativo nº E:02000.0000033832/2024, razão pela qual AUTORIZO a celebração de contrato entre esta Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas e a pessoa jurídica SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.394/0001-90, no valor global de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), por inexigibilidade de licitação, referente à aquisição de pás adesivas para cardioversor, compatíveis com o equipamento cardioversor - Marca/fabricante: MINDRAY - Modelo UMED 30, destinadas as unidades de saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 22 de abril de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1074053

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:02000.0000047253/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.259/0001-65 e com sede na Avenida da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050 representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, nomeado pelo Ato Governamental – Decreto nº 86.114, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): CORDIAL SOCIEDADE BENEFICENTE DO CORAÇÃO DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ: 08.973.574/0001-58, estabelecida na Rua Comendador Luiz Jardim, nº 769, Gruta de Lourdes, Maceió/Alagoas, CEP: 57.052-760, representada pelo seu Presidente, Sr. CLÁUDIO FERNANDO RODRIGUES SORIANO, domiciliado em Maceió/AL, CEP: 57.035-170 e com o seguinte endereço eletrônico: claudiofrsoriano@yahoo.com.br, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Estatuto Social e empossado por meio da Ata da Assembleia Extraordinária de 03 de julho de 2024, portador da Carteira de Identidade nº 378.***- SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 376.259-***-15.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, CLÁUSULA QUARTA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO e CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS do Termo de Fomento nº 005/2025, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES	
UNIDADE GESTORA: 510524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	
CNPJ: 08.973.574/0001-58	
RAZÃO SOCIAL: CORDIAL SOCIEDADE BENEFICENTE DO CORAÇÃO DE ALAGOAS	
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 1015. 5070 – IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 0215 – QUALIFICAÇÃO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO: 1002	
FONTE: 0500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	
LICITAÇÃO: 08 – NÃO APLICÁVEL	GRUPO: 01
VALOR SEGUNDO TERMO ADITIVO: R\$ 9.998.586,56 (NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)	

VALOR A INCLUIR: R\$ 299.957,59 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

VALOR TOTAL: R\$ 10.298.544,15 (DEZ MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2026.
BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto nº 69.902, de 27 de maio de 2020.
SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

Portaria/SSP Nº 142/SECEPSP/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-18928/2026.

I - RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotado no(a) 6º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, por ter no dia 13/03/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
Jose Wilson Soares Freire	SD	08063352467	R\$ 500,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	GC12966	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza da despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 23 de abril de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL
Protocolo 1073589

Portaria/SSP Nº 0493/2026

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023 e considerando o que consta no Processo SEI nº E:02100.0000003094/2026, torna pública a execução do curso Inteligência Artificial no Serviço Público, desenvolvido pela Chefia de Ensino Integrado em parceria com a Escola de Governo de Alagoas, no Ambiente Virtual de Aprendizagem - Cei Educar, conforme dados abaixo:

Evento:	Curso Inteligência Artificial no Serviço Público
Disponibilidade:	22 de abril a 31 de outubro de 2026.
Modalidade:	Ensino a Distância.
Local:	AVA - CEI Educar. (ceieducar.seguranca.al.gov.br)
Carga Horária:	40h/a.
Coordenação Pedagógica:	Carlos Eugenio Alves de Almeida

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Protocolo 1073590

Portaria/SSP Nº 0495/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais atribuídas pelo Decreto Nº 86.115, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que estabelece a Lei Estadual nº. 6.161 de 26 de junho de 2000, Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 104.438/2025, no que tange o procedimento administrativo de apuração de irregularidades e procedimentos de responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui instrumento legítimo o processo administrativo para apurar irregularidades cometidas por licitantes e contratados pelo Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO que a atividade de apuração exige técnica, conhecimento específico, dedicação ao ofício e legalidade nos procedimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE APURAÇÃO E JULGAMENTO constituída pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- JOSÉ WAGNER DE ASSIS DA SILVA, matrícula 114339;
- WELLINGTON DENISSON MARQUES DE LIMA, matrícula 120289-8;
- LUCIANA MARQUES DE CARVALHO SOARES, matrícula 32059-5;
- EDUARDO PALACIO STROBEL, matrícula 0048985-9;
- CARLOS AUGUSTO DA SILVA FILHO, matrícula 120308-8;

Art. 2º Caberá a COMISSÃO DE APURAÇÃO E JULGAMENTO a abertura e instrução dos procedimentos administrativos que visam à apuração de irregularidades e à apuração de responsabilidades sobre empresas que tenham supostamente agido em desacordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 104.438/2025, assim como instrumentos remanescentes da Lei nº 8.666/93, nos certames licitatórios, de dispensa de licitação e equivalentes, bem como em seus respectivos contratos que constem esta Secretaria como contratante;

Art. 3º Determinar que os trabalhos desenvolvidos pela Comissão sejam pautados nos preceitos da legislação supra indicada;

Art. 4º Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 23 de abril de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Protocolo 1073591

Portaria/SSP Nº 0496/2026

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023 e considerando o Processo SEI nº E:02100.0000000023/2026 torna pública a devida conclusão do Curso de Libras para Profissionais da Segurança Pública (TURMA CAP CBMAL) desenvolvido pela Chefia de Ensino Integrado em parceria com a Escola de Governo de Alagoas, no Ambiente Virtual de Aprendizagem - Cei Educar. Em consequência, expõem-se abaixo os dados da Ação Formativa e a relação do corpo discente.

AÇÃO FORMATIVA:
CURSO DE LIBRAS PARA PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA (TURMA CAP CBMAL)
Período: de 12 de janeiro a 24 de março de 2026.
Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem - Cei Educar.
Carga Horária: 40h/a

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:
Carlos Eugenio Alves de Almeida - Chefe de Coordenação de Ensino à Distância

EMENTA DO CURSO:
De acordo com o Quadro de Temáticas o Curso foi plenamente executado pelos docentes que seguem:

Módulo	Instrutor	Disciplina
1	Edson Lima da Silva Sgt CBMAL	Legislações sobre a Surdez
2		Datilologia e Diálogos em Libras
3		Instruções de Abordagem ao Sujeito Surdo em Diversas Ocorrências

DOS DISCENTES CONCLUDENTES
Foram considerados aprovados os alunos que obtiveram aproveitamento geral igual ou superior a 70%. Ao todo, 110 profissionais do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas concluíram o curso com êxito, enquanto 1 não o finalizou.

RELAÇÃO DOS DISCENTES CONCLUDENTES

Ord	Aluno	Instituição	UF	Matrícula
1	Adriano De Moraes Henrique	Corpo de Bombeiros Militar	AL	367605
2	Alexandre Lago	Corpo de Bombeiros Militar	AL	265667
3	Allan Amorim Bastos	Corpo de Bombeiros Militar	AL	266957
4	Ana Patrícia Florentino de Melo	Corpo de Bombeiros Militar	AL	267988
5	Ana Rafaela de Souza Meneses	Corpo de Bombeiros Militar	AL	276197
6	Anderson Targino Liberal	Corpo de Bombeiros Militar	AL	268178
7	Anderson Valentino	Corpo de Bombeiros Militar	AL	268020
8	Andre Nunes dos Santos	Corpo de Bombeiros Militar	AL	4684660451
9	André Terto Leandro da Silva	Corpo de Bombeiros Militar	AL	367672
10	Antônio Carlos de Magalhães	Corpo de Bombeiros Militar	AL	267473
11	Bruno Cesar Lyra Monteiro	Corpo de Bombeiros Militar	AL	268984

Ord	Aluno	Instituição	UF	Matrícula
12	Carlos Eduardo Silva Peixoto	Corpo de Bombeiros Militar	AL	271640
13	Carlos Henrique Silva Rios	Corpo de Bombeiros Militar	AL	270890
14	Célio de Barros Calado	Corpo de Bombeiros Militar	AL	270598
15	Celso Augusto Borges	Corpo de Bombeiros Militar	AL	92968651587
16	Charlton Cavalcanti de Albuquerque	Corpo de Bombeiros Militar	AL	273414
17	Christian Dickson Barbosa Santo	Corpo de Bombeiros Militar	AL	273384
18	Cícero Daniel de Lima Ferreira	Corpo de Bombeiros Militar	AL	270334
19	Cicero Alberto Mendes Ferreira	Corpo de Bombeiros Militar	AL	275875
20	Cláudio Regis Dias Pereira Silva	Corpo de Bombeiros Militar	AL	270024
21	Claudy Rodrigues da Silva	Corpo de Bombeiros Militar	AL	269956
22	Clévson Luís Pereira Martins	Corpo de Bombeiros Militar	AL	269620
23	Dailton Silva Rodrigues	Corpo de Bombeiros Militar	AL	273309
24	Danielle Bezerra	Corpo de Bombeiros Militar	AL	276227
25	David De Melo Teixeira	Corpo de Bombeiros Militar	AL	270547
26	David Darnis Bezerra da Silva	Corpo de Bombeiros Militar	AL	270504
27	Dayvisson Correia de Almeida	Corpo de Bombeiros Militar	AL	4737524417
28	Diogo Magalhães Ribeiro dos Anjos	Corpo de Bombeiros Militar	AL	271691
29	Edilza Luzia Pereira	Corpo de Bombeiros Militar	AL	272884
30	Emerson Wilke de Sales Oliveira	Corpo de Bombeiros Militar	AL	273821
31	Erick Vieira Dantas	Corpo de Bombeiros Militar	AL	295833
32	Fabiano Lucas de Sena	Corpo de Bombeiros Militar	AL	274011
33	Fábio Rosa da Silva dos Santos	Corpo de Bombeiros Militar	AL	274518
34	Fabício da Silva Correia	Corpo de Bombeiros Militar	AL	274569
35	Fernando Rodrigues	Corpo de Bombeiros Militar	AL	275115
36	Fernando Henrique Lima Galvão	Corpo de Bombeiros Militar	AL	275239
37	Flávio Henrique Silva Tavares	Corpo de Bombeiros Militar	AL	275603
38	Flavio José dos Santos Guimarães	Corpo de Bombeiros Militar	AL	996814477
39	Gabriel de Souza Muniz	Corpo de Bombeiros Militar	AL	275638
40	Glaucia Oliveira de Souza Pita	Corpo de Bombeiros Militar	AL	300284

Ord	Aluno	Instituição	UF	Matrícula
41	Gustavo Henrique Macedo Duarte	Corpo de Bombeiros Militar	AL	295485
42	Haroldo Veloso Veloso de Oliveira Melo	Corpo de Bombeiros Militar	AL	294772
43	Helton Magno Palmeira Amaral	Corpo de Bombeiros Militar	AL	276090
44	Henderson Moraes	Corpo de Bombeiros Militar	AL	276146
45	Isael Fonseca dos Santos	Corpo de Bombeiros Militar	AL	4267608407
46	Jairalice do Nascimento Santos	Corpo de Bombeiros Militar	AL	277355
47	Janeson Florentino Lins	Corpo de Bombeiros Militar	AL	3581083493
48	João Danilo da Silva Azevedo	Corpo de Bombeiros Militar	AL	279854
49	Joao Henrique Alvoravel Cavalcante	Corpo de Bombeiros Militar	AL	6873881473
50	João Henrique da Fonseca F. da Silva	Corpo de Bombeiros Militar	AL	456981346
51	João Rodrigo Ferreira dos Santos	Corpo de Bombeiros Militar	AL	277517
52	Jocela de Araujo Silva	Corpo de Bombeiros Militar	AL	277690
53	José Silva	Corpo de Bombeiros Militar	AL	277975
54	José Vital dos Santos Filho	Corpo de Bombeiros Militar	AL	280500
55	José Esteffany Marques de Araújo	Corpo de Bombeiros Militar	AL	280437
56	José Jacinto Neto Júnior	Corpo de Bombeiros Militar	AL	280925
57	Josilane Paulino Barbosa	Corpo de Bombeiros Militar	AL	281441
58	Jucélio Virgínio Maciel de Souza	Corpo de Bombeiros Militar	AL	281450
59	Júlia Santos de Lima	Corpo de Bombeiros Militar	AL	281611
60	Juliana Viana de Lima	Corpo de Bombeiros Militar	AL	282294
61	Juliano Barbosa Cardoso	Corpo de Bombeiros Militar	AL	282170
62	Jurandi Santos de Albuquerque	Corpo de Bombeiros Militar	AL	289272
63	Karina Fontan de Melo Duarte	Corpo de Bombeiros Militar	AL	287776
64	Karla Lidia de Omena Matos	Corpo de Bombeiros Militar	AL	28784-9
65	Keilla Patrícia Rodrigues Gomes de Oliveira	Corpo de Bombeiros Militar	AL	288250
66	Klebertt Claudio Gracino Brandão	Corpo de Bombeiros Militar	AL	287946
67	Lindomar Pontes dos Santos	Corpo de Bombeiros Militar	AL	751622451
68	Livia Maria Ferreira Guimaraes	Corpo de Bombeiros Militar	AL	283533
69	Luciane Melo Messias Limeira	Corpo de Bombeiros Militar	AL	284084

Ord	Aluno	Instituição	UF	Matrícula
70	Luciano dos Santos Gonçalves	Corpo de Bombeiros Militar	AL	284114
71	Lydianne Ludmille Carvalho do Nascimento Mendonça	Corpo de Bombeiros Militar	AL	283479
72	Manassés Costa de Santana	Corpo de Bombeiros Militar	AL	4612486463
73	Marcel David Barbosa de Araújo David	Corpo de Bombeiros Militar	AL	3136249410
74	Marcelo Medina	Corpo de Bombeiros Militar	AL	98106
75	Marcelo Teixeira Rodrigues Junior	Corpo de Bombeiros Militar	AL	285749
76	Marcia Tatiane de Farias	Corpo de Bombeiros Militar	AL	275400
77	Marcos Carvalho da Silva	Corpo de Bombeiros Militar	AL	287172
78	Marcos Aduato de Jesus Chagas	Corpo de Bombeiros Militar	AL	286125
79	Mariana Pimentel Barbosa Feitoza	Corpo de Bombeiros Militar	AL	287377
80	Marystone dos Santos Melo	Corpo de Bombeiros Militar	AL	284580
81	Maurício Antônio da Silva	Corpo de Bombeiros Militar	AL	284602
82	Michelle Gonçalves dos Santos	Corpo de Bombeiros Militar	AL	286710
83	Miguel Albuquerque Queiroz	Corpo de Bombeiros Militar	AL	286788
84	Nina Rosa Silver Costa	Corpo de Bombeiros Militar	AL	288780
85	Olímpio Rafael	Corpo de Bombeiros Militar	AL	288896
86	Osni Batista de Lima	Corpo de Bombeiros Militar	AL	288934
87	Paulo Pereira	Corpo de Bombeiros Militar	AL	288918
88	Paulo Roberto Rodrigues de Souza	Corpo de Bombeiros Militar	AL	289450
89	Plácido Augusto Lopes Pereira	Corpo de Bombeiros Militar	AL	289531
90	Rafael Felipe de Oliveira	Corpo de Bombeiros Militar	AL	289779
91	Renata Barbosa Vilela	Corpo de Bombeiros Militar	AL	290513
92	Rodrigo Emanuel Barbosa da Silva	Corpo de Bombeiros Militar	AL	6056414477
93	Rodrigo Pacheco Bezerra Leite	Corpo de Bombeiros Militar	AL	290459
94	Rônio Silva	Corpo de Bombeiros Militar	AL	280866
95	Stephane Carla de Lima Fagundes	Corpo de Bombeiros Militar	AL	291099
96	Tamirys Maria Medeiros Macedo	Corpo de Bombeiros Militar	AL	292249
97	Tarso Andrade Santos	Corpo de Bombeiros Militar	AL	292419
98	Tarso Augusto de Oliveira Portella Filho	Corpo de Bombeiros Militar	AL	292427

Ord	Aluno	Instituição	UF	Matrícula
99	Thany Rafaella Gusmão de Mendonça Canuto	Corpo de Bombeiros Militar	AL	292150
100	Tiago Sadrak Araújo dos Santos	Corpo de Bombeiros Militar	AL	293024
101	Ulisses Antônio Moreira Guedes	Corpo de Bombeiros Militar	AL	293113
102	Vagney Ramos de Barros	Corpo de Bombeiros Militar	AL	293121
103	Victor Araujo	Corpo de Bombeiros Militar	AL	367664
104	Victor Álvaro Esteves	Corpo de Bombeiros Militar	AL	293652
105	Wagner Mozzer Cavalcanti Leão	Corpo de Bombeiros Militar	AL	295213
106	Wanubio Gomes Palmeira	Corpo de Bombeiros Militar	AL	295337
107	Wellington de Oliveira dos Santos	Corpo de Bombeiros Militar	AL	295353
108	Wellington de Souza Pinto	Corpo de Bombeiros Militar	AL	295370
109	Wellington Severino de Santana	Corpo de Bombeiros Militar	AL	295493
110	Williams Oliveira Simões da Silva	Corpo de Bombeiros Militar	AL	294047

DOS DISCENTES NÃO CONCLUDENTES

Ord	Aluno	Instituição	UF	Matrícula
1	Vivian Fonseca de Melo	Corpo de Bombeiros Militar	AL	293989

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió/AL, 23 de abril de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

LIVROS, AGENDAS, PASTAS, APOSTILAS, BLOCOS DE RASCUNHO, CARTÕES DE VISITA, CERTIFICADOS, ENVELOPES...

TUDO COM A SUA MARCA E A EXCELÊNCIA DOS NOSSOS PRODUTOS

(82) 3315-8346
comercial@imprensaoficial-al.com.br

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Portaria/SSP Nº 0497/2026

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023 e considerando o Processo SEI nº [E:02100.0000000311/2026](#), torna pública a devida conclusão do Curso Básico para Gestores Contratuais da Segurança Pública com Foco na Lei 14.133/2021 (TURMA CAP CBMAL) desenvolvido pela Chefia de Ensino Integrado em parceria com a Escola de Governo de Alagoas, no Ambiente Virtual de Aprendizagem - Cei Educar. Em consequência, expõem-se abaixo os dados da Ação Formativa e a relação do corpo discente.

AÇÃO FORMATIVA:**CURSO BÁSICO PARA GESTORES CONTRATUAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA COM FOCO NA LEI 14.133/2021 (TURMA CAP CBMAL)**

Período: de 12 de janeiro a 24 de março de 2026.

Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem - Cei Educar.

Carga Horária: 40h/a

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:

Carlos Eugenio Alves de Almeida - Chefe de Coordenação de Ensino à Distância

EMENTA DO CURSO:

De acordo com o Quadro de Temáticas o Curso foi plenamente executado pelos docentes que seguem:

Módulo	Instrutores	Disciplina
1	SGT PM Ricardo dos Santos Oliveira.	Licitações e Contratos Administrativos: Pressupostos legais, princípios, modalidades e modos de disputa
2	2º SGT PM Mônica Maurício dos Santos Rodrigues.	Sistema de Registro de Preços
3	TEN CEL PM Suzana Mara Fontes Cunha.	Fase interna: Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar e Análise de riscos
4	CAP BM Rafael Pereira Duarte.	Termo de Referência
5	SGT PM	Sanções administrativas em compras públicas
6	Ricardo dos Santos Oliveira.	Gestão de compras públicas (Análise e boas práticas)

DOS DISCENTES CONCLUDENTES

Foram considerados aprovados os alunos que obtiveram aproveitamento geral igual ou superior a 70%. Ao todo, 112 profissionais do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas concluíram o curso com êxito, enquanto 1 não o finalizou.

RELAÇÃO DOS DISCENTES CONCLUDENTES

Ord	Aluno	Instituição	UF	Matrícula
1	Adriano De Moraes Henrique	Corpo de Bombeiros Militar	AL	367605
2	Alexandre Lago	Corpo de Bombeiros Militar	AL	265667

Ord	Aluno	Instituição	UF	Matrícula
3	Allan Amorim Bastos	Corpo de Bombeiros Militar	AL	266957
4	Ana Patrícia Florentino de Melo	Corpo de Bombeiros Militar	AL	267988
5	Anderson Targino Liberal	Corpo de Bombeiros Militar	AL	268178
6	Anderson Valentino	Corpo de Bombeiros Militar	AL	268020
7	Andre Nunes dos Santos	Corpo de Bombeiros Militar	AL	267112
8	André Pereira da Silva	Corpo de Bombeiros Militar	AL	267139
9	Antônio Carlos de Magalhães	Corpo de Bombeiros Militar	AL	267473
10	Bruno Cesar Lyra Monteiro	Corpo de Bombeiros Militar	AL	268984
11	Carlos Eduardo Silva Peixoto	Corpo de Bombeiros Militar	AL	3948329494
12	Carlos Henrique Silva Rios	Corpo de Bombeiros Militar	AL	764995456
13	Célio de Barros Calado	Corpo de Bombeiros Militar	AL	270598
14	Celso Augusto Borges	Corpo de Bombeiros Militar	AL	92968651587
15	Charlton Cavalcanti de Albuquerque	Corpo de Bombeiros Militar	AL	273414
16	Christian Dickson Barbosa Santo	Corpo de Bombeiros Militar	AL	273384
17	Cícero Daniel de Lima Ferreira	Corpo de Bombeiros Militar	AL	270334
18	Cicero Alberto Mendes Ferreira	Corpo de Bombeiros Militar	AL	275875
19	Cláudio Regis Dias Pereira Silva	Corpo de Bombeiros Militar	AL	270024
20	Claudy Rodrigues da Silva	Corpo de Bombeiros Militar	AL	269956
21	Clévson Luís Pereira Martins	Corpo de Bombeiros Militar	AL	269620
22	Dailton Silva Rodrigues	Corpo de Bombeiros Militar	AL	273309

Ord	Aluno	Instituição	UF	Matrícula
23	Danielle Bezerra	Corpo de Bombeiros Militar	AL	276227
24	David De Melo Teixeira	Corpo de Bombeiros Militar	AL	270547
25	David Darnis Bezerra da Silva	Corpo de Bombeiros Militar	AL	270504
26	Dayvisson Correia de Almeida	Corpo de Bombeiros Militar	AL	4737524417
27	Deyver Cavalcante Costa	Corpo de Bombeiros Militar	AL	270440
28	Diogo Magalhães Ribeiro dos Anjos	Corpo de Bombeiros Militar	AL	271691
29	Edilza Luzia Pereira	Corpo de Bombeiros Militar	AL	272884
30	Emerson Wilke de Sales Oliveira	Corpo de Bombeiros Militar	AL	273821
31	Erick Vieira Dantas	Corpo de Bombeiros Militar	AL	295833
32	Fabiano Lucas de Sena	Corpo de Bombeiros Militar	AL	298038770
33	Fábio Rosa da Silva dos Santos	Corpo de Bombeiros Militar	AL	274518
34	Fabício da Silva Correia	Corpo de Bombeiros Militar	AL	4942766494
35	Fernando Rodrigues	Corpo de Bombeiros Militar	AL	275115
36	Fernando Henrique Lima Galvão	Corpo de Bombeiros Militar	AL	275239
37	Flávio Henrique Silva Tavares	Corpo de Bombeiros Militar	AL	275603
38	Flávio José dos Santos Guimarães	Corpo de Bombeiros Militar	AL	996814477
39	Gabriel de Souza Muniz	Corpo de Bombeiros Militar	AL	275638
40	Glaucia Oliveira de Souza Pita	Corpo de Bombeiros Militar	AL	6082275446
41	Gustavo Henrique Macedo Duarte	Corpo de Bombeiros Militar	AL	295485
42	Haroldo Veloso Veloso de Oliveira Melo	Corpo de Bombeiros Militar	AL	294772

Ord	Aluno	Instituição	UF	Matrícula
43	Helton Magno Palmeira Amaral	Corpo de Bombeiros Militar	AL	276090
44	Hely Fabian Muniz Tavares	Corpo de Bombeiros Militar	AL	296546
45	Henderson Moraes	Corpo de Bombeiros Militar	AL	276146
46	Hilton Teixeira Lúcio	Corpo de Bombeiros Militar	AL	276600
47	Isael Fonseca dos Santos	Corpo de Bombeiros Militar	AL	4267608407
48	Jairalice do Nascimento Santos	Corpo de Bombeiros Militar	AL	277355
49	Janeson Florentino Lins	Corpo de Bombeiros Militar	AL	277665
50	João Danilo da Silva Azevedo	Corpo de Bombeiros Militar	AL	279854
51	Joao Henrique Alvoravel Cavalcante	Corpo de Bombeiros Militar	AL	295434
52	João Henrique da Fonseca F. da Silva	Corpo de Bombeiros Militar	AL	4569813496
53	Jocela de Araujo Silva	Corpo de Bombeiros Militar	AL	277690
54	Jose Marcos Rodrigues de Lima	Corpo de Bombeiros Militar	AL	281336
55	José Silva	Corpo de Bombeiros Militar	AC	277975
56	José Vital dos Santos Filho	Corpo de Bombeiros Militar	AL	280500
57	José Esteffany Marques de Araújo	Corpo de Bombeiros Militar	AL	280437
58	José Jacinto Neto Júnior	Corpo de Bombeiros Militar	AL	280925
59	Josilane Paulino Barbosa	Corpo de Bombeiros Militar	AL	281441
60	Jucélio Virgínio Maciel de Souza	Corpo de Bombeiros Militar	AL	281450
61	Júlia Santos de Lima	Corpo de Bombeiros Militar	AL	281611
62	Juliano Barbosa Cardoso	Corpo de Bombeiros Militar	AL	282170

Ord	Aluno	Instituição	UF	Matrícula
63	Jurandi Santos de Albuquerque	Corpo de Bombeiros Militar	AL	282472
64	Karla Lidia de Omena Matos	Corpo de Bombeiros Militar	AL	287849
65	Klebertt Claudio Gracino Brandão	Corpo de Bombeiros Militar	AL	287946
66	Lindomar Pontes dos Santos	Corpo de Bombeiros Militar	AL	283452
67	Livia Maria Ferreira Guimaraes	Corpo de Bombeiros Militar	AL	283533
68	LUCIANE MELO MESSIAS LIMEIRA	Corpo de Bombeiros Militar	AL	284084
69	Luciano dos Santos Gonçalves	Corpo de Bombeiros Militar	DF	284114
70	Lydianne Ludmille Carvalho do Nascimento Mendonça	Corpo de Bombeiros Militar	AL	283479
71	Manassés Costa de Santana	Corpo de Bombeiros Militar	AL	295000
72	Marcel David Barbosa de Araújo David	Corpo de Bombeiros Militar	AL	285919
73	Marcelo Medina	Corpo de Bombeiros Militar	AL	98106
74	Marcelo Teixeira Rodrigues Junior	Corpo de Bombeiros Militar	AL	285749
75	Marcia Tatiane de Farias	Corpo de Bombeiros Militar	AL	295400
76	Marcos Antonio da Silva	Corpo de Bombeiros Militar	AL	276650
77	Marcos Carvalho da Silva	Corpo de Bombeiros Militar	AL	287172
78	Marcos Adauto de Jesus Chagas	Corpo de Bombeiros Militar	AL	286125
79	Mariana Pimentel Barbosa Feitoza	Corpo de Bombeiros Militar	AL	287377
80	Marystone dos Santos Melo	Corpo de Bombeiros Militar	AL	284580
81	Maurício Antônio da Silva	Corpo de Bombeiros Militar	AL	284602
82	Michelle Gonçalves dos Santos	Corpo de Bombeiros Militar	AL	286710

Ord	Aluno	Instituição	UF	Matrícula
83	Miguel Albuquerque Queiroz	Corpo de Bombeiros Militar	AL	286788
84	NINA ROSA SILVER COSTA	Corpo de Bombeiros Militar	AL	871129493
85	Olímpio Rafael	Corpo de Bombeiros Militar	AL	288896
86	Osni Batista de Lima	Corpo de Bombeiros Militar	AL	288934
87	Paulo Roberto Rodrigues de Souza	Corpo de Bombeiros Militar	AL	289450
88	Paulo Pereira	Corpo de Bombeiros Militar	AL	288918
89	Plácido Augusto Lopes Pereira	Corpo de Bombeiros Militar	AL	289531
90	Rafael Felipe de Oliveira	Corpo de Bombeiros Militar	AL	289779
91	Rodrigo Emanuel Barbosa da Silva	Corpo de Bombeiros Militar	AL	6056414477
92	Rodrigo Pacheco Bezerra Leite	Corpo de Bombeiros Militar	AL	290459
93	Ronaldo Gomes da Silva	Corpo de Bombeiros Militar	AL	290599
94	Rônio Silva	Corpo de Bombeiros Militar	AL	280866
95	Stephane Carla de Lima Fagundes	Corpo de Bombeiros Militar	AL	291099
96	Tamirys Maria Medeiros Macedo	Corpo de Bombeiros Militar	AL	292249
97	Tarso Andrade Santos	Corpo de Bombeiros Militar	AL	292419
98	Tarso Augusto de Oliveira Portella Filho	Corpo de Bombeiros Militar	AL	292427
99	Thany Rafaella Gusmão de Mendonça Canuto	Corpo de Bombeiros Militar	AL	292150
100	Tiago Sadrak Araújo dos Santos	Corpo de Bombeiros Militar	AL	293024
101	Ulisses Antônio Moreira Guedes	Corpo de Bombeiros Militar	AL	293113
102	Vagney Ramos de Barros	Corpo de Bombeiros Militar	AL	293121

Ord	Aluno	Instituição	UF	Matrícula
103	Valdir Torres da Silva	Corpo de Bombeiros Militar	AL	293300
104	Victor Araujo	Corpo de Bombeiros Militar	AL	367664
105	Victor Álvaro Esteves	Corpo de Bombeiros Militar	AL	293652
106	Vivian Fonseca de Melo	Corpo de Bombeiros Militar	AL	293989
107	Wagner Mozzer Cavalcanti Leão	Corpo de Bombeiros Militar	AL	295213
108	Wanubio Gomes Palmeira	Corpo de Bombeiros Militar	AL	295337
109	Wellington de Oliveira dos Santos	Corpo de Bombeiros Militar	AL	792811410
110	Wellington de Souza Pinto	Corpo de Bombeiros Militar	AL	29537
111	Wellington Severino de Santana	Corpo de Bombeiros Militar	AL	295493
112	Williams Oliveira Simões da Silva	Corpo de Bombeiros Militar	AL	294047

DOS DISCENTES NÃO CONCLUDENTES

Ord	Aluno	Instituição	UF	Matrícula
1	Daniele Bandeira Danziato	Corpo de Bombeiros Militar	AL	126110

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 23 de abril de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria/SSP Nº 143/SECEPSP/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-25063/2026.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 10º BPM, a indenização no valor de R\$ 400,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 08/04/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
BRENO ALBUQUERQUE LIMA	CB	05852923451	R\$ 200,0000
RODRIGO DA COSTA SILVA	2º SGT	05712749432	R\$ 200,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .32	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 400,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 24 de abril de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira, Secretário Executivo em 24/04/2026, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 1074006

Portaria/SSP Nº 144/SECEPSP/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-02485/2026.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 8º BPM, a indenização no valor de R\$ 1 230,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 01/04/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ELTON DIEGO CORREIA VIEIRA	3º SGT	08144565452	R\$ 307,5000
MARCOS ALVES NASCIMENTO FILHO	SD	05499764506	R\$ 307,5000
RODRIGO FRAGA SANTOS	SD	07152885559	R\$ 307,5000
EDIVALDO LIMA DA SILVA	CB	10134946448	R\$ 307,5000

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
REVOLVER	.38 - 0E276553	R\$ 500,00
PISTOLA	9mm - ABH795105	R\$ 700,00
Cocaína	Até 200gr/ml -	R\$ 10,00
Maconha	Até 200gr/ml -	R\$ 10,00
Crack	Até 200gr/ml -	R\$ 10,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL,
17 de abril de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira,
Secretário Executivo em 24/04/2026, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 1074008

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve RATIFICAR, nos autos do Processo Administrativo E:02100.0000000744/2026, a prorrogação, por meio de TERMO ADITIVO, do CONTRATO SSP 034/2024, firmado com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, 2356, Edif. Loewen, Sala 117, Centro, Cidade de São Jose dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-010, cujo o objeto é a contratação do Software "Banco de Preços", no valor total de R\$ 11.090,76 (onze mil noventa reais e setenta e seis centavos), por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Maceió, 23 de abril de 2026.
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 1073603

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO Nº 31 CHEA/SSP-2026 AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo nº E:02100.0000002772/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos executivos e execução da obra de 10 (dez) aeródromos.

Informações: sspalcompras.chea@gmail.com, Telefone 82-3315-2357 ou na Sala 321 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 24 de Abril de 2026.

Ricardo dos Santos Oliveira
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

Protocolo 1073898

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

ATA - SEAGRI SUPFPA

ATA DE REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEAGRI Nº 006/2026. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 08:00hs (oito horas), na sede da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRI/AL, situado na rua Cincinato Pinto, nº 348, Centro, Maceió-AL, CEP nº 57.020-050, foi finalizada a realização dos trabalhos da Comissão Especial de Análise e Acompanhamento do Credenciamento do Programa de Fortalecimento e Distribuição de Leite, referente ao Aviso de Credenciamento Nº 006/2026 de 24 de março de 2026 e Publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 24 de março de 2026, página 95, iniciados às 08:00hs (oito) para análise e emissão de parecer técnico, referente ao Credenciamento e Seleção de Entidades (Associações e Cooperativas), Fornecedoras e Distribuidoras de Leite de vaca pasteurizado integral tipo "C," constantes nos Autos do Processo Administrativo de nº E:01400.0000000013/2026. Presentes na reunião: Diego Araújo Campos Luna, mat. 327-1, Presidente da Comissão, Yasmin Angelika Batista Lopes de Souza Silva, Mat. 473-1 e Liduina Maria Calheiros de

Alencar, Mat. 863479-3, Membros da Comissão. A Comissão deu por aberta a sessão de credenciamento de forma presencial. A Comissão Julgadora avaliou os documentos enviados pelas organizações para o e-mail oficial da Superintendência de Fortalecimento da Produção de Alimentos - SUPFPA (supfpa.al@gmail.com) e o link de formulário específico divulgado na página eletrônica deste credenciamento, gerando processos por esta mesma Superintendência (SUPFPA), na plataforma SEI. Submeteu proposta de credenciamento, 06 (seis) Cooperativas. As Organizações participantes, estão relacionadas a seguir: 1) Cooperativa dos Produtores e Agricultores do Sertão e Regiões de Alagoas - COOPASA, constituída no dia 15 de maio do ano de 2022, com sede na rua Izidoro Rocha, S/N, Centro, Major Izidoro/AL; 2) Cooperativa Agropecuária de Produtores de Leite Familiar da Bacia Leiteira de Alagoas - COOPAZ, constituída no dia 29 de agosto do ano de 2007, com sede na AC Estrada Vicinal, S/N, Zona Rural, Belo Monte/AL; 3) Cooperativa da Agropecuária Familiar de Mar Vermelho e Região - COOPERMAVE, constituída em 10 de novembro do ano de 2025, com sede na rua Cel Álvaro Almeida, 152, Centro, Mar Vermelho/AL; 4) Cooperativa de Produtores de Leite e Agricultores de Major Izidoro - COPLEMI, constituída em 26 de maio do ano de 2022, com sede na Rua Vereador Olavo Mendes, S/N, Centro, Major Izidoro/AL; 5) Cooperativa Vale do Paraíba, constituída no dia 19 de junho do ano de 2018, com sede na avenida Industrial José Elpidio Gondim, 1500, Centro, Capela/AL; e 6) Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas Ltda. - CPLA, constituída no dia 04 de abril do ano de 2001, com sede na avenida Siqueira Campos, 1295, Prado, Maceió/AL. Para avaliação da proposta a Comissão utilizou critérios norteados pelo Edital de Credenciamento SEAGRI nº 006/2026. Essa Comissão promoveu diligência necessária para analisar a documentação. Da análise da documentação apresentada concluiu-se que: as Cooperativa dos Produtores e Agricultores do Sertão e Regiões de Alagoas - COOPASA, Cooperativa Agropecuária de Produtores de Leite Familiar da Bacia Leiteira de Alagoas - COOPAZ, Cooperativa da Agropecuária Familiar de Mar Vermelho e Região - COOPERMAVE, Cooperativa de Produtores de Leite e Agricultores de Major Izidoro - COPLEMI, Cooperativa Vale do Paraíba e Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas Ltda - CPLA : preenchem com a integralidade das exigências editalícias para habilitação do credenciamento, estando aptas para a formalização do Termo de Credenciamento quanto ao fornecimento de leite de vaca pasteurizado integral tipo "C", quanto aos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, destinados à SEAGRI. Diante disso, as cooperativas que estão aptas para formalização do Termo de Credenciamento, de acordo com o item 4.9.3 do edital, devem comparecer à sede da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRI/AL, situado na rua Cincinato Pinto, nº 348, Centro, Maceió-AL, CEP nº 57.020-050, no dia 28 (vinte e oito).

Diego Araújo Campos Luna

Presidente da Comissão

Yasmin Angelika Batista Lopes de Souza Silva

Membro

Liduina Maria Calheiros de Alencar

Membro

Protocolo 1073698

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 004/2026

CEDENTE: Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRI/AL, Órgão Público da Administração Direta Estadual, inscrita no CNPJ Nº 12.200.200/0001-77, com sede na Rua Cincinato Pinto, Nº 348, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o Senhor Marcelo Melo Silva, portador do CPF Nº 678. xxx.074-87.

CESSIONÁRIA: Cooperativa Agropecuária Regional de Palmeira dos Índios - CARPIL, Sociedade Cooperativa de Natureza Civil, inscrita no CNPJ Nº 12.497.210/0001-16, com sede funcional na Rua Major Cícero de Góis Monteiro, Centro, Nº 78, Palmeira dos Índios, Alagoas, CEP: 57.600-050, representada por seu Presidente, o Senhor Luciano Monteiro da Silva, portador do CPF Nº 445.xx.104-59 e RG Nº 69xx95 SSP/AL, tendo em vista o interesse mútuo das partes, mediante as Cláusulas constante no Preprocesso Administrativo E:1400.0000003187/2024.

DO OBJETO: Cessão Gratuita de Uso de Bem Público, fica outorgado à Cessionária o uso do bem: 01 VEÍCULO TIPO PICK-UP MÉDIA, Marca MITSUBISHI, modelo Nova Mitsubishi Triton GL 4x4 AT (chassi: 93XDLLC2TVCT13016), tombado sob o patrimônio SEAGRI Nº 5657, de propriedade da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRI/AL.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 24 de abril de 2026.

Marcelo Melo Silva
Secretário de Estado

Protocolo 1073731

Secretaria de Estado de Assistência e
Desenvolvimento Social (SEADES)

RESOLUÇÃO CEAS/SEADES Nº 68, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS - Gestão 2026/2028.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOAS - CEAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no art. 15 e art. 16 da Lei nº 8.187, de 8 de novembro de 2019 e a Resolução CEAS/SEADES nº 65, de 07 de abril de 2026, CONVOCA:

Art. 1. Os representantes ou organizações de usuárias(os), das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações das(os) trabalhadoras(os) do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), de âmbito estadual, para a Assembleia de eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Assistência Social, titulares e suplentes, para a Gestão 2026 a 2028, a ser realizada no dia 11 de junho de 2026, em local e horário a ser divulgado, conforme Calendário abaixo:

DATA	ATIVIDADE
27/04/2026	Publicação em DOE do Edital CEAS/SEADES Nº 01/2026, contendo critérios para habilitação de candidatos (as) e eleitores (as) de representantes ou organizações de usuários (as), das entidades e organizações de assistência social e dos (as) trabalhadores (as) do SUAS para ingresso no Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas.
28/04/2026 a 15/05/2026	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida, presente em Edital CEAS/SEADES Nº 01/2026, perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras e habilitadas para designar candidatas
18/05/2026 a 19/05/2026	Análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
21/05/2024	Publicação no DOE da decisão da Comissão Eleitoral 2026-2028, contendo relação de representantes ou organizações de usuárias (os), das entidades e organizações de assistência social e das (os) trabalhadoras(es) do SUAS habilitadas(os) e não habilitadas(os).
22/05/2026 a 26/05/2026	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral
27/05/2026 a 28/05/2026	Prazo para julgamento de recursos apresentados
29/05/2026	Publicação no DOE da decisão da Comissão Eleitoral, contendo relação de representantes ou organizações de usuárias(os), das entidades e organizações de assistência social e das(os) trabalhadoras(es) do SUAS habilitadas(os) e não habilitadas(os), após análise de recursos.
29/05/2026	Publicação no DOE do Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuárias(os), das entidades e organizações de assistência social, e das(os) trabalhadoras(es) do setor, candidatas(os) ao pleito como eleitoras e habilitadas para designar candidatas(os), e os resultados do julgamento de recurso.
08/06/2026	ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO
10/06/2026	Publicação no DOE dos resultados da eleição dos representantes da sociedade civil no CEAS.
30/06/2026	Prazo final para publicação do Decreto Governamental no DOE da nomeação das(os) Conselheiras(os).
01/07/2026	Posse das (os) Conselheiras(os) do CEAS para Gestão 2026-2028.

Art. 2. As entidades deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar a condição de seu representante como eleitor (a) ou candidato (a), bem como o segmento a que pertencem, observado seu Estatuto, Carta de Compromisso ou similar, conforme normatiza o Edital CEAS/SEADES Nº 01/2026.

Art. 3. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social pelo endereço eletrônico: eleicaoceasal@gmail.com

Art. 4. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ALINE BARBOSA DE BARROS CAVALCANTE
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

Protocolo 1073875

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e
Patrimônio (SEPLAG)

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E
PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS (UNEAL)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL
SUPERIOR

EDITAL Nº 4 - UNEAL, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL) torna pública a relação final dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de cargos de nível superior da Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL).

1 DA reLAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS COM a solicitação de isenção da taxa de inscrição DEFERIDA

1.1 Relação final dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: ANALISTA ADMINISTRATIVO - ÁREA: ANÁLISE DE SISTEMAS

10001068, Alan Resende Ramos Ferreira / 10001523, Alvacyr Lacerda Mello Martins Santos / 10000022, Antony Arthur Aleixo Santos / 10000738, Cicero Filipe dos Santos / 10002853, Davi Matheus Nascimento Moraes / 10003356, Evandro Tomas da Silva Santos / 10000763, Ewerson Pulquerio Santos / 10000651, Fernando Lopes da Silva Junior / 10000935, Gustavo Basilio de Santana / 10002781, Heleno Barbosa dos Santos Neto / 10001185, Herica Marylac Vera Cruz Pinheiro / 10002047, Igo Marcio Campos Damaso Pires de Camargo / 10003376, Igor Luan Pereira Felix / 10000057, Igor Terriaga Santos / 10000986, Jessica Nunes da Silva / 10001283, Jose Darlan Cavalcante Simoes / 10003417, Jose Josivaldo Barros da Silva / 10003429, Kassio Ferreira Santos / 10003453, Marcelo Ferreira Silva / 10002263, Matheus dos Santos Freire / 10001802, Natanael de Lacerda Pereira / 10001208, Riquelme Magalhaes de Souza / 10002956, Rosangela Soares Martins / 10001603, Vinicius de Oliveira Albuquerque / 10001547, Vitoria Lo Ruama Gonçalves Freire.

1.1.2 CARGO 2: ANALISTA ADMINISTRATIVO - ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

10001046, Aquila Andreza dos Santos / 10003361, Dayane Caroline Menezes dos Santos / 10003352, Diana Tavares Barbosa / 10003226, Edijane Alves da Silva / 10002272, Fernanda Matos dos Santos / 10000973, Highlany Ferreira da Silva / 10000323, Jose Leonilson Nascimento dos Santos / 10002510, Juliana dos Santos Barbosa / 10003295, Karen Cristina Vasconcelos Acioly Silva / 10002403, Lais Eulalia Felix da Silva / 10003012, Larissa Cristina Santos Antunes / 10002964, Larissa Viviane Virginio da Silva / 10001634, Layana Rafaela Matias dos Santos / 10001786, Lilian da Graca Lyra / 10000369, Maria Vitoria Barbosa Muniz Santos / 10000946, Monalisa Wegda Cardoso Costa / 10001085, Patricia Pereira Gonçalves / 10001067, Queila Patricia Pereira de Jesus / 10003039, Roberta Medeiros Guimaraes / 10002813, Rosa Maria Silva de Araujo / 10000748, Rosangela Silva de Lima / 10001128, Sallyanne de Carvalho Florencio / 10002175, Sandrelly Viana Santos / 10000397, Sheyla Marina Santos de Barros / 10001677, Thays Karoline dos Santos Fidelis / 10003057, Tyara Lopes Alves / 10000851, Walter Araujo de Albuquerque / 10001518, Wianara de Amorim Fonseca.

1.1.3 CARGO 3: ANALISTA ADMINISTRATIVO - ÁREA: BIBLIOTECONOMIA

10000548, Annelise Pimentel Cavalcante / 10000706, Bertulina dos Santos / 10000183, Eduardo Correia de Araujo Lima / 10001132, Fernanda Yasmin Souza dos Santos Melo / 10001363, Ida Conceicao Andrade de Melo / 10002182, Jailda Domingos dos Santos das Candeias / 10000967, Janaina Tenorio Lopes Ferreira / 10002193, Karoline Kenele dos Santos Ribeiro / 10002996, Luiz Jose Correia de Melo / 10000550, Marcos Vinicius Graciano de Melo / 10001404, Maria Ignez Nerys Calheiros / 10001985, Maria Katiuscia Gonçalves Rolins / 10001495, Naira de Resende Oliveira / 10001747, Reinan Rios da Silva / 10003124, Vinicius Miquiles da Silva / 10000324, Ziane Teresa Gomes Loureiro.

1.1.4 CARGO 4: ANALISTA ADMINISTRATIVO - ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

10001104, Adila Jane Silva Rocha / 10002882, Adria Emmanuelle Silva / 10001660, Adrielle Calheiros da Silva Amorim / 10000810, Adriene Barbosa da Silva / 10002066, Arlison Andre Soares da Rocha / 10001891, Bruna Fernanda dos Santos Silva Barros / 10000317, Cleane Karla da Silva / 10003164, Diego Farias de Oliveira / 10001488, Diego Henrique Bernardo da Silva / 10002248, Hugo Mateus Sobral de Aquino / 10000401, Jarbas Antonio de Farias Santos / 10003270, Jesiel

Jonathan Frias / 10002331, Joao Gabriel Vargas Barros Mendonca / 10000586, Joao Paulo Calheiros Pereira / 10000062, Jose Victor Santos Silva / 10001187, Josenilda de Lima Silva / 10001388, Joyce Adryelle Rodrigues Leite Felix / 10000814, Lohana Karollayny Diniz Alves Lima / 10000991, Luis Rodrigues da Silva Filho / 10000895, Luiz Eduardo de Lima Silva / 10003080, Marcos Vinicius de Oliveira Sales / 10002219, Maria Helena Silva Gonzaga / 10001022, Maria Janicleide Dias dos Santos Farias / 10002580, Mateus Aureliano Joventino da Silva / 10000004, Mirelle Fernanda Soares Teixeira / 10003481, Pedro Henrique Correia dos Santos / 10001140, Ramerson da Silva Vilela dos Santos / 10002990, Rodrigo de Alencar Ferreira Araujo / 10000926, Ronaldo dos Santos Costa / 10003129, Suellane Thainny Pinheiro Barbosa / 10000772, Talvane Williams da Silva Sacerdote / 10000154, Valesca Rodrigues Santos / 10001916, Victor Hugo Alves de Oliveira.

1.1.5 CARGO 5: ANALISTA ADMINISTRATIVO - ÁREA: DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

10002070, Alex Nogueira da Silva / 10003351, Ana Carolina Silva Melo / 10002763, Anne Karollyne Rodrigues dos Santos Ricardo / 10002878, Anne Lucia Toledo Calheiros / 10003248, Camila Acioli Marinho / 10002401, Celso Ritir Batista / 10000883, Claudia Juliane de Lima Costa / 10001502, Debora Justino dos Santos / 10001441, Deborah Evelyn dos Santos Basilio / 10000189, Deni Rafaela Silva Barros / 10002603, Diego Monteiro dos Santos / 10000789, Erickson Marcel da Silva Costa / 10000161, Gilnes da Silva Galvao / 10000614, Grazielle da Silva Paulo / 10000147, Gregorio Rodrigues Cavalcante / 10000796, Isabela Alves dos Prazeres / 10000075, Jamyle Rodrigues Luis / 10002822, Janaina Balbino de Almeida / 10003031, Joao Roberto Barbosa Andrade de Souza / 10000101, Joyce Roberta Matias / 10002970, Juan Victor Campos Fagundes / 10003471, Juliete Ferreira Cabral Luz / 10003324, Luana Karla de Oliveira Silva / 10000787, Lucas Ignacio Caliman / 10000303, Maria Madalena Valdivino de Brito / 10002642, Mateus Santos Neves / 10000665, Michelline Pereira Faustino / 10003437, Natalia Carolina Rodrigues da Silva / 10000168, Odilon Gomes Teixeira / 10000334, Paula Regia Sales Santos / 10000966, Rayanne Vitoria Moreira de Oliveira / 10000625, Stephanie da Silva / 10003333, Stephanie Batista Silva / 10002649, Victor Thiago Batinga da Silva / 10003006, Victoria Antonella de Oliveira Costa / 10001106, Wallisson Senna Gomes Silva / 10002426, Westerlania Santos de Melo / 10003234, William Gabriel da Paz Rosendo.

1.1.6 CARGO 6: ANALISTA ADMINISTRATIVO - ÁREA: DIREITO

10003008, Alana Santos Silva / 10003228, Aline Dias Cabral / 10002933, Allan Saymon Godoi Nascimento / 10001307, Ana Grasielly de Lima Soares / 10001885, Anthony David Correa da Silva / 10000308, Barbara Thalyta da Silva Albuquerque / 10002024, Bruna Maria Ferreira Luduvico / 10003426, Bruno Victor Barbosa Vieira / 10003473, Caio Victor Dias Cavalcante / 10001524, Carla Daniele Almeida da Silva / 10000722, Carlos Daniel Oliveira Cavalcante / 10000253, Chen Fan Cavalcanti Long / 10002028, Claudio Nobre Soares / 10001791, Daniella Passos Costa / 10000289, David Oliveira Correia Queiroz / 10000785, Eduardo Andrade Vilar / 10003252, Elinadja Targino do Nascimento / 10000018, Ellen Silvestre de Menezes / 10002849, Elvis Wendrel de Souza Santos / 10002973, Esljanay Monteiro de Oliveira / 10002887, Guilherme Lima de Melo / 10000343, Heloize Vitoria Oliveira de Lima / 10000852, Igor Fernando Leite da Silva / 10003306, Jaddy Nascimento da Silva / 10003165, Jailson dos Santos Silva Alexandre / 10001263, Jean Tenorio Menezes / 10000875, Joao Emanuel Cruz da Silva / 10001210, Joao Everton Ferreira da Silva / 10002569, Jonatas Menezes Silva / 10003374, Juliana Lima Ferreira / 10001203, Karen Luiza Teodozio Lins / 10001129, Karla Resende Reis / 10002230, Kaua Vasques de Oliveira Santos / 10000863, Kelven Soares Muniz / 10000442, Laura Cavalcante Barbosa / 10000612, Leandro Vinicius da Silva / 10003168, Luan da Silva Candido / 10001164, Luana Teotonio Silva / 10001264, Lucas de Oliveira Veiga / 10000608, Lucas Vinicius da Silva / 10001821, Luciana Maia Gomes / 10000285, Luise Beatriz de Araujo Oliveira / 10001794, Lyvia Raphaelle Peroba Leandro / 10000103, Marcos Espindula da Silva / 10001087, Maria Gabriely Cordeiro do Nascimento / 10000226, Maria Neusvania da Silva Alves dos Santos / 10001565, Matheus Alves da Silva / 10002908, Matheus Lessa dos Santos / 10003032, Misael Roberto Herculanio Ferreira de Lima / 10001043, Nataly de Menezes Mauricio / 10001421, Nilson Neves de Carvalho / 10001807, Paula Cavalcante de Araujo / 10001353, Rafael Alexandre Santana / 10000200, Rafael Carlos Rijo dos Santos / 10002875, Rayane Lima Silva / 10000211, Rayssa Bayer Sampaio / 10000642, Renan Santos de Farias / 10002787, Rodrigo Gonzaga Leite / 10003326, Rosicleia Xavier dos Santos / 10002921, Samuel Wesley Santos de Souza / 10000711, Welder Cristiano Lima Silva / 10001466, Wendy Alessandra da Silva Fonseca / 10003493, Willamys Emanuel da Silva.

1.1.7 CARGO 7: ANALISTA ADMINISTRATIVO - ÁREA: PSICOLOGIA

10000067, Alline Nathiele Alves de Lima / 10002570, Ana Beatriz do Nascimento / 10001305, Ana Clara Ferreira Lima Amaral / 10003434, Ana Luisa Mota da Fonseca / 10000518, Anne Karolyne Santos Barbosa / 10000801, Estefane Firmino de Oliveira Lima / 10003213, Gabriel Alves Soares / 10000228, Handressa Vitoria Calazans de Amorim / 10003192, Iagrid Maria Alves dos Santos Pinheiro / 10002620, Jose Claudio Ferreira dos Santos Silva / 10001380, Juliana Caroline Silva de Holanda / 10001950, Juliana Menezes dos Santos / 10001862, Karem

Samira Santos Soares de Barros / 10000564, Luiz Alberto Santos de Albuquerque / 10000143, Maria Estefany de Oliveira Dias Costa / 10002892, Maria Julyender da Silva Santos / 10001797, Marilia Creisieles Santos / 10002991, Myllena Ferreira de Souza / 10002416, Nicole Karen dos Santos Lima / 10003170, Nicoly Maria Paula da Silva E Silva / 10001429, Raphael Ribeiro de Camargo / 10000491, Rayssa Nobre Cedrim Duarte / 10003149, Rodolfo Santos Rocha / 10001806, Tamires Mayara dos Santos / 10003410, Vanessa Vitoria Silva Ferreira / 10000205, Viviane Soares Nunes / 10001423, Wanderson Vieira da Silva.

1.1.8 CARGO 8: ANALISTA ADMINISTRATIVO - ÁREA: SECRETARIADO
10003336, Maria Renata Duarte Ferreira / 10001639, Rodrigo Delfino Vieira dos Santos / 10001941, Tathiani Lima da Silva.

1.1.9 CARGO 9: ANALISTA ADMINISTRATIVO - ÁREA: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

10001773, Adilson Correia da Silva / 10003291, Adolpho Emanuel Quintela da Rocha / 10003494, Adrian Martins Silva / 10000979, Adrielly Oliveira de Albuquerque / 10001470, Ailton Rodrigues dos Santos / 10002832, Alan Fontes Melo / 10002355, Aleine Pereira da Silva / 10001313, Alex Sandro Santos de Lima / 10000593, Alexandre Souza Cavalcante / 10001545, Alice da Silva Firmino / 10000129, Alice Vitoria Rodrigues Barreto / 10003413, Aline Santos Rego / 10001713, Alisson Castro do Nascimento / 10000610, Amanda Cristine Lopes Marques / 10000901, Amanda Gabriela Cavalcante Oliveira / 10002539, Amanda Jucielle Cassimiro da Silva / 10000617, Amanda Michelly de Oliveira Balbino / 10001858, Ana Beatriz Soares Santos / 10003154, Ana Claudia Ferreira de Lima / 10002407, Ana Claudia Oliveira Espindola / 10002295, Ana Joyce Teixeira Brandao Gomes / 10002227, Ana Karla Alves de Almeida / 10001562, Ana Meire de Araujo Bandeira / 10001902, Ana Paula Barbosa da Silva / 10001516, Ana Paula dos Santos Goncalves Machado / 10001357, Ana Paula Gonzaga Leite / 10000339, Anderson Felix Barbosa / 10001487, Andre Felipe Barros da Silva / 10000366, Andressa Karlla Ferreira de Lira / 10000737, Anna Nery Lima Santana Moura / 10003308, Anny Karla Gomes Dias / 10003102, Anselmo Ferreira Barbosa Filho / 10002064, Ariel Angelo de Mendonca / 10001895, Arla Katarine Gomes do Nascimento / 10003289, Arthur Henrique Franca / 10000627, Artur Vinicius Matias / 10001837, Barbara Rayssa Correia dos Santos / 10000269, Beatriz Sarmento Ferro / 10003510, Beatriz Torres da Silva / 10001452, Brígida Maria Villar da Gama / 10001142, Bruna Cerqueira das Neves / 10001676, Bruna Maria da Silva / 10002508, Bruna Nicolly da Silva / 10002621, Bruno Emanuel Soares de Souza / 10001359, Camylla Florinda Eugenio da Silva / 10000961, Camylla Oliveira Santos / 10001232, Carlos Dioggo da Silva Rodrigues / 10001223, Carlos Eduardo da Silva Pacheco / 10001910, Carlos Manoel Guimaraes Ferreira / 10000481, Carlos Matheus Alves da Silva / 10001593, Carlos Petrucio Silva dos Santos / 10001444, Caroline Farias Silva / 10001957, Cecilia Maria dos Santos Bastos / 10000744, Celso da Silva Costa / 10001369, Cherly Lima de Souza / 10000600, Cicero Gilvan Toledo da Silva / 10001042, Cinthya Mikaelly da Silva Santos / 10000459, Cintia Carlos dos Santos / 10002267, Claudia Clemente Nascimento da Silva / 10002439, Claudia Lucia Lourenco da Silva / 10000465, Clemente Robson de Arandas / 10001655, Crislane Rocha Ferreira / 10001716, Daiane Priscila Silva de Oliveira / 10002993, Daniel Barros da Silva / 10002340, Daniel Cesar Carvalho da Silva / 10001272, Daniella dos Santos Pacheco / 10002476, Danielle da Silva Oliveira / 10003379, Darcyla Freitas Pereira / 10001460, Davi Alves Nascimento / 10001758, Davi Junior Dionisio Graca / 10001692, David da Silva Gomes / 10000540, Debora Dulcesil da Silva / 10001379, Deborah Yasmin dos Santos Cassemiro / 10001620, Deisyanny Maria Rocha Farias / 10003472, Deivid de Andrade dos Santos / 10001126, Dheborá Teixeira Vieira / 10000080, Diana Alves Barbosa / 10002506, Diane Suellen Silva Torres / 10001343, Diego Raphael de Almeida Barreto / 10003274, Dirceu Ribeiro Dias / 10002209, Edilma Correia de Farias / 10002913, Ednilza Amaro dos Santos / 10001599, Edson da Silva Santos / 10001555, Eduardo Leite Oliveira dos Santos / 10000693, Eduardo Maciel Oliveira Laime / 10002241, Edvan Carlos da Silva Leite / 10002632, Elaine Silva dos Santos / 10000857, Eliane Cavalcante de Oliveira / 10002936, Emanuel Thiago de Araujo Silva / 10003422, Emanuella Paim da Silva / 10003133, Emilia Carolina Alencar de Medeiros Spanghero / 10000579, Enock Ferreira da Silva / 10003140, Erika Priscila dos Santos Souza / 10000370, Erineide Soares de Melo / 10002284, Eva Tatiane de Lima Costa / 10002383, Evaldo de Moraes Araujo / 10003022, Ewane Kailany da Silva Santos / 10001186, Ewerton do Rosario Leite / 10002624, Fabia Cryslane Silva Correia / 10003246, Fabianne Nayra Santos Alves / 10001108, Fabio Jose Nascimento de Souza / 10002815, Fernanda dos Santos Gomes / 10000322, Fernando Santos de Almeida / 10003441, Flavia dos Santos Lisboa / 10001765, Flavia Regina Gomes de Lucena Sarmento / 10002823, Flavio Rodrigues Porto Costa / 10000508, Frede Bartolomeu Albuquerque de Mesquita / 10000844, Genival Januario Junior / 10000909, George Eugenio de Souza Silva / 10001057, Gilvanete Santos Jambreiro / 10002899, Giselda Barbosa dos Santos / 10002373, Gustavo Domingos da Silva / 10003383, Hebert Jonas de Ataíde Tojal / 10002880, Heberton Vittorio de Andrade Silva / 10002517, Hianka Rosa Moura Candido / 10000731, Huedja Cecilia Martins de Mesquita / 10001051, Hugo Rafael Pereira de Albuquerque / 10000828, Hugo Raphael Vieira Costa / 10000613, Idelvan Bernardo da Silva / 10002586, Igor Caua da Silva Santos / 10003267, Ildeberto Alves Moreira /

10003397, Isabel Cristina Cavalcanti de Carvalho / 10000148, Isis Pereira de Melo / 10000554, Itala Carla de Amorim Neto / 10002154, Ives Quandt Luz Costa Silva / 10003381, Izabela Cristina Alves dos Santos / 10000070, James Monteiro Dias / 10002712, Janaina da Silva Albuquerque Nunes / 10003258, Janaine Acirole Feitosa / 10002415, Janine Silva Rocha / 10002225, Janyele Ferreira da Silva / 10003099, Jaqueline Aparecida da Silva / 10003276, Jaqueline da Silva Boia / 10001764, Jaqueline da Silva Costa / 10003312, Jaquellyne da Silva Santos / 10000950, Jario Cesar Freire Pessoa Filho / 10003265, Jeane dos Santos / 10002433, Jessika Florentino Mendes Costa Torres / 10002802, Joanna de Angelis Rozenda Gomes / 10001695, Joao Luiz da Paz Franca / 10000522, Joao Paulo dos Santos Gomes / 10000483, Joelma Lima do Nascimento / 10000805, Johnatan Ferreira da Silva / 10001434, Joice de Paiva Soares / 10002410, Jonas Feitosa Lima / 10000291, Jonnathan Amaro Monteiro da Silva / 10000728, Jose Carlos Silva Barbosa / 10002014, Jose Damiao de Araujo Oliveira / 10000379, Jose Erys Johnatan dos Santos Carmo / 10003495, Jose Fabio da Silva Santos / 10000498, Jose Gustavo Lisboa Gama / 10000002, Jose Henrique da Silva Ribeiro / 10002208, Jose Luciano Barbosa da Silva Junior / 10003348, Jose Wanderson Xavier de Oliveira / 10003366, Jose Willames da Silva Vieira / 10003109, Josefa dos Santos Silva / 10002634, Joselia Honorio Torres / 10002590, Josuel dos Santos / 10003191, Jouseclesia Ferreira dos Santos / 10002528, Juliana Ferreira da Silva / 10001333, Juliana Simplicio Ferreira / 10002835, Julianny Soares da Silva / 10001832, Kaique de Oliveira Gomes da Silva / 10000849, Karolaine Santos Silva / 10002716, Katyelle Roberta da Silva Melo / 10003311, Keila Camila Marques Menezes / 10000953, Laelson Medeiros Silva / 10002746, Laise Ferreira de Magalhaes / 10000511, Lane Rafaela Alves Costa / 10002475, Larissa Lima de Arruda Melo / 10003010, Layanne Roberta de Araujo Silva / 10002762, Leandro Santos E Silva / 10003323, Leidiane de Araujo Gomes / 10003110, Leiliane Barbosa da Silva / 10002413, Leiziane Sousa da Silva / 10001616, Leonardo Alexandre Ferreira da Silva / 10003468, Leticia Carla da Silva Araujo / 10000250, Leticia Ferreira Feitosa / 10002747, Leydiane Pereira da Silva / 10003288, Lidiane da Silva Leitaio / 10000125, Lidiane Ferreira Feitosa / 10000194, Lilian Vitoria de Freitas Pessoa / 10003301, Livia Gibrinde Barbosa / 10002664, Lucas da Silva Ferreira Melo / 10000765, Lucas Matheus de Lima Verissimo / 10001763, Lucas Rafael Bezerra de Araujo Nascimento / 10000095, Lucas Vieira dos Santos / 10001560, Luciana Rosa de Souza Floresta / 10000908, Luciana Salgueiro Santos / 10002238, Luciano Firmino dos Santos / 10003318, Lucimeire dos Santos / 10000357, Lucivan de Brito Macario / 10002978, Luiz Vitor Soares Povoas / 10001698, Luria da Silva Nunes / 10002574, Maiara da Silva Cruz / 10000028, Manoel da Silva E Silva / 10002958, Manuella Paiva de Holanda Cavalcanti / 10001956, Marcia Bernardo da Silva / 10002701, Marciel Lopes Ferreira / 10002093, Marcos Vinicius Nunes Oliveira / 10001949, Marcus Vinicius Santos Gomes / 10000314, Maria Angelica Cordeiro Santos Silva / 10000813, Maria Aparecida Nogueira dos Santos / 10000823, Maria Carolina Lima Farias / 10001893, Maria Clara Lima Bezerra / 10003063, Maria Cristina de Souza / 10000839, Maria das Graças Santos Belo da Silva / 10001236, Maria do Socorro Almeida Silva / 10001900, Maria Eduarda Balbino da Silva / 10002358, Maria Eduarda da Silva Doria / 10000241, Maria Eduarda Souza Silva / 10000083, Maria Fernanda da Silva Santos / 10003492, Maria Hilma dos Santos / 10001308, Maria Jessica Duraq de Souza / 10002357, Maria Joseane Cavalcante Joaquim / 10000478, Maria Larisse dos Santos Silva / 10000868, Maria Mayara Gomes da Silva / 10000616, Maria Viviane Romao da Silva / 10002431, Mariana Ferreira Torres de Araujo / 10001009, Mariana Laurentino da Silva / 10002281, Mariana Soares da Silva / 10002884, Marina Bonifacio de Santana da Silva / 10003082, Matheus Henrique da Conceicao / 10002179, Matheus William de Oliveira Melo / 10001278, Mauricio Pereira Costa / 10002898, Mayane Maria da Silva Teles Soares / 10002379, Mayara Alves Barros / 10002896, Mayara Rafaela Ferreira dos Santos / 10001160, Mayara Silva Escanhoela / 10002977, Maylla Guedes Cabral / 10002105, Mayra Adeilma Silva Rodrigues de Barros / 10003327, Melquisedeck da Silva / 10002705, Michael Douglas Torres de Souza / 10003414, Mickaelle de Araujo Rodrigues / 10001130, Millena Soares Cavalcante / 10000077, Mirelle de Araujo Rodrigues / 10003283, Nadson Alexandre Vasconcelos Junior / 10003150, Nairis Santana da Silva / 10003021, Natalia Oliveira de Souza / 10002386, Natally Monteiro de Oliveira / 10000059, Nathalia Carolina Magalhaes Nobre / 10003250, Nathalia Oliveira de Amorim / 10000027, Nathalia Saenne Silva Santos / 10002430, Neidja Damasceno Cavalcanti / 10002101, Nycolly Gabrielly Messias dos Santos / 10001013, Nykhollé Bezerra Almeida / 10002556, Olegram da Conceicao Vieira / 10000520, Paloma Yasmin Araujo Farias / 10002888, Pamela Rayane Ursulino Alves / 10000816, Patricia da Silva / 10003085, Patricia dos Santos Silva / 10001532, Paulo Henrique Barbosa Mateus / 10003266, Paulo Sergio dos Santos Junior / 10000631, Pedro Henrique Carvalho Pereira / 10001678, Pollyanna Oliveira do Amaral / 10000058, Quiones Oliveira Praxedes / 10000572, Quiteria Nascimento dos Santos / 10001579, Rafael do Sacramento Lopes / 10003156, Rafael Vieira de Britto Paulino / 10001259, Rafaela Carla Ambrosio Silva / 10000480, Rafaela Santos Melo / 10000637, Rainy Luiza da Silva / 10000574, Raquel da Conceicao / 10000995, Rayane Lelis de Araujo / 10003179, Rebeca Lins de Melo / 10000933, Rejane Marcia dos Santos / 10003353, Renata da Silva Pereira / 10002346, Ricardo Alexandre Marques de Souza Santos / 10000313, Rikellen Larissa Bezerra da Silva

/ 10000422, Rivaldo Wesley Gomes de Oliveira / 10000704, Robson Neilton dos Santos Silva / 10000347, Rodrigo Medeiros dos Santos / 10000684, Rodrigo Vital dos Santos / 10002367, Rogerio Laurindo Alves / 10001141, Romulo Basilio Lisboa Junior / 10000784, Ronaldo Gomes dos Santos / 10001659, Roniex da Silveira / 10001623, Ronyery Marcilene Macedo da Rocha / 10003296, Rosalia Luana de Oliveira Silva Melo / 10002740, Rosana Santos da Silva / 10003465, Rosangela Pereira de Oliveira / 10001987, Rosineide Daniel dos Santos / 10000464, Samara Emilly Pereira Santos / 10001890, Samilly da Silva Santos / 10002294, Samuel dos Santos Junior / 10000111, Samyly Ribeiro Pereira da Silva / 10003207, Sandra Olivia Duarte Anastacio / 10000290, Savio Soares da Cruz / 10000278, Sylvania Umbelino dos Santos Silva / 10003391, Silvanio Gaudencio da Silva / 10002808, Sostenes Cicero Ferreira Barros / 10003432, Stefanie Maria Braga Abbondanza / 10001147, Stefany de Oliveira Figueiredo / 10001136, Stefany Karoline de Almeida Soares / 10000514, Stephanie de Oliveira Marques / 10003083, Suellen Cavalcante Costa / 10000957, Tais Ubirajara Diorato / 10001226, Tarciana Lopes do Carmo / 10001953, Tatiane Tais Batista Silva / 10002793, Thais Bezerra Patu Cruz / 10001072, Thamiris Vieira Belisario / 10002809, Thayane Borges da Cruz / 10000165, Thayane Regine Dantas de Mendonca / 10000293, Thayna Larissa da Silva Rabelo / 10000378, Thaysa Maria Guedes de Oliveira Melo / 10003278, Thiago Emanuel Silva de Almeida / 10003284, Thiago Rocha da Silva / 10001398, Tiago de Souza Costa / 10002852, Tobias Rafael da Silva Oliveira / 10002533, Ulysses Gabriel Pereira Bomfim da Silva / 10002812, Valentina Leonova Silva Soares / 10000015, Valeria Goncalves Ribeiro Lyra / 10002905, Valmir Lima da Silva / 10003334, Vanderson Ferreira Lima / 10000496, Vanise Ferreira Costa / 10001038, Victor Sequeira E Silva / 10001294, Vinicius dos Santos Gomes / 10000832, Vinicius Elias Sabino Goncalves / 10001880, Virginia Rodrigues Santos / 10000867, Viviane Karla Juvino de Lemos Fernando / 10000264, Wagner Cirilo Rodrigues / 10000099, Wagner de Oliveira Alves / 10001528, Wagner Jose Correia de Lima / 10002372, Wagner Pereira de Oliveira / 10001183, Waleska Silva de Sousa Tavares / 10000126, Wanderson Alves Marques / 10000599, Wanderson Cicero Nunes / 10001648, Wellington Ferreira da Silva / 10000535, Wilis de Oliveira Bispo / 10001688, Willames Luiz de Franca / 10000667, Willams dos Santos Rodrigues Lima / 10002778, Willams Henrique de Almeida Silva / 10000893, William Cesar Livramento Silva / 10003196, Yanca Alane Batista Bezerra / 10002397, Yasmin Vitoria dos Santos / 10003161, Ynayara Luanna Santos Oliveira.

1.1.10 CARGO 10: ANALISTA ADMINISTRATIVO - ÁREA: TÉCNICO ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS (LIBRAS)
10002729, Barbara Barros Lustosa da Silva / 10003262, Robson Matheus Melo Oliveira.

1.1.11 CARGO 11: GESTOR EM PLANEJAMENTO DE EDUCAÇÃO - ÁREA: PLANEJAMENTO

10002235, Andresa Fontes Melo / 10003027, Brenda Gomes da Silva / 10003364, Caroline Buarque Leite de Oliveira / 10000921, Esther Bispo dos Passos Silva / 10001725, Henrique Acioli Mota / 10002925, Jaine da Cruz Silva / 10002306, Jose Anderson de Lira Silva / 10000053, Josielma Caetano da Silva / 10000923, Ligia Batista de Sena / 10001610, Lucas Gabriel Pereira da Silva / 10001118, Marcela Costa do Nascimento / 10002950, Marcus Luyth Rocha de Melo / 10002836, Mercia Cristinne Carvalho Teixeira / 10001804, Nariane Grazielle Viana dos Santos / 10000008, Samayk Henrique Ferro da Silva / 10003013, Suzanny Carla Santos Almeida / 10002776, Talita Rebeca Santos da Silva / 10000575, Taynara Santos Gomes / 10002280, Vanessa das Chagas Lucena.

1.1.12 CARGO 12: GESTOR EM PLANEJAMENTO DE EDUCAÇÃO - ÁREA: GESTÃO

10002720, Acacio Bento dos Santos / 10000733, Alaiane Samara Calheiros da Silva / 10003499, Alda Marcela Souza de Albuquerque Pontes / 10003247, Alice Karoline Alves Feitosa / 10003273, Amanda Lino da Silva / 10000994, Ana Livia Rodrigues Nascimento dos Santos / 10000541, Anastacio da Silva / 10002968, Anderson Bastos Pismo / 10001086, Aniele Santos Tavares / 10000919, Anna Lauren de Moraes Fernandes / 10001247, Beatriz Cristinne da Silva Maia / 10003069, Bruna Yvis Barbosa Dias / 10000955, Bruno da Silva Bandeira / 10000460, Byanca Laryssa da Silva Rocha / 10000150, Danyelle Silva Costa / 10002906, Darlingson de Lima de Souza / 10003440, Davi Alves Feitoza / 10000873, Daysyelle Maria Leandro Silva / 10002864, Edson Alves dos Santos Rosa / 10001007, Emerson de Melo Vieira / 10002604, Erik Marques Pereira / 10002032, Erlane Gomes de Lima / 10001244, Everton da Silva Monteiro / 10000146, Fabiana Nicacio da Silva / 10003272, Fernando Jose Botelho Alves Filho / 10002943, Gabriel Dantas Silva / 10001289, Hanna Taveira de Paula / 10000233, Helzenaide Farias da Silva / 10000782, Igor Oliveira de Albuquerque / 10001857, Islanilton Pereira Jacinto / 10002965, Izaac Alves Simao / 10001939, Jose Eduardo de Farias / 10000686, Joyce Mikael da Costa Silva / 10000230, Juciara Bezerra de Sousa / 10000191, Juliana Queiroz Bastos Lima / 10002587, Larissa Miria dos Santos Oliveira / 10000049, Leandro Igor Araujo Alves / 10000316, Leonardo Matheus Marques Ferreira / 10003470, Leydianne de Lima Oliveira / 10003182, Leylanne de Lima Silva Araujo / 10001447, Livia Rose Marques Mascarenhas Santos / 10003058, Luan de Almirante Santos / 10000547, Lucas Andre de Oliveira / 10000970, Luiz Augusto Peixoto da Silva / 10002846, Maria Cicera Lima dos Santos / 10001418,

Maria Danyelle Salgueiro da Silva / 10001945, Maria Eduarda Soares Silva / 10003392, Maria Emily da Silva Santos / 10000597, Maria Luiza Marques da Silva / 10002376, Maria Veronica Ferreira Lima / 10003403, Maryana Santana dos Santos / 10000563, Mayara Andreza Dantas Silva / 10001538, Mayara Nunes de Barros / 10001377, Mileide Jasmine da Silva Alves / 10000439, Nayara Cristina Pereira da Silva / 10002573, Rafaela da Silva Santos / 10002465, Raquel da Silva Lopes / 10002315, Ricardo Cesar de Araujo Lessa / 10001991, Rikely Karla de Lima / 10000482, Samira Delgado Malta Guedes / 10001755, Stevan Roberto Vieira Andrade / 10000449, Tabada Fernanda Silva / 10002784, Taina Maiara Ataide Almeida / 10000037, Vanessa Caroline Correia / 10001161, William Junio Goncalves / 10000662, Wyclafes Mykael Fideles Silva.

2 DO PROCEDIMENTO PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PELOS CANDIDATOS COM A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO INDEFERIDA

2.1 O candidato cuja solicitação de isenção da taxa de inscrição foi indeferida deverá, para efetivar a sua inscrição concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/une_al_26 e imprimir o boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia 29 de abril de 2026, conforme procedimentos descritos no item 6 do Edital nº 1 - UNEAL, de 12 de março de 2026, e suas alterações.

2.2 O candidato cuja solicitação de isenção da taxa de inscrição foi indeferida e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem 2.1 deste edital não estará inscrito no concurso público e dele não participará.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As respostas aos recursos interpostos contra a relação provisória dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida estarão à disposição a partir da data provável de 4 de maio de 2026, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/une_al_26.

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO

Secretária interina de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas

Protocolo 1073838

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/UNEAL N.º 11/2026

CONVOCA OS CANDIDATOS NOMEADOS PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSIONAL.

A SECRETÁRIA DE ESTADO INTERINA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG e o REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 114, incisos II, da Constituição Estadual e o disposto no art. 231 da Lei Estadual n.º 5.247 de 26 de julho de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:04104.0000000491/2026;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Edital nº 25/2025 do concurso público para docentes da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, publicado no Diário Oficial de Alagoas em 16 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos aprovados no certame no DOE/AL de 01/04/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os procedimentos para execução da perícia médica e para o recebimento dos documentos dos candidatos nomeados para fins de posse e exercício;

RESOLVEM:

Art. 1º Convocar candidatos nomeados para a realização dos exames admissionais no dia 29 de abril de 2026, das 08 às 12h.

Parágrafo único. A relação dos candidatos nomeados convocados, com a indicação do dia e horário, está constante no ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º O candidato nomeado deverá comparecer presencialmente na Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, localizada na Rua Senador Luiz Torres, SN, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-450 (ao lado do TJ/AL), portando documento de identificação original com foto, as vias originais dos exames, dos laudos e dos atestados médicos, observando integralmente as diretrizes gerais constantes na PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/UNEAL N.º 09/2026, publicada no DOE/AL no dia 10/04/2026.

§1º Por ocasião do exame admissional, poderá ser solicitado pela Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, a seu critério, ainda, a realização de outros exames laboratoriais e complementares, e de outras avaliações médicas especializadas, além daqueles previstos na PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/UNEAL N.º 09/2026, para fins de elucidação diagnóstica.

§2º Os candidatos com deficiência (PcD) deverão apresentar Laudo de Caracterização de Pessoa com Deficiência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO,
Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Secretária de Estado Interina do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ODILON MÁXIMO DE MORAIS
Reitor da Universidade Estadual de Alagoas

ANEXO I QUADRO DE CONVOCAÇÃO

Data	Nome	CPF
29/04/2026 (quarta-feira) Triagem às 08h e início dos exames às 09h.	Turno: Manhã	
	Alex Rolim Machado	061.527.724-19
	Aline Silva Barreto	070.491.924-90
	Angelica Ramos da Luz	045.833.041-88
	Ari Souza Guimarães	106.560.124-71
	Audenir Nunes Petuba	105.734.604-77
	Barbara Santana Ribeiro	070.788.915-46
	Bruna Ciriaco Valerio	052.629.554-60
	Bruna Cordeiro de Sousa	111.655.204-35
	Carlos Alberto Matias de Oliveira	091.045.484-18
	Carlos Jorge da Silva Correia Fernandes	063.045.424-88
	Daniel Cicero dos Santos Barbosa	061.311.444-27
	David Tavares Barbosa	069.006.024-60
	Denise de Queiroga Nascimento	106.271.044-44
	Djones Derkyan Teixeira dos Santos	059.195.774-44
	Erikson Bruno Mercenas Santos	044.524.005-90
	Ezequiel Lima de Almeida Junior	085.410.384-83
	Felipe Rosa da Silva	077.250.154-85
	Fernanda Maria de Lima Ferreira	073.308.094-46
	Francisco Bernardo de Barros	036.814.223-03
	Gérson do Nascimento Costa Ferreira	047.491.053-92
	Giliane Cordeiro Gomes	073.946.014-55
	Gilmara Gomes Meira	073.929.534-94
	Ib Paulo de Araújo Martins	083.987.244-55
	Isaac Leandro Santos Ismerim	056.504.395-16
	Izabelly Cristina Nascimento Silva	078.885.454-24
	Janaina Muniz da Silva	024.698.585-26
	Jaqueline de Melo Barros	074.776.657-60
	Jefferson Gustavo dos Santos Campos	009.408.979-54
	Jefferson Tadeu Pereira	109.679.124-23
	Jerferson Freitas da Silva	116.420.594-39
	Johnny Pereira Gomes	102.842.934-74
	José Fabio dos Santos de Assunção	077.057.764-48
	Kaiomarcos Luciano Santos Ferreira	120.222.004-54
	Karla de Oliveira Duarte	044.105.634-24
	Katia Roseane Cortez dos Santos	082.804.069-99
	Leandro Gomes Dias Bolivar	104.508.687-88
	Lucas Barbosa de Queiroga Cavalcanti	083.241.344-50
	Lucas Ferreira Costa	121.615.834-76
	Luiz Eduardo Cruz dos Santos Correia	084.950.314-00
	Maria Aurelia Sarmento	050.040.164-02
	Maria Jaislayne Moisés da Silva	113.298.354-17
	Matheus Franco fragoso	090.346.004-16
	Michelle Gonzaga dos Santos	089.596.794-45
	Milena Evangelista dos Santos	056.957.885-01
	Natasha Marques de Paula Santos	457.905.188-26
	Oscar Roman Zambrano Montes	061.430.807-04
	Pollyanna Lino de Araujo	058.013.344-32
	Rafael Ernesto Arruda Santos	902.637.662-68
	Rebecca Soares Espinola	064.066.694-95
	Rivaldo Ferreira da Silva	133.147.274-10
	Roseane Santana Santos	912.821.105-78
	Silvio César Lopes da Silva	030.333.864-40
	Silvio Nunes da Silva Júnior	050.864.644-80
	Vanessa Azevedo Cabral da Silva	095.853.824-74
	Viviane Caline de Souza Pinheiro	097.906.944-07

Protocolo 1074057

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS
(SEPLAG/AL)
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS (DETRAN/AL)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 1 – DETRAN/AL, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL), tendo em vista o disposto na Constituição do Estado de Alagoas, de 5 de outubro de 1989, na Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, na Lei Estadual nº 7.822, de 27 de setembro de 2016, alterada pela Lei Estadual nº 9.121, de 22 de dezembro de 2023, e na Lei Estadual nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista de Trânsito e de Assistente de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN/AL), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe).

1.1.1 O Cebbraspe é o detentor exclusivo do *Método Cespe* de realização de avaliações, certificações e seleções. Esse método está em constante evolução, sendo desenvolvido e aperfeiçoado a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos, processos estatísticos e de outras técnicas sofisticadas com o intuito de entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.

1.2 A seleção para todos os cargos de que trata este edital compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, mediante a aplicação de provas objetivas e de prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebbraspe.

1.3 As provas objetivas e a prova discursiva, para todos os candidatos, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, serão realizados na cidade de Maceió/AL.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Constituição do Estado de Alagoas, à Lei Estadual nº 5.247/1991 e à Lei nº 7.822/2016, e suas alterações.

1.5 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.5.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, por meio do endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/detran_al_26, em *link* específico, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, nos termos do § 18 do art. 6 da Lei Estadual nº 7.858/2016.

1.5.1.1 A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de opor-se, fundamentadamente, ao disposto neste edital.

1.5.2 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.5.3 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do Cebraspe, caso não seja cadastrado.

1.5.4 Da decisão sobre a impugnação, não caberá recurso administrativo.

1.5.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/detran_al_26, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

2 DOS CARGOS

2.1 ANALISTA DE TRÂNSITO – TODAS AS ESPECIALIDADES

2.1.1 ATRIBUIÇÕES: exercer plenamente o poder de polícia administrativa de trânsito em todo o Estado de Alagoas, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei Federal nº 9.503/1997; examinar, orientar e supervisionar os processos de fiscalização e controle das atividades voltadas à gestão do trânsito; coordenar as atividades de atendimento aos cidadãos, visando à prestação de serviço de qualidade presencial nas unidades de atendimento do DETRAN/AL em todo o Estado de Alagoas, ou a distância, por meio dos canais de comunicação disponíveis; estabelecer procedimentos técnicos e administrativos para a execução de ações conjuntas do DETRAN/AL com os outros DETRAN'S, SENATRAN e demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, com vistas à plena operacionalização dos sistemas informatizados; examinar, orientar e supervisionar os processos de fiscalização e controle das atividades voltadas à formação de condutores, renovação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH e de registro de propriedade de veículos, originários das unidades de atendimento do DETRAN/AL e das entidades por ele credenciadas; supervisionar a vistoria de veículos, garantindo a autenticidade da propriedade, os itens obrigatórios de segurança, a compatibilidade do veículo com a legislação de trânsito, e a documentação de acordo com o veículo vistoriado; prestar orientação técnica e instruir processos de aplicação de penalidades e de multas, suspensão do direito de dirigir, apreensão de veículo, cassação da Carteira Nacional de Habilitação, permissão para dirigir e frequência obrigatória em curso de reciclagem, na forma do Código de Trânsito Brasileiro; emitir parecer em processos administrativos e técnicos relativos a infrações, condutores, veículos, trânsito e assuntos pertinentes ao DETRAN/AL; proceder auditoria nos processos de veículos e habilitação, observando a aplicação do procedimento operacional padrão e da legislação vigente; realizar exames médicos ou psicológicos, perícias especializadas, correições, auditoria e assessoramento para a solução de casos especiais, de acordo com os dispositivos legais, referentes aos processos de habilitação de condutores e demais casos previstos na legislação de trânsito; dar suporte técnico com participação efetiva em juntas de recursos, fiscalizações e emissão de pareceres quando convocados pelo Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN; elaborar e executar projetos de Engenharia de Tráfego que visem à segurança do cidadão e a fluidez do tráfego; implantar e normatizar a sinalização do trânsito em sua área de circunscrição; analisar projetos, equipamentos e materiais para assessorar processos de aquisição, ampliação e mudança nos materiais do sistema de trânsito; elaborar previsões e análises de custos de projetos e processos de engenharia, e realizar inspeção, avaliações e vistorias prediais dos bens patrimoniais da Autarquia, sejam eles locados, próprios ou cedidos; desenvolver estudos baseados em dados estatísticos relacionados a acidentes e infrações de trânsito que sirvam de base para o desenvolvimento de ações de educação e fiscalização; gerir os convênios de cooperação com entidades de trânsito, bem como os convênios de municipalização do trânsito; planejar e coordenar ações de fiscalização do trânsito; fiscalizar unidades credenciadas e comerciais relacionadas com o trânsito, autuar e aplicar medidas administrativas cabíveis em consonância com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; supervisionar,

vistoriar e fiscalizar em caráter permanente a rede credenciada e as solicitações de credenciamento dos Centros de Formação de Condutores, Casas de Placas e Clínicas Médicas e Psicológicas; proceder correções, perícia técnica e emitir parecer na instrução de processos de apuração de irregularidades praticadas por entidades credenciadas, contratadas ou conveniadas; desenvolver e executar programas e campanhas de educação para o trânsito, em conformidade com a legislação vigente; elaborar e ministrar palestras e cursos no âmbito da legislação e educação de trânsito; examinar, orientar e supervisionar as atividades vinculadas às áreas meio do DETRAN/AL; examinar e supervisionar atividades no campo de arrecadação, contabilidade, custos, orçamento e demais procedimentos referentes à função financeira e contábil do DETRAN/AL; realizar a gestão do sistema de documentos e arquivo do DETRAN/AL; desenvolver pesquisas científicas na área de trânsito; conduzir atividades de correção; avaliar candidatos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação na qualidade de examinador de trânsito; e executar outras atividades correlatas à função e área de formação.

2.1.2 REMUNERAÇÃO: R\$ 7.800,00.

2.1.3 CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

CARGO 1: ANALISTA DE TRÂNSITO – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), inscrição no respectivo conselho profissional e Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria B.

CARGO 2: ANALISTA DE TRÂNSITO – ESPECIALIDADE: ANÁLISE DE SISTEMAS

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de Informação ou demais áreas da computação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria B.

CARGO 3: ANALISTA DE TRÂNSITO – ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, inscrição no respectivo conselho profissional e Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria B.

CARGO 4: ANALISTA DE TRÂNSITO – ESPECIALIDADE: DIREITO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, inscrição no respectivo conselho profissional e Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria B.

CARGO 5: ANALISTA DE TRÂNSITO – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, inscrição no respectivo conselho profissional e Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria B.

CARGO 6: ANALISTA DE TRÂNSITO – ESPECIALIDADE: ESTATÍSTICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Estatística, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, inscrição no respectivo conselho profissional e Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria B.

CARGO 7: ANALISTA DE TRÂNSITO – ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria B.

2.2 CARGO 8: ASSISTENTE DE TRÂNSITO – ESPECIALIDADE: QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria B.

ATRIBUIÇÕES: exercer plenamente o poder de polícia administrativa de trânsito em todo o Estado de Alagoas, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei Federal nº 9.503/1997; executar atividades vinculadas ao processo de fiscalização e controle voltados para a gestão do Trânsito; realizar procedimentos referentes a todos os processos pertinentes a Carteira Nacional de Habilitação; realizar procedimentos referentes a todos os processos pertinentes ao registro de veículos automotores; realizar conferência documental e validação nos processos de veículos e habilitação, observando a aplicação do procedimento operacional padrão e da legislação vigente; executar atividades vinculadas às áreas meio do DETRAN/AL; realizar atividades no campo de arrecadação, contabilidade, custos, orçamento e demais procedimentos referentes à função financeira e contábil do DETRAN/AL; supervisionar, orientar e executar atividades no campo da segurança e higiene do trabalho; inspecionar locais, equipamentos e condições ambientais de trabalho; investigar causas de sinistro decorrentes de acidentes de trabalho; auxiliar no levantamento e análise das condições de risco ambientais no local de trabalho; realizar pesquisas e estudos de riscos ambientais, para estabelecer padrões de segurança do trabalho; fiscalizar e orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; realizar atividades de levantamento de dados em local de acidente de trânsito; elaborar Boletim de Ocorrência referente aos acidentes de trânsito; fiscalizar em caráter permanente as unidades credenciadas e comerciais relacionadas com o trânsito, autuar e aplicar medidas administrativas cabíveis em consonância com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; vistoriar e fiscalizar em caráter permanente a rede credenciada e as solicitações de credenciamento dos Centros de Formação de Condutores, Casas de Placas e Clínicas Médicas e Psicológicas; instruir processos de apuração de irregularidades praticadas por entidades credenciadas, contratadas ou conveniadas; exercer atividades de correição; executar programas e campanhas de educação para o trânsito, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro; executar ações de busca de documentos e acesso a informações referentes aos arquivos físicos e digitais que compõem o acervo documental do DETRAN/AL; avaliar candidatos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação na qualidade de examinador de trânsito; e executar outras atividades correlatas à função.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.454,54.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais:

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso, observado o prazo de validade do certame.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.9 Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.

3.10 Cumprir as determinações contidas neste edital.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

CARGO/ESPECIALIDADE	Vagas imediatas				Cadastro de reserva (excluídas as vagas imediatas)				Total (incluídas as vagas imediatas)
	AC	PCD	PPIQ	TOTAL	AC	PCD	PPIQ	TOTAL	
Cargo 1: Analista de Trânsito – Especialidade: Administração	1	*	*	1	2	1	1	4	5
Cargo 2: Analista de Trânsito – Especialidade: Análise de Sistemas	6	1	3**	10	7	1	2	10	20
Cargo 3: Analista de Trânsito – Especialidade: Contabilidade	1	*	*	1	2	1	1	4	5
Cargo 4: Analista de Trânsito – Especialidade: Direito	1	*	*	1	2	1	1	4	5
Cargo 5: Analista de Trânsito – Especialidade: Engenharia Civil	2	*	*	2	1	1	1	3	5
Cargo 6: Analista de Trânsito – Especialidade: Estatística	1	*	*	1	2	1	1	4	5
Cargo 7: Analista de Trânsito – Especialidade: Pedagogia	1	*	*	1	2	1	1	4	5
Cargo 8: Assistente de Trânsito – Especialidade: Qualquer formação superior	24	2	7	33	24	2	7	33	66

*Não há vaga para o provimento imediato, mantendo-se o cadastro de reserva.

AC: Ampla Concorrência;

PCD: Pessoa com Deficiência;

PPIQ: Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas.

4.2 Os candidatos aprovados e nomeados poderão ser lotados em qualquer unidade de atendimento, Circunscrição Regional de Trânsito ou na Sede do DETRAN/AL, localizadas no Estado de Alagoas, conforme necessidade e conveniência da Administração.

5 DAS RESERVAS DE VAGAS

5.1 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1 Das vagas destinadas ao certame e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do art. 5º da Lei Estadual nº 5.247/1991, e do art. 12 da Lei Estadual nº 7.858/2016, e suas alterações.

5.1.1.1 A nomeação dos candidatos aprovados atenderá aos critérios de alternância e proporcionalidade, observando-se, naquilo que couber, o disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 8.733/2022.

5.1.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Estadual nº 8.460, de 23 de junho de 2021, no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, e na Lei Federal nº 15.176, de 23 de julho de 2025, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.1.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) **no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) enviar, via *upload*, na forma do subitem 5.1.2.4 deste edital, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público.

5.1.2.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo disponível no Anexo II deste edital.

5.1.2.2 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que o laudo seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

5.1.2.3 A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

5.1.2.4 O candidato com deficiência deverá enviar, no **período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/detran_al_26, imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência a que se refere o subitem 5.1.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela comissão de avaliação.

5.1.2.5 O envio da imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.1.2.5.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

5.1.2.5.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência constante do subitem 5.1.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.1.2.6 A imagem do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.1.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, **adaptações razoáveis e tecnologias assistivas**, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização das provas e das demais fases do concurso, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.

5.1.3.1 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 5.1.3 deste edital poderá solicitar atendimento especializado unicamente para a condição estabelecida no seu laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência enviado conforme dispõe o subitem 5.1.2 deste edital.

5.1.3.1.1 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.1.4 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/detrان_al_26, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

5.1.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados no item 10 deste edital, bem como na respectiva relação provisória.

5.1.4.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.1.5 A inobservância do disposto no subitem 5.1.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.1.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

5.1.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.1.6.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se aprovado na prova discursiva, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar, de responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que verificará a existência ou não da deficiência que o candidato declara no momento da inscrição no concurso, nos termos da Lei Estadual nº 8.460/2021, do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021, da Lei Federal nº 14.768/2023 e da Lei Federal nº 15.176/2025.

5.1.6.1.1 A avaliação biopsicossocial visa verificar a existência da deficiência que o candidato declara no momento da inscrição no concurso e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

5.1.6.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência **original, de forma impressa**, acompanhado de cópia simples (que será retida pela equipe do Cebraspe e cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação), cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, com base no modelo constante do Anexo II deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidas aos candidatos as adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da solicitação de inscrição.

5.1.6.2.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência original, bem como os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser apresentados juntamente com a respectiva cópia simples (cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação). O candidato poderá, também, apresentar a cópia autenticada em cartório desses documentos.

5.1.6.2.2 A cópia simples ou a cópia autenticada do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, bem como a cópia simples ou autenticada dos exames complementares específicos, será retida pela equipe do Cebraspe. Caso sejam apresentados somente os documentos **originais**, estes serão retidos pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial para fins de arquivamento.

5.1.6.2.3 A ausência do CID-10 não será motivo de não consideração do candidato como pessoa com deficiência, desde que sua indicação não seja imprescindível para a constatação da deficiência.

5.1.6.3 Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico ou psicólogo, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e(ou) prejuízos):

- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais; e
- d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

5.1.6.4 Quando se tratar de **deficiência auditiva**, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI.

5.1.6.4.1 Para fins de comprovação/caracterização da deficiência auditiva, serão adotados os critérios estabelecidos na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, e na Orientação Técnica SIT nº 16/2025, do

Ministério do Trabalho e Emprego, que toma como referência os graus de perda auditiva definidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS), conforme classificação de 2020.

5.1.6.5 Quando se tratar de **deficiência visual**, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a medida do campo visual individual de cada olho e a somatória do campo visual binocular.

5.1.6.6 Quando se tratar de **deficiência física**, laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e(ou) funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e(ou) órteses.

5.1.6.7 Em caso de **deficiência intelectual**, o candidato deverá apresentar laudo médico ou laudo caracterizador da deficiência, obrigatoriamente acompanhado de relatório especializado complementar elaborado por médico ou psicólogo, contendo descrição clínica e funcional detalhada com base em instrumentos técnicos reconhecidos, informações sobre o início e histórico da condição, resultados de avaliação cognitiva padronizada com indicação do instrumento utilizado e do Quociente de Inteligência (QI), além do relato do impacto da condição nas atividades da vida diária e no desempenho adaptativo, abrangendo, quando aplicável, as áreas de comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, uso da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

5.1.6.8 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência em período superior a 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.1.6.4 a 5.1.6.7 deste edital;
- d) deixar de apresentar o relatório especializado de que trata o subitem 5.1.6.3 deste edital, se for o caso;
- e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
- h) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.10 deste edital.

5.1.6.9 A equipe multiprofissional e interdisciplinar poderá solicitar, em fase recursal, a apresentação de exames, laudos ou documentos complementares que tenham sido apresentados de forma incompleta, ilegível, com inconsistências técnicas ou que contenham vícios formais que comprometam a adequada análise da condição alegada.

5.1.6.9.1 A equipe multiprofissional e interdisciplinar poderá requerer, igualmente na fase recursal, quando necessário à adequada elucidação da condição clínica e funcional, o encaminhamento de exames laboratoriais, exames de imagem, avaliações clínicas e outras documentações complementares, distintos ou

além daqueles previstos nos subitens 5.1.6.3 a 5.1.6.7 deste edital, desde que pertinentes à caracterização da deficiência, nos termos da legislação vigente.

5.1.6.10 O nome do candidato que, no ato da solicitação de inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo/especialidade.

5.1.6.10.1 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha nota suficiente no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/especialidade.

5.1.6.11 As vagas definidas no subitem 5.1.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

5.2 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.2.1 Das vagas destinadas ao concurso e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei Estadual nº 8.733, de 27 de julho de 2022.

5.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.2.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Estadual nº 8.733/2022.

5.2.1.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da solicitação de inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, indígenas e quilombolas e preencher a autodeclaração de que é negro, indígena ou quilombola, conforme definição de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.2.1.3 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros, indígenas e quilombolas.

5.2.1.4 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

5.2.1.5 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.2.1.6 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de verificação da condição declarada.

5.2.2 Os candidatos que se autodeclararem negros, indígenas e quilombolas concorrerão concomitantemente:

a) às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso;

b) às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

5.2.2.1 Os candidatos negros, indígenas e quilombolas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.2.1.1 Em cada uma das fases do concurso, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros, indígenas e quilombolas, os candidatos autodeclarados negros, indígenas e quilombolas classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido a ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro

do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, em todas as fases do concurso.

5.2.2.2 As pessoas negras, indígenas e quilombolas que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.

5.2.2.3 Os candidatos negros, indígenas e quilombolas aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

5.2.2.4 Na hipótese de que trata o subitem 5.2.2.3 deste edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros, indígenas e quilombolas.

5.2.2.5 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro, indígena ou quilombola quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a reserva, ou optar por esta na hipótese do subitem 5.2.1 deste edital, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

5.2.2.6 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.2.3 As vagas reservadas definidas no subitem 5.2.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos negros, indígenas ou quilombolas aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

5.2.4 A nomeação dos candidatos aprovados atenderá aos critérios de alternância e proporcionalidade, observando-se, naquilo que couber, o disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 8.733/2022, e suas alterações.

5.2.5 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS

5.2.5.1 O candidato que tiver se autodeclarado negro, se aprovado na prova discursiva, será convocado para se submeter, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final no concurso, ao procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração.

5.2.5.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que tiver se autodeclarado negro **deverá se apresentar** à comissão avaliadora.

5.2.5.2.1 A comissão avaliadora será formada por **três integrantes**, que não terão seus nomes divulgados, preferencialmente distribuídos atendendo a critérios de equidade de gênero, cor e naturalidade.

5.2.5.3 Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas feitas pela comissão avaliadora.

5.2.5.4 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebbraspe e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

5.2.5.5 A comissão avaliadora utilizará os aspectos fenotípicos e histórico de origem familiar do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença física do candidato em algum momento do processo de verificação da veracidade.

5.2.5.5.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de verificação.

5.2.5.6 Será considerado negro o candidato que assim for considerado como tal pela maioria simples dos membros da comissão avaliadora.

5.2.5.7 O candidato não será considerado negro quando:

- a) não for considerado negro pela maioria dos integrantes da comissão de verificação;
- b) se recusar a ser filmado;
- c) não assinar a declaração;
- d) não comparecer à entrevista; ou
- e) não se submeter ao procedimento de verificação.

5.2.5.7.1 O candidato que não for considerado negro no procedimento de verificação, **concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência**, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

5.2.5.8 Será eliminado do concurso o candidato que prestar declaração falsa, bem como em caso de comprovação de dolo, fraude ou adoção de qualquer via ilícita para obter vantagem indevida.

5.2.5.9 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, observado o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 8.733/2022.

5.2.5.10 O enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.2.5.11 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra terá validade apenas para este concurso.

5.2.5.12 A comissão avaliadora poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa negra.

5.2.5.13 Havendo elementos que indiquem que a autodeclaração não corresponde aos aspectos fenotípicos e históricos de origem familiar do candidato, a comissão poderá solicitar do candidato algum tipo de comprovação documental ou evidência que dê suporte a sua autodeclaração, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

5.2.6 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.2.6.1 Os candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas aos indígenas e quilombolas, se aprovados na prova discursiva, serão convocados para se submeterem, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final no concurso, ao procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração.

5.2.6.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que tiver se autodeclarado indígena ou quilombola, **deverá:**

- a) enviar, via *upload*, em *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/detran_al_26, durante o período indicado no edital de convocação, imagem legível da Declaração de Pertencimento ao Povo Indígena ou Quilombola, assinada por três lideranças da respectiva etnia; e

b) **apresentar-se** à comissão avaliadora em dia, hora e local que forem designados pelo Cebbraspe.

5.2.6.2.1 O envio da documentação constante da alínea “a” do subitem 5.2.6.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebbraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

5.2.6.2.2 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

5.2.6.3 Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

5.2.6.4 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebbraspe para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da comissão avaliadora.

5.2.6.5 A avaliação da comissão esclarecerá sobre os critérios de avaliação acerca de sua condição de pessoa indígena ou quilombola, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

5.2.6.5.1 Será considerado indígena ou quilombola o candidato que assim for reconhecido como tal pela maioria dos membros da comissão avaliadora.

5.2.6.6 O candidato não será considerado indígena ou quilombola quando:

a) não tiver apresentado a respectiva declaração de pertencimento, nos termos do edital de convocação para o procedimento de verificação;

b) não for considerado indígena ou quilombola pela maioria dos integrantes da comissão de avaliação;

c) se recusar a ser filmado;

d) não assinar a declaração;

e) não comparecer à entrevista; ou

f) não se submeter ao procedimento de verificação.

5.2.6.6.1 O candidato que não for considerado indígena ou quilombola no procedimento de verificação, caso tenha nota para tanto, passará a figurar somente na listagem de ampla concorrência.

5.2.6.6.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, observado o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 8.733/2022.

5.2.6.7 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa indígena ou quilombola não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.2.6.8 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição declarada terá validade apenas para este concurso.

5.2.6.9 A comissão avaliadora poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa indígena ou quilombola.

5.2.7 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório no procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração para os candidatos negros, indígenas e quilombolas deverá observar os procedimentos disciplinados no item 10 deste edital, bem como no respectivo resultado provisório.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXA: R\$ 150,00.

6.2 Será admitida a solicitação de inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/detran_al_26, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/detran_al_26, após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.4.1 **Não serão aceitos pagamentos de inscrições por meio de depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, Pix, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.**

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.2.5.1 A comprovação do pagamento da taxa de inscrição considerará a efetivação da operação bancária pelo solicitante da inscrição, desde que a compensação aconteça **até o primeiro dia útil subsequente à data limite para pagamento**.

6.2.6 As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/detran_al_26, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetivas e da prova discursiva.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de solicitar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/especialidade a que deseja concorrer. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/especialidade a que deseja concorrer.

6.4.1.1 Somente será permitida uma solicitação de inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será permitido ao candidato realizar mais de uma solicitação de inscrição.

6.4.1.2 Durante o período de solicitação de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de cargo/especialidade, opção de atendimento especializado e sistema de concorrência.

6.4.1.2.1 Para o candidato que alterar a sua solicitação de inscrição, nos termos do subitem 6.4.1.2 deste edital, será considerada válida somente a última alteração realizada.

6.4.1.3 Encerrado o período de solicitação de inscrição, as solicitações realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.4.1.4 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.4.1.5 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/especialidade por ocasião da posse.

6.4.2 É vedada a solicitação de inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo/especialidade.

6.4.4 Para solicitar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/detran_al_26, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de duplicidade de pagamento, anulação ou revogação de qualquer prova do concurso público ou de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.6.1 A solicitação de eventual devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita por meio de requerimento direcionado à SEPLAG/AL.

6.4.6.1.1 Na hipótese de devolução de taxas de inscrição em virtude de culpa exclusiva dos candidatos, deverão ser abatidos os encargos bancários e despesas operacionais referentes ao procedimento de devolução.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas e da prova discursiva.

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 7.858/2016, pela Lei Estadual nº 6.873, de 10 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.972, de 30 de janeiro de 2008, pela Lei Estadual nº 8.198, de 3 de dezembro de 2019, e pela Lei Estadual nº 8.542, de 10 de novembro de 2021, e suas alterações.

6.4.8.1.1 Para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 6.873/2007, caso o concursado seja aprovado e contratado na Administração Pública, será a referida taxa descontada em três parcelas mensais e consecutivas de sua remuneração, a contar do segundo recebimento da sua remuneração.

6.4.8.1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.8.1 deste edital deverão, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/detran_al_26, a imagem legível da documentação de que tratam os subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.7 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

6.4.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE (desempregado, conforme dispõe a Lei Estadual nº 6.873/2007):

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a baixa do último emprego, contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco subsequente ao último contrato; **ou**

b) documento que comprove o recebimento do seguro-desemprego; **ou**

- c) publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário; e
- d) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e
- e) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há **dois anos**, na forma do subitem 6.4.8.2.7 deste edital.

6.4.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE (inscrito em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal, conforme dispõe a Lei Estadual nº 7.858/2016 e nº 6.873/2007):

- a) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda *per capita* da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto; e
- b) comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos programas de assistência social instituídos pelos governos federal, estadual ou municipal; e
- c) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e
- d) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há **dois anos**, na forma do subitem 6.4.8.2.7 deste edital.

6.4.8.2.3 3ª POSSIBILIDADE (doador voluntário de sangue, conforme dispõe a Lei Estadual nº 7.858/2016 e nº 6.873/2007):

- a) comprovante emitido pela instituição responsável pelo banco de sangue mantido por organismo de serviço estatal ou paraestatal, desde que a doação tenha sido realizada nos últimos seis meses anteriores ao prazo inicial de inscrição no concurso público; e
- b) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e
- c) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há **dois anos**, na forma do subitem 6.4.8.2.7 deste edital.

6.4.8.2.4 4ª POSSIBILIDADE (trabalhador que ganha até um salário mínimo por mês, conforme dispõe a Lei Estadual nº 6.873/2007):

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e das páginas referentes à alteração salarial; **ou**
- b) contracheque atual; e
- c) declaração firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano anterior à data final das inscrições para este concurso público; e
- d) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há **dois anos**, na forma do subitem 6.4.8.2.7 deste edital.

6.4.8.2.5 5ª POSSIBILIDADE (doador de medula óssea, conforme dispõe a Lei Estadual nº 8.198/2019):

a) comprovante do cadastro como doador de medula óssea junto a entidade coletora desse material ou junto a entidade responsável pelo cadastro de doadores de medula óssea; e

b) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção no período de 32 meses contando a partir da data de encerramento das inscrições do certame onde foi concedido o benefício.

6.4.8.2.5.1 Considera-se, para enquadramento no benefício dessa isenção, somente o cadastro para doadores de medula óssea visando a utilização do material do doador por entidades credenciadas pela União, Estado ou Município.

6.4.8.2.5.2 Para enquadramento no benefício dessa isenção, serão considerados doadores de medula óssea os Cadastrados no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

6.4.8.2.6 6ª POSSIBILIDADE (pessoas convocadas e nomeadas pela Justiça Eleitoral do Estado de Alagoas para prestar serviços no período eleitoral, conforme dispõe a Lei Estadual nº 8.542/2021): declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral do Estado de Alagoas, contendo o **nome completo do eleitor**, a **função desempenhada**, o **turno** e a **data da eleição**, por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, dentro do período de validade de quatro anos, a contar da data em que fez jus à isenção.

6.4.8.2.6.1 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação, também denominado de administrador de prédio, e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem de votação.

6.4.8.2.6.2 Entenda-se como período de eleição a véspera e o dia do pleito.

6.4.8.2.6.3 Na hipótese de ocorrer segundo turno no pleito eleitoral, considera-se cada turno uma eleição.

6.4.8.2.7 Para comprovar a situação de residente há mais de dois anos no estado de Alagoas, o candidato deverá enviar:

a) título de eleitor em cartório de circunscrição eleitoral do estado, com emissão anterior a 24 meses da data de publicação deste edital; ou

b) comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública ou com organização ou entidade privada sediada no estado de Alagoas, com data de emissão de mais de 24 meses da data de publicação deste edital.

6.4.8.3 O envio da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.7 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.8.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

6.4.8.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.7 deste edital.

6.4.8.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.7 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebbraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.8.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.8.2 deste edital será indeferida.

6.4.8.6 Durante o período de que trata o subitem 6.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/detran_al_26.

6.4.8.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.2 deste edital.

6.4.8.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.4.8.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebbraspe.

6.4.8.11 O edital com a relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa deferida será publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas*, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/detran_al_26, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.4.8.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/detran_al_26, verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, observado o disposto no item 10 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.8.12 O edital com a relação final dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa deferida será publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas*, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/detran_al_26, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.4.8.13 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, DE USO DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS E DE ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS

6.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especializado, com ou sem adaptações razoáveis ou tecnologias assistivas, para a realização das provas e(ou) das demais fases do concurso, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos de que necessita; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve conter a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença, limitação física ou condição específica, que justifique o atendimento especializado e(ou) autorização específica solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

6.4.9.1.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

6.4.9.2 Nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 8.376, de 18 de janeiro de 2021, o **candidato com deficiência visual que necessitar utilizar sistema braile, auxílio de leitor, auxílio de computador e(ou) sistema convencional de escrita com caracteres ampliados, para a realização das provas objetivas e discursiva,** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, que possuem os itens acima mencionados; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, que justifique a autorização específica solicitada.

6.4.9.2.1 As condições especiais previstas no subitem 6.4.9.2 deste edital não impedem que o candidato com deficiência visual solicite outros meios que melhor atendam às suas necessidades, ficando a aceitação desses meios sujeita aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.9.2.2 É assegurado aos candidatos com deficiência visual, na forma do art. 17 da Lei Estadual nº 8.376/2021, independentemente de requerimento, o direito de realizarem as provas em salas individuais e separadas dos demais candidatos, ficando vedada a utilização de corredores, pátios ou quaisquer outras áreas de circulação coletiva.

6.4.9.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetivas e discursiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, e que contenha a justificativa para a realização das supracitadas provas com tempo adicional.

6.4.9.3.1 É assegurado, independentemente de requerimento, aos candidatos beneficiários com deficiência visual, na forma do art. 16 da Lei Estadual nº 8.376/2021, tempo adicional de **uma hora** para a realização das provas objetivas e discursiva.

6.4.9.3.2 O candidato com atendimento especializado de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 13.2 deste edital.

6.4.9.3.3 O candidato que tiver sua solicitação de tempo adicional deferida, ainda que, no ato de sua solicitação de inscrição, não opte por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado do certame, deverá, obrigatoriamente, submeter-se à avaliação biopsicossocial para confirmar a condição de pessoa com deficiência, para fins da aplicação do disposto no subitem 6.4.9.3.2 deste edital.

6.4.9.4 A candidata que for amparada pela Lei nº 8.829, de 21 de março de 2023, e necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização das provas e das demais fases do concurso deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas e das demais fases do concurso; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento da criança que comprove que esta terá até seis meses de idade no dia de realização das provas e de quaisquer fases do concurso. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível do documento emitido pelo médico ginecologista/obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

6.4.9.4.1 A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas e das demais fases do concurso, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas e das demais fases do concurso.

6.4.9.4.2 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas e das demais fases do concurso.

6.4.9.4.2.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda/assistência de criança.

6.4.9.4.2.2 Não será permitida a entrada do lactente e(ou) do acompanhante após o fechamento dos portões.

6.4.9.4.3 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 6.4.9.4 a 6.4.9.4.2 deste edital, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 8.829/2023.

6.4.9.4.3.1 Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação, conforme previsto no § 2º do art. 97 da Lei nº 7.858/2016.

6.4.9.4.4 A relação das candidatas que obtiverem o deferimento da solicitação de realização de prova como lactante, nos termos do subitem 6.4.9.4 deste edital, será divulgada na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.4.9.5 O candidato que, em razão de doenças ou condições limitantes, necessitar de um acompanhante para a realização das provas e das demais fases do concurso deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de acompanhante durante a realização das provas e das demais fases do concurso;

b) enviar, via *upload*, a imagem do respectivo laudo ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, e que contenha parecer que justifique a necessidade desse acompanhante; e

c) indicar, no sistema eletrônico de inscrição, os dados de um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e somente será acionado em caso de intercorrências com o candidato.

6.4.9.6 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas e das demais fases do concurso deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

6.4.9.6.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.9.7 O candidato que necessitar de atendimento especializado para a realização das provas e das demais fases do concurso em datas e(ou) horários distintos, por motivo de crença religiosa, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso.

6.4.9.8 O candidato que necessitar ser acompanhado por cão-guia; utilizar material próprio (máquina de escrever em braile, lâmina *overlay*, reglete, punção, sorobã ou cubarítimo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos escuros ou especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado); tiver implante coclear, sensor/medidor de glicose (exceto os monitorados por celular), tiver alguma parte do corpo imobilizada; fizer uso de muleta, aparelho auditivo, bomba de asma, bomba de insulina, ou de qualquer medicamento durante a realização das provas e das demais fases do concurso, bem como aqueles que, por justificativas médicas, precisar de fazer uso de qualquer item de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, que possuem os itens acima mencionados; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, que justifique a autorização específica solicitada.

6.4.9.8.1 O(s) item(ns) para o(s) qual(is) o candidato obtiver autorização(ões) específica(s) para uso durante a realização das provas e das demais fases do concurso será(ão) vistoriado(s) pela equipe de aplicação.

6.4.9.9 O candidato que fizer uso de marca-passo, pino, prótese, placa/tala ou que tenha qualquer outro objeto metálico não visível alojado ao corpo (como projéteis) ou, ainda, em caso de gestações de risco e de acidente, que necessite de vistoria de segurança diferenciada durante a realização das provas e das demais fases do concurso, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, o(s) item(ns) para o(s) qual(is) necessita de atendimento especializado para a realização das provas e das demais fases do concurso; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico que comprove o uso de um dos equipamentos mencionados no subitem 6.4.9.9 deste edital, que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 deste edital, se for o caso, que justifique a autorização específica solicitada.

6.4.9.9.1 O candidato cujo atendimento especializado de que trata o disposto no subitem 6.4.9.9 deste edital for deferido poderá ser submetido à revista manual.

6.4.9.9.2 Não poderá ser submetido à revista manual o candidato que não solicitar o atendimento especializado a que se refere o subitem 6.4.9.9 deste edital. Porém, se o candidato se recusar a ser submetido ao detector de metal ou, sendo submetido, o detector apontar/evidenciar que o candidato porta objetos metálicos/eletrônicos não identificáveis por meio de inspeção manual, será eliminado do concurso.

6.4.9.10 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas e das demais fases do concurso armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas e das demais fases do concurso; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível (frente e verso) do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.9.10.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especializado conforme descrito no subitem 6.4.9.10 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

6.4.9.10.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.4.9.11 Caso os atendimentos especializados, o uso de tecnologias assistivas ou as adaptações razoáveis de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo “OUTRO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO”, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) para a realização da prova e, em seguida, enviar, via *upload*, imagem do respectivo laudo ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, no prazo previsto no subitem 6.4.9.14 deste edital.

6.4.9.12 A solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas ou de adaptações razoáveis, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, observando-se o disposto no subitem 5.1.3.1.1 deste edital.

6.4.9.12.1 Os atendimentos especializados que envolvam o uso de computador somente serão deferidos para candidatos com deficiência visual ou para candidatos tetraplégicos.

6.4.9.13 No caso de solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas ou de adaptações razoáveis que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.4.9.14 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.11 deste edital deverá ser enviada de forma legível no **período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I** deste

edital, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/detran_al_26. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

6.4.9.14.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.9.14.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação ao destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.9.14.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.11 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.4.9.15 O candidato que não solicitar o atendimento especializado, o uso de tecnologias assistivas ou as adaptações razoáveis e(ou) autorização específica no sistema eletrônico de inscrição e(ou) não especificar quais os recursos serão necessários para esse atendimento não terá atendimento especializado e(ou) autorização específica, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.11 deste edital. Apenas o envio da documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado.

6.4.9.15.1 O candidato que solicitar atendimento especializado, uso de tecnologias assistivas, adaptações razoáveis e(ou) autorização específica no sistema eletrônico de inscrição e(ou) especificar quais os recursos serão necessários para esse atendimento, mas não realizar o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.11 deste edital, não terá a solicitação de atendimento especializado e(ou) autorização específica deferida. Será, ainda, indeferida a solicitação do candidato que enviar a documentação incompleta, ilegível, errada ou enviar intempestivamente ou de forma distinta da prevista em edital.

6.4.9.15.2 O candidato cuja solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis e(ou) de autorização específica não for deferida não receberá o atendimento almejado total ou parcialmente.

6.4.9.16 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica foi deferida no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/detran_al_26.

6.4.9.16.1 O candidato com a solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica indeferida poderá, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/detran_al_26, verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, nos termos do item 10 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.9.17 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica foi deferida, **após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/detran_al_26.

7 DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS

7.1 O exame de habilidades e conhecimentos compreende a aplicação de provas objetivas e de prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, conforme o quadro a seguir:

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
Prova objetiva (P ₁)	Conhecimentos básicos	50	Eliminatório e classificatório
Prova objetiva (P ₂)	Conhecimentos específicos	70	
Prova discursiva (P ₃)	—	—	

7.2 As provas objetivas e a prova discursiva para todos os cargos terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **tarde**.

7.3 Na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, será publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/detran_al_26, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

7.3.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/detran_al_26, para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.3.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

7.3.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.3.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.3 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.3 deste edital.

7.4 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva será publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas*, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/detran_al_26, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

8 DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.

8.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

8.3 Para que possa obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

8.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira

responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de modo algum, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.10 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos cujas provas tiverem sido anuladas na forma do subitem 8.9 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 13.22 e 13.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/detran_al_26, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.10.1 Após o prazo determinado no subitem 8.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.11.1 As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas.

8.11.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **$50 \div (50 - n_{p1})$ ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos básicos; **$70 \div (70 - n_{p2})$ ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos específicos; **$50 \div (50 - n_{p1})$ ponto negativo**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos básicos; **$70 \div (70 - n_{p2})$ ponto negativo**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos específicos, em que n_{p1} e n_{p2} representam, respectivamente, o número de itens com gabaritos alterados da prova objetiva de conhecimentos básicos e o número de itens com gabaritos alterados da prova objetiva de conhecimentos específicos; **0,00 ponto**, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

8.11.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

8.11.4 Para as provas objetivas P_1 , e P_2 de todos os cargos, serão calculados os números N_1 , N_2 e N_3 pelas fórmulas $N_1 = (50 - n_{p1}) \times 0,2$; $N_2 = (70 - n_{p2}) \times 0,3$; $N_3 = (120 - n_T) \times 0,3$, em que n_T representa o número de itens alterados do conjunto das provas objetivas. Os números M_1 , M_2 e M_3 serão obtidos, então, desprezando-se a parte não inteira, caso exista, de cada um dos números N_1 , N_2 e N_3 respectivamente.

8.11.5 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota na prova objetiva de conhecimentos básicos inferior a M_1 ;
- b) obtiver nota na prova objetiva de conhecimentos específicos inferior a M_2 ;
- c) obtiver nota no conjunto das provas objetivas inferior a M_3 .

8.11.5.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.11.5 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.11.6 Serão considerados **aprovados** nas provas objetivas os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.11.5 deste edital e **mais bem classificados**, de acordo com as notas nas provas objetivas e conforme os seguintes quantitativos, respeitados os empates na última posição:

CARGO/ESPECIALIDADE	QUANTITATIVOS		
	AC	PCD	PPIQ
Cargo 1: Analista de Trânsito – Especialidade: Administração	15	5	5
Cargo 2: Analista de Trânsito – Especialidade: Análise de Sistemas	65	10	25
Cargo 3: Analista de Trânsito – Especialidade: Contabilidade	15	5	5
Cargo 4: Analista de Trânsito – Especialidade: Direito	15	5	5
Cargo 5: Analista de Trânsito – Especialidade: Engenharia Civil	15	5	5
Cargo 6: Analista de Trânsito – Especialidade: Estatística	15	5	5
Cargo 7: Analista de Trânsito – Especialidade: Pedagogia	15	5	5
Cargo 8: Assistente de Trânsito – Especialidade: Qualquer formação superior	144	12	42

8.11.6.1 Caso o número de candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência ou às vagas reservadas aos negros, indígenas e quilombolas aprovados nas provas objetivas seja inferior aos quantitativos estabelecidos no subitem 8.11.6 deste edital, serão considerados aprovados os candidatos da ampla concorrência mais bem classificados nas provas objetivas até o limite total de aprovação por cargo/especialidade estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

8.11.6.2 O candidato que não for aprovado nas provas objetivas, na forma dos subitens 8.11.6 ou 8.11.6.1 deste edital, será considerado eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

8.11.7 Os candidatos aprovados nas provas objetivas, na forma do subitem 8.11.6 deste edital, serão ordenados por cargo/especialidade, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (N_{FPO}), que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P_1 e P_2 , e listados em ordem alfabética.

8.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

8.12.1 A consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/detrans_al_26, a partir das **19 horas** da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

8.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, ininterruptamente.

8.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/detran_al_26, e seguir as instruções ali contidas e o disposto do item 10 deste edital.

8.12.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/detran_al_26, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/detran_al_26. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.12.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.12.6 O deferimento de recurso contra item de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação do item ou a alteração de seu gabarito. A anulação de item se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado no item foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há erro de digitação que prejudica o julgamento do item; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para o item.

8.12.6.1 Se do exame de recursos resultar a anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.6.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, haverá ajuste proporcional ao sistema de pontuação, conforme cálculo do subitem 8.11.2 deste edital.

9 DA PROVA DISCURSIVA

9.1 A prova discursiva valerá **30,00 pontos** e consistirá da redação de texto dissertativo, de **até 30 linhas**, a respeito de temas relacionados a atualidades.

9.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.7 deste edital.

9.3 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento/auxílio de leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe, para o qual deverá ditar o texto — o qual será gravado em áudio —, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.3.1 Em caso de deferimento de uso de computador para candidatos com deficiência visual ou candidatos tetraplégicos, na forma do subitem 6.4.9.12.1 deste edital, a transcrição será feita com base no texto digitado pelo candidato.

9.4 O documento de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

9.5 O documento de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

9.6 O documento de texto definitivo não será substituído por motivo de erro do candidato em seu preenchimento.

9.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

9.7.1 Será corrigida a prova discursiva dos candidatos aprovados nas provas objetivas, conforme subitens 8.11.6 e 8.11.6.1 deste edital.

9.7.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma do subitem 9.7.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.7.3 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva listará apenas os candidatos que tiverem sua prova discursiva corrigida, conforme o subitem 9.7.1 deste edital.

9.7.4 A prova discursiva avaliará o conteúdo (conhecimento do tema), a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, conforme o comando formulado pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

9.7.4.1 A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.7.4.1.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores, conforme disposto no art. 47 da Lei nº 7.858/2016. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

9.7.4.1.2 Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova discursiva.

9.7.4.1.3 Caso as correções diverjam em mais de 25% da nota máxima na prova, uma terceira correção será realizada e, neste caso, a nota atribuída à prova será a média das duas notas mais próximas.

9.7.5 A prova discursiva será corrigida conforme os critérios a seguir.

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **30,00 pontos**;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como: grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular;

- c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 9.1 deste edital;
- d) será calculada, então, a nota na prova discursiva pela fórmula $NPD = NC - 6 \times NE \div TL$, em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;
- e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver **$NPD < 0,00$** ;
- f) nos casos de fuga ao tema ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero.

9.7.6 Será aprovado na prova discursiva o candidato que obtiver **$NPD \geq 15,00$ pontos**.

9.7.6.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 9.7.6 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.7.7 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver o documento de texto definitivo.

9.7.7.1 O candidato que se enquadrar no subitem 9.7.7 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

9.8 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

9.8.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/detran_al_26, a partir das **19 horas** da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

9.8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/detran_al_26, e seguir as instruções ali contidas.

9.8.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.8.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

9.8.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

9.8.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os recursos interpostos pelos candidatos ao longo do certame devem observar o seguinte:

- a) os recursos devem ser interpostos por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/detran_al_26;
- b) no período estabelecido no respectivo edital que divulgará os(as) resultados/relações provisórios(as), o candidato poderá verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento;
- c) não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital;

- d) o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;
- e) recurso cujo teor desrespeite a banca ou a comissão do concurso será preliminarmente indeferido;
- f) em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo, contra padrão de resposta definitiva ou contra resultado definitivo de quaisquer das fases do certame.

10.2 Após o período estabelecido nos editais de resultados/relações provisórias, não serão aceitos pedidos de revisão.

10.3 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.4 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

10.5 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta, **exceto quando previsto expressamente no respectivo edital de resultado provisório.**

10.6 Os recursos relativos a todas as fases do certame serão avaliados pelo Cebraspe.

10.7 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, bem como as justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra os resultados provisórios nas provas objetivas, na prova discursiva, na avaliação biopsicossocial e no procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração estarão à disposição dos candidatos a partir da data estabelecida no edital de resultado final da respectiva fase.

11 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

11.1 A nota final do concurso será a soma da nota final nas provas objetivas e da nota final na prova discursiva.

11.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 12 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo/especialidade, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, até os quantitativos por cargo/especialidade estabelecidos no quadro constante do subitem 4.1 deste edital.

11.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade.

11.4 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se autodeclararem negros, indígenas e quilombolas, se não forem eliminados no concurso e considerados negros, indígenas ou quilombolas no procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade.

11.5 Caso não haja candidato com deficiência ou candidato negro, indígena ou quilombola aprovado até o quantitativo estipulado no subitem 4.1 deste edital, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação.

11.6 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que tratam o subitem 11.2 deste edital, ainda que tenham atingido nota mínima para a aprovação, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

11.7 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

11.8 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003);
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos (P_2);
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos (P_2);
- d) obtiver a maior nota na prova discursiva (P_3);
- e) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P_1);
- f) tiver a maior idade;
- g) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal, conforme a Lei nº 11.689/2008).

12.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “f” do subitem 12.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

12.2.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

12.3 Os candidatos a que se refere a alínea “g” do subitem 12.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

12.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 12.3 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará o cumprimento e a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, resultados, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Estado de Alagoas* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/detran_al_26.

13.3.1 **Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos links** referentes ao concurso, **causados pelo Cebraspe**, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de

serviços, **os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados**, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

13.3.2 As informações a respeito de notas, classificações e de resultados em geral poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações a respeito de notas, classificações e resultados em geral por outro meio que não seja os editais e(ou) os *links* de consulta de resultados disponibilizados na página do concurso ou fora dos prazos previstos nesses editais.

13.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, por meio do telefone 0800 722 1125, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/detran_al_26, ressalvado o disposto nos subitens 13.3.2 e 13.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

13.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

13.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 13.3 deste edital.

13.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

13.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, a qualquer tempo, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 13.5 deste edital.

13.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, ou enviá-lo, via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

13.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 13.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

13.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas/avaliações/etapas/fases/procedimentos com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início.

13.9.1 Para a realização das provas, o candidato deverá estar munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

13.9.2 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

13.9.3 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento às provas deste certame deverá solicitá-lo no momento de realização das provas.

13.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), carteira de identidade portuguesa, documentos digitais com **foto e assinatura** (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido como documento de identificação, nos termos da legislação vigente) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

13.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 13.10 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e(ou) sem foto ou assinatura.

13.10.2 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade conforme previsto no subitem 13.10 deste edital não poderão realizar as provas e serão eliminados do concurso.

13.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

13.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

13.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.13 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

13.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

13.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

13.15.1 A inobservância do subitem 13.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

13.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

13.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

13.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

13.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo o disposto no subitem 6.4.9.4.3 deste edital.

13.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso público.

13.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas/avaliações/etapas/fases/procedimentos, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

13.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);

e) armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

13.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 13.22 deste edital, exceto nos casos em que o candidato tenha a solicitação de atendimento especializado deferida no que se refere à utilização de quaisquer dos objetos listados.

13.22.1.1 Durante o período de provas, não será permitido ao candidato o uso de quaisquer objetos, exceto aqueles permitidos no subitem 13.9.1 deste edital. Também não será permitida a circulação de candidatos, nas dependências físicas do ambiente de provas, durante a realização destas, utilizando bolsas, mochilas, pochetes, entre outros.

13.22.1.2 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especializado no ato da solicitação de inscrição, conforme subitem 6.4.9.10 deste edital.

13.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 13.22 deste edital.

13.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na**

embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

13.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

13.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 13.22 deste edital no dia de realização das provas.

13.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

13.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

13.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

13.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido oferecendo ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 13.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou no documento de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especializado, conforme previsto no subitem 6.4.9.10 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou, sendo submetido, o detector apontar/evidenciar que o candidato porta objetos metálicos;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, qualquer palavra ou marca que o identifique;
- s) não permitir a coleta de dado biométrico.

13.24.1 O candidato que for submetido ao detector de metais e este detectar o uso de objeto metálico, caso o objeto não possa ser vistoriado para que seja descartada a possibilidade de uso para fins ilícitos, será eliminado.

13.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

13.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

13.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso público.

13.29 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 13.7 ou 13.8 deste edital, conforme o caso, e perante à SEPLAG/AL, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

13.31 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

13.32 A legislação de referência a ser considerada será a vigente na data da publicação deste edital.

13.32.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de itens desde que publicadas até a data de publicação deste edital.

13.33 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

13.34 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela SEPLAG/AL.

14 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

14.1 HABILIDADES

14.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

14.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

14.2 CONHECIMENTOS

14.2.1 Os conhecimentos avaliados nas provas são aqueles mínimos necessários para o exercício da função pública, cumprimento das normas e legislações vigentes e outras medidas alternativas fundamentais aos cargos/especialidades oferecidos neste certame.

14.2.2 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

14.2.3 CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

RACIOCÍNIO LÓGICO E ANALÍTICO: 1 Lógica sentencial (ou proposicional). 1.1 Proposições simples e compostas 1.2 Tabelas verdade. 1.3 Equivalências. 2 Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 3 Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, reconhecimento de padrões, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos; compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. 4 Problemas de lógica e raciocínio. 4.1 Problemas de contagem e noções de probabilidade. 5 Falácias. 6 Noções de estatísticas: média, moda, mediana e desvio-padrão.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: 1 Noções de sistema operacional (ambiente Windows). 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office). 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e *intranet*. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares). 3.3 Programas de correio eletrônico (Microsoft Outlook). 3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 3.6 Redes sociais. 3.7 Computação na nuvem (*cloud computing*). 4 Noções de organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de *malware*, vírus, *worms* e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança: antivírus, *firewall*, *anti-spyware* etc. 5.4 Procedimentos de *backup*. 5.5 Armazenamento de dados na nuvem (*cloud storage*).

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Princípios fundamentais da República Federativa do Brasil. 2 Direitos e garantias fundamentais. 3 Controle de constitucionalidade no ordenamento brasileiro:

modalidades; efeitos subjetivos e temporais da declaração de constitucionalidade e inconstitucionalidade; ações do controle concentrado; súmula vinculante; repercussão geral. 4 Organização do Estado: organização político-administrativa; União; Estados federados; municípios; Distrito Federal e territórios; administração pública (disposições gerais; servidores públicos). 5 Organização dos poderes: Poder Legislativo; Poder Executivo; Poder Judiciário (disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; tribunais regionais federais e juízes federais; tribunais e juízes eleitorais; tribunais e juízes dos estados); funções essenciais à justiça. 6 Finanças públicas: normas gerais; orçamentos. 7 Ordem econômica e financeira: princípios gerais da atividade econômica. 8 Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Administração pública: princípios básicos. 2 Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder. 3 Serviços públicos: conceito, regime jurídico, princípios, titularidade e competência. 4 Delegação: concessão, permissão e autorização. 5 Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. 6 Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, consórcios públicos (Lei nº 11.107/2005). 7 Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. 8 Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. 9 CLT: empregado e empregador, anotações na CTPS, duração do trabalho, períodos de descanso, trabalho noturno, teletrabalho, férias anuais, dano extrapatrimonial, contrato individual do trabalho, remuneração e rescisão. 10 Processo administrativo (Lei estadual nº 10.177/1998): artigos 1º ao 36. 11 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. 12 Lei nº 8.429/1992: disposições gerais; atos de improbidade administrativa. 13 Licitações e contratos da administração pública: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 14 Lei nº 10.520/2002.

NOÇÕES DE DIREITO CIVIL: 1 Fontes do direito civil, princípios aplicáveis e normas gerais. 2 Pessoas naturais e pessoas jurídicas. 3 Domicílio. 4 Bens. 5 Atos jurídicos. 6 Negócio jurídico. 7 Prescrição e decadência. 8 Prova. 9 Obrigações. 10 Contratos. 11 Responsabilidade civil. 12 Posse, propriedade e direitos reais.

CONHECIMENTOS DO ESTADO DE ALAGOAS: 1 Formação histórica de Alagoas. 1.1 Colonização portuguesa. 1.2 Economia açucareira. 1.3 Emancipação política da capitania de Pernambuco em 1817. 1.4 Elevação a província em 1821. 2 Quilombo dos Palmares. 2.1 Formação no período colonial. 2.2 Resistência à escravidão. 2.3 Liderança de Zumbi dos Palmares. 3 Aspectos geográficos. 3.1 Litoral, zona da mata, agreste e sertão. 3.2 Rio São Francisco. 4 Organização político-administrativa. 4.1 Maceió como capital estadual. 4.2 Municípios. 4.3 Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. 5 Economia estadual. 5.1 Agroindústria canavieira. 5.2 Turismo. 5.3 Setor de serviços. 6 Cultura e patrimônio. 6.1 Manifestações culturais populares. 6.2 Patrimônio histórico-cultural alagoano. 7 Constituição do Estado de Alagoas.

ATUALIDADES (SOMENTE PARA A PROVA DISCURSIVA): 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia.

14.2.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 1: ANALISTA DE TRÂNSITO – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: 1 Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997 e suas alterações). 2 Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): nº 30/1998, nº 32/1998, nº 56/1998, nº 108/1999, nº 110/2000, nº 300/2008, nº 351/2010, nº 558/2015, nº 623/2016, nº 634/2016,

nº 712/2017, nº 715/2017, nº 723/2018, nº 780/2019, nº 789/2020, nº 809/2020, nº 849/2021, nº 870/2021, nº 871/2021, nº 886/2021, nº 897/2022, nº 926/2022, nº 929/2022, nº 932/2022 e nº 941/2022 e suas alterações.

ADMINISTRAÇÃO: 1 Evolução da administração. 1.1 Principais abordagens da administração (clássica até contingencial). 1.2 Evolução da administração pública no Brasil (após 1930); reformas administrativas; a nova gestão pública. 2 Processo administrativo. 2.1 Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. 2.2 Processo de planejamento. 2.2.1 Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT. 2.2.2 Análise competitiva e estratégias genéricas. 2.2.3 Redes e alianças. 2.2.4 Planejamento tático. 2.2.5 Planejamento operacional. 2.2.6 Administração por objetivos. 2.2.7 *Balanced scorecard*. 2.2.8 Processo decisório. 2.3 Organização. 2.3.1 Estrutura organizacional. 2.3.2 Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo. 2.3.3 Organização informal. 2.3.4 Cultura organizacional. 2.4 Direção. 2.4.1 Motivação e liderança. 2.4.2 Comunicação. 2.4.3 Descentralização e delegação. 2.5 Controle. 2.5.1 Características. 2.5.2 Tipos, vantagens e desvantagens. 2.5.3 Sistema de medição de desempenho organizacional. 3 Gestão de pessoas. 3.1 Equilíbrio organizacional. 3.2 Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. 3.3 Recrutamento e seleção de pessoas. 3.3.1 Objetivos e características. 3.3.2 Principais tipos, características, vantagens e desvantagens. 3.3.3 Principais técnicas de seleção de pessoas: características, vantagens e desvantagens. 3.4 Análise e descrição de cargos. 3.5 Capacitação de pessoas. 3.6 Gestão de desempenho. 4 Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. 4.1 Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. 4.2 Ferramentas de gestão da qualidade. 4.3 Modelo da Fundação Nacional da Qualidade. 5 Gestão de projetos. 5.1 Elaboração, análise e avaliação de projetos. 5.2 Principais características dos modelos de gestão de projetos. 5.3 Projetos e suas etapas. 6 Gestão de processos. 6.1 Conceitos da abordagem por processos. 6.2 Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. 6.3 Processos e certificação ISO 9000:2000. 6.4 Noções de estatística aplicada ao controle e à melhoria de processos. 7 Legislação administrativa. 7.1 Administração direta, indireta e fundacional. 7.2 Atos administrativos. 7.3 Requisição. 7.4 Regime dos servidores públicos federais: admissão, demissão, concurso público, estágio probatório, vencimento básico, licença, aposentadoria. 8 Orçamento público. 8.1 Princípios orçamentários. 8.2 Diretrizes orçamentárias. 8.3 Processo orçamentário. 8.4 Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis. 8.5 SIOP e SIAFI. 8.6 Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. 8.7 Despesa pública: categorias, estágios. 8.8 Suprimento de fundos. 8.9 Restos a pagar. 8.10 Despesas de exercícios anteriores. 8.11 Conta Única do Tesouro. 9 Licitação pública. 9.1 Modalidades, dispensa e inexigibilidade. 9.2 Pregão. 9.3 Contratos e compras. 9.4 Convênios e termos similares.

CARGO 2: ANALISTA DE TRÂNSITO – ESPECIALIDADE: ANÁLISE DE SISTEMAS

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: 1 Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997 e suas alterações). 2 Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): nº 30/1998, nº 32/1998, nº 56/1998, nº 108/1999, nº 110/2000, nº 300/2008, nº 351/2010, nº 558/2015, nº 623/2016, nº 634/2016, nº 712/2017, nº 715/2017, nº 723/2018, nº 780/2019, nº 789/2020, nº 809/2020, nº 849/2021, nº 870/2021, nº 871/2021, nº 886/2021, nº 897/2022, nº 926/2022, nº 929/2022, nº 932/2022 e nº 941/2022 e suas alterações.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: 1 Conceitos básicos: confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e não repúdio. 2 Métodos de autenticação e autorização: autenticação de múltiplos fatores (MFA), protocolos de autenticação — OAuth 2.0, OpenID Connect e JWT (JSON Web Tokens). 3 Ameaças e vulnerabilidades em aplicações: *injection* (SQL, LDAP), *cross-site scripting* (XSS), quebra de autenticação e gerenciamento de sessão, referência insegura a objetos, *cross-site request forgery*, armazenamento

inseguro de dados criptografados. 4 Segurança de aplicativos *web*: conceitos de segurança de aplicativos *web*, análise de vulnerabilidades em aplicações *web*, metodologia *open web application security project* (OWASP), técnicas de proteção de aplicações *web*. 5 Prevenção e combate a ataques a redes de computadores, como DDoS, DoS, DNS, *spoofing*, *eavesdropping*, *phishing*, *brute force*, *port scanning*. 6 Criptografia e proteção de dados em trânsito e em repouso; sistemas criptográficos simétricos e assimétricos e principais protocolos. 7 Tecnologias de segurança: *firewalls*, sistemas de detecção e prevenção de intrusões, antivírus, *antispam*. 8 Assinatura e certificação digital. 9 Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e suas alterações.

INFRAESTRUTURA EM TI: 1 Redes de computadores. 2 Endereçamento e protocolos da família TCP/IP. 3 Gerenciamento de redes TCP/IP. 3.1 Arquitetura de gerenciamento, SMI, SNMP e MIB. 4 Redes locais e de longa distância. 4.1 MPLS; redes cabeadas, redes sem fio (padrões 802.11, protocolos 802.1x, EAP, WEP, WPA e WPA2). 4.2 Noções de *routing* e *switching*. 5 Segurança em redes de computadores. 5.1 Prevenção e tratamento de incidentes; dispositivos de segurança (*firewalls*, IDS, IPS, *proxies*, NAT e VPN); tipos de ataques (*spoofing*, *flood*, DoS, DDoS, *phishing*); *malware* (vírus de computador, cavalo de Troia, *adware*, *spyware*, *backdoors*, *keylogger*, *worms*, *ransomware*). 6 Criptografia. 6.1 Conceitos básicos e aplicações; protocolos criptográficos; criptografia simétrica e assimétrica; principais algoritmos; assinatura e certificação digital. 7 Sistemas operacionais. 7.1 Fundamentos. 7.2 Gestão de processos. 7.3 Gestão de memória. 7.4 Gestão de entrada e saída.. 8 *Cloud computing*. 8.1 Virtualização. 9 Servidores de aplicação. 9.1 Conceitos básicos. 9.2 Noções de administração. 9.3 Topologia típica de ambientes com alta disponibilidade e escalabilidade. 9.4 Balanceamento de carga, *fail-over* e replicação de estado. 9.5 Técnicas para detecção de problemas e otimização de desempenho. 10 Tecnologias, arquitetura e gestão de *data center* e ambientes de missão crítica. 10.1 Conceitos básicos. 10.2 Serviços de armazenamento, padrões de disco e de interfaces. 10.3 RAID. 10.4 Tecnologias de armazenamento NAS e SAN. 10.5 Tecnologias de *backup*. 10.6 Deduplicação. 11 Containerização de aplicações e DevOps.

SISTEMAS OPERACIONAIS: 1 Sistemas operacionais. 1.1 Fundamentos. 1.2 Gestão de processos. 1.3 Gestão de memória. 1.4 Gestão de entrada e saída. 1.5 Instalação, configuração e administração de sistemas operacionais 1.6 Windows Server 2025 e RedHat Enterprise Linux versão 9. 2 Serviços de diretório. 2.1 Active Directory e LDAP. 2.2 Interoperabilidade.

GOVERNANÇA DE TI: 1 Governança corporativa de TI: COBIT 2019 e ISO/IEC 38500. 2 Gestão de riscos de TI: ISO 31000 e COSO. 3 Gestão de serviços de TI: ITIL v4. 4 Gestão de projetos e metodologias ágeis: PMBOK 7ª edição, SCRUM e Kanban. 5 Planejamento estratégico de TI: PETI e PDTI. 6 Contratações de TI no setor público. 7 Gestão de processos: BPMN e melhoria contínua. 8 Indicadores de desempenho: KPIs e BSC. 9 Cibersegurança e continuidade de negócios: ISO 27001/22301, 27002, NIST.

CARGO 3: ANALISTA DE TRÂNSITO – ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE:

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: 1 Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997 e suas alterações). 2 Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): nº 30/1998, nº 32/1998, nº 56/1998, nº 108/1999, nº 110/2000, nº 300/2008, nº 351/2010, nº 558/2015, nº 623/2016, nº 634/2016, nº 712/2017, nº 715/2017, nº 723/2018, nº 780/2019, nº 789/2020, nº 809/2020, nº 849/2021, nº 870/2021, nº 871/2021, nº 886/2021, nº 897/2022, nº 926/2022, nº 929/2022, nº 932/2022 e nº 941/2022 e suas alterações.

CONTABILIDADE: 1 Sistema de contabilidade federal. 2 Conceituação, objeto e campo de aplicação. 3 Composição do patrimônio público. 3.1 Patrimônio público. 3.2 Ativo. 3.3 Passivo. 3.4 Saldo patrimonial. 4 Variações patrimoniais. 4.1 Qualitativas. 4.2 Quantitativas: receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 4.3

Realização da variação patrimonial. 4.4 Resultado patrimonial. 5 Regime orçamentário e regime contábil. 6 Mensuração de ativos. 6.1 Ativo imobilizado. 6.2 Ativo intangível. 6.3 Reavaliação e redução ao valor recuperável. 6.4 Depreciação, amortização e exaustão. 7 Mensuração de passivos. 7.1 Provisões. 7.2 Passivos contingentes. 8 Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 9 Sistema de custos. 9.1 Aspectos legais do sistema de custos. 9.2 Ambiente da informação de custos. 9.3 Características da informação de custos. 9.4 Terminologia de custos. 10 Estrutura do plano de contas aplicado ao setor público (PCASP). 10.1 Naturezas da informação contábil. 10.2 Código da conta contábil. 10.3 Atributos da informação contábil. 10.4 Regras de integridade do PCASP. 11 Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 11.1 Balanço orçamentário. 11.2 Balanço financeiro. 11.3 Demonstração das variações patrimoniais. 11.4 Balanço patrimonial. 11.5 Demonstração de fluxos de caixa. 11.6 Demonstração das mutações do patrimônio líquido. 11.7 Notas explicativas às demonstrações contábeis. 11.8 Consolidação das demonstrações contábeis. 12 Transações no setor público. 13 Despesa pública. 13.1 Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 14 Receita pública. 14.1 Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 15 Créditos adicionais. 16 Execução orçamentária e financeira. 17 Fonte ou destinação de recursos. 18 Suprimento de fundos. 19 Restos a pagar. 20 Despesas com pessoal. 20.1 Definições e limites. 20.2 Controle da despesa total com pessoal. 21 Despesas de exercícios anteriores. 22 Conta Única do Tesouro Nacional. 23 Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016. 23.1 Objetivos e usuários da informação contábil de propósito geral das entidades do setor público. 23.2 Características qualitativas. 23.3 Entidade que reporta a informação contábil. 23.4 Elementos das demonstrações contábeis. 23.5 Reconhecimento nas demonstrações contábeis. 23.6 Mensuração de ativos e passivos nas demonstrações contábeis. 24 NBC TSP 03 – provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. 25 NBC TSP 04 – estoques. 26 NBC TSP 07 – ativo imobilizado. 27 NBC TSP 08 – ativo intangível. 28 NBC TSP 09 – redução ao valor recuperável de ativo não gerador de caixa. 29 NBC TSP 10 – redução ao valor recuperável de ativo gerador de caixa. 30 NBC TSP 11 – apresentação das demonstrações contábeis. 31 NBC TSP 12 – demonstração dos fluxos de caixa. 32 NBC TSP 13 – apresentação de informação orçamentária nas demonstrações contábeis. 33 NBC TSP 16 – demonstrações contábeis separadas. 34 NBC TSP 17 – demonstrações contábeis consolidadas. 35 NBC TSP 23 – políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro. 36 Análise das demonstrações contábeis. 36.1 Análise horizontal e vertical. 36.2 Indicadores de estrutura de capital. 36.3 Indicadores de liquidez. 36.4 Indicadores de endividamento. 36.5 Análise de informações extraídas das notas explicativas. 37 MCASP 11ª edição. 38 Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000). 39 Lei nº 4.320/1964. 41 Lei Complementar nº 178/2021.

CARGO 4: ANALISTA DE TRÂNSITO – ESPECIALIDADE: DIREITO

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: 1 Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997 e suas alterações). 2 Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): nº 30/1998, nº 32/1998, nº 56/1998, nº 108/1999, nº 110/2000, nº 300/2008, nº 351/2010, nº 558/2015, nº 623/2016, nº 634/2016, nº 712/2017, nº 715/2017, nº 723/2018, nº 780/2019, nº 789/2020, nº 809/2020, nº 849/2021, nº 870/2021, nº 871/2021, nº 886/2021, nº 897/2022, nº 926/2022, nº 929/2022, nº 932/2022 e nº 941/2022 e suas alterações.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, governo e administração pública: conceitos. 2 Direito administrativo: Conceito, objeto, fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo. 3.2.1 Cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos. 4.1 Conceito. 4.2 Espécies. 4.3 Cargo, emprego e função pública. 4.3.1 Provimento. 4.3.2 Vacância. 4.3.4 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.4 Remuneração. 4.5 Direitos e deveres. 4.6 Responsabilidades. 4.7 Processo administrativo disciplinar. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso de poder. 6 Regime jurídico-

administrativo. 6.1 Conceito. 6.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Evolução histórica. 7.2 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.3 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.4 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.5 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.6 Reparação do dano. 7.7 Direito de regresso. 8 Serviços públicos. 8.1 Conceito. 8.2 Elementos constitutivos. 8.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.4 Delegação. 8.4.1 Concessão, permissão e autorização. 8.5 Classificação. 8.6 Princípios. 9 Organização administrativa. 9.1 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.2 Entidades paraestatais e terceiro setor. 9.2.1 Serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 10 Controle da administração pública. 10.1 Controle exercido pela administração pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (improbidade administrativa). 12 Licitações e contratos administrativos. 12.1 Lei nº 14.133/2021. 12.2 Decreto nº 11.462/2023 e suas alterações (sistema de registro de preços).

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 1.2 Normas programáticas. 2 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 2.1 Princípios fundamentais. 2.2 Direitos e garantias fundamentais. 2.3 Organização político-administrativa do Estado. 2.3.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 2.4 Poder Executivo. 2.4.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 2.5 Poder Legislativo. 2.5.1 Estrutura. 2.5.2 Funcionamento e atribuições. 2.5.3 Processo legislativo. 2.5.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 2.5.5 Comissões parlamentares de inquérito. 2.6 Poder Judiciário. 2.6.1 Disposições gerais. 2.6.2 Órgãos do Poder Judiciário. 2.6.2.1 Organização e competências, Conselho Nacional de Justiça. 2.7 Funções essenciais à justiça. 2.8 Finanças públicas. 2.8.1 Normas gerais. 2.8.2 Orçamentos.

DIREITO CIVIL: 1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da pessoa natural. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Nome civil. 2.7 Estado civil. 2.8 Domicílio. 2.9 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições gerais. 3.2 Conceito e elementos caracterizadores. 3.3 Constituição. 3.4 Extinção. 3.5 Capacidade e direitos da personalidade. 3.6 Sociedades de fato. 3.7 Associações. 3.8 Sociedades. 3.9 Fundações. 3.10 Grupos despersonalizados. 3.11 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.12 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Lei nº 13.105/2015 e suas alterações (Código de Processo Civil). 2 Normas processuais civis. 3 Jurisdição. 4 Ação. 4.1 Conceito, natureza, elementos e características. 4.2 Condições da ação. 4.3 Classificação. 5 Pressupostos processuais. 6 Preclusão. 7 Sujeitos do processo. 7.1 Capacidade processual e postulatória. 8 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 9 Disposições finais e transitórias do Código de Processo Civil. 10 Mandado de segurança. 11 Ação popular. 12 Ação civil pública. 13 Ação de improbidade administrativa.

DIREITO DO TRABALHO: 1 Princípios e fontes do direito do trabalho. 2 Direitos constitucionais dos trabalhadores (Art. 7º da Constituição Federal de 1988). 3 Relação de trabalho e relação de emprego. 3.1 Requisitos e distinção. 3.2 Relações de trabalho *lato sensu* (trabalho autônomo, eventual, temporário e avulso). 4 Sujeitos do contrato de trabalho *stricto sensu*. 4.1 Empregado e empregador (conceito e caracterização). 4.2 Poderes do empregador no contrato de trabalho. 5 Contrato individual de trabalho. 5.1 Conceito, classificação e características. 6 Alteração do contrato de trabalho. 6.1 Alteração unilateral e bilateral. 6.2 *Jus variandi*. 7 Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 7.1 Caracterização e distinção. 8 Rescisão do contrato de trabalho. 8.1 Justa causa. 8.2 Rescisão indireta. 8.3 Dispensa arbitrária.

8.4 Culpa recíproca. 8.5 Indenização. 9 Aviso prévio. 10 Estabilidade e garantias provisórias de emprego. 10.1 Formas de estabilidade. 10.2 Despedida e reintegração de empregado estável. 11 Duração do trabalho. 11.1 Jornada de trabalho. 11.2 Períodos de descanso. 11.3 Intervalo para repouso e alimentação. 11.4 Descanso semanal remunerado. 11.5 Trabalho noturno e trabalho extraordinário. 11.6 Sistema de compensação de horas. 12 Férias. 12.1 Direito a férias e sua duração. 12.2 Concessão e época das férias. 12.3 Remuneração e abono de férias. 13 Salário e remuneração. 13.1 Conceito e distinções. 13.2 Composição do salário. 13.3 Modalidades de salário. 13.4 Formas e meios de pagamento do salário. 13.5 13º salário. 14 Salário-mínimo. 14.1 Irredutibilidade e garantia. 15 Equiparação salarial. 15.1 Princípio da igualdade de salário. 15.2 Desvio de função. 16 FGTS. 17 Prescrição e decadência. 18 Segurança e medicina no trabalho. 18.1 CIPA. 18.2 Atividades insalubres ou perigosas. 19 Proteção ao trabalho do menor. 20 Proteção ao trabalho da mulher. 20.1 Estabilidade da gestante. 20.2 Licença maternidade. 21 Terceirização na administração pública e responsabilidade da administração pública. 22 Jurisprudência dos tribunais superiores e estaduais e dos tribunais de conta.

CARGO 5: ANALISTA DE TRÂNSITO – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: 1 Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997 e suas alterações). 2 Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): nº 30/1998, nº 32/1998, nº 56/1998, nº 108/1999, nº 110/2000, nº 300/2008, nº 351/2010, nº 558/2015, nº 623/2016, nº 634/2016, nº 712/2017, nº 715/2017, nº 723/2018, nº 780/2019, nº 789/2020, nº 809/2020, nº 849/2021, nº 870/2021, nº 871/2021, nº 886/2021, nº 897/2022, nº 926/2022, nº 929/2022, nº 932/2022 e nº 941/2022 e suas alterações.

ENGENHARIA CIVIL: 1 Planejamento de projetos e obras de engenharia. 1.1 Programação e controle. 1.2 Viabilidade, planejamento e controle das construções: técnico, físico-financeiro e econômico. 1.3 Segurança e higiene do trabalho. 2 Projeto e execução de rodovias e ferrovias. 2.1 Estudos preliminares. 2.2 Terraplenagem e locação da obra. 2.3 Canteiro de obras. 2.4 Fundações de obras de arte especiais. 2.5 Escavações. 2.6 CONTENÇÃO de taludes e escoramentos. 2.7 Estruturas metálicas e de concreto; formas; armação; alvenaria estrutural; estruturas pré-fabricadas. 2.8 Movimento de terra. 2.9 Projeto geométrico. 2.10 Ensaios geotécnicos principais. 2.11 Pavimentação/superestrutura: projeto, tipos, aplicação e componentes. 2.12 Drenagem. 2.13 Critérios de medição. 2.14 SICRO (sistema de custos referenciais de obras): rodoviárias, aquaviárias e ferroviárias. 2.15 Noções de projeto assistido por computador (CAD). 2.16 Noções de projeto aplicados em plataforma BIM. 3 Materiais de construção civil. 3.1 Aglomerantes e agregados. 3.2 Materiais betuminosos. 3.3 Propriedades físicas e mecânicas. 3.4 Ensaios. 3.5 Sistemas construtivos. 4 Mecânica dos solos. 4.1 Origem e formação dos solos: processos erosivos. 4.2 Índices físicos. 4.3 Caracterização e propriedades dos solos. 4.4 Pressões nos solos. 4.5 Prospecção geotécnica. 4.6 Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. 4.7 Compactação, compressibilidade e adensamento dos solos; estimativa de recalques. 4.8 Resistência dos solos ao cisalhamento. 4.9 Empuxos de terra; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes, de fundações superficiais e de fundações profundas. 5 Resistência dos materiais e análise estrutural. 5.1 Deformações e análise de tensões. 5.2 Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. 5.3 Esforços em uma seção: esforço normal; esforço cortante; torção e momento fletor. 5.4 Diagrama de esforços solicitantes. 5.5 Estruturas isostáticas: vigas simples, vigas Gerber, quadros, arcos e treliças. 5.6 Estruturas hiperestáticas: métodos dos esforços; método dos deslocamentos. 6 Dimensionamento de estruturas em concreto. 6.1 Características mecânicas e reológicas do concreto. 6.2 Tipos de aço para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. 6.3 Dimensionamento de elementos estruturais: pilares, lajes e vigas. 6.4 Detalhamento de armação em concreto armado. 6.5 Concreto protendido: noções gerais e tipos de protensão. 6.6 Concreto pré-moldado: dimensionamento,

detalhamento e montagem. 7 Engenharia legal. 7.1 Engenharia de avaliações: métodos, depreciação, desapropriações. 7.2 Fiscalização. 7.2.1 Ensaios de recebimento da obra. 7.2.2 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura, cálculos de reajustamento). 7.2.3 Controle de execução de obras e serviços. 7.2.4 Análise de documentação técnica: diário de obra, documentos de legalização, ARTs, aditivos contratuais. 8 Engenharia de custos. 8.1 Levantamento de serviços e seus quantitativos. 8.2 Orçamento analítico e sintético. 8.3 Composição analítica de serviços. 8.4 Cronograma físico-financeiro. 8.5 Cálculo de benefício e despesas indiretas (BDI). 8.6 Cálculo de encargos sociais. 8.7 Índices de atualização de custos na construção civil. 9 Patologia de obras de engenharia civil. 9.1 Patologia de obras de terra. 9.2 Patologia de obras rodoviárias.

CARGO 6: ANALISTA DE TRÂNSITO – ESPECIALIDADE: ESTATÍSTICA

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: 1 Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997 e suas alterações). 2 Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): nº 30/1998, nº 32/1998, nº 56/1998, nº 108/1999, nº 110/2000, nº 300/2008, nº 351/2010, nº 558/2015, nº 623/2016, nº 634/2016, nº 712/2017, nº 715/2017, nº 723/2018, nº 780/2019, nº 789/2020, nº 809/2020, nº 849/2021, nº 870/2021, nº 871/2021, nº 886/2021, nº 897/2022, nº 926/2022, nº 929/2022, nº 932/2022 e nº 941/2022 e suas alterações.

ESTATÍSTICA: 1 Estatística descritiva e análise exploratória de dados. 1.1 Gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose). 2 Probabilidade. 2.1 Definições básicas e axiomas. 2.2 Probabilidade condicional e independência. 2.3 Variáveis aleatórias discretas e contínuas. 2.4 Distribuição de probabilidades. 2.5 Função de probabilidade. 2.6 Função densidade de probabilidade. 2.7 Esperança e momentos. 2.8 Distribuições especiais. 2.9 Distribuições condicionais e independência. 2.10 Transformação de variáveis. 2.11 Leis dos grandes números. 2.12 Teorema central do limite. 2.13 Amostras aleatórias. 2.14 Distribuições amostrais. 3 Inferência estatística. 3.1 Estimação pontual. 3.1.1 Métodos de estimação, propriedades dos estimadores, suficiência. 3.2 Estimação intervalar. 3.2.1 Intervalos de confiança, intervalos de credibilidade. 3.3 Testes de hipóteses. 3.3.1 Hipóteses simples e compostas, níveis de significância e potência de um teste, teste *t* de Student, teste qui-quadrado. 4 Análise de regressão linear. 4.1 Critérios de mínimos quadrados e de máxima verossimilhança. 4.2 Modelos de regressão linear. 4.3 Inferência sobre os parâmetros do modelo. 4.4 Análise de variância. 4.5 Análise de resíduos. 5 Técnicas de amostragem. 5.1 Amostragem aleatória simples, estratificada, sistemática e por conglomerados. 5.2 Tamanho amostral.

CARGO 7: ANALISTA DE TRÂNSITO – ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: 1 Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997 e suas alterações). 2 Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): nº 30/1998, nº 32/1998, nº 56/1998, nº 108/1999, nº 110/2000, nº 300/2008, nº 351/2010, nº 558/2015, nº 623/2016, nº 634/2016, nº 712/2017, nº 715/2017, nº 723/2018, nº 780/2019, nº 789/2020, nº 809/2020, nº 849/2021, nº 870/2021, nº 871/2021, nº 886/2021, nº 897/2022, nº 926/2022, nº 929/2022, nº 932/2022 e nº 941/2022 e suas alterações.

PEDAGOGIA: 1 Fundamentos da educação. 1.1 Relação educação/sociedade. 1.1.1 Dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica. 1.2 Bases legais da educação nacional. 1.2.1 Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/1996) e parâmetros curriculares nacionais. 1.3 Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. 1.4 Legislação aplicada à educação a distância. 2 Supervisão. 2.1 Concepção e prática. 2.2 Liderança e relações humanas no trabalho. 2.2.1 Tipos de liderança, mecanismos de participação. 2.2.2 Normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal. 2.3 Pesquisa participante como

instrumento de inovação e de avaliação do ensinar e do aprender. 3 Papel político-pedagógico e organicidade do ensinar, do aprender e do pesquisar. 3.1 Processo de planejamento. 3.1.1 Concepção, importância, dimensões e níveis. 3.2 Projeto político-pedagógico no ambiente organizacional. 3.2.1 Concepção, princípios e eixos norteadores. 3.2.2 Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. 3.3 Planejamento participativo. 3.3.1 Concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 3.4 Comunicação e interação grupal no processo de planejamento. 3.4.1 Constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. 3.5 Avaliação na perspectiva da construção do conhecimento. 3.6 Desenvolvimento de competências. 3.6.1 Conhecimentos, habilidades e atitudes. 4 Currículo e construção do conhecimento. 5 Processo de ensino-aprendizagem. 5.1 Relação professor/aluno. 5.2 Bases psicológicas da aprendizagem. 5.3 Educação de adultos. 5.4 Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos. 5.4.1 Objetivos e conteúdos de ensino. 5.4.2 Métodos e técnicas. 5.4.3 Novas tecnologias aplicadas à educação, plataformas de aprendizagem virtuais e avaliação educacional. 5.5 Metodologia de projetos presenciais e a distância. 5.5.1 Caminho entre teoria e prática. 5.5.2 Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. 6 Ação pedagógica e trabalho com projetos. 7 Ética e trabalho. 7.1 Dilemas éticos da profissão. 8 Atuação do pedagogo no âmbito judicial. 9 Criança e adolescente. 9.1 Desenvolvimento emocional e social. 9.2 Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente).

CARGO 8: ASSISTENTE DE TRÂNSITO – ESPECIALIDADE: QUALQUER AREA DE CONHECIMENTO

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: 1 Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997 e suas alterações). 2 Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): nº 30/1998, nº 32/1998, nº 56/1998, nº 108/1999, nº 110/2000, nº 300/2008, nº 351/2010, nº 558/2015, nº 623/2016, nº 634/2016, nº 712/2017, nº 715/2017, nº 723/2018, nº 780/2019, nº 789/2020, nº 809/2020, nº 849/2021, nº 870/2021, nº 871/2021, nº 886/2021, nº 897/2022, nº 926/2022, nº 929/2022, nº 932/2022 e nº 941/2022 e suas alterações.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 Material e patrimônio. 2 Gestão eletrônica de documentos e processos: recebimento, registro, distribuição, tramitação, expedição de documentos e instrução de processos. 3 Processo administrativo no âmbito da administração: Lei federal nº 9.784/1999. 4 Relações humanas, comunicação e expressão, trabalho em equipe, desenvolvimento organizacional e atendimento ao público. 5 Rotinas de apoio de gestão de pessoas, de administração de contratos e convênios, de administração orçamentária e financeira e de transporte. 6 Coleta e processamento de dados e informações.

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO

Secretária interina de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas

DIÁRIO DE UMA MÃE DE SANTO
Ulpia Uide Oyá D'Oxum

Um relato íntimo sobre a coragem de quem constrói o sagrado todos os dias

LOJA VIRTUAL
IMPRESAOFICIAL.AL.GOV.BR
FRETE GRÁTIS
PARA MACEIO-AL

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Período de impugnação ao edital	28/4 a 5/5/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação das respostas às impugnações ao edital de abertura	19/5/2026
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	6 a 15/5/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período de solicitação de inscrições	6/5 a 9/6/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital com a relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa de inscrição deferida	26/5/2026
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	27 e 28/5/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital com a relação final dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa de inscrição deferida	8/6/2026
Disponibilização do <i>link</i> para verificação do deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	10 e 11/6/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Data final para o pagamento da taxa de inscrição	11/6/2026
Relação provisória de candidatas que tiveram a solicitação de atendimento especializado para lactantes deferida e relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência	25/6/2026
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especializado	25 a 27/6/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e contra o indeferimento da solicitação de atendimento	26 e 27/6/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)

Atividade	Datas previstas
especializado	
Relação final de candidatas que tiveram a solicitação de atendimento especializado para lactantes deferida e relação final dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência	10/7/2026
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especializado	10/7/2026
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas	21/7/2026
Aplicação das provas objetivas e da prova discursiva	2/8/2026
Consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	4 a 11/8/2026 Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do padrão preliminar de respostas da prova discursiva	4/8/2026
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas, aos gabaritos oficiais preliminares divulgados e(ou) ao padrão de respostas da prova discursiva	5 a 11/8/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	12/8/2026
Divulgação do edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva	9/9/2026

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Seplag/AL e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no *Diário Oficial do Estado de Alagoas* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/detran_al_26.

ANEXO II

MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

(Candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico(s), auditivo(s), visual(is), intelectual(is) ou psicossocial(is)/mental(is) _____.

_____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) **Profissional Médico ou de Saúde de Nível Superior atuante na área de deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo)**

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

Portaria/SERIS Nº 546/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 59, publicada no Diário Oficial em 30 de junho de 2023, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de julho de 1991, com fulcro no art. 150 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e constituir comissão com a finalidade de apurar a responsabilidade sobre Infração de Trânsito Nº S030520085, veículo RENAULT DUSTER de placa RGP5H94, conforme exposto no Despacho SERIS CORREG INTERNO (38984223), contido no Processo nº E:34000.0000029483/2022.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 156 da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de julho de 1991, por Comissão composta pelos seguintes servidores: Rídina Lúcia Gonçalves Motta, matrícula nº 29.470-5, Paula Cristine Cavalcante Moura Mendes, matrícula nº 53.287-8 e Rúbia Natasha do Nascimento Lira Bernardes, matrícula nº 53.159-6, respectivamente, presidente e membros, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Art. 3º É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna/SERIS

Documento assinado eletronicamente por Patrick Azevedo Cavalcante, Secretário Executivo em 23/04/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 1073625

Portaria/SERIS Nº 544/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 59, publicada no Diário Oficial em 30 de junho de 2023, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de julho de 1991, com fulcro no art. 150 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e constituir comissão com a finalidade de apurar a responsabilidade sobre Infração de Trânsito Nº S020376209, veículo GOL, de placa QLA-2912, conforme exposto no Despacho SERIS CORREG INTERNO (38984662), contido no Processo nº E:34000.000004889/2021.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 156 da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de julho de 1991, por Comissão composta pelos seguintes servidores: Rídina Lúcia Gonçalves Motta, matrícula nº 29.470-5, Paula Cristine Cavalcante Moura Mendes, matrícula nº 53.287-8 e Rúbia Natasha do Nascimento Lira Bernardes, matrícula nº 53.159-6, respectivamente, presidente e membros, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Art. 3º É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna/SERIS

Documento assinado eletronicamente por Patrick Azevedo Cavalcante, Secretário Executivo em 23/04/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 1073626

Portaria/SERIS Nº 545/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 59, publicada no Diário Oficial em 30 de junho de 2023, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de julho de 1991, com fulcro no art. 150 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e constituir comissão com a finalidade de apurar a responsabilidade sobre Infração de Trânsito Nº S018664960, veículo FORD KA de placa QLL-8726, conforme exposto no Despacho SERIS CORREG INTERNO (38984432), contido no Processo nº E:34000.000000402/2021.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 156 da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de julho de 1991, por Comissão composta pelos seguintes servidores: Rídina Lúcia Gonçalves Motta, matrícula nº 29.470-5, Paula Cristine Cavalcante Moura Mendes, matrícula nº 53.287-8 e Rúbia Natasha do Nascimento Lira Bernardes, matrícula nº 53.159-6, respectivamente, presidente e membros, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Art. 3º É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna/SERIS

Documento assinado eletronicamente por Patrick Azevedo Cavalcante, Secretário Executivo em 23/04/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 1073628

Portaria/SERIS Nº 543/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 59, publicada no Diário Oficial em 30 de junho de 2023, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de julho de 1991, com fulcro no art. 150 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e constituir comissão com a finalidade de apurar a responsabilidade sobre Infração de Trânsito Nº S022022403, veículo GOL, de placa QLA-2912, conforme exposto no Despacho SERIS CORREG INTERNO (38984941), contido no Processo nº E:34000.0000012848/2021.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 156 da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de julho de 1991, por Comissão composta pelos seguintes servidores: Rídina Lúcia Gonçalves Motta, matrícula nº 29.470-5, Paula Cristine Cavalcante Moura Mendes, matrícula nº 53.287-8 e Rúbia Natasha do Nascimento Lira Bernardes, matrícula nº 53.159-6, respectivamente, presidente e membros, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Art. 3º É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna/SERIS

Documento assinado eletronicamente por Patrick Azevedo Cavalcante, Secretário Executivo em 23/04/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 1073779

EXTRATO DO CONTRATO SERIS Nº 007/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E A EMPRESA NOVA MIX LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:34000.0000006683/2024

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.279.762/0001-86.

CONTRATADA: A empresa NOVA MIX LTDA, inscrito no CNPJ: 49.949.246/0001-01

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E CORRELATOS

VALOR GLOBAL: R\$ 38.080,00 (trinta e oito mil seiscentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 23/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS: Sr. Diogo Zeferino do Carmo Teixeira,

pela Contratante, e o Sr(a). Lelio Borges Oliveira pela Contratada.

Raquel Remígio dos Santos Farias
Responsável pela resenha

Protocolo 1073636

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA Nº 0157/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Rafael Jatoba Cavalcante, CPF - 092.958.594-13. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para regularização da construção de um poço tubular, denominado poço RJC-04, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Fazenda Bica do Tibiriça, s/n, zona rural, município de São Miguel dos Campos, estado de Alagoas, sob coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 48' 20,28" de Latitude Sul e 36° 08' 10,08" de Longitude Oeste, profundidade de 66,0 metros. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: Indeterminado. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003, n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000000853/2026, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.º 39074581 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.º 39089348.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 24 de abril de 2026.

João Ygo da Costa Araújo

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1073893

PORTARIA Nº 0156/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Rafael Jatoba Cavalcante, CPF - 092.958.594-13. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Captação Subterrânea em um poço tubular, denominado de poço RJC-04, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Fazenda Bica do Tibiriça, s/n, zona rural, município de São Miguel dos Campos, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 48' 20,28" de Latitude Sul e 36° 08' 10,08" de Longitude Oeste, com profundidade de 66 m e vazão de 90,00m³/h, em regime de bombeamento de 16h/dia, totalizando um volume de 1440,00m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: 05 (cinco) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V, VI e VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º

06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000000852/2026 no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 39090745 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 39090866.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 24 de abril de 2026.

João Ygo da Costa Araújo

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1073896

PORTARIA Nº 0158/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Isaias França de Souza, CPF - 108.838.954-63. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) na modalidade Captação Superficial, na Bacia do rio Coruripe, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 9°42'40,88"Sul e 36°32'50,11" Oeste, (segundo o datum SIRGAS 2000), no Povoado Ouro, s/n, zona rural, localizado no município de Limoeiro de Anadia, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 33,14 m³/h e um regime de bombeamento de 8 h/dia, totalizando um volume mensal de 5.302 m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Aquicultura. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003, n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.0000000716/2026, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.º 39111332 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.º 39117919.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 24 de abril de 2026.

João Ygo da Costa Araújo

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1073899

Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação (SETEQ)

GOVERNO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO - SETEQ

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL.

PROCESSO SETEQ Nº E:13010.0000000823/2025

Extrato: nº 003/2026.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Qualificação - SETEQ/AL, UG SIAFE: Unidade Gestora: 520027, inscrita no CNPJ sob o nº 03.589.899/0001-18 e com sede na Rua Dr. Silvério nº 368, Jaraguá, Maceió, Alagoas, neste ato representado pelo representado pelo Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Erik Fabiano de Andrade Silveira, matrícula 499-5;

UNIDADE DESCENTRALIZADA: Fundação de Amparo à Pesquisa Do Estado De Alagoas - FAPEAL, UG SIAFE: Unidade Gestora: 510514, pessoa jurídica de direito público, reorganizada pela Lei Complementar nº 20, de 04 de abril de 2002, adiante designada simplesmente FAPEAL, com sede à Rua Melo Moraes, 354, Centro, Maceió-AL, CEP: 57.020-330, CNPJ sob o nº 35.562.321/0001-64 representada pelo Sr. João Vicente Ribeiro da Costa Lima, nomeado pelo Decreto Nº 64.752, DE 26 de março de 2019 - DOE/AL, inscrito no CPF nº ***.891.45*.-**. OBJETO: O objeto do termo aditivo é ajustar o acréscimo de valores referente ao Termo de Execução Descentralizada nº 01/2026 (37825967), que anteriormente foi R\$ 75.017,50 (Setenta e cinco mil dezessete reais e cinquenta centavos), e será acrescido o valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), totalizando o valor final de R\$ 87.017,50 (oitenta e sete mil, dezessete reais e cinquenta centavos).

JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO: Constitui o objeto do presente Termo de Cooperação a concessão de 2 (duas) bolsas voltadas para o desenvolvimento de pesquisas, estudos e análises técnicas, tecnologias de gestão, acompanhamento,

monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento socioeconômico alagoano, para a execução do projeto de pesquisa “Observatório do Trabalho e da Economia Solidária”.

Data da celebração do aditivo: 17/04/2026.

Data de início da execução do primeiro termo aditivo: 01/05/2026.

Data do término da execução do primeiro termo aditivo: 31/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, conforme descrito abaixo:

Programa de Trabalho: 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão.

Ação: 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão

Elemento de Despesa: 3.3.90.18 - Auxílio Financeiro A Estudantes

Fonte de Recursos: 0500 - Recursos não vinculados de Impostos

Programa de Trabalho: 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão.

Ação: 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 0500 - Recursos não vinculados de Impostos

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Erik Fabiano de Andrade Silveira, inscrito no CPF sob nº 994.509.094-15 e o Senhor João Vicente Ribeiro Barroso da Costa Lima, inscrito no CPF nº ***.891.45*.-**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

Erik Fabiano de Andrade Silveira
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação

Protocolo 1073601

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO AMGESP Nº 008/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A GUARNECE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:29032.0000000327/2026

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DE ALAGOAS - SETUR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 49.111.687/0001-21 e com sede na Rua Celso Piatti, s/n, CEP nº 57.022-210, Bairro Jaraguá, Município de Maceió, Estado de Alagoas, representada pela Secretária de Estado do Turismo Interina, a Sra. MARÍLIA LIMA HERRMANN, inscrita no CPF sob o nº 039.052.614-21, conforme nomeação governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023; e

CONTRATADA: A empresa GUARNECE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.634.867/0001-03, estabelecida na Rua Empresário Valentim dos Santos Diniz, nº 510, Gruta de Lourdes, CEP 57052-59, Maceió/AL, e com o seguinte endereço eletrônico: segurancaguarnece@hotmail.com, representada pelo seu representante legal, Sr. Geraldo Moacyr Pimentel Beltrão Coelho da Paz, inscrito no CPF sob o nº 011.146.314-93, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a repactuação do Contrato AMGESP nº 008/2023, a partir de 01/01/2026, conforme CCT SINDVIGILANTES 2026/2026 e conforme Planilhas anexas ao processo E:29032.0000000327/2026 (SEI: 38596065).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

2.1. Após o procedimento de repactuação, o valor global anual passará de R\$ 799.437,45 (setecentos e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 851.863,85 (oitocentos e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

2.2. O valor mensal do CONTRATO será de R\$ 70.988,65 (setenta mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente repactuação estão previstas na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2026, na classificação abaixo: Unidade Gestora - Secretaria de Estado do Turismo Programa de Trabalho: 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão Natureza de Despesa: 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos ou 501- outros Recursos não vinculados. Região de Planejamento: 210 - Todo Estado

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Gabinete da Secretária Executiva de Gestão Interna da SETUR, Maceió/AL, em 24 de abril de 2026.

MARÍLIA LIMA HERRMANN
Secretária Executiva de Gestão Interna - SETUR/AL

Protocolo 1073692

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

Portaria/PCAL Nº 1236/2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023 e em face do teor do Processo Eletrônico E:20105.0000005376/2026, RESOLVE:

I - Redistribuir o procedimento policial relativo ao Boletim de Ocorrência nº 00059241/2026 à comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil BARBARA ARRAES ALVES LIMA (PRESIDENTE) e RODRIGO TEMOTEO PINTO (MEMBRO), até ulterior deliberação.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 24 de abril de 2026.

Del. THALES SILVA ARAÚJO
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 1073975

Portaria/PCAL Nº 1237/2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023 e em face do teor do Processo Eletrônico nº E:20105.0000005383/2026, RESOLVE:

I - Redistribuir o Inquérito Policial nº 00005608/2026 à comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil SIDNEY WALSTON TENORIO DE ARAUJO (PRESIDENTE) e EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA (MEMBRO), até ulterior deliberação.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 24 de abril de 2026.

Del. THALES SILVA ARAÚJO
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 1073977

PORTARIA/ PCAL Nº 1201/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005256/2026.

RESOLVE:

1. Designar o servidor ARTHUR CESAR SILVA DOS SANTOS, portador do CPF nº065.558.074-31 e matrícula nº42, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa da Capital - (6º Seguimento), no período de férias do Titular, de 05/05/2026 a 13/05/2026.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL,
24 de abril de 2026 .

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA Nº 1238 / 2026 PCAL

CONVOCAÇÃO

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, RESOLVE:

CONVOCAR os servidores a seguir elencados para compor o corpo discente do CURSO DE ARMEIRO GLOCK, Processo SEI nº 20105.0000005335/2026, Ofício 2365, promovido pela GLOCK do Brasil S/A, em parceria com a POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, por meio da Escola Superior de Polícia Civil, a ser realizado no dia 28 de abril de 2026, na sede da Escola Superior da Polícia Civil de Alagoas situada na Av. Jorge Montenegro Barros, 3833, Santa Amélia, Maceió/AL. As atividades ocorrerão das 08h às 13h, com carga horária total de 5h/a.

I - DOS DISCENTES

Nº	NOME	CPF
01	Aleandro Vitor Hugo Lopes Tenório Santos	XXX.893.XXX-88
02	Alysson dos Santos Carvalho	XXX.260.XXX-09
03	Amaro Giuliano Lyra da Silva	XXX.581.XXX-00
04	André Alves do Nascimento	XXX.443.XXX-51
05	Carlos Nyel Albuquerque Silva - PM	XXX.447.XXX-47
06	Celso Carnaúba das Neves	XXX.679.XXX-41
07	Cid Demétrius Mendonça Teles	XXX.623.XXX-72
08	Eric Andrade Santos	XXX.419.XXX-80
09	Fabyano Chagas Vieira	XXX.325.XXX-06
10	Gefeson Pedro Silva Tomaz	XXX.558.XXX-11
11	Guilherme Lucas Pinheiro	XXX.192.XXX-23
12	Iataanderson Souza Olinda	XXX.408.XXX-14
13	Lucas Emanuel Salamone - PM	XXX.386.XXX-06
14	Massilon Bastos da Silva Neto	XXX.287.XXX-42
15	Pedro Jorge Santos de Araújo	XXX.195.XXX-49
16	Salvio Kleverton Correia Marinho	XXX.195.XXX-34
17	Silvio Ferreira Persiano - PM	XXX.689.XXX-83
18	Thiago Silva Martins	XXX.776.XXX-78

II - DA COORDENAÇÃO E DOCÊNCIA

O curso será coordenado pelo Chefe do Núcleo de Estande de Tiro da Escola Superior de Polícia Civil, Agente de Polícia Civil, Cid Demétrius Mendonça Teles e ministrado pelo Instrutor Mauro Thompsom (Glock do Brasil).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1074004

PORTARIA Nº 1239/2026 PCAL

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, e tendo em vista o que consta o Processo nº E:20105.0000005189/2026;

RESOLVE:

Designar o servidor DANIEL OTONI SCARAMELLO RIERA, CPF nº 007.604.031-39, matrícula nº 890, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA para o Plantão da DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do dia 26/04/2026, em substituição ao servidor EMANUEL AUGUSTO RODRIGUES, CPF nº 008.167.809-60, matrícula nº 895, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

THALES SILVA ARAUJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1074005

PORTARIA Nº 1240/2026 PCAL

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, e tendo em vista o que consta o Processo nº E:20105.0000005189/2026;

RESOLVE:

Designar o servidor EMANUEL AUGUSTO RODRIGUES, CPF nº 008.167.809-60, matrícula nº 895, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA para o Plantão da DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do dia 23/05/2026, em substituição ao servidor DANIEL OTONI SCARAMELLO RIERA, CPF nº 007.604.031-39, matrícula nº 890, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

THALES SILVA ARAUJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1074007

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em data de 23 de abril de 2026, DESPACHOU e INDEFERIU o pleito de Isenção de Contribuição para o Sistema de Proteção Social do seguinte processo. PROCESSO: 1206.0000025138/2026

Interessada: Cicera Sabino de Oliveira Barros
*Retificação da publicação contida no DOE Nº 2789/2026, pág. 103, protocolo 1073112, concernente ao nome da interessada

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas

Protocolo 1073633

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR – Nº 158/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000015196/2026.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR – Nº 159/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000014783/2026.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR – Nº 160/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000001216/2025.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO

ANTERIOR – Nº 161/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000054561/2025.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO

ANTERIOR – Nº 167/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000017066/2024.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM

Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO

ANTERIOR – Nº 162/2026

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM

Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO

ANTERIOR – Nº 168/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000010508/2025.

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000021986/2025.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM

Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO

ANTERIOR – Nº 163/2026

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM

Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO

ANTERIOR – Nº 169/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000000833/2026.

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000064155/2024.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM

Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO

ANTERIOR – Nº 164/2026

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM

Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO

ANTERIOR – Nº 170/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000063067/2025.

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000031934/2025.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM

Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO

ANTERIOR – Nº 165/2026

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM

Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO

ANTERIOR – Nº 171/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000079863/2025.

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000073230/2025.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM

Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO

ANTERIOR – Nº 166/2026

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM

Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO

ANTERIOR – Nº 172/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000002515/2026.

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000038963/2025.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM

Comandante Geral da PMAL

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM

Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR – Nº 173/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000081343/2025.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR – Nº 174/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000000812/2026.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR – Nº 175/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000079846/2025.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR – Nº 176/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000006120/2026.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR – Nº 177/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000078855/2025.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR – Nº 178/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000080599/2025.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR – Nº 179/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000074784/2025.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR – Nº 180/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000041201/2025.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR – Nº 181/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:04799.0000003380/2022.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR – Nº 182/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:04799.0000003638/2020.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

EDITAL Nº 01/2026 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Apuração e Julgamento de Responsabilidade no âmbito da Polícia Militar de Alagoas/PMAL, a fim de dirimir e apurar os fatos relatados no processo administrativo E:01206.0000018992/2026, referente à empresa FORMATTI TECNOLOGIA LTDA participou do Pregão Eletrônico nº 10.109/2023, que tinha como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - PLS AMGESP Nº 148/2022, vem por meio deste, NOTIFICAR a empresa FORMATTI TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.629.276/0001-45, para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar alegações iniciais, referente ao descumprimento dos termos de entrega dos bens, com prazo de garantia diverso do contratado, conforme pactuado TERMO DE CONTRATO DLOG6 Nº 052/2024 nos termos do Processo nº E:01206.0000004348/2024.

Da mesma forma, a imputada poderá encaminhar sua defesa ao e-mail cplpmal@hotmail.com, bem como poderá fazê-la mediante protocolo na própria DLOG 6 da PMAL, mediante comparecimento pessoal do responsável ou através de seu procurador.

Informamos que a DLOG 6 da PMAL - localiza-se na R. Via Secundaria, 68 - Tabuleiro do Martins, Maceió - AL, 57062-417, funcionando de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 13:00.

Por fim, o não comparecimento ou apresentação de defesa prévia não importará em nulidade ou obstaculizará de qualquer modo a continuidade do processo

Sidley da Silva Santos - Cap QOEM PM
Membro

Leonardo César Jordão Alves - Cap QOEM PM
Membro

Luiz Carlos de Melo Gomes - Maj QOE PM
Presidente

Protocolo 1073794

Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETO

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
FABIO TEIXEIRA SOARES

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
THIAGO BRAGA CALHEIROS PEIXOTO

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)

Portaria nº 401, de 23 de abril de 2026.

AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS-ADEAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Federal nº 8.159/1991, a Lei Estadual nº 9.278, de 18 de junho de 2024, o Decreto Estadual nº 101.094, de 6 de fevereiro de 2025, e, CONSIDERANDO o que consta na Portaria ADEAL nº 191, de 20 de março de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Retificar os servidores que compõem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADOC), diretamente vinculada à AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS, designando, sob a coordenação do primeiro nomeado: Antônio de Araújo Coutinho Neto, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Gestão Interna, portador do CPF sob nº 610.143.544-04; Antônio Roberto de Araújo Lima, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, portador do CPF sob nº 009.030.464-07; Soraya Castro Dantas, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, portadora do CPF sob nº 046.464.704-54, Caio Vieira Coelho, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Estadual Agropecuário e Assessor Executivo de Defesa Agropecuária, portador do CPF sob nº 806.565.525-49 e Erivaldo Oliveira de Matos, ocupante do cargo de provimento em comissão Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, portador do CPF sob nº 073.974.194-29.

Dê ciência, publica-se e cumpra-se.

Marco Antônio Duarte de Albuquerque
Diretor Presidente - ADEAL

Protocolo 1073825

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 005/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 55, do Decreto nº 106.441, de 19 de JANEIRO de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, conforme processos citados a seguir:

DEA 2025/2026

	NOME CREDOR	VALOR R\$	REFERÊNCIA	Processo
1	A M I N A D A B E MARTINS RAMOS 445.636.474-20	562,33	Dez/2025	E:52555.0003923/2025
2	A M I N A D A B E MARTINS RAMOS 445.636.474-20	984,96	Dez/2025	E:52555.0003972/2025
3	FRANCISCO DE ASSIS TAVARES ALBUQUERQUE 042.626.734-64	552,00	Dez/2025	E:52555.0002652/2025
4	ADAUTO DE ALMEIDA MARIZ 535.574.764-72	414,00	Dez/2025	E:52555.0003604/2025
5	MICAEL FARIAS DA SILVA 007.922.424-59	60,38 *	Dez/2025	E:52555. 0004566/2025 *

Marco Antônio Duarte de Albuquerque
Diretor - Presidente - ADEAL

*Republicado por incorreção

Protocolo 1073656

Agência de Fomento de Alagoas (DESENVOLVE)

EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:25050.0000000058/2026.

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ sob n° 10.769.660/0001-95, com sede na Rua Deputado José Lages, 972, Ponta Verde, CEP: 57.035-390, Maceió/AL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, EDUARDO BRASIL BARRETO, brasileiro, inscrito no CPF n° 033.255.854-18, portador da cédula de identidade n° 98001149238 – SSP/AL, e pelo Diretor Administrativo Financeiro, ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO, brasileiro, inscrito no CPF n° 041.838.444-44, portador da cédula de identidade n° 2000001020263 – SSP/AL, ambos residentes e domiciliados em Maceió/AL.

Contratada: WK WK SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 77.910.651/0001-43, com sede na Rua Almirante Barroso, 730, Vila Nova, CEP: 89035-402, Blumenau/SC, neste ato representada pela Sócia, WANESSA KESKE, brasileira, inscrita no CPF n° 005.530.389-74, portadora da cédula de identidade n° 4924402, residente e domiciliada em Blumenau/SC.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em cessão e licenciamento de uso de sistema de informática integrado nas áreas de folha de pagamento, gestão de recursos humanos e controle de ponto eletrônico.

Prazo: O prazo para prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato contratual no DOEAL, podendo esse prazo ser prorrogado por vontade das partes.

Valor global: R\$ 16.244,00 (dezesesse mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

Data da Assinatura do Contrato: 24/04/2026.

Recursos: Agência de Fomento de Alagoas S/A - Desenvolve

Eduardo Brasil Barreto
Diretor Presidente

**Agência de Modernização da
Gestão de Processos (AMGESP)**

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO AMGESP N° 005/2023

EXTRATO: N° 457/2026

PROCESSO: E:04105.0000000868/2021

PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP N° 10.467/2022

OBJETO: SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP)

A integralidade do Décimo Segundo Apostilamento do Contrato AMGESP n° 005/2023 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! n° 39106627 e Contrato Original de acordo com Doc. SEI! n° 35108937.

Celebram entre si o Estado de Alagoas, por intermédio da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Amilton Barbosa Silva e a CLARO S/A, CNPJ n° 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Henri Dunant, 780, Torre A e Torre B - Santo Amaro, CEP: 04.709-110 - São Paulo/ SP, representada pelo por seus procuradores Sra. Amanda Sá Barreto de Souza e Sr. André Franco de Almeida.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026;

Lavramos o presente Termo de Apostilamento, conforme solicitação do processo E:04105.0000001412/2025 para REAJUSTE do valor contratado com a celebração do Quinto Termo Aditivo, passando o valor anual estimado de R\$ 5.451.041,59 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e um mil quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), para o valor anual estimado de R\$ 5.677.929,60 (cinco milhões seiscentos e setenta e sete mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), reajustado com base no IST acumulado de 12 (doze) meses, de Setembro/2024 a Agosto/2025.

ANEXO II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2026

ADEAL

Unidade Gestora: 520555

Programa de Trabalho: 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Região de Planejamento: 210 - Todo o Estado

Fonte de Recursos: 0500

ALAGOAS PREVIDÊNCIA

Unidade Orçamentária: 13569 - Alagoas Previdência

Unidade Gestora: 130569 - Alprev

Plano Interno: 001118 - Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

Plano De Trabalho: 09.122. 0004. 2001 - Manutenção Das Atividades Do Órgão

Elemento De Despesa: 339039 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica

Fonte: 802 - Recursos Vinculados Ao Rpps - Taxa De Administração

AMGESP

Unidade Orçamentária: 13548 - Amgesp

Unidade Gestora: 410548 - Amgesp

Servidor / Razão Social: Claro S.A.

Plano Orçamentário: 001118 - Serviços De Terceiros Pj

Região De Planejamento: 210 - Todo Estado

Plano De Trabalho: 04.122. 0004. 2001 - Manutenção Das Atividades Do Órgão

Elemento De Despesa: 339039 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica

Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos

ARSAL

Unidade Orçamentária: 11504 - Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas

Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão

Plano Orçamentário: 001095 - Outras despesas de custeio

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento: 56 - Serviço de Telefonia Fixa

Região de Planejamento: 210 - Todo o Estado

Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos Não Vinculados

CARHP

PT: 12.122. 0004. 2001 - (Manutenção das Atividades do Órgão)

Localização: 210 (Todo Estado)

PO: 001090 - (SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL)

Fonte: 1.500.000000 (REC /Tesouro Estadual)

Nat. da despesa: 3.3.90 (Despesas Correntes / Outras Despesas Correntes)

Elemento de Despesa: 39-55 (Outros Serviços de Terceiros - PJ/ Serviço de Telefonia Móvel

CASAL

Orçamento: 1307

Projeto: 302

CBM

Programa De Trabalho:

06.122.0004. 2700 - Modernização Do Órgão

06.122.0004. 2001 - Manutenção Das Atividades Do Órgão

Região De Planejamento: 210 - Todo Estado

Elemento De Despesa: 339039 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica

Fonte De Recursos:

759 - Recursos Vinculados A Fundos

753 - Recursos Provenientes De Taxas 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos

CEPAL

Elemento De Despesa: 6.2.00.00.046 - Telefonia Fixa/Móvel/Dados Móveis

Grupo: 6. - Custos Operacionais Totais

6.2.00 - Custo Operacional De Manutenção

Fonte: 6.1 - Recursos Próprios

CONTROLADORIA

Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001

Ação: 2001 -Manutenção das Atividades do Órgão.

Região de Planejamento: Todo Estado.

Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos.

DER

Unidade Orçamentária: 35538

Classificação Funcional - Programática: 26.122. 0004. 2001 - Manutenção Das Atividades Do Órgão

Categoria Econômica: Despesas Correntes

Modalidade De Aplicação: Aplicação Direta

Natureza Da Despesa: 3.3.90.39

Fonte De Recursos: 752 - Recursos Vinculados Ao Trânsito

DETRAN

Unidade Orçamentária: 19512 - Departamento Estadual De Trânsito De Alagoas

Unidade Gestora: 410512 Departamento Estadual De Trânsito De Alagoas

Cpf/ Cnpj: 40.432.544/0001-47

Servidor / Razão Social: Claro S/A
Plano Orçamentário: 01118 - Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Região De Planejamento: 210 - Todo Estado
Plano De Trabalho: 06.122.0004.2001 - Manutenção Das Atividades Do Órgão
Elemento De Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica)
Grupo: 58 - Serviços De Telecomunicações
Fonte: 501 (Outros Recursos Não Vinculados)

DEFENSORIA
Unidade Orçamentária - 11011 - Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas
Programa de Trabalho - 03.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão
Natureza da despesa - 339039 0 Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica
Subitem - 55- Telefonia móvel;
Fonte de Recursos - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

DITEAL
Unidade Gestora: 510520 - Diteal
Unidade Orçamentária: 18520 - Diretoria De Teatros Do Estado De Alagoas
Programa De Trabalho: 13.122. 0004. 2001 - Manutenção Das Atividades Do Órgão
Po: 001118 - Serviços De Terceiros Pj
Fonte De Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos
Elemento De Despesa: 3390.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica

EMATER
Unidade Gestora: 140566
Fonte: 500-Recursos não Vinculados de Impostos
Programa de Trabalho: 20.122.0004.2001
Ação: Manutenção das Atividades do Órgão
Elemento de Despesa: 339039 - Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

FAPEAL
Unidade Gestora: 510514
Programa de Trabalho: 19.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão
Região de Planejamento: 210 - Todo o Estado
Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 500 - Recurso Próprio
Plano Orçamentario: 001118 - Serviços de Terceiros PJ

GABINETE CIVIL
Programa De Trabalho: 04.122. 0004. 2001 - Manutenção Das Atividades Do Órgão
Região De Planejamento: 204 - Região Metropolitana
Elemento De Despesa: 33.90.39.55 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte De Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos

IDERAL
Unidade Gestora: 520528
Programa De Trabalho: 20.122.0004.2001 - Manutenção Das Atividades Do Órgão
Elemento De Despesa: 33.90.39.55 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Região Do Planejamento: 210 - Todo Estado
Fonte: 500
Po: 001089 - Serviços De Telefonia

IMA
Plano De Trabalho: 18.122.004.2001- Manutenção Das Atividades Do Órgão
Elemento De Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte De Recurso: 501 - Outros Recursos Não Vinculados

INMEQ
Atividade: 22.122.0004.2001
Elemento de despesa: 3339039
Fonte de recursos: 700

IPASEAL
Programa De Trabalho: 10.122.0004.2001 - Manutenção Das Atividades Do Órgão;
Elemento De Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte De Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos;
Região De Planejamento: 210 - Todo Estado;
Plano Orçamentário: 001090 - Serviços De Telefonia Movel;
Categoria De Gastos: 3;

ITEC
Programa De Trabalho: 19.122. 0004. 2001 - Manutenção Das Atividades Do Órgão.
Região De Planejamento: 204 - Região Metropolitana

Elemento De Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte De Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos.

ITERAL
Programa De Trabalho: 20.122. 0004. 2001 - Manutenção Das Atividades Do Órgão
Região De Planejamento: 210 - Todo Estado
Elemento De Despesa: 339039 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte De Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos

IZP
Programa de Trabalho: 24.122.0004.2001
Ação: 2001 -Manutenção das Atividades do Órgão.
Região de Planejamento: Todo Estado.
Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos.

JUCEAL
Unidade Gestora: 520538
Programa De Trabalho: 23.122.0004.2001 - Manutenção Das Atividades Do Órgão.
Região De Planejamento: Todo Estado.
Natureza 3.3.90.39 - Serviço De Terceiro De Pessoa Jurídica.
Fonte De Recursos: 501

PGE
Órgão Orçamentário: 06000-Procuradoria Geral do Estado de Alagoas PGE
Unidade Orçamentária: 11009 - Procuradoria Geral do Estado de Alagoas PGE
Programa de Trabalho: 02.122.0004.20001 - Manutenção das Atividades do Órgão
Categoria Econômica: 3 - Outras despesas correntes
Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub-ítem: 55 - Serviço de Telefonia Móvel
Região de Planejamento: 210 - Todo Estado
Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

PCAL
Programa De Trabalho: 23.122. 0004. 2001 - Manutenção Das Atividades Do Órgão.
Região De Planejamento: 210 - Todo Estado.
Elemento De Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte De Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos.

PMAL
Unidade Gestora: 540034 - Polícia Militar do Estado de Alagoas
Ação: Manutenção das Atividades do Órgão
PT: 1190010340612200042001
Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

POLÍCIA CIENTÍFICA
Unidade Gestora: 190047 - Polícia Científica
Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão.
Região de Planejamento: 210 - Todo o Estado.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos.

PROCON
Programa de Trabalho: 10.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão
Região de Planejamento: 210 - Em Todo o Estado
Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 500 - Recursos do Tesouro
Plano Orçamentário: 001090 - Serviços de Telefonia Móvel

SEADES
Programa de Trabalho: 10.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão
Região de Planejamento: 210 - Em Todo o Estado
Elemento de Despesa: 339040 - Serviço de TIC - PJ
Fonte de Recursos: 500 - Recursos do Tesouro

SEAGRI
Órgão: 14000 - Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária
Unidade Orçamentária: 14030 - Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária
Programa de trabalho: 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão
Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Região Planejamento: 210 - Todo Estado
Plano Orçamentário: 001090 - Serviços de Telefonia Móvel

SECDEF

Programa De Trabalho: 14.122. 0004. 2001 - Manutenção Das Atividades Do Órgão.
Região De Planejamento: 204 - Região Metropolitana
Elemento De Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte De Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos.

SECOM

Unidade Gestora: 110010 - Secretaria de Estado da Comunicação
Unidade Orçamentária: 17010 - Secretaria de Estado da Comunicação
Programa de Trabalho: 24.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão
Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Região de Planejamento: 204 - Região metropolitana
Plano Orçamentário: 001118 - Serviços de Terceiros PJ

SECRIA

Programa De Trabalho: 08.122.0004.2001 - Manutenção Das Atividades Do Órgão
Região De Planejamento: 210 - Todo Estado
Elemento De Despesa: 339039 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte De Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos

SECTI

Unidade Gestora 520026
Unidade Orçamentária 16026
Fonte De Recursos 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos
Programa De Trabalho 19.122.0004.2001- Manutenção Das Atividades Do Órgão
Plano Orçamentário 001090 - Serviços De Telefonia Móvel
Natureza Da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Subitem 55 - Serviços De Telefonia Móvel
Modalidade De Licitação 12 - Pregão
Região De Planejamento 210 - Todo O Estado

SECULT

Programa De Trabalho 13.122. 0004. 2001 - Manutenção Das Atividades Do Órgão
Natureza 339039 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica
Unidade Orçamentária 18021 - Secretaria De Estado Da Cultura
Id. Uso 0 - Não Destinado À Contrapartida
Identificador Exercício Fonte 1 - Recursos Do Exercício Corrente
Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

SEDH

Unidade Gestora: 530059 - Secretaria de Estado dos Direitos Humanos
Programa de Trabalho: 23543.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão
Região de Planejamento: 210 - Todo Estado
Plano Orçamentário (PO): 001118 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelementos: • 56 - Serviço de Telefonia Fixa • 55 - Serviço de Telefonia Móvel
Fonte de Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados

SEDICS

Unidade Gestora: 520031 SEDICS
Programa de Trabalho: 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão.
Região de Planejamento: 210 - Todo o Estado.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

SEDUC

Programa de Trabalho 12.122.1012.5267 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC
Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Plano Orçamentário (P.O.): 1090 - Serviços de Telefonia Móvel
Localização: 210 - Todo Estado

SEFAZ

Unidade Orçamentária: 21018 - Secretaria De Estado Da Fazenda
Unidade Gestora: 410018 - Sefaz
Servidor / Razão Social: Claro S/A
Cpf / Cnpj: 40.432.544/0001-47
Região De Planejamento: 210 - Todo Estado
Plano De Trabalho: 04.122.0004.2001 - Manutenção Das Atividades Do Órgão
Elemento De Despesa: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Plano Orçamentário: 001090 - Servicos De Telefonia Movel
Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos

SEGOV

Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão;
Natureza da Despesa: 3.3.90.3955 - Serviço de Telefonia Móvel;
Região de Planejamento: 210 - Todo o Estado;
Fonte de Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

SEINFRA

Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria De Estado Da Infraestrutura;
Programa De Trabalho: 04.122.0004.2001 - Manutenção Das Atividades Do Órgão;
Elemento De Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
Região De Planejamento: 210 - Todo Estado;
Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos;

SELAJ

Programa De Trabalho: 27.122. 0004. 2001 - Manutenção Das Atividades Do Órgão
Região De Planejamento: 210 - Todo Estado.
Elemento De Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte De Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos.

SEMARH

Unidade Gestora: 530543 - Ferh
Programa De Trabalho: 23543.122.0004.2001 - Manutenção Das Atividades Do Órgão.
Região De Planejamento: 204 - Região Metropolitana
Po: 001118 - Serviços De Terceiros Pj
Natureza: 33.90.39 - Serviço De Terceiro Pessoa Jurídica
Sub Elemento:
56 - Serviço De Telefonia Fixa
55 - Serviço De Telefonia Movel
Fonte De Recursos: 709 - Cota Parte De Recursos Hídricos

SEMU

Unidade Gestora: 540037
Programa de Trabalho: 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão
Região de Planejamento: 210 - Todo o Estado
Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 500 - Recurso Não Vinculados de Impostos
Plano Orçamentario: 001118 - Serviços de Terceiros PJ

SEPLAG

Unidade Orçamentária: 410017
Classificação Funcional - Programática: 04.122.0004.2001 - Manutenção Das Atividades Do Órgão
Natureza Da Despesa: 3.3.90.39
Elemento De Despesas:
55 - Telefonia Móvel
56 - Telefonia Fixa
Fonte De Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos

SEPREV

Programa De Trabalho: 23.122. 0004. 2001 - Manutenção Das Atividades Do Órgão.
Região De Planejamento: 210 - Todo Estado.
Elemento De Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte De Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos

SERFI

Unidade Orçamentária: 29007
Unidade Gestora: 520033
Plano Orçamentário: 001118 - Serviços De Terceiros Pj
Região De Planejamento: 210 - Todo Estado
Plano De Trabalho: 04.122. 0004. 2001 - Manutenção Das Atividades Do Órgão
Elemento De Despesa: 339039 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica
Grupo: 3
Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostoseles

SERIS

Programa De Trabalho: 14.122. 0004. 2001 - Manutenção Das Atividades Do Órgão
Po: 001118 - Serviços De Terceiros Pj
Fonte De Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos
Elemento De Despesa: 3390.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica

SESAU
Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual De Saúde
Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual De Saúde
Programa De Trabalho: 10.122.0004.2001 - Manutenção Das Atividades Do Órgão
Código De Acompanhamento Orçamentário: 1002
Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos
Elemento De Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Licitação: 12
Plano Orçamentário: 01090 - Serviços De Telefonia Móvel
Grupo: 55

SETE
Programa De Trabalho: 20.122. 0004. 2001 - Manutenção Das Atividades Do Órgão
Região De Planejamento: 210 - Todo Estado
Elemento De Despesa: 339039 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte De Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos

SETRAND
Unidade Orçamentária: 35032
Programa de Trabalho: 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão
Elemento de Despesa: 33.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos
Região de Planejamento: 210 - Todo Estado
Categoria de Gasto: 3

SETUR
Programa De Trabalho: 23.122. 0004. 2001 - Manutenção Das Atividades Do Órgão.
Região De Planejamento: 210 - Todo Estado.
Elemento De Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte De Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos

SSP
UG: 540033
Natureza De Despesa: 339039-55
PT: 06.122. 0004. 2001 - Manutenção Das Atividades Do Órgão
Região De Planejamento: 210.
Fonte: 0500

UNCISAL
Programa De Trabalho: 10.302.1015.5076 - Fortalecimento Das Unidades Assistenciais E De Apoio Assistencial Da Uncisal

Fonte: 500/600
Elemento De Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Plano Orçamentário:
432 - Fortalecimento Das Ações De Saúde Mental
433 - Fortalecimento Das Ações Da Maternidade Escola Santa Mônica
434 - Fortalecimento Das Ações Do Cer Iv
435 - Fortalecimento Das Ações Do Hospital Escola Dr. Hêlvio Auto
436 - Fortalecimento Das Ações Do Serviço De Verificação De Óbito
437 - Fortalecimento Das Ações Do Centro De Patologia E Medicina Laboratorial
438 - Manutenção Das Atividades Assistenciais E De Apoio Assistencial
543 - Fortalecimento Das Ações Do Cedim

Programa De Trabalho: 12.122.0004.2001 - Manutenção Das Atividades Do Órgão
Fonte: 500
Elemento De Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Plano Orçamentário: 1144 - Manutenção Das Atividades Do Prédio Sede Da Uncisal

Programa De Trabalho: 10.305.1014.5087 - Vigilância E Controle Epidemiológico De Doenças, Agravos, Determinantes E Fatores De Riscos Nas Unidades Da Uncisal
Fonte: 600
Elemento De Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Plano Orçamentário: 603 - Núcleo De Vigilância Epdemiológica Do Svo.

UNEAL
PT: 12.122. 0004. 2001 - (Manutenção das Atividades do Órgão)
Localização: 210 (Todo Estado)
PO: 001090 - (SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL)
Fonte: 1.500.000000 (REC /Tesouro Estadual)

Nat. da despesa: 3.3.90 (Despesas Correntes / Outras Despesas Correntes)
Elemento de Despesa: 39-55 (Outros Serviços de Terceiros - PJ/ Serviço de Telefonia Móvel)
BASE LEGAL: Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Protocolo 1073971

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 95.019/2023.

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 7º do Decreto Estadual n.º 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, SOLICITAR dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia, contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (CAPITAL), AQUISIÇÃO DE OPME (KIT EXTRACORPÓREO) e AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, ANESTÉSICOS, DIVERSOS). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, artigo 7º “Compete ao órgão ou entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço - SRP e, ainda, o seguinte.” inciso III “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promover a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades de contratação.”

DFD - IRP Nº 078/2026 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (CAPITAL)
PROCESSO E:04105.0000000691/2026
Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI! de acordo com Doc. SEI 39111473

DFD - IRP Nº 079/2026 - AQUISIÇÃO DE OPME (KIT EXTRACORPÓREO)
PROCESSO E:04105.0000000692/2026
Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI! de acordo com Doc. SEI 39111647

DFD - IRP Nº 080/2026 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, ANESTÉSICOS, DIVERSOS)
PROCESSO E:04105.0000000693/2026
Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI! de acordo com Doc. SEI 39111843

Myrosmar Santos de Farias
Assessor Técnico
Mat. 343-3

Protocolo 1073614

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Processo nº: E:04105.0000001713/2025

Considerando as informações contidas no Memorando (Doc. SEI nº 35524943), AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO contra DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.617.964/0001-58, em razão da suposta prática da infração administrativa consistente em não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, contida no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula 12.1.3. do Edital do Pregão Eletrônico nº 145/2024, situação que caso se comprove poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 145/2024.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 17 de abril de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 1073853

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
RESPONSABILIZAÇÃO Processo nº: E:04105.0000001711/2025

Considerando as informações contidas no Memorando (Doc. SEI nº 35492593), AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO contra AR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.110.544/0001, em razão da suposta prática da infração administrativa consistente em dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, contida no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula 12 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90.125/2024, situação que caso se comprove poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico n.º 90.125/2024.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 17 de abril de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 1073856

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
RESPONSABILIZAÇÃO Processo nº: E:04105.0000001518/2025

Considerando as informações contidas no Memorando (Doc. SEI nº 35083411), AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO contra BLUE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.272.756/0001-81, em razão da suposta prática da infração administrativa consistente em dar causa à inexecução total do contrato, contida no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula 12 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 91.044/2024, situação que caso se comprove poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico n.º 91.044/2024.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 17 de abril de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 1073857

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
RESPONSABILIZAÇÃO Processo nº: E:04105.0000000844/2025

Considerando as informações contidas no Memorando (Doc. SEI nº 36137829), AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO contra DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.334.945/0001-08, em razão da suposta prática da infração administrativa consistente em dar causa à inexecução total do contrato, contida no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula 12 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90.229/2024, situação que caso se comprove poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico n.º 90.229/2024.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 17 de abril de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 1073858

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
RESPONSABILIZAÇÃO Processo nº: E:04105.0000000420/2026

Considerando as informações contidas no Memorando (Doc. SEI nº 37880833), AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO contra BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.793.363/0001-18, em razão da suposta prática da infração administrativa consistente em inexecução total do fornecimento, relativo

à Nota de Empenho 2025NE00318, no valor de R\$35,80 (trinta e cinco reais e oitenta centavos), contida no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula 12 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90.249/2024, situação que caso se comprove poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico n.º 90.249/2024.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 17 de abril de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 1073859

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000001042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 91.205/2025

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 91.205/2025, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS (ANTIBIOGRAMA), destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora a empresa: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 12.021.151/0001-05, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, e 14, pelo valor total R\$ 5.463,70 (cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta centavos)

Valor Global da Licitação: R\$ 5.463,70 (cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1074019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000001579/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.040/2026

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.040/2026, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS 04, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 11.262.969/0001-57, para os itens: 03, 04, 11, 13 e 14, pelo valor total R\$ 11.632,16 (onze mil seiscentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos); ALC MORAES COMERCIAL LTDA, CNPJ: 46.339.373/0001-92, para o item: 07, pelo valor total R\$ 3.042,32 (três mil quarenta e dois reais e trinta e dois centavos); e a ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.214.791/0001-89, para os itens: 08 e 09, pelo valor total R\$ 7.887,96 (sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Valor Global da Licitação: R\$ 22.562,44 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1074021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000000663/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 91.171/2025

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 91.171/2025, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: ROMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 21.348.054/0001-12, para o item: 01, pelo valor total R\$ 15.712,50 (quinze mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos); SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA, CNPJ: 11.186.469/0001-83, para os itens: 02, 04, 06 e 08, pelo valor total R\$ 7.226,50 (sete mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos); VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA, CNPJ: 16.667.433/0001-35, para os itens: 03 e 05, pelo valor total R\$ 55.194,50 (cinquenta e cinco mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); e NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 22.280.916/0001-85, para o item: 09, pelo valor total R\$ 9.016,27 (nove mil dezesseis reais e vinte e sete centavos);

Valor Global da Licitação: R\$ 87.149,77 (oitenta e sete mil cento e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1074024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000001745/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 91.049/2025

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 91.049/2025, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 13, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.997.927/0001-61, para os itens: 01 e 02, pelo valor total R\$ 5.185,20 (cinco mil cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos); GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 10.782.385/0001-40, para os itens: 04 e 06, pelo valor total R\$ 10.848,00 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais); GTMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 39.707.683/0001-57, para os itens: 07, 08, 11 e 12, pelo valor total R\$ 315.367,89 (trezentos e quinze mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos); PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.487.170/0001-66, para o item: 09, pelo valor total R\$ 290.005,44 (duzentos e noventa mil cinco reais e quarenta e quatro centavos); MEDICAL & SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 43.504.849/0001-05, para o item: 10, pelo valor total R\$ 3.754.403,41 (três milhões setecentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e três reais e quarenta e um centavos);

Valor Global da Licitação: R\$ 4.375.809,94 (quatro milhões trezentos e setenta e cinco mil oitocentos e nove reais e noventa e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1074028

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000001432/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.278/2025

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.278/2025, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (FIO) 03, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: COBERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ: 14.416.886/0001-63, para os itens: 02 e 19, pelo valor total R\$ 54.613,44 (cinquenta e quatro mil seiscentos e treze reais e quarenta e quatro centavos); DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 29.032.826/0001-14, para os itens: 03, 04, 05, 06, 10, 12, 13, 14, 15, 20 e 21, pelo valor total R\$ 339.371,52 (trezentos e trinta e nove mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos); NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ: 20.344.116/0001-55, para os itens: 07 e 08, pelo valor total R\$ 127.729,80 (cento e vinte e sete mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos); GET MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.836.567/0001-80, para o item: 11, pelo valor total R\$ 29.173,20 (vinte e nove mil cento e setenta e três reais e vinte centavos); BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 37.844.479/0002-33, para os itens: 16 e 17, pelo valor total R\$ 117.187,44 (cento e dezessete mil cento e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); e CORAMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 32.622.037/0001-48, para o item: 18, pelo valor total R\$ 64.894,32 (sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos);

Valor Global da Licitação: R\$ 732.969,72 (setecentos e trinta e dois mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1074029

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000000404/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 91.092/2025

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 91.092/2025, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (INSUMOS PARA HEMODIÁLISE E ESTERILIZAÇÃO), destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 08.924.875/0001-91, para o item: 01, pelo valor total R\$ 18.454,08 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos); M BENTO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 48.873.564/0001-65, para o item: 02, pelo valor total R\$ 71.700,48 (setenta e um mil e setecentos reais e quarenta e oito centavos); AMB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 42.795.205/0001-50, para o item: 03, pelo valor total R\$ 74.221,20 (setenta e quatro mil duzentos e vinte e um reais e vinte centavos); VIVA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 13.175.742/0001-08, para o item: 05, pelo valor total R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais); MEDCOM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 06.886.136/0001-27, para os itens: 06 e 07, pelo valor total R\$ 365.976,00 (trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais); FORTECARE INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ:

08.474.646/0001-12, para o item: 08, pelo valor total R\$ 39.798,00 (trinta e nove mil setecentos e noventa e oito reais); e BIOALFA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS, CNPJ: 09.530.198/0001-90, para o item: 09, pelo valor total R\$ 20.050,00 (vinte mil cinquenta reais);

Valor Global da Licitação: R\$ 667.199,76 (seiscentos e sessenta e sete mil cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1074030

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000001632/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.039/2025

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.039/2025, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICOHOSPITALARES 02, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: J.S.A COMERCIO LTDA, CNPJ: 54.361.487/0001-67, para o item: 01, pelo valor total R\$ 5.050,20 (cinco mil cinquenta reais e vinte centavos); AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA, CNPJ: 12.134.879/0001-43, para o item: 03, pelo valor total R\$ 1.482,00 (um mil quatrocentos e oitenta e dois reais); GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA, CNPJ: 16.620.059/0001-12, para o item: 06, pelo valor total R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 24.090.700/0001-82, para o item: 07, pelo valor total R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 29.926.189/0001-20, para os itens: 13 e 14, pelo valor total R\$ 56.348,54 (cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos); MEA MODUL LTDA, CNPJ: 11.201.835/0001-26, para o item: 15, pelo valor total R\$ 152.740,00 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e quarenta reais); M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.593.430/0001-50, para os itens: 16, 18 e 19, pelo valor total R\$ 153.260,00 (cento e cinquenta e três mil duzentos e sessenta reais); VALDEMIR JOSE DA SILVA, CNPJ: 52.620.620/0001-27, para o item: 17, pelo valor total R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais); MONDRAGON IMPORTACAO EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 23.371.752/0001-64, para o item: 20, pelo valor total R\$ 4.945.000,00 (quatro milhões novecentos e quarenta e cinco mil reais); FANEM LTDA, CNPJ: 61.100.244/0001-30, para os itens: 21 e 22, pelo valor total R\$ 2.800.000,00 (dois milhões oitocentos mil reais); METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.788.117/0001-03, para os itens: 23 e 24, pelo valor total R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais); e MARTEC MED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOSHOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.625.332/0001-61, para os itens: 25 e 26, pelo valor total R\$ 124.440,00 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta reais);

Valor Global da Licitação: R\$ 8.354.594,31 (oito milhões trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1074036

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:14056.0000000645/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.072/2026

O Diretor-presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.072/2026, objetivando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO FURGÃO, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora a empresa: ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 53.712.447/0001-50, para o item: 01, pelo valor total R\$ 1.840.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 1.840.000,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta mil reais)

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-presidente

Protocolo 1074039

No dia 24 de abril de 2026, a Vice-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

ADEAL	Proc.Nº52555.1129/2026	Solicitação de passagem aérea;
AL. PREV.	Proc.Nº4799.2287/2026	Aquisição de material de limpeza e higiene;
AMGESP	Proc.Nº4105.145/2024	Aquisição de dietas;
AMGESP	Proc.Nº4105.2323/2024	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº4105.1720/2024	Aquisição de equipamentos e acessórios;
AMGESP	Proc.Nº4105.1867/2024	Aquisição de material de expediente;
AMGESP	Proc.Nº4105.1739/2024	Aquisição de instrumentais;
AMGESP	Proc.Nº4105.585/2026	Aquisição de material de fisioterapia;
AMGESP	Proc.Nº4105.1708/2024	Planejamento financeiro;
AMGESP	Proc.Nº4105.818/2024	Falha na execução do contrato;
AMGESP	Proc.Nº4105.1592/2025	Contratação de empresa;
CBMAL	Proc.Nº1203.4213/2026	Aquisição de material de limpeza e higiene;
CEDEC	Proc.Nº1207.212/2026	Aquisição de água mineral;
DETRAN	Proc.Nº5101.7050/2026	Solicitação de passagem aérea;
DPE	Proc.Nº12070.1179/2026	Solicitação de aparelho celular;
JUCEAL	Proc.Nº52534.671/2026	Aquisição de material de limpeza e higiene;
PMAL	Proc.Nº1206.1203/2026	Substituição e ampliação de frota;
PMAL	Proc.Nº1206.8198/2024	Aquisição de materiais de pré-atendimento;
SEADES	Proc.Nº13020.440/2026	Solicitação de ligação água;
SEAGRI	Proc.Nº1400.769/2026	Aquisição de gêneros alimentícios;
SECDEF	Proc.Nº24038.073/2026	Solicitação de substituição de aparelhos;
SEDUC	Proc.Nº1800.18208/2026	Solicitação de mudança de titularidade;
SEFAZ	Proc.Nº1500.12095/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEFAZ	Proc.Nº1500.11960/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEMARH	Proc.Nº23010.973/2026	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.Nº2000.16165/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.3067/2024	Aquisição de insumos laboratoriais;
SSP	Proc.Nº2100.3077/2026	Solicitação de apoio institucional;
SSP	Proc.Nº2100.2347/2026	Transferência de saldo;
SSP	Proc.Nº2100.2949/2026	Aquisição de material de limpeza e higiene;
SSP	Proc.Nº2100.1605/2026	Aquisição de munições;
UNCISAL	Proc.Nº41010.6808/2026	Solicitação de passagem aérea;
UNCISAL	Proc.Nº41010.17287/2025	Restituição de saldo remanescente em ata de registro de preço;
UNEAL	Proc.Nº4104.4920/2025	Contratação de serviço de empresa;

Natália Marinho
Assessora Especial

Protocolo 1074046

RESULTADO PRELIMINAR

CHAMADA PÚBLICA AMGESP N.º 001/2026 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE ESTADUAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2026.

Considerando o andamento da Chamada Pública AMGESP n.º 001/2026, cujas diretrizes de execução foram estabelecidas por meio da Lei n.º 11.947/2009 e das Resoluções n.º 06 de 08 de maio de 2020 e n.º 20 de 02 de dezembro de 2020, bem como pela Lei N.º 14.133/2021, possuindo fase interna devidamente aprovada pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Parecer PGE PLICGERAL (SEI n.º 36827374), Despacho PGE COOPLIC (SEI n.º 36891739) e Despacho PGE GPG (SEI n.º 36987249), a Agência de Modernização da Gestão de Processos torna público o resultado preliminar apresentando os grupos formais selecionados para cada item, de acordo com as exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos:

LOTE	MUNICÍPIO	ITENS	GRUPOS FORMAIS
1	MARECHAL DEODORO	Abóbora, cabotiá, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Acerola, polpa, congelada	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Açúcar, cristal	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE COLÔNIA PINDORAMA LTDA
		Alface, lisa, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE COLÔNIA PINDORAMA LTDA
		Banana, prata, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Batata doce, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA
		Caju, polpa congelada	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Cebola, branca, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Cenoura, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Chuchu, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Coentro, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	DESERTO
		Goiaba vermelha, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Leite de coco	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE COLÔNIA PINDORAMA LTDA

		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Melancia, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO POVOADO MUTUNS
		Tomate, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
2	MACEIÓ 1º GEE	Abóbora, cabotiá, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JOAQUIM GOMES E REGIÃO
		Acerola, polpa, congelada	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Açúcar, cristal	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE COLÔNIA PINDORAMA LTDA
		Alface, lisa, in natura	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E EMPREENDEDORAS QUILOMBOLAS DO POVOADO MUQUEM
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE COLÔNIA PINDORAMA LTDA
		Banana, prata, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JOAQUIM GOMES E REGIÃO
		Batata doce, in natura	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E EMPREENDEDORAS QUILOMBOLAS DO POVOADO MUQUEM
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA
		Caju, polpa congelada	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Cebola, branca, in natura	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E EMPREENDEDORAS QUILOMBOLAS DO POVOADO MUQUEM
		Cenoura, in natura	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E EMPREENDEDORAS QUILOMBOLAS DO POVOADO MUQUEM
		Chuchu, in natura	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E EMPREENDEDORAS QUILOMBOLAS DO POVOADO MUQUEM

		Coentro, in natura	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E EMPREENDEDORAS QUILOMBOLAS DO POVOADO MUQUEM
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	DESERTO
		Goiaba vermelha, in natura	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E EMPREENDEDORAS QUILOMBOLAS DO POVOADO MUQUEM
		Leite de coco	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE COLÔNIA PINDORAMA LTDA
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JOAQUIM GOMES E REGIÃO
		Melancia, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JOAQUIM GOMES E REGIÃO
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E EMPREENDEDORAS QUILOMBOLAS DO POVOADO MUQUEM
		Tomate, in natura	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E EMPREENDEDORAS QUILOMBOLAS DO POVOADO MUQUEM
3	PARIPUEIRA	Abóbora, cabotiá, in natura	COOPERATIVA DOS PRODUTORES, AGRICULTORES, PECUARISTAS E DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO NORTE DO ESTADO DE ALAGOAS
		Acerola, polpa, congelada	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	COOPERATIVA DOS PRODUTORES, AGRICULTORES, PECUARISTAS E DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO NORTE DO ESTADO DE ALAGOAS
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER
		Banana, prata, in natura	COOPERATIVA DOS PRODUTORES, AGRICULTORES, PECUARISTAS E DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO NORTE DO ESTADO DE ALAGOAS

	Batata doce, in natura	COOPERATIVA DOS PRODUTORES, AGRICULTORES, PECUARISTAS E DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO NORTE DO ESTADO DE ALAGOAS
	Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA
	Caju, polpa congelada	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
	Cebola, branca, in natura	COOPERATIVA DOS PRODUTORES, AGRICULTORES, PECUARISTAS E DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO NORTE DO ESTADO DE ALAGOAS
	Cenoura, in natura	COOPERATIVA DOS PRODUTORES, AGRICULTORES, PECUARISTAS E DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO NORTE DO ESTADO DE ALAGOAS
	Chuchu, in natura	COOPERATIVA DOS PRODUTORES, AGRICULTORES, PECUARISTAS E DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO NORTE DO ESTADO DE ALAGOAS
	Coentro, in natura	COOPERATIVA DOS PRODUTORES, AGRICULTORES, PECUARISTAS E DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO NORTE DO ESTADO DE ALAGOAS
	Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	DESERTO
	Goiaba vermelha, in natura	COOPERATIVA DOS PRODUTORES, AGRICULTORES, PECUARISTAS E DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO NORTE DO ESTADO DE ALAGOAS
	Leite de coco	DESERTO
	Leite de vaca, integral, em pó	DESERTO
	Macaxeira, in natura	COOPERATIVA DOS PRODUTORES, AGRICULTORES, PECUARISTAS E DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO NORTE DO ESTADO DE ALAGOAS
	Melancia, in natura	COOPERATIVA DOS PRODUTORES, AGRICULTORES, PECUARISTAS E DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO NORTE DO ESTADO DE ALAGOAS
	Ovo de galinha, caipira	DESERTO

		Pimentão verde	COOPERATIVA DOS PRODUTORES, AGRICULTORES, PECUARISTAS E DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO NORTE DO ESTADO DE ALAGOAS
		Tomate, in natura	COOPERATIVA DOS PRODUTORES, AGRICULTORES, PECUARISTAS E DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO NORTE DO ESTADO DE ALAGOAS
4	ANADIA	Abóbora, cabotiá, in natura	EMPATE
		Acerola, polpa, congelada	EMPATE
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	EMPATE
		Arroz, tipo 2, cru	DESERTO
		Banana, prata, in natura	EMPATE
		Batata doce, in natura	EMPATE
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA
		Caju, polpa congelada	EMPATE
		Cebola, branca, in natura	EMPATE
		Cenoura, in natura	EMPATE
		Chuchu, in natura	EMPATE
		Coentro, in natura	EMPATE
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	DESERTO
		Goiaba vermelha, in natura	EMPATE
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	EMPATE
		Melancia, in natura	EMPATE
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
5	BARRA DE SÃO MIGUEL	Pimentão verde	EMPATE
		Tomate, in natura	EMPATE
		Abóbora, cabotiá, in natura	EMPATE
		Acerola, polpa, congelada	EMPATE
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	EMPATE
		Arroz, tipo 2, cru	DESERTO
		Banana, prata, in natura	EMPATE
		Batata doce, in natura	EMPATE
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA
		Caju, polpa congelada	EMPATE
		Cebola, branca, in natura	EMPATE
		Cenoura, in natura	EMPATE

		Chuchu, in natura	EMPATE
		Coentro, in natura	EMPATE
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	DESERTO
		Goiaba vermelha, in natura	EMPATE
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	EMPATE
		Melancia, in natura	EMPATE
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	EMPATE
		Tomate, in natura	EMPATE
6	BOCA DA MATA	Abóbora, cabotiá, in natura	EMPATE
		Acerola, polpa, congelada	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	EMPATE
		Arroz, tipo 2, cru	DESERTO
		Banana, prata, in natura	EMPATE
		Batata doce, in natura	EMPATE
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA
		Caju, polpa congelada	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Cebola, branca, in natura	EMPATE
		Cenoura, in natura	EMPATE
		Chuchu, in natura	EMPATE
		Coentro, in natura	EMPATE
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	DESERTO
		Goiaba vermelha, in natura	EMPATE
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	EMPATE
		Melancia, in natura	EMPATE
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	EMPATE
		Tomate, in natura	EMPATE
7	CAMPO ALEGRE	Abóbora, cabotiá, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Acerola, polpa, congelada	EMPATE
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	EMPATE

		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA
		Banana, prata, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Batata doce, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA
		Caju, polpa congelada	EMPATE
		Cebola, branca, in natura	EMPATE
		Cenoura, in natura	EMPATE
		Chuchu, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Coentro, in natura	EMPATE
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Goiaba vermelha, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Melancia, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Tomate, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
8	CORURIBE	Abóbora, cabotiá, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Acerola, polpa, congelada	EMPATE
		Açúcar, cristal	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE COLÔNIA PINDORAMA LTDA

	Alface, lisa, in natura	EMPATE
	Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE COLÔNIA PINDORAMA LTDA
	Banana, prata, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
	Batata doce, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
	Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA
	Caju, polpa congelada	EMPATE
	Cebola, branca, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
	Cenoura, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
	Chuchu, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
	Coentro, in natura	EMPATE
	Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
	Goiaba vermelha, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
	Leite de coco	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE COLÔNIA PINDORAMA LTDA
	Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
	Macaxeira, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
	Melancia, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
	Ovo de galinha, caipira	DESERTO
	Pimentão verde	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
	Tomate, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO

9	JUNQUEIRO	Abóbora, cabotiá, in natura	EMPATE
		Acerola, polpa, congelada	EMPATE
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	EMPATE
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA
		Banana, prata, in natura	EMPATE
		Batata doce, in natura	EMPATE
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Caju, polpa congelada	EMPATE
		Cebola, branca, in natura	EMPATE
		Cenoura, in natura	EMPATE
		Chuchu, in natura	EMPATE
		Coentro, in natura	EMPATE
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Goiaba vermelha, in natura	EMPATE
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	EMPATE
		Melancia, in natura	EMPATE
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
10	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Pimentão verde	EMPATE
		Tomate, in natura	EMPATE
		Abóbora, cabotiá, in natura	EMPATE
		Acerola, polpa, congelada	EMPATE
		Açúcar, cristal	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE COLÔNIA PINDORAMA LTDA
		Alface, lisa, in natura	EMPATE
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE COLÔNIA PINDORAMA LTDA
		Banana, prata, in natura	EMPATE
		Batata doce, in natura	EMPATE
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA
		Caju, polpa congelada	EMPATE
		Cebola, branca, in natura	EMPATE
		Cenoura, in natura	EMPATE
		Chuchu, in natura	EMPATE
		Coentro, in natura	EMPATE

		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	DESERTO
		Goiaba vermelha, in natura	EMPATE
		Leite de coco	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE COLÔNIA PINDORAMA LTDA
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	EMPATE
		Melancia, in natura	EMPATE
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	EMPATE
		Tomate, in natura	EMPATE
11	TEOTÔNIO VILELA	Abóbora, cabotiá, in natura	ASSOCIACAO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACENCIAS
		Acerola, polpa, congelada	EMPATE
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	ASSOCIACAO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACENCIAS
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA
		Banana, prata, in natura	ASSOCIACAO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACENCIAS
		Batata doce, in natura	ASSOCIACAO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACENCIAS
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Caju, polpa congelada	EMPATE
		Cebola, branca, in natura	ASSOCIACAO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACENCIAS
		Cenoura, in natura	ASSOCIACAO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACENCIAS
		Chuchu, in natura	ASSOCIACAO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACENCIAS
		Coentro, in natura	ASSOCIACAO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACENCIAS
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO

		Goiaba vermelha, in natura	ASSOCIACAO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACENCIAS
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	ASSOCIACAO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACENCIAS
		Melancia, in natura	ASSOCIACAO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACENCIAS
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	ASSOCIACAO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACENCIAS
		Tomate, in natura	ASSOCIACAO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACENCIAS
12	BELÉM	Abóbora, cabotiá, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
		Acerola, polpa, congelada	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SITIO ALGODÃOZINHO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Banana, prata, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
		Batata doce, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Caju, polpa congelada	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA

		Cebola, branca, in natura	EMPATE
		Cenoura, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
		Chuchu, in natura	EMPATE
		Coentro, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Goiaba vermelha, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	DESERTO
		Macaxeira, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
		Melancia, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
		Tomate, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
13	CACIMBINHAS	Abóbora, cabotiá, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
		Acerola, polpa, congelada	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE

	Banana, prata, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
	Batata doce, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
	Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
	Caju, polpa congelada	DESERTO
	Cebola, branca, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
	Cenoura, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
	Chuchu, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
	Coentro, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
	Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
	Goiaba vermelha, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
	Leite de coco	DESERTO
	Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
	Macaxeira, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
	Melancia, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
	Ovo de galinha, caipira	DESERTO
	Pimentão verde	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

		Tomate, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
14	ESTRELA DE ALAGOAS	Abóbora, cabotiá, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
		Acerola, polpa, congelada	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SITIO ALGODÃOZINHO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Banana, prata, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
		Batata doce, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Caju, polpa congelada	DESERTO
		Cebola, branca, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Cenoura, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
		Chuchu, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Coentro, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Goiaba vermelha, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
		Melancia, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
		Tomate, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
15	IGACI	Abóbora, cabotiá, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
		Acerola, polpa, congelada	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Banana, prata, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
		Batata doce, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Caju, polpa congelada	EMPATE
		Cebola, branca, in natura	EMPATE
		Cenoura, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
		Chuchu, in natura	EMPATE
		Coentro, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Goiaba vermelha, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
		Melancia, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
		Tomate, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
16	MAJOR ISIDORO	Abóbora, cabotiá, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
		Acerola, polpa, congelada	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SITIO ALGODÃOZINHO
		Açúcar, cristal	DESERTO

	Alface, lisa, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
	Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
	Banana, prata, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
	Batata doce, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
	Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
	Caju, polpa congelada	DESERTO
	Cebola, branca, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
	Cenoura, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
	Chuchu, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
	Coentro, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
	Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
	Goiaba vermelha, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
	Leite de coco	DESERTO
	Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
	Macaxeira, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

		Melancia, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
		Tomate, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
17	MARIBONDO	Abóbora, cabotiá, in natura	EMPATE
		Acerola, polpa, congelada	EMPATE
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	EMPATE
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Banana, prata, in natura	EMPATE
		Batata doce, in natura	EMPATE
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Caju, polpa congelada	EMPATE
		Cebola, branca, in natura	EMPATE
		Cenoura, in natura	EMPATE
		Chuchu, in natura	EMPATE
		Coentro, in natura	EMPATE
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Goiaba vermelha, in natura	EMPATE
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	EMPATE
		Melancia, in natura	EMPATE
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	EMPATE
		Tomate, in natura	EMPATE
18	MINADOR DO NEGRÃO	Abóbora, cabotiá, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

	Acerola, polpa, congelada	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO
	Açúcar, cristal	DESERTO
	Alface, lisa, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
	Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
	Banana, prata, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
	Batata doce, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
	Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
	Caju, polpa congelada	DESERTO
	Cebola, branca, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
	Cenoura, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
	Chuchu, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
	Coentro, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
	Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
	Goiaba vermelha, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
	Leite de coco	DESERTO
	Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA

		Macaxeira, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
		Melancia, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
		Tomate, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
19	PALMEIRA DO ÍNDIOS	Abóbora, cabotiá, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
		Acerola, polpa, congelada	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Banana, prata, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
		Batata doce, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Caju, polpa congelada	DESERTO
		Cebola, branca, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Cenoura, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

		Chuchu, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Coentro, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Goiaba vermelha, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
		Melancia, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
		Tomate, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
20	QUEBRANGULO	Abóbora, cabotiá, in natura	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MAITÁ
		Acerola, polpa, congelada	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MAITÁ
		Arroz, tipo 2, cru	DESERTO
		Banana, prata, in natura	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MAITÁ
		Batata doce, in natura	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MAITÁ
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Caju, polpa congelada	DESERTO
		Cebola, branca, in natura	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MAITÁ

		Cenoura, in natura	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MAITÁ
		Chuchu, in natura	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MAITÁ
		Coentro, in natura	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MAITÁ
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	DESERTO
		Goiaba vermelha, in natura	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MAITÁ
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MAITÁ
		Melancia, in natura	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MAITÁ
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MAITÁ
		Tomate, in natura	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MAITÁ
21	TANQUE D'ARCA	Abóbora, cabotiá, in natura	EMPATE
		Acerola, polpa, congelada	EMPATE
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	EMPATE
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Banana, prata, in natura	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO AGRESTE
		Batata doce, in natura	EMPATE
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Caju, polpa congelada	EMPATE
		Cebola, branca, in natura	EMPATE
		Cenoura, in natura	EMPATE
		Chuchu, in natura	EMPATE
		Coentro, in natura	EMPATE
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Goiaba vermelha, in natura	EMPATE
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	EMPATE

		Melancia, in natura	EMPATE
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	EMPATE
		Tomate, in natura	EMPATE
22	ATALAIA	Abóbora, cabotiá, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO AGRONEGOCIO - VALECAMPO
		Acerola, polpa, congelada	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO AGRONEGOCIO - VALECAMPO
		Arroz, tipo 2, cru	DESERTO
		Banana, prata, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO AGRONEGOCIO - VALECAMPO
		Batata doce, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO AGRONEGOCIO - VALECAMPO
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA
		Caju, polpa congelada	DESERTO
		Cebola, branca, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO AGRONEGOCIO - VALECAMPO
		Cenoura, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO AGRONEGOCIO - VALECAMPO
		Chuchu, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO AGRONEGOCIO - VALECAMPO
		Coentro, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO AGRONEGOCIO - VALECAMPO
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO JÔAO DE DEUS
		Goiaba vermelha, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO AGRONEGOCIO - VALECAMPO
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO AGRONEGOCIO - VALECAMPO
		Melancia, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO AGRONEGOCIO - VALECAMPO
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
		Tomate, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO AGRONEGOCIO - VALECAMPO
23	CAJUEIRO	Abóbora, cabotiá, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL

		Acerola, polpa, congelada	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
		Arroz, tipo 2, cru	DESERTO
		Banana, prata, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
		Batata doce, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA
		Caju, polpa congelada	DESERTO
		Cebola, branca, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
		Cenoura, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
		Chuchu, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
		Coentro, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO JOÃO DE DEUS
		Goiaba vermelha, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
		Melancia, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO

		Pimentão verde	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
		Tomate, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
24	CAPELA	Abóbora, cabotiá, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO JÃO DE DEUS
		Acerola, polpa, congelada	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SITIO ALGODÃOZINHO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO JÃO DE DEUS
		Arroz, tipo 2, cru	DESERTO
		Banana, prata, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO JÃO DE DEUS
		Batata doce, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO JÃO DE DEUS
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA
		Caju, polpa congelada	DESERTO
		Cebola, branca, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO JÃO DE DEUS
		Cenoura, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO JÃO DE DEUS
		Chuchu, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO JÃO DE DEUS
		Coentro, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO JÃO DE DEUS
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO JÃO DE DEUS
		Goiaba vermelha, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO JÃO DE DEUS
		Melancia, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO JÃO DE DEUS
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO JÃO DE DEUS
		Tomate, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO JÃO DE DEUS
25	CHÃ PRETA	Abóbora, cabotiá, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL

		Acerola, polpa, congelada	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
		Arroz, tipo 2, cru	DESERTO
		Banana, prata, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
		Batata doce, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA
		Caju, polpa congelada	DESERTO
		Cebola, branca, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
		Cenoura, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
		Chuchu, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
		Coentro, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO JÔAO DE DEUS
		Goiaba vermelha, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	DESERTO
		Macaxeira, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
		Melancia, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO

		Pimentão verde	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
		Tomate, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
26	MAR VERMELHO	Abóbora, cabotiá, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
		Acerola, polpa, congelada	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
		Arroz, tipo 2, cru	DESERTO
		Banana, prata, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
		Batata doce, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA
		Caju, polpa congelada	DESERTO
		Cebola, branca, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
		Cenoura, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
		Chuchu, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
		Coentro, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO JÓAO DE DEUS
		Goiaba vermelha, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	DESERTO

		Macaxeira, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
		Melancia, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
		Tomate, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
27	PAULO JACINTO	Abóbora, cabotiá, in natura	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MAITÁ
		Acerola, polpa, congelada	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MAITÁ
		Arroz, tipo 2, cru	DESERTO
		Banana, prata, in natura	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MAITÁ
		Batata doce, in natura	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MAITÁ
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA
		Caju, polpa congelada	DESERTO
		Cebola, branca, in natura	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MAITÁ
		Cenoura, in natura	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MAITÁ
		Chuchu, in natura	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MAITÁ
		Coentro, in natura	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MAITÁ
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO JÔAO DE DEUS
		Goiaba vermelha, in natura	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MAITÁ
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MAITÁ
		Melancia, in natura	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MAITÁ
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MAITÁ

		Tomate, in natura	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MAITÁ
28	PINDOBA	Abóbora, cabotiá, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/ AL
		Acerola, polpa, congelada	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/ AL
		Arroz, tipo 2, cru	DESERTO
		Banana, prata, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/ AL
		Batata doce, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/ AL
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA
		Caju, polpa congelada	DESERTO
		Cebola, branca, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/ AL
		Cenoura, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/ AL
		Chuchu, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/ AL
		Coentro, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/ AL
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO JOÃO DE DEUS
		Goiaba vermelha, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/ AL
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	DESERTO
		Macaxeira, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/ AL

		Melancia, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
		Tomate, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
29	VIÇOSA	Abóbora, cabotiá, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
		Acerola, polpa, congelada	EMPATE
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
		Arroz, tipo 2, cru	DESERTO
		Banana, prata, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
		Batata doce, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA
		Caju, polpa congelada	EMPATE
		Cebola, branca, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
		Cenoura, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
		Chuchu, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
		Coentro, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO JOÃO DE DEUS
		Goiaba vermelha, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/AL
		Leite de coco	DESERTO

		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/ AL
		Melancia, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/ AL
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/ AL
		Tomate, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL MUNICÍPIO DE VICOSA/ AL
30	ARAPIRACA	Abóbora, cabotiá, in natura	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO SITIO PE LEVE
		Acerola, polpa, congelada	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO SITIO PE LEVE
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO SITIO PE LEVE
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA
		Banana, prata, in natura	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO SITIO PE LEVE
		Batata doce, in natura	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO SITIO PE LEVE
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO SITIO PE LEVE
		Caju, polpa congelada	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO SITIO PE LEVE
		Cebola, branca, in natura	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO SITIO PE LEVE
		Cenoura, in natura	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO SITIO PE LEVE

		Chuchu, in natura	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO SÍTIO PE LEVE
		Coentro, in natura	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO SÍTIO PE LEVE
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE ARAPIRACA
		Goiaba vermelha, in natura	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO SÍTIO PE LEVE
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO SÍTIO PE LEVE
		Melancia, in natura	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO SÍTIO PE LEVE
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO SÍTIO PE LEVE
		Tomate, in natura	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO SÍTIO PE LEVE
31	COITÉ DO NÓIA	Abóbora, cabotiá, in natura	EMPATE
		Acerola, polpa, congelada	EMPATE
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	EMPATE
		Arroz, tipo 2, cru	DESERTO
		Banana, prata, in natura	EMPATE
		Batata doce, in natura	EMPATE
		Bebida láctea, refrigerada, sabor morango	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ALTERNATIVOS
		Caju, polpa congelada	EMPATE
		Cebola, branca, in natura	EMPATE
		Cenoura, in natura	EMPATE
		Chuchu, in natura	EMPATE
		Coentro, in natura	EMPATE
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE ARAPIRACA LTDA
		Goiaba vermelha, in natura	EMPATE
		Leite de coco	DESERTO

		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	EMPATE
		Melancia, in natura	EMPATE
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	EMPATE
		Tomate, in natura	EMPATE
32	CRAÍBAS	Abóbora, cabotiá, in natura	EMPATE
		Acerola, polpa, congelada	EMPATE
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	EMPATE
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Banana, prata, in natura	EMPATE
		Batata doce, in natura	EMPATE
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Caju, polpa congelada	EMPATE
		Cebola, branca, in natura	EMPATE
		Cenoura, in natura	EMPATE
		Chuchu, in natura	EMPATE
		Coentro, in natura	EMPATE
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE ARAPIRACA LTDA
		Goiaba vermelha, in natura	EMPATE
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	EMPATE
		Melancia, in natura	EMPATE
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	EMPATE
		Tomate, in natura	EMPATE
33	FEIRA GRANDE	Abóbora, cabotiá, in natura	EMPATE
		Acerola, polpa, congelada	EMPATE
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	EMPATE
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA
		Banana, prata, in natura	EMPATE
		Batata doce, in natura	EMPATE

		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Caju, polpa congelada	EMPATE
		Cebola, branca, in natura	EMPATE
		Cenoura, in natura	EMPATE
		Chuchu, in natura	EMPATE
		Coentro, in natura	EMPATE
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE ARAPIRACA LTDA
		Goiaba vermelha, in natura	EMPATE
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	EMPATE
		Melancia, in natura	EMPATE
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	EMPATE
		Tomate, in natura	EMPATE
34	GIRAU DO PONCIANO	Abóbora, cabotiá, in natura	ASSOCIACAO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACENCIAS
		Acerola, polpa, congelada	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO SÍTIO PE LEVE VELHO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	ASSOCIACAO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACENCIAS
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA
		Banana, prata, in natura	ASSOCIACAO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACENCIAS
		Batata doce, in natura	ASSOCIACAO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACENCIAS
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Caju, polpa congelada	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO SÍTIO PE LEVE VELHO
		Cebola, branca, in natura	ASSOCIACAO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACENCIAS

		Cenoura, in natura	ASSOCIACAO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACENCIAS
		Chuchu, in natura	ASSOCIACAO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACENCIAS
		Coentro, in natura	ASSOCIACAO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACENCIAS
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE ARAPIRACA LTDA
		Goiaba vermelha, in natura	ASSOCIACAO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACENCIAS
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	ASSOCIACAO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACENCIAS
		Melancia, in natura	ASSOCIACAO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACENCIAS
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	ASSOCIACAO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACENCIAS
35	LAGOA DA CANOA	Tomate, in natura	ASSOCIACAO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACENCIAS
		Abóbora, cabotiá, in natura	ASSOCIACAO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACENCIAS
		Acerola, polpa, congelada	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO SÍTIO PE LEVE VELHO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	ASSOCIACAO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACENCIAS
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA
		Banana, prata, in natura	ASSOCIACAO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACENCIAS

		Batata doce, in natura	ASSOCIACAO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACENCIAS
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Caju, polpa congelada	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO SÍTIO PE LEVE VELHO
		Cebola, branca, in natura	ASSOCIACAO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACENCIAS
		Cenoura, in natura	ASSOCIACAO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACENCIAS
		Chuchu, in natura	ASSOCIACAO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACENCIAS
		Coentro, in natura	ASSOCIACAO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACENCIAS
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE ARAPIRACA LTDA
		Goiaba vermelha, in natura	ASSOCIACAO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACENCIAS
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	ASSOCIACAO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACENCIAS
		Melancia, in natura	ASSOCIACAO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACENCIAS
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	ASSOCIACAO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACENCIAS
		Tomate, in natura	ASSOCIACAO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACENCIAS
36	LIMOEIRO DE ANADIA	Abóbora, cabotiá, in natura	EMPATE
		Acerola, polpa, congelada	EMPATE
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	EMPATE

		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA
		Banana, prata, in natura	EMPATE
		Batata doce, in natura	EMPATE
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Caju, polpa congelada	EMPATE
		Cebola, branca, in natura	EMPATE
		Cenoura, in natura	EMPATE
		Chuchu, in natura	EMPATE
		Coentro, in natura	EMPATE
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE ARAPIRACA LTDA
		Goiaba vermelha, in natura	EMPATE
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	EMPATE
		Melancia, in natura	EMPATE
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	EMPATE
		Tomate, in natura	EMPATE
37	SÃO SEBASTIÃO	Abóbora, cabotiá, in natura	EMPATE
		Acerola, polpa, congelada	EMPATE
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	EMPATE
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA
		Banana, prata, in natura	EMPATE
		Batata doce, in natura	EMPATE
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Caju, polpa congelada	EMPATE
		Cebola, branca, in natura	EMPATE
		Cenoura, in natura	EMPATE
		Chuchu, in natura	EMPATE
		Coentro, in natura	EMPATE
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	DESERTO
		Goiaba vermelha, in natura	EMPATE
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	EMPATE
		Melancia, in natura	EMPATE
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO

38	TAQUARANA	Pimentão verde	EMPATE
		Tomate, in natura	EMPATE
		Abóbora, cabotiá, in natura	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE ARAPIRACA LTDA
		Acerola, polpa, congelada	EMPATE
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE ARAPIRACA LTDA
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA
		Banana, prata, in natura	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE ARAPIRACA LTDA
		Batata doce, in natura	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE ARAPIRACA LTDA
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Caju, polpa congelada	EMPATE
		Cebola, branca, in natura	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE ARAPIRACA LTDA
		Cenoura, in natura	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE ARAPIRACA LTDA
		Chuchu, in natura	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE ARAPIRACA LTDA
		Coentro, in natura	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE ARAPIRACA LTDA
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE ARAPIRACA LTDA
		Goiaba vermelha, in natura	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE ARAPIRACA LTDA
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE ARAPIRACA LTDA
		Melancia, in natura	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE ARAPIRACA LTDA
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE ARAPIRACA LTDA

		Tomate, in natura	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE ARAPIRACA LTDA
39	TRAIPU	Abóbora, cabotiá, in natura	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE ARAPIRACA LTDA
		Acerola, polpa, congelada	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE ARAPIRACA LTDA
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA
		Banana, prata, in natura	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE ARAPIRACA LTDA
		Batata doce, in natura	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE ARAPIRACA LTDA
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Caju, polpa congelada	DESERTO
		Cebola, branca, in natura	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE ARAPIRACA LTDA
		Cenoura, in natura	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE ARAPIRACA LTDA
		Chuchu, in natura	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE ARAPIRACA LTDA
		Coentro, in natura	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE ARAPIRACA LTDA
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE ARAPIRACA LTDA
		Goiaba vermelha, in natura	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE ARAPIRACA LTDA
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE ARAPIRACA LTDA
		Melancia, in natura	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE ARAPIRACA LTDA
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE ARAPIRACA LTDA

		Tomate, in natura	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE ARAPIRACA LTDA
40	CARNEIROS	Abóbora, cabotiá, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Acerola, polpa, congelada	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Banana, prata, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Batata doce, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Caju, polpa congelada	DESERTO
		Cebola, branca, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Cenoura, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Chuchu, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Coentro, in natura	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DO SEMIÁRIDO ALAGOANO - APASA

		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Goiaba vermelha, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Melancia, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Tomate, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
41	DOIS RIACHOS	Abóbora, cabotiá, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Acerola, polpa, congelada	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SITIO ALGODÃOZINHO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE

		Banana, prata, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Batata doce, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Caju, polpa congelada	DESERTO
		Cebola, branca, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Cenoura, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Chuchu, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Coentro, in natura	ASSOCIAÇÃO REDE CHEIRO DA TERRA
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Goiaba vermelha, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Macaxeira, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Melancia, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE

		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Tomate, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
42	MARAVILHA	Abóbora, cabotiá, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Acerola, polpa, congelada	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SITIO ALGODÃOZINHO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Banana, prata, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Batata doce, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Caju, polpa congelada	DESERTO
		Cebola, branca, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Cenoura, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE

		Chuchu, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Coentro, in natura	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DO SEMIÁRIDO ALAGOANO - APASA
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Goiaba vermelha, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Melancia, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
43	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	Tomate, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Abóbora, cabotiá, in natura	ASSOCIAÇÃO REDE CHEIRO DA TERRA
		Acerola, polpa, congelada	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	ASSOCIAÇÃO REDE CHEIRO DA TERRA
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Banana, prata, in natura	ASSOCIAÇÃO REDE CHEIRO DA TERRA

		Batata doce, in natura	ASSOCIAÇÃO REDE CHEIRO DA TERRA
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Caju, polpa congelada	DESERTO
		Cebola, branca, in natura	ASSOCIAÇÃO REDE CHEIRO DA TERRA
		Cenoura, in natura	ASSOCIAÇÃO REDE CHEIRO DA TERRA
		Chuchu, in natura	ASSOCIAÇÃO REDE CHEIRO DA TERRA
		Coentro, in natura	ASSOCIAÇÃO REDE CHEIRO DA TERRA
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Goiaba vermelha, in natura	ASSOCIAÇÃO REDE CHEIRO DA TERRA
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	ASSOCIAÇÃO REDE CHEIRO DA TERRA
		Melancia, in natura	ASSOCIAÇÃO REDE CHEIRO DA TERRA
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	ASSOCIAÇÃO REDE CHEIRO DA TERRA
		Tomate, in natura	ASSOCIAÇÃO REDE CHEIRO DA TERRA
44	OLIVENÇA	Abóbora, cabotiá, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Acerola, polpa, congelada	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE

	Banana, prata, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
	Batata doce, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
	Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
	Caju, polpa congelada	DESERTO
	Cebola, branca, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
	Cenoura, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
	Chuchu, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
	Coentro, in natura	DESERTO
	Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
	Goiaba vermelha, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
	Leite de coco	DESERTO
	Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
	Macaxeira, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
	Melancia, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
	Ovo de galinha, caipira	DESERTO

		Pimentão verde	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Tomate, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
45	OURO BRANCO	Abóbora, cabotiá, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Acerola, polpa, congelada	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Banana, prata, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Batata doce, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Caju, polpa congelada	DESERTO
		Cebola, branca, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Cenoura, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE

		Chuchu, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Coentro, in natura	DESERTO
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Goiaba vermelha, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Melancia, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Tomate, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
46	POÇO DAS TRINCHEIRAS	Abóbora, cabotiá, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Acerola, polpa, congelada	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE

		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Banana, prata, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Batata doce, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Caju, polpa congelada	DESERTO
		Cebola, branca, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Cenoura, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Chuchu, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Coentro, in natura	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DO SEMIÁRIDO ALAGOANO - APASA
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Goiaba vermelha, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE

		Melancia, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Tomate, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
47	SANTANA DO IPANEMA	Abóbora, cabotiá, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA
		Acerola, polpa, congelada	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SITIO ALGODÃOZINHO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Banana, prata, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Batata doce, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Caju, polpa congelada	DESERTO
		Cebola, branca, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Cenoura, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE

		Chuchu, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Coentro, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Goiaba vermelha, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Melancia, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Tomate, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
48	SENADOR RUI PALMEIRA	Abóbora, cabotiá, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Acerola, polpa, congelada	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SITIO ALGODÃOZINHO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE

		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Banana, prata, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Batata doce, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Caju, polpa congelada	DESERTO
		Cebola, branca, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Cenoura, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Chuchu, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Coentro, in natura	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DO SEMIÁRIDO ALAGOANO - APASA
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Goiaba vermelha, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE

		Melancia, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Tomate, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
49	BRANQUINHA	Abóbora, cabotiá, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA TERRA
		Acerola, polpa, congelada	DESERTO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA TERRA
		Arroz, tipo 2, cru	DESERTO
		Banana, prata, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA TERRA
		Batata doce, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA TERRA
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA
		Caju, polpa congelada	DESERTO
		Cebola, branca, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA TERRA
		Cenoura, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA TERRA
		Chuchu, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA TERRA
		Coentro, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA TERRA
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA TERRA
		Goiaba vermelha, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA TERRA
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	DESERTO
		Macaxeira, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA TERRA

		Melancia, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA TERRA
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA TERRA
		Tomate, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA TERRA
50	COLÔNIA LEOPOLDINA	Abóbora, cabotiá, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Acerola, polpa, congelada	DESERTO
		Açúcar, cristal	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DE COLONIA LEOPOLDINA
		Alface, lisa, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Arroz, tipo 2, cru	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DE COLONIA LEOPOLDINA
		Banana, prata, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Batata doce, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA
		Caju, polpa congelada	DESERTO
		Cebola, branca, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Cenoura, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Chuchu, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Coentro, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DE COLONIA LEOPOLDINA
		Goiaba vermelha, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	DESERTO
		Macaxeira, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Melancia, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA

		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Tomate, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
51	IBATEGUARA	Abóbora, cabotiá, in natura	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E EMPREENDEDORAS QUILOMBOLAS DO POVOADO MUQUEM
		Acerola, polpa, congelada	DESERTO
		Açúcar, cristal	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DE COLONIA LEOPOLDINA
		Alface, lisa, in natura	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E EMPREENDEDORAS QUILOMBOLAS DO POVOADO MUQUEM
		Arroz, tipo 2, cru	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DE COLONIA LEOPOLDINA
		Banana, prata, in natura	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E EMPREENDEDORAS QUILOMBOLAS DO POVOADO MUQUEM
		Batata doce, in natura	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E EMPREENDEDORAS QUILOMBOLAS DO POVOADO MUQUEM
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA
		Caju, polpa congelada	DESERTO
		Cebola, branca, in natura	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E EMPREENDEDORAS QUILOMBOLAS DO POVOADO MUQUEM
		Cenoura, in natura	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E EMPREENDEDORAS QUILOMBOLAS DO POVOADO MUQUEM
		Chuchu, in natura	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E EMPREENDEDORAS QUILOMBOLAS DO POVOADO MUQUEM
		Coentro, in natura	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E EMPREENDEDORAS QUILOMBOLAS DO POVOADO MUQUEM

		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DE COLONIA LEOPOLDINA
		Goiaba vermelha, in natura	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E EMPREENDEDORAS QUILOMBOLAS DO POVOADO MUQUEM
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	DESERTO
		Macaxeira, in natura	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E EMPREENDEDORAS QUILOMBOLAS DO POVOADO MUQUEM
		Melancia, in natura	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E EMPREENDEDORAS QUILOMBOLAS DO POVOADO MUQUEM
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E EMPREENDEDORAS QUILOMBOLAS DO POVOADO MUQUEM
		Tomate, in natura	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E EMPREENDEDORAS QUILOMBOLAS DO POVOADO MUQUEM
52	MURICI	Abóbora, cabotiá, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA TERRA
		Acerola, polpa, congelada	DESERTO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA TERRA
		Arroz, tipo 2, cru	DESERTO
		Banana, prata, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA TERRA
		Batata doce, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA TERRA
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA
		Caju, polpa congelada	DESERTO
		Cebola, branca, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA TERRA
		Cenoura, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA TERRA

		Chuchu, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA TERRA
		Coentro, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA TERRA
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA TERRA
		Goiaba vermelha, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA TERRA
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	DESERTO
		Macaxeira, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA TERRA
		Melancia, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA TERRA
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA TERRA
		Tomate, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA TERRA
53	SANTANA DO MUNDAÚ	Abóbora, cabotiá, in natura	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ
		Acerola, polpa, congelada	DESERTO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ
		Arroz, tipo 2, cru	DESERTO
		Banana, prata, in natura	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ
		Batata doce, in natura	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	DESERTO
		Caju, polpa congelada	DESERTO
		Cebola, branca, in natura	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ
		Cenoura, in natura	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ
		Chuchu, in natura	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ
		Coentro, in natura	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ

		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO MUNDAU
		Goiaba vermelha, in natura	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	DESERTO
		Macaxeira, in natura	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ
		Melancia, in natura	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ
		Tomate, in natura	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ
54	SÃO JOSÉ DA LAJE	Abóbora, cabotiá, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Acerola, polpa, congelada	DESERTO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Arroz, tipo 2, cru	DESERTO
		Banana, prata, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Batata doce, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA
		Caju, polpa congelada	DESERTO
		Cebola, branca, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Cenoura, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Chuchu, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Coentro, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	DESERTO
		Goiaba vermelha, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Leite de coco	DESERTO

		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Melancia, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Tomate, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
55	UNIÃO DOS PALMARES	Abóbora, cabotiá, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO MUNDAU
		Acerola, polpa, congelada	DESERTO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO MUNDAU
		Arroz, tipo 2, cru	DESERTO
		Banana, prata, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO MUNDAU
		Batata doce, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO MUNDAU
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA
		Caju, polpa congelada	DESERTO
		Cebola, branca, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO MUNDAU
		Cenoura, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO MUNDAU
		Chuchu, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO MUNDAU
		Coentro, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO MUNDAU
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO MUNDAU
		Goiaba vermelha, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO MUNDAU
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	DESERTO
		Macaxeira, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO MUNDAU

		Melancia, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO MUNDAU
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO MUNDAU
		Tomate, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO MUNDAU
56	BATALHA	Abóbora, cabotiá, in natura	EMPATE
		Acerola, polpa, congelada	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Banana, prata, in natura	EMPATE
		Batata doce, in natura	EMPATE
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Caju, polpa congelada	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA
		Cebola, branca, in natura	EMPATE
		Cenoura, in natura	EMPATE
		Chuchu, in natura	EMPATE
		Coentro, in natura	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Goiaba vermelha, in natura	EMPATE
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	EMPATE
		Melancia, in natura	EMPATE
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	EMPATE
		Tomate, in natura	EMPATE
57	BELO MONTE	Abóbora, cabotiá, in natura	DESERTO

		Acerola, polpa, congelada	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	DESERTO
		Arroz, tipo 2, cru	DESERTO
		Banana, prata, in natura	DESERTO
		Batata doce, in natura	DESERTO
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Caju, polpa congelada	DESERTO
		Cebola, branca, in natura	DESERTO
		Cenoura, in natura	DESERTO
		Chuchu, in natura	DESERTO
		Coentro, in natura	DESERTO
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	DESERTO
		Goiaba vermelha, in natura	DESERTO
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	DESERTO
		Melancia, in natura	DESERTO
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	DESERTO
		Tomate, in natura	DESERTO
58	JACARÉ DOS HOMENS	Abóbora, cabotiá, in natura	ASSOCIAÇÃO REDE CHEIRO DA TERRA
		Acerola, polpa, congelada	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	ASSOCIAÇÃO REDE CHEIRO DA TERRA
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Banana, prata, in natura	ASSOCIAÇÃO REDE CHEIRO DA TERRA
		Batata doce, in natura	ASSOCIAÇÃO REDE CHEIRO DA TERRA
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Caju, polpa congelada	DESERTO

		Cebola, branca, in natura	ASSOCIAÇÃO REDE CHEIRO DA TERRA
		Cenoura, in natura	ASSOCIAÇÃO REDE CHEIRO DA TERRA
		Chuchu, in natura	ASSOCIAÇÃO REDE CHEIRO DA TERRA
		Coentro, in natura	ASSOCIAÇÃO REDE CHEIRO DA TERRA
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Goiaba vermelha, in natura	ASSOCIAÇÃO REDE CHEIRO DA TERRA
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	ASSOCIAÇÃO REDE CHEIRO DA TERRA
		Melancia, in natura	ASSOCIAÇÃO REDE CHEIRO DA TERRA
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	ASSOCIAÇÃO REDE CHEIRO DA TERRA
		Tomate, in natura	ASSOCIAÇÃO REDE CHEIRO DA TERRA
59	JARAMATAIA	Abóbora, cabotiá, in natura	EMPATE
		Acerola, polpa, congelada	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	ASSOCIAÇÃO REDE CHEIRO DA TERRA
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Banana, prata, in natura	EMPATE
		Batata doce, in natura	EMPATE
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Caju, polpa congelada	DESERTO
		Cebola, branca, in natura	ASSOCIAÇÃO REDE CHEIRO DA TERRA
		Cenoura, in natura	EMPATE
		Chuchu, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE

		Coentro, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Goiaba vermelha, in natura	EMPATE
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	EMPATE
		Melancia, in natura	EMPATE
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	EMPATE
		Tomate, in natura	EMPATE
60	MONTEIRÓPOLIS	Abóbora, cabotiá, in natura	ASSOCIAÇÃO REDE CHEIRO DA TERRA
		Acerola, polpa, congelada	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	ASSOCIAÇÃO REDE CHEIRO DA TERRA
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Banana, prata, in natura	ASSOCIAÇÃO REDE CHEIRO DA TERRA
		Batata doce, in natura	ASSOCIAÇÃO REDE CHEIRO DA TERRA
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Caju, polpa congelada	DESERTO
		Cebola, branca, in natura	ASSOCIAÇÃO REDE CHEIRO DA TERRA
		Cenoura, in natura	ASSOCIAÇÃO REDE CHEIRO DA TERRA
		Chuchu, in natura	ASSOCIAÇÃO REDE CHEIRO DA TERRA
		Coentro, in natura	ASSOCIAÇÃO REDE CHEIRO DA TERRA

		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Goiaba vermelha, in natura	ASSOCIAÇÃO REDE CHEIRO DA TERRA
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	ASSOCIAÇÃO REDE CHEIRO DA TERRA
		Melancia, in natura	ASSOCIAÇÃO REDE CHEIRO DA TERRA
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	ASSOCIAÇÃO REDE CHEIRO DA TERRA
		Tomate, in natura	ASSOCIAÇÃO REDE CHEIRO DA TERRA
61	PALESTINA	Abóbora, cabotiá, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Acerola, polpa, congelada	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL, INSUMOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Banana, prata, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Batata doce, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Bebida láctea, refrigerada, sabor morango	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Caju, polpa congelada	DESERTO

		Cebola, branca, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Cenoura, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Chuchu, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Coentro, in natura	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL, INSUMOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Goiaba vermelha, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Melancia, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Tomate, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
62	PÃO DE AÇÚCAR	Abóbora, cabotíá, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE

		Acerola, polpa, congelada	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL, INSUMOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Banana, prata, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Batata doce, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Caju, polpa congelada	DESERTO
		Cebola, branca, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Cenoura, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Chuchu, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Coentro, in natura	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO - COOPCAF
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE

		Goiaba vermelha, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Melancia, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Tomate, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
63	SÃO JOSÉ DA TAPERA	Abóbora, cabotiá, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Acerola, polpa, congelada	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	EMPATE
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Banana, prata, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Batata doce, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE

		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Caju, polpa congelada	DESERTO
		Cebola, branca, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Cenoura, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Chuchu, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Coentro, in natura	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO - COOPCAF
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Goiaba vermelha, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Melancia, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE

		Tomate, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
64	FELIZ DESERTO	Abóbora, cabotiá, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Acerola, polpa, congelada	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	DESERTO
		Arroz, tipo 2, cru	DESERTO
		Banana, prata, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Batata doce, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA
		Caju, polpa congelada	DESERTO
		Cebola, branca, in natura	DESERTO
		Cenoura, in natura	DESERTO
		Chuchu, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Coentro, in natura	DESERTO
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Goiaba vermelha, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	DESERTO
		Macaxeira, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Melancia, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO

		Pimentão verde	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Tomate, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
65	IGREJA NOVA	Abóbora, cabotiá, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Acerola, polpa, congelada	EMPATE
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	EMPATE
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA
		Banana, prata, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Batata doce, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Caju, polpa congelada	EMPATE
		Cebola, branca, in natura	EMPATE
		Cenoura, in natura	EMPATE
		Chuchu, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Coentro, in natura	EMPATE
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Goiaba vermelha, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Melancia, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO

		Pimentão verde	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Tomate, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
66	OLHO D'ÁGUA GRANDE	Abóbora, cabotiá, in natura	DESERTO
		Acerola, polpa, congelada	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	DESERTO
		Arroz, tipo 2, cru	DESERTO
		Banana, prata, in natura	DESERTO
		Batata doce, in natura	DESERTO
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Caju, polpa congelada	DESERTO
		Cebola, branca, in natura	DESERTO
		Cenoura, in natura	DESERTO
		Chuchu, in natura	DESERTO
		Coentro, in natura	DESERTO
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	DESERTO
		Goiaba vermelha, in natura	DESERTO
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	DESERTO
		Melancia, in natura	DESERTO
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	DESERTO
		Tomate, in natura	DESERTO
67	PENEDO	Abóbora, cabotiá, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Acerola, polpa, congelada	EMPATE
		Açúcar, cristal	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE COLÔNIA PINDORAMA LTDA
		Alface, lisa, in natura	EMPATE
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE COLÔNIA PINDORAMA LTDA
		Banana, prata, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO

		Batata doce, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Caju, polpa congelada	EMPATE
		Cebola, branca, in natura	EMPATE
		Cenoura, in natura	EMPATE
		Chuchu, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Coentro, in natura	EMPATE
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Goiaba vermelha, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Leite de coco	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE COLÔNIA PINDORAMA LTDA
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Melancia, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Tomate, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
68	PIAÇABUÇU	Abóbora, cabotiá, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Acerola, polpa, congelada	EMPATE
		Açúcar, cristal	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE COLÔNIA PINDORAMA LTDA
		Alface, lisa, in natura	EMPATE
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE COLÔNIA PINDORAMA LTDA por

		Banana, prata, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Batata doce, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA
		Caju, polpa congelada	EMPATE
		Cebola, branca, in natura	EMPATE
		Cenoura, in natura	EMPATE
		Chuchu, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Coentro, in natura	EMPATE
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Goiaba vermelha, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Leite de coco	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE COLÔNIA PINDORAMA LTDA
		Leite de vaca, integral, em pó	DESERTO
		Macaxeira, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Melancia, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
69	PORTO REAL DO COLÉGIO	Pimentão verde	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Tomate, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Abóbora, cabotiá, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Acerola, polpa, congelada	EMPATE
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	EMPATE

		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA
		Banana, prata, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Batata doce, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Caju, polpa congelada	EMPATE
		Cebola, branca, in natura	EMPATE
		Cenoura, in natura	EMPATE
		Chuchu, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Coentro, in natura	EMPATE
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Goiaba vermelha, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Melancia, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
		Tomate, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO
70	SÃO BRÁS	Abóbora, cabotiá, in natura	EMPATE
		Acerola, polpa, congelada	EMPATE
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	DESERTO
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA

		Banana, prata, in natura	EMPATE
		Batata doce, in natura	EMPATE
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Caju, polpa congelada	EMPATE
		Cebola, branca, in natura	EMPATE
		Cenoura, in natura	EMPATE
		Chuchu, in natura	EMPATE
		Coentro, in natura	EMPATE
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	DESERTO
		Goiaba vermelha, in natura	EMPATE
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	EMPATE
		Melancia, in natura	EMPATE
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	EMPATE
		Tomate, in natura	EMPATE
71	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	Abóbora, cabotiá, in natura	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER
		Acerola, polpa, congelada	DESERTO
		Açúcar, cristal	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Alface, lisa, in natura	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER
		Banana, prata, in natura	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER
		Batata doce, in natura	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA
		Caju, polpa congelada	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER
		Cebola, branca, in natura	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER

		Cenoura, in natura	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER
		Chuchu, in natura	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER
		Coentro, in natura	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	DESERTO
		Goiaba vermelha, in natura	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	DESERTO
		Macaxeira, in natura	DESERTO
		Melancia, in natura	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER
		Tomate, in natura	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER
72	CAMPESTRE	Abóbora, cabotiá, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Acerola, polpa, congelada	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Açúcar, cristal	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DE COLONIA LEOPOLDINA
		Alface, lisa, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Arroz, tipo 2, cru	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DE COLONIA LEOPOLDINA
		Banana, prata, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Batata doce, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	DESERTO

		Caju, polpa congelada	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Cebola, branca, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Cenoura, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Chuchu, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Coentro, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DE COLONIA LEOPOLDINA
		Goiaba vermelha, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	DESERTO
		Macaxeira, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Melancia, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Tomate, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
73	JACUIPE	Abóbora, cabotiá, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Acerola, polpa, congelada	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Açúcar, cristal	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DE COLONIA LEOPOLDINA
		Alface, lisa, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Arroz, tipo 2, cru	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DE COLONIA LEOPOLDINA
		Banana, prata, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Batata doce, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	DESERTO

		Caju, polpa congelada	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Cebola, branca, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Cenoura, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Chuchu, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Coentro, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DE COLONIA LEOPOLDINA
		Goiaba vermelha, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	DESERTO
		Macaxeira, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Melancia, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
74	JAPARATINGA	Tomate, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Abóbora, cabotiá, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Acerola, polpa, congelada	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Arroz, tipo 2, cru	DESERTO
		Banana, prata, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Batata doce, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA
		Caju, polpa congelada	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO

		Cebola, branca, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Cenoura, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Chuchu, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Coentro, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	DESERTO
		Goiaba vermelha, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	DESERTO
		Macaxeira, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Melancia, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
75	JUNDIÁ	Tomate, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Abóbora, cabotiá, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Acerola, polpa, congelada	DESERTO
		Açúcar, cristal	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DE COLONIA LEOPOLDINA
		Alface, lisa, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Arroz, tipo 2, cru	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DE COLONIA LEOPOLDINA
		Banana, prata, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Batata doce, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	DESERTO
		Caju, polpa congelada	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Cebola, branca, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO

		Cenoura, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Chuchu, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Coentro, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DE COLONIA LEOPOLDINA
		Goiaba vermelha, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	DESERTO
		Macaxeira, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Melancia, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Tomate, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
76	MARAGOGI	Abóbora, cabotiá, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Acerola, polpa, congelada	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Arroz, tipo 2, cru	DESERTO
		Banana, prata, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Batata doce, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA
		Caju, polpa congelada	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Cebola, branca, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Cenoura, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO

		Chuchu, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Coentro, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	DESERTO
		Goiaba vermelha, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	DESERTO
		Macaxeira, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Melancia, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Tomate, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
77	MATRIZ DE CAMARAGIBE	Abóbora, cabotiá, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Acerola, polpa, congelada	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER
		Banana, prata, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Batata doce, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA
		Caju, polpa congelada	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Cebola, branca, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Cenoura, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO

		Chuchu, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Coentro, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	DESERTO
		Goiaba vermelha, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	DESERTO
		Macaxeira, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Melancia, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Tomate, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
78	PASSO DE CAMARAGIBE	Abóbora, cabotiá, in natura	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER
		Acerola, polpa, congelada	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER
		Banana, prata, in natura	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER
		Batata doce, in natura	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA
		Caju, polpa congelada	DESERTO
		Cebola, branca, in natura	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER

		Cenoura, in natura	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER
		Chuchu, in natura	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER
		Coentro, in natura	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	DESERTO
		Goiaba vermelha, in natura	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	DESERTO
		Macaxeira, in natura	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER
		Melancia, in natura	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	DESERTO
		Tomate, in natura	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER
79	PORTO CALVO	Abóbora, cabotíá, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Acerola, polpa, congelada	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Arroz, tipo 2, cru	DESERTO
		Banana, prata, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Batata doce, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA
		Caju, polpa congelada	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO

		Cebola, branca, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Cenoura, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Chuchu, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Coentro, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	DESERTO
		Goiaba vermelha, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	DESERTO
		Macaxeira, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Melancia, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Tomate, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
80	PORTO DE PEDRAS	Abóbora, cabotiá, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Acerola, polpa, congelada	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Açúcar, cristal	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Alface, lisa, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Arroz, tipo 2, cru	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Banana, prata, in natura	DESERTO
		Batata doce, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	DESERTO
		Caju, polpa congelada	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Cebola, branca, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO

		Cenoura, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Chuchu, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Coentro, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	DESERTO
		Goiaba vermelha, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	DESERTO
		Macaxeira, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Melancia, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Tomate, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
81	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	Abóbora, cabotiá, in natura	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER
		Acerola, polpa, congelada	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Açúcar, cristal	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Alface, lisa, in natura	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER
		Banana, prata, in natura	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER
		Batata doce, in natura	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA

		Caju, polpa congelada	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Cebola, branca, in natura	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER
		Cenoura, in natura	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER
		Chuchu, in natura	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER
		Coentro, in natura	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	DESERTO
		Goiaba vermelha, in natura	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	DESERTO
		Macaxeira, in natura	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER
		Melancia, in natura	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER
82	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	Tomate, in natura	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER
		Abóbora, cabotiá, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Acerola, polpa, congelada	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Açúcar, cristal	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Alface, lisa, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Arroz, tipo 2, cru	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO

		Banana, prata, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Batata doce, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	DESERTO
		Caju, polpa congelada	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Cebola, branca, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Cenoura, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Chuchu, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Coentro, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	DESERTO
		Goiaba vermelha, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	DESERTO
		Macaxeira, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Melancia, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
		Tomate, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO
83	ÁGUA BRANCA	Abóbora, cabotiá, in natura	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Acerola, polpa, congelada	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SITIO ALGODÃOZINHO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE, MEL E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPLAM

		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Banana, prata, in natura	ASSOCITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Batata doce, in natura	ASSOCITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Caju, polpa congelada	DESERTO
		Cebola, branca, in natura	ASSOCITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Cenoura, in natura	ASSOCITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Chuchu, in natura	ASSOCITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Coentro, in natura	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE, MEL E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPLAM
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Goiaba vermelha, in natura	ASSOCITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	ASSOCITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Melancia, in natura	ASSOCITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO

		Pimentão verde	ASSOCITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Tomate, in natura	ASSOCITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
84	CANAPI	Abóbora, cabotiá, in natura	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DO SEMIÁRIDO ALAGOANO - APASA
		Acerola, polpa, congelada	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SITIO ALGODÃOZINHO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DO SEMIÁRIDO ALAGOANO - APASA
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Banana, prata, in natura	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DO SEMIÁRIDO ALAGOANO - APASA
		Batata doce, in natura	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DO SEMIÁRIDO ALAGOANO - APASA
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Caju, polpa congelada	DESERTO
		Cebola, branca, in natura	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DO SEMIÁRIDO ALAGOANO - APASA
		Cenoura, in natura	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DO SEMIÁRIDO ALAGOANO - APASA
		Chuchu, in natura	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DO SEMIÁRIDO ALAGOANO - APASA
		Coentro, in natura	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DO SEMIÁRIDO ALAGOANO - APASA
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Goiaba vermelha, in natura	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DO SEMIÁRIDO ALAGOANO - APASA
		Leite de coco	DESERTO

		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DO SEMIÁRIDO ALAGOANO - APASA
		Melancia, in natura	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DO SEMIÁRIDO ALAGOANO - APASA
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DO SEMIÁRIDO ALAGOANO - APASA
		Tomate, in natura	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DO SEMIÁRIDO ALAGOANO - APASA
85	DELMIRO GOUVEIA	Abóbora, cabotiá, in natura	ASSOCITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Acerola, polpa, congelada	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SITIO ALGODÃOZINHO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE, MEL E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPLAM
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Banana, prata, in natura	ASSOCITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Batata doce, in natura	ASSOCITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Caju, polpa congelada	DESERTO
		Cebola, branca, in natura	ASSOCITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Cenoura, in natura	ASSOCITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS

		Chuchu, in natura	ASSOCITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Coentro, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE ECONOMIA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE INHAPI - CAEF
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Goiaba vermelha, in natura	ASSOCITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	ASSOCITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Melancia, in natura	ASSOCITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	ASSOCITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Tomate, in natura	ASSOCITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
86	INHAPI	Abóbora, cabotiá, in natura	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO BAIXA DO GALO
		Acerola, polpa, congelada	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SITIO ALGODÃOZINHO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO BAIXA DO GALO
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Banana, prata, in natura	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO BAIXA DO GALO
		Batata doce, in natura	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO BAIXA DO GALO

		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Caju, polpa congelada	DESERTO
		Cebola, branca, in natura	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO BAIXA DO GALO
		Cenoura, in natura	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO BAIXA DO GALO
		Chuchu, in natura	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO BAIXA DO GALO
		Coentro, in natura	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO BAIXA DO GALO
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Goiaba vermelha, in natura	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO BAIXA DO GALO
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO BAIXA DO GALO
		Melancia, in natura	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO BAIXA DO GALO
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO BAIXA DO GALO
		Tomate, in natura	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO BAIXA DO GALO
87	MATA GRANDE	Abóbora, cabotiá, in natura	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Acerola, polpa, congelada	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SITIO ALGODÃOZINHO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO BAIXA DO GALO
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Banana, prata, in natura	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Batata doce, in natura	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS

		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Caju, polpa congelada	DESERTO
		Cebola, branca, in natura	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Cenoura, in natura	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Chuchu, in natura	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Coentro, in natura	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Goiaba vermelha, in natura	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Melancia, in natura	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Tomate, in natura	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
88	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	Abóbora, cabotiá, in natura	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS

		Acerola, polpa, congelada	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	EMPATE
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Banana, prata, in natura	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SÍTIO ROLAS
		Batata doce, in natura	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SÍTIO ROLAS
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Caju, polpa congelada	DESERTO
		Cebola, branca, in natura	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SÍTIO ROLAS
		Cenoura, in natura	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SÍTIO ROLAS
		Chuchu, in natura	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SÍTIO ROLAS
		Coentro, in natura	EMPATE
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Goiaba vermelha, in natura	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SÍTIO ROLAS
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SÍTIO ROLAS

		Melancia, in natura	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Tomate, in natura	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
89	PARICONHA	Abóbora, cabotiá, in natura	ASSOCITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Acerola, polpa, congelada	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SITIO ALGODÃOZINHO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE, MEL E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPLAM
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Banana, prata, in natura	ASSOCITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Batata doce, in natura	ASSOCITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Caju, polpa congelada	DESERTO
		Cebola, branca, in natura	ASSOCITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Cenoura, in natura	ASSOCITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Chuchu, in natura	ASSOCITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS

		Coentro, in natura	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE, MEL E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPLAM
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Goiaba vermelha, in natura	ASSOCITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	ASSOCITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Melancia, in natura	ASSOCITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	ASSOCITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Tomate, in natura	ASSOCITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
90	PIRANHAS	Abóbora, cabotiá, in natura	ASSOCITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Acerola, polpa, congelada	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SITIO ALGODÃOZINHO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	EMPATE
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Banana, prata, in natura	ASSOCITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Batata doce, in natura	ASSOCITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS

		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Caju, polpa congelada	DESERTO
		Cebola, branca, in natura	ASSOCITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Cenoura, in natura	ASSOCITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Chuchu, in natura	ASSOCITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Coentro, in natura	EMPATE
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Goiaba vermelha, in natura	ASSOCITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	ASSOCITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Melancia, in natura	ASSOCITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	ASSOCITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
		Tomate, in natura	ASSOCITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DE QUILOMBO - SITIO ROLAS
91	COQUEIRO SECO	Abóbora, cabotiá, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Acerola, polpa, congelada	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA

		Arroz, tipo 2, cru	DESERTO
		Banana, prata, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Batata doce, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	DESERTO
		Caju, polpa congelada	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Cebola, branca, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Cenoura, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Chuchu, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Coentro, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	DESERTO
		Goiaba vermelha, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA.
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	DESERTO
		Macaxeira, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Melancia, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Tomate, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
92	JOAQUIM GOMES	Abóbora, cabotiá, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JOAQUIM GOMES E REGIÃO
		Acerola, polpa, congelada	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Arroz, tipo 2, cru	DESERTO
		Banana, prata, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JOAQUIM GOMES E REGIÃO

		Batata doce, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JOAQUIM GOMES E REGIÃO
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	DESERTO
		Caju, polpa congelada	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Cebola, branca, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Cenoura, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JOAQUIM GOMES E REGIÃO
		Chuchu, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Coentro, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	DESERTO
		Goiaba vermelha, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	DESERTO
		Macaxeira, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JOAQUIM GOMES E REGIÃO
		Melancia, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JOAQUIM GOMES E REGIÃO
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Tomate, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
93	MESSIAS	Abóbora, cabotiá, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JOAQUIM GOMES E REGIÃO
		Acerola, polpa, congelada	DESERTO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	EMPATE
		Arroz, tipo 2, cru	DESERTO
		Banana, prata, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JOAQUIM GOMES E REGIÃO
		Batata doce, in natura	EMPATE
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA
		Caju, polpa congelada	DESERTO
		Cebola, branca, in natura	EMPATE
		Cenoura, in natura	EMPATE

		Chuchu, in natura	EMPATE
		Coentro, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA TERRA
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	EMPATE
		Goiaba vermelha, in natura	EMPATE
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	DESERTO
		Macaxeira, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JOAQUIM GOMES E REGIÃO
		Melancia, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JOAQUIM GOMES E REGIÃO
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	EMPATE
		Tomate, in natura	EMPATE
94	NOVO LINO	Abóbora, cabotiá, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Acerola, polpa, congelada	DESERTO
		Açúcar, cristal	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DE COLONIA LEOPOLDINA
		Alface, lisa, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Arroz, tipo 2, cru	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DE COLONIA LEOPOLDINA
		Banana, prata, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Batata doce, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	DESERTO
		Caju, polpa congelada	DESERTO
		Cebola, branca, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Cenoura, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Chuchu, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Coentro, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DE COLONIA LEOPOLDINA
		Goiaba vermelha, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA

		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	DESERTO
		Macaxeira, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Melancia, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Tomate, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
95	PILAR	Abóbora, cabotiá, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA TERRA
		Acerola, polpa, congelada	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA TERRA
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA
		Banana, prata, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA TERRA
		Batata doce, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA TERRA
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA
		Caju, polpa congelada	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Cebola, branca, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA TERRA
		Cenoura, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA TERRA
		Chuchu, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA TERRA
		Coentro, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA TERRA
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA TERRA
		Goiaba vermelha, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA TERRA
		Leite de coco	DESERTO

		Leite de vaca, integral, em pó	DESERTO
		Macaxeira, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA TERRA
		Melancia, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA TERRA
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA TERRA
		Tomate, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA TERRA
96	RIO LARGO	Abóbora, cabotiá, in natura	EMPATE
		Acerola, polpa, congelada	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA
		Açúcar, cristal	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE COLÔNIA PINDORAMA LTDA
		Alface, lisa, in natura	EMPATE
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE COLÔNIA PINDORAMA LTDA
		Banana, prata, in natura	EMPATE
		Batata doce, in natura	EMPATE
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA
		Caju, polpa congelada	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA
		Cebola, branca, in natura	EMPATE
		Cenoura, in natura	EMPATE
		Chuchu, in natura	EMPATE
		Coentro, in natura	EMPATE
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	EMPATE
		Goiaba vermelha, in natura	EMPATE
		Leite de coco	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE COLÔNIA PINDORAMA LTDA
		Leite de vaca, integral, em pó	DESERTO
		Macaxeira, in natura	EMPATE
		Melancia, in natura	EMPATE
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	EMPATE
		Tomate, in natura	EMPATE
97	SANTA LUZIA DO NORTE	Abóbora, cabotiá, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Acerola, polpa, congelada	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Açúcar, cristal	DESERTO

		Alface, lisa, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Arroz, tipo 2, cru	DESERTO
		Banana, prata, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Batata doce, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	DESERTO
		Caju, polpa congelada	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Cebola, branca, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Cenoura, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Chuchu, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Coentro, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	DESERTO
		Goiaba vermelha, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	DESERTO
		Macaxeira, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Melancia, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Tomate, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
98	SATUBA	Abóbora, cabotiá, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Acerola, polpa, congelada	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA

		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA
		Banana, prata, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Batata doce, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA
		Caju, polpa congelada	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Cebola, branca, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Cenoura, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Chuchu, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Coentro, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	DESERTO
		Goiaba vermelha, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	DESERTO
		Macaxeira, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Melancia, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Tomate, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
99	MACEIÓ 13° GEE	Abóbora, cabotiá, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JOAQUIM GOMES E REGIÃO
		Acerola, polpa, congelada	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Açúcar, cristal	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE COLÔNIA PINDORAMA LTDA
		Alface, lisa, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA

		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE COLÔNIA PINDORAMA LTDA
		Banana, prata, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JOAQUIM GOMES E REGIÃO
		Batata doce, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA
		Caju, polpa congelada	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Cebola, branca, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Cenoura, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Chuchu, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Coentro, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	DESERTO
		Goiaba vermelha, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Leite de coco	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE COLÔNIA PINDORAMA LTDA
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JOAQUIM GOMES E REGIÃO
		Melancia, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JOAQUIM GOMES E REGIÃO
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA
		Tomate, in natura	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA

1. DOS EMPATES:

1.1. No Lote nº 04 (município de Anadia) persistiu o empate entre os grupos formais: ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA, para o fornecimento dos itens: ABÓBORA, POLPA DE ACEROLA, ALFACE, BANANA, BATATA DOCE, POLA DE CAJU, CEBOLA, CENOURA, CHUCHU, COENTRO, GOIABA, MACAXEIRA, MELANCIA, PIMENTÃO E TOMATE.

1.2. No Lote nº 05 (município de Barra de São Miguel) persistiu o empate entre os grupos formais: ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA, para o fornecimento dos itens: ABÓBORA, POLPA DE ACEROLA, ALFACE, BANANA, BATATA DOCE, POLA DE CAJU, CEBOLA, CENOURA, CHUCHU, COENTROGOIABA, MACAXEIRA, MELANCIA, PIMENTÃO E TOMATE

1.3. No Lote nº 06 (município de Boca da Mata) persistiu o empate entre os grupos formais: ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE

ANADIA, para o fornecimento dos itens: ABÓBORA, ALFACE, BANANA, BATATA DOCE, CEBOLA, CENOURA, CHUCHU, COENTROGOIABA, MACAXEIRA, MELANCIA, PIMENTÃO E TOMATE

1.4. **No Lote nº 07 (município de Campo Alegre)** persistiu o empate entre os grupos formais: **ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO**, **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO SITIO PE LEVE VELHO** e **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA**, para o fornecimento dos itens: POLPA DE ACEROLA, POLPA DE CAJU. Ainda para o mesmo lote, restaram empatados os grupos formais: **ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO** e **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA**, para o fornecimento dos itens: ALFACE, CEBOLA, CENOURA e COENTRO.

1.5. **No Lote nº 08 (município de Coruripe)** persistiu o empate entre os grupos formais: **ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO** e **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA**, para o fornecimento dos itens: POLPA DE ACEROLA, ALFACE, POLA DE CAJU e COENTRO

1.6. **No Lote nº 09 (município Junqueiro)** persistiu o empate entre os grupos formais: **ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO** e **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA**, para o fornecimento dos itens: ABÓBORA, POLPA DE ACEROLA, ALFACE, BANANA, BATATA DOCE, POLA DE CAJU, CEBOLA, CENOURA, CHUCHU, COENTRO, GOIABA, MACAXEIRA, MELANCIA, PIMENTÃO E TOMATE.

1.7. **No Lote nº 10 (município São Miguel dos Campos)** persistiu o empate entre os grupos formais: **ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO** e **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA**, para o fornecimento dos itens: ABÓBORA, POLPA DE ACEROLA, ALFACE, BANANA, BATATA DOCE, POLA DE CAJU, CEBOLA, CENOURA, CHUCHU, COENTRO, GOIABA, MACAXEIRA, MELANCIA, PIMENTÃO E TOMATE.

1.8. **No Lote nº 11 (município Teotônio Vilela)** persistiu o empate entre os grupos formais: **ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO**, **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO SITIO PE LEVE VELHO** e **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA**, para o fornecimento dos itens: POLPA DE ACEROLA e POLPA DE CAJU.

1.9. **No Lote nº 12 (município de Belém)** persistiu o empate entre os grupos formais: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA** e **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE**, para o fornecimento dos itens: CEBOLA e CHUCHU.

1.10. **No Lote nº 15 (município de Igaci)** persistiu o empate entre os grupos formais: **ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO**, **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA** e **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE**, para o fornecimento dos itens: CEBOLA e CHUCHU. Ainda para o mesmo lote, restaram empatados os grupos formais: **ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO** e **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA**, para o fornecimento dos itens: POLPA DE CAJU.

1.11. **No Lote nº 17 (município de Maribondo)** persistiu o empate entre os grupos formais: **ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO** e **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA**, para o fornecimento dos itens: ABÓBORA, POLPA DE ACEROLA, ALFACE, BANANA, BATATA DOCE, POLA DE CAJU, CEBOLA, CENOURA, CHUCHU, COENTRO, GOIABA, MACAXEIRA, MELANCIA, PIMENTÃO E TOMATE.

1.12. **No Lote nº 21 (município de Boca da Tamque D'arca)** persistiu o empate entre os grupos formais: **ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO** e **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA**, para o fornecimento dos itens: ABÓBORA, POLPA DE ACEROLA, ALFACE, BATATA DOCE, POLA DE CAJU, CEBOLA, CENOURA, CHUCHU, COENTRO, GOIABA, MACAXEIRA, MELANCIA, PIMENTÃO E TOMATE.

1.13. **No Lote nº 29 (município de Boca da Viçosa)** persistiu o empate entre os grupos formais: **ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO** e **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA**, para o fornecimento dos itens: POLPA DE ACEROLA e POLA DE CAJU.

1.14. **No Lote nº 31 (município de Boca da Coité do Nóia)** persistiu o empate entre os grupos formais: **ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO** e **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA**, para o fornecimento dos itens: ABÓBORA, POLPA DE ACEROLA, ALFACE, BANANA, BATATA DOCE, POLA DE CAJU, CEBOLA, CENOURA, CHUCHU, COENTRO, GOIABA, MACAXEIRA, MELANCIA, PIMENTÃO E TOMATE.

1.15. **No Lote nº 32 (município de Craibas)** persistiu o empate entre os grupos formais: **ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO** e **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA**, para o fornecimento dos itens: ABÓBORA, POLPA DE ACEROLA, ALFACE, BANANA, BATATA DOCE, POLA DE CAJU, CEBOLA, CENOURA, CHUCHU, COENTRO, GOIABA, MACAXEIRA, MELANCIA, PIMENTÃO E TOMATE.

1.16. **No Lote nº 33 (município de Feira Grande)** persistiu o empate entre os grupos formais: **ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO** e **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA**, para o fornecimento dos itens: ABÓBORA, POLPA DE ACEROLA, ALFACE, BATATA DOCE, POLA DE CAJU, CEBOLA, CENOURA, CHUCHU, COENTRO, GOIABA, MACAXEIRA, MELANCIA, PIMENTÃO E TOMATE.

1.17. **No Lote nº 36 (município de Limoeiro de Anadia)** persistiu o empate entre os grupos formais: **ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO** e **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA**, para o fornecimento dos itens: ABÓBORA, POLPA DE ACEROLA, ALFACE, BANANA, BATATA DOCE, POLPA DE ACEROLA, POLA DE CAJU, CEBOLA, CENOURA, CHUCHU, COENTRO, GOIABA, MACAXEIRA, MELANCIA, PIMENTÃO E TOMATE.

1.18. **No Lote nº 37 (município de São Sebastião)** persistiu o empate entre os grupos formais: **ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO** e **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA**, para o fornecimento dos itens: ABÓBORA, POLPA DE ACEROLA, ALFACE, BANANA, BATATA DOCE, CEBOLA, CENOURA, CHUCHU, COENTRO, GOIABA, MACAXEIRA, MELANCIA, PIMENTÃO E TOMATE. Ainda para o mesmo lote, restaram empatados os grupos formais: **ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO** e **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA**, POLPA DE ACEROLA e POLA DE CAJU.

1.19. **No Lote nº 38 (município de Taquarana)** persistiu o empate entre os grupos formais: **ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO**, **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO SITIO PE LEVE VELHO** e **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA**, para o fornecimento dos itens: POLPA DE ACEROLA e POLA DE CAJU.

1.20. **No Lote nº 56 (município de Batalha)** persistiu o empate entre os grupos formais: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA** e **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE**, para o fornecimento dos itens: ABÓBORA, BANANA, BATATA DOCE, CEBOLA, CENOURA, CHUCHU, GOIABA, MACAXEIRA, MELANCIA, PIMENTÃO E TOMATE.

1.21. No Lote nº 59 (município de Jaramataia) persistiu o empate entre os grupos formais: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEANTEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS e COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE, para o fornecimento dos itens: ABÓBORA, BANANA, BATATA DOCE, CENOURA, GOIABA, MACAXEIRA, MELANCIA, PIMENTÃO E TOMATE.

1.22. No Lote nº 63 (município de São José da Tapera) persistiu o empate entre os grupos formais: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE, MEL E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPLAM e COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL, INSUMOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR., para o fornecimento do item: ALFACE.

1.23. No Lote nº 65 (município de Igreja Nova) persistiu o empate entre os grupos formais: ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA, para o fornecimento dos itens: ALFACE, POLPA ACEROLA, POLA DE CAJU, CEBOLA, CENOURA E COENTRO.

1.24. No Lote nº 67 (município de Penedo) persistiu o empate entre os grupos formais: ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA, para o fornecimento dos itens: POLPA DE ACEROLA, ALFACE, POLPA DE CAJU, CEBOLA, CENOURA E COENTRO.

1.25. No Lote nº 68 (município de Piaçabuçu) persistiu o empate entre os grupos formais: ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA, para o fornecimento dos itens: POLPA DE ACEROLA, ALFACE, POLPA DE CAJU, CEBOLA, CENOURA E COENTRO.

1.26. No Lote nº 69 (município de Porto real do colégio) persistiu o empate entre os grupos formais: ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA, para o fornecimento dos itens: POLPA DE ACEROLA, ALFACE, POLPA DE CAJU, CEBOLA, CENOURA E COENTRO.

1.27. No Lote nº 70 (município de São Brás) persistiu o empate entre os grupos formais: ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA, para o fornecimento dos itens: ABÓBORA, ALFACE, BANANA, BATATA DOCE, CEBOLA, CENOURA, CHUCHU, COENTRO, GOIABA, MACAXEIRA, MELANCIA, PIMENTÃO E TOMATE, POLPA DE ACEROLA E POLPA DE CAJU.

1.28. No Lote nº 88 (município de Olho D'água do Casado) persistiu o empate entre os grupos formais: ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA, para o fornecimento dos itens: ALFACE E COENTRO.

1.29. No Lote nº 90 (município de Piranhas) persistiu o empate entre os grupos formais: ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA, para o fornecimento dos itens: ALFACE E COENTRO.

1.30. No Lote nº 93 (município de Messias) persistiu o empate entre os grupos formais: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA TERRA e COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO MUNDAU, para o fornecimento dos itens: ALFACE, BATATA DOCE, CEBOLA, CENOURA, CHUCHU, FARINHA, GOIABA, PIMENTÃO E TOMATE.

1.31. No Lote nº 96 (município de Rio Largo) persistiu o empate entre os grupos formais: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA TERRA e COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO MUNDAU, para o fornecimento dos itens ABÓBORA, ALFACE, BATATA DOCE, CEBOLA, CENOURA, CHUCHU, COENTRO, FARINHA, GOIABA, MACAXEIRA, MELANCIA, PIMENTÃO E TOMATE.

1.32. Solicita-se a manifestação desses grupos formais quanto a divisão do fornecimento conforme o item 8.10 do edital através do endereço eletrônico: supcp.amgesp@gmail.com.

1.32.1. Caso não haja manifestação até o dia 05 de maio de 2026 será realizada uma nova sessão pública para sorteio no dia 08 de maio de 2026, às 10 horas da manhã na sede da Amgesp, localizada na Av. Walter Ananias, 35A - Jaraguá, Maceió - AL, CEP 57025-510.

2. DOS RECURSOS:

2.1. Conforme o item 9.1 do edital do referido chamamento público, os grupos formais inscritos neste certame o possuirão o prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado preliminar para interposição de recurso administrativo.

2.1.1. A manifestação deverá ocorrer na forma eletrônica através do e-mail: supcp.amgesp@gmail.com.

2.2. Após o prazo de 3 (três) dias destinados para os recursos, a Comissão Especial Mista de Licitação, instituída pela Portaria Amgesp nº. 124/2025 não aceitará qualquer manifestação contrária ao resultado preliminar divulgado.

2.3. Caso o recurso interposto prejudique outro grupo formal, este será notificado via e-mail (o mesmo disponibilizado na capa dos envelopes para inscrição) para o direito das contrarrazões e terá o prazo de resposta igual ao de recurso 3 (três) dias úteis conforme o item 9.2 do mesmo edital.

2.4 A comissão avaliará os recursos e contrarrazões apresentados e o resultado do(s) recurso(s) será(ão) publicado(s) no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL e no site da SEDUC e da AMGESP (educacao.al.gov.br, amgesp.al.gov.br, respectivamente) conforme o item 9.3 do mesmo edital, bem como anexados nos autos do processo digital SEI nº E:01800.0000014313/2025.

2.5. Após o período para recurso, o resultado final também será divulgado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e nos sites oficiais dos órgãos supracitados.

Mariana Milk Spalding
Superintendente Especial de Contratações Públicas
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação



gráfica

Conheça nossos serviços

Bonés, canetas, canecas, garrafas, botons e muitos outros **brindes** com excelência de qualidade.

(82) 3315-8346
comercial@imprensaoficial-al.com.br

IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS

**Agência Reguladora dos Serviços Públicos do
Estado de Alagoas (ARSAL)****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO**

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 563/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.000001860/2023

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº ***.711.874-**. CONTRATADO: J A VICENTE - CNPJ nº 49.290.456/0001-22

OBJETO: Alteração de cadastro. A linha operada pela empresa permissionária no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas permanece Luziápolis - São Miguel dos Campos. GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº ***.544.214-**. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 563/2012 não alteradas através de Termo Aditivo.

Maceió/AL, 24 de abril de 2026
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1073719

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 566/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.000002006/2023

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº ***.711.874-**. CONTRATADO: JOSE ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA - CNPJ 37.756.425/0001-35

OBJETO: Alteração de cadastro. A linha operada pela empresa permissionária no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas permanece Luziápolis - São Miguel dos Campos. GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº ***.544.214-**. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 566/2012 não alteradas através de Termo Aditivo.

Maceió/AL, 24 de abril de 2026
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1073720

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 361/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.000000644/2026

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº ***.711.874-**. CONTRATADO: CICERO PAULO DOS SANTOS - ME CNPJ: 19.400.590/0001-78

OBJETO: Alteração de cadastro. A linha operada pela empresa permissionária no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas permanece Atalaia - Maceió (Via Polo). GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº ***.544.214-**. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 361/2012 não alteradas através de Termo Aditivo.

Maceió/AL, 24 de abril de 2026
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1073722

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 779/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.0000003805/2025

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora-Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº ***.711.874-**. CONTRATADO: A C SILVA SANTOS TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 19.499.313/0001-64

OBJETO: Alteração de cadastro. A linha operada pela empresa permissionária no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas permanece MARAGOGI - MACEIÓ (Seccionamento em JAPARATINGA, PORTO CALVO, MATRIZ DE CAMARAGIBE, SAO LUIZ DO QUITUNDE). GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº ***.544.214-**. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 779/2012 não alteradas através de termo aditivo.

Maceió/AL, 24 de abril de 2026
Camilla da Silva Ferraz
Diretora Presidente da ARSAL

Protocolo 1073889

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA ARSAL Nº 003/2026

Processo SEI nº E:49070.0000001989/2026

A Diretora-Presidente da ARSAL, Camilla da Silva Ferraz, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, alterada pela Lei Ordinária nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025, comunica que realizará a Consulta Pública ARSAL nº 03/2026 - Saneamento Básico, que tem como objetivo colher contribuições e manifestações dos agentes de mercado, dos titulares dos serviços, dos prestadores e da sociedade em geral para subsidiar a ARSAL na edição de Resolução que dispõe sobre a metodologia para alocação de riscos nos contratos de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito do Estado de Alagoas, em adequação à Norma de Referência ANA nº 5/2024, aprovada pela Resolução ANA nº 178, de 15 de janeiro de 2024, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.445/2007, alterada pela Lei Federal nº 14.026/2020.

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas, devidamente identificadas mediante CPF ou CNPJ, com atuação ou afinidade com a matéria. Os interessados poderão fazê-lo analisando a Minuta de Resolução proposta, a Matriz de Riscos de Referência (Anexo I), a Nota Técnica CJUR nº 01/2026 e o modelo de formulário de contribuição, documentos que se encontram disponíveis para consulta no sítio oficial da ARSAL: www.arsal.al.gov.br.

As manifestações deverão ser apresentadas por escrito, em língua portuguesa, de forma clara, concisa e devidamente identificadas, conforme modelo disponibilizado no sítio eletrônico da Agência, e encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico: consultaspublicasjuridicoarsal@gmail.com, preferencialmente nos formatos Microsoft Word ou PDF editável.

As contribuições serão recebidas no período de 27 de abril de 2026 a 11 de maio de 2026, até as 15h do dia 11 de maio de 2026, em observância ao prazo mínimo estabelecido pelo art. 5º da Resolução ARSAL nº 199/2025. Somente serão consideradas aquelas que contenham a identificação do participante, acompanhada de pelo menos um meio de contato (telefone ou e-mail).

Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1074058

**Companhia de Edição, Impressão e Publicação de
Alagoas (CEPAL)**

TERMO DE COMPROMISSO Nº 15/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS E A 4DOC TECNOLOGIA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.308.836/0001-09, com endereço na Av. Fernandes Lima, s/n, Km 07, Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Maurício Cavalcante Bugarim, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 678.XXX.XXX-53; e por seu Diretor Administrativo, Sidney Bueno dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 046.XXX.XXX-04. CONTRATADA: 4DOC TECNOLOGIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 40.498.543/0001-03, neste ato, representada por sua sócia administradora Anna Luciana Moraes da Silva, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade 5.xxx.xx6 SDS-PE, Inscrito no CPF/MF sob o nº 035.xxx.xxx-xx, residente e domiciliada em, Tamarineira, Recife-PE, CEP: 52050100. OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro da Imprensa Oficial Graciliano Ramos para atuar na digitalização e disponibilização de documentos físicos em nuvem, com acesso via plataforma digital à administração, para integrar o cadastro da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026

GESTOR CONTRATUAL: Débora Ferreira Gomes da Silva, designada Gestora

Maceió, 23 de abril de 2026.

Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Protocolo 1073738

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

AVISO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2026-LRE-CASAL

A Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, torna público que por motivos técnicos, resolve SUSPENDER sine die, a LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma solução integrada de software de gestão comercial, técnica, operacional e gerencial no setor de saneamento para a Companhia de Saneamento de Alagoas, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do edital, visando, precipuamente, atender aos interesses da CASAL.

Dayselanea Correia de Oliveira Silva
Pregoeira/ASLIC/CASAL

Protocolo 1073621

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 407/2016 - CASAL.
PROTOCOLO SEI Nº E:19620.0000002348/2026.
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.
CONTRATADO: Sr. SILVIO MENEZES TAVARES.

OBJETO: Por força deste instrumento, fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato por mais um período de 05 (cinco) anos, a contar de 02 de Março de 2026 a 02 de Março de 2031; Por força do dispositivo do art. 93 do RILC/CASAL, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se os dias consecutivos; Por força deste instrumento, fica autorizado o reajuste pelo índice IGPM, no percentual de -2,666800%, referente ao período de Mar/2025 a Fev/2026, passando o valor mensal do contrato de R\$ 19.286,97 (dezenove mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos) para R\$ 18.772,63 (dezoito mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos), e o valor global anual de R\$ 231.443,64 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 225.271,56 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Data da Assinatura: 22 de abril de 2026.
Data da Autorização: 15 de abril de 2026.

Protocolo 1073652

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026 - CASAL.
PROTOCOLO SEI Nº E:19620.0000008310/2025.
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.
CONTRATADA: SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA LTDA.

OBJETO: Possível aquisição de Produtos Químicos em 04 Lotes, sendo a presente Ata para o Lote 01 - 15.000 Kg de Polímero Aniônico, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência

Data da Assinatura: 17 de abril de 2026.
Data da Autorização: 20 de março de 2026.

Protocolo 1073653

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026 - CASAL.
PROTOCOLO SEI Nº E:19620.0000008310/2025.
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.
CONTRATADA: QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

OBJETO: Possível aquisição de Produtos Químicos em 04 Lotes, sendo a presente Ata para o Lote 02 50.000 Kg de Dicloro Granulado (60% de cloro ativo) e para o Lote 03 100.000 Kg de tricloro em tabletes (90% de cloro ativo), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Data da Assinatura: 17 de abril de 2026.
Data da Autorização: 20 de março de 2026.

Protocolo 1073655

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 08/2024 - CASAL.
PROTOCOLO SEI Nº E:19620.0000011378/2025.
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.
CONTRATADA: SRA. WYANARA TENÓRIO DE HOLANDA

OBJETO: Fica autorizada a Rescisão Unilateral do Contrato nº 08/2024 - CASAL, firmado em 21 de fevereiro de 2024, cujo objeto é a Locação de imóvel situado na Rua São Francisco, 981, Arapiraca/AL, com vistas à acomodação e funcionamento do escritório da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na cidade de Arapiraca/AL, conforme previsão contratual na Cláusula Décima Terceira e legal no Art. 210, inciso VIII e Art. 211, inciso I, §1º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL - RILCC. A rescisão surtirá seus efeitos a partir de 30/04/2026.

Data da Assinatura: 15 de abril de 2026.
Data da Autorização: 22 de outubro de 2025.

Protocolo 1073657

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026 - CASAL.
PROTOCOLO SEI Nº E:19620.0000001463/2026.
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.
CONTRATADA: ABCON - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS CONCESSIONÁRIAS PRIVADAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de licenças de uso do Sistema Calculadora de Custos do Setor de Saneamento, plataforma web especializada, desenvolvida e disponibilizada com exclusividade pela ABCON SINDCON, para apoio à elaboração de orçamentos paramétricos de obras de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, conforme Termo de Referência.

Data da Assinatura: 17 de abril de 2026.
Data da Autorização: 12 de março de 2026.

Protocolo 1073658

Departamento Estadual de Aviação (DEA)

PORTARIA/DEA Nº 37/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO DE ALAGOAS, CORONEL BM ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 6º da Lei Estadual nº 9.390, de 25 de outubro de 2024, e tendo em vista o que preconiza o Decreto Estadual nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo nº E:11014.0000000314/2026, RESOLVE conceder ao servidor ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Coronel BM, matrícula 11393-0, 5 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 371,86 (trezentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 1.859,30 (mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência em Brasília/DF, no período de 29 de abril a 01 de maio de 2026, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 11014, elemento de despesa 3.3.90.15.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - CORONEL BM
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Aviação

Protocolo 1073981

PORTARIA/DEA Nº 38/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO DE ALAGOAS, CORONEL BM ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 6º da Lei Estadual nº 9.390, de 25 de outubro de 2024, e tendo em vista o que preconiza o Decreto Estadual nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo nº E:11014.0000000314/2026, RESOLVE conceder a servidora ELAINE KRISTHINE ROCHA MONTEIRO, ocupante do cargo de Tenente Coronel BM, matrícula 25060-0, 5 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 371,86 (trezentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 1.859,30 (mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), para fins de

ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência em Brasília/DF, no período de 29 de abril a 01 de maio de 2026, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 11014, elemento de despesa 3.3.90.15.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - CORONEL BM
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Aviação
Protocolo 1073982

PORTARIA/DEA Nº 39/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO DE ALAGOAS, CORONEL BM ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 6º da Lei Estadual nº 9.390, de 25 de outubro de 2024, e tendo em vista o que preconiza o Decreto Estadual nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo nº E:11014.0000000314/2026, RESOLVE conceder ao servidor CRISTIAN WAGNER BONS, ocupante do cargo de Tenente Coronel BM, matrícula 80831-8, 5 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 371,86 (trezentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 1.859,30 (mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência em Brasília/DF, no período de 29 de abril a 01 de maio de 2026, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 11014, elemento de despesa 3.3.90.15.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - CORONEL BM
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Aviação
Protocolo 1073983

PORTARIA/DEA Nº 40/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO DE ALAGOAS, CORONEL BM ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 6º da Lei Estadual nº 9.390, de 25 de outubro de 2024, e tendo em vista o que preconiza o Decreto Estadual nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo nº E:11014.0000000314/2026, RESOLVE conceder ao servidor EDILSON JOSÉ DA SILVA JUNIOR, ocupante do cargo de Major BM, matrícula 80855-5, 5 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 371,86 (trezentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 1.859,30 (mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência em Brasília/DF, no período de 29 de abril a 01 de maio de 2026, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 11014, elemento de despesa 3.3.90.15.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - CORONEL BM
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Aviação
Protocolo 1073984

PORTARIA/DEA Nº 41/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO DE ALAGOAS, CORONEL BM ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 6º da Lei Estadual nº 9.390, de 25 de outubro de 2024, e tendo em vista o que preconiza o Decreto Estadual nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo nº E:11014.0000000314/2026, RESOLVE conceder ao servidor FERNANDO ALMEIDA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Major PM, matrícula 9866777-7, 5 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 371,86 (trezentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 1.859,30 (mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência em Brasília/DF, no período de 29 de abril a 01 de maio de 2026, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 11014, elemento de despesa 3.3.90.15.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - CORONEL BM
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Aviação
Protocolo 1073985

Departamento Estadual de
Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/DETRAN Nº 882/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no artigo 2º da Lei nº 6.300/2002, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto Estadual nº 60.041/2018, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01204.0000003552/2026;

Considerando a sentença judicial proferida nos autos nº 0723331-96.2024.8.02.001,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a Portaria/Detran nº 304/2024, publicada em 09/02/2024, que anulou o Termo de Credenciamento de Estampadoras de Placas de Identificação Veicular (Casas De Placas) Nº 15/2024, da Empresa Luiz Orleandro Silva Cruz Ltda (Nova Placas), publicado no DOU em 02/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 16 de abril de 2026.

Alexandre Lages Cavalcante
Diretor-Presidente em exercício, em razão de férias do titular, conforme Portaria/DETRAN nº 751/2026.

Protocolo 1073635

Diretoria de Teatros do Estado
de Alagoas (DITEAL)

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 021/2026.

Processo administrativo 1700.0000002416/2026. Permitente: DITEAL. Permissão: Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio. Objeto: Permissão de uso da Sala de música do Complexo Cultural será nos dias 16, 17 e 18 de abril/2026, das 14hs às 17hs, para realização de evento institucional gratuito promovido pelo Governo do Estado. Valor: ISENÇÃO

Maceió, 24 de abril de 2026.

Sandra do Carmo Menezes
Diretora Presidente/Diteal
Responsável pela Resenha- Vanusa Albuquerque dos Santos
Protocolo 1073766

Fundação de Amparo à Pesquisa
de Alagoas (FAPEAL)

Aviso de Contratação Direta nº 930608 - 28/2026

Local: Maceió/AL
Órgão: ESTADO DE ALAGOAS
Unidade compradora: 930608 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE AL
Modalidade da contratação: Dispensa Eletrônica
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Tipo: Aviso de Contratação Direta
Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa
Registro de preço: Não
Data de divulgação no PNCP: 23/04/2026
Data fim de recebimento de propostas: 29/04/2025 12:00 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP:35562321000164-1-000003/2026
Objeto: Aquisição de material de limpeza, destinados à FAPEAL.

Andréia Maria Sarmento Méro Fontan
Gestor Especializado em Ciência e Tecnologia - Administrador
Protocolo 1073686

Instituto de Desenvolvimento Rural e
Abastecimento de Alagoas (IDERAL)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTOS E:44080.0000000359/2025

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no inciso XIV do art. 6 combinado com o inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pelo Decreto Nº 107.604, de 30 de março de 2026, publicada no DOE/AL de 31 de março de 2026, AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa DARVIDA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.354.893/0001/43, no valor total de R\$178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), para aquisição de uma COMPOSTEIRA INDUSTRIAL DE 70KG COM 01 (UMA) MESA DE TRIAGEM COM TRITURADOR - conforme disposições contidas no Termo de Referência.

Maceió/AL, 27 de abril de 2026

Fábio Teixeira Soares
Diretor-Presidente do IDERAL/AL
Protocolo 1073756

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência despachou e INDEFERIU o pleito, em 24 de abril de 2026, facultando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no seguinte processo administrativo:
Processo nº E:04799.0000002086/2026

Interessado(a): Cristiane da Silva Lima

Assunto: certidão de tempo de contribuição

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 1073663

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e concluiu por prejudicada a análise do recurso administrativo pela perda do objeto, em 24 de abril de 2026, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000005060/2022

Interessado (a): Newton Alves de Alcântara

Assunto: Revisão de aposentadoria

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 1073776

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito de Isenção de Imposto de Renda, em data 24 de abril de 2026, no(s) seguinte(s) processo(s):

Nº PROCESSO	INTERESSADOS
E:01800.0000058206/2025	Maria Lenilda Jeronimo de Lima

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 1073777

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA)

AVISO AO PÚBLICO IMA Nº 11/2026

Processo Administrativo Nº: 2023.30110197912.AINF.IMA.

Vimos por meio deste, tornar público o AUTO DE INFRAÇÃO: 2023.30113501122. GEMFL.AINF, lavrado em desfavor de FELIPE DE SOUZA LEÃO, sob CPF/CNPJ: 055.502.344-32, motivado por "Fazer funcionar estabelecimento em desacordo com a licença obtida, deixando de atender as condicionantes nº 12 e 13 da licença de operação LO nº 2022.21091314971.exp.lo."

Maceió, 24 de abril de 2026.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

Diretor-Presidente

IM'A/AL

Protocolo 1073788

AVISO AO PÚBLICO IMA Nº 12/2026

Processo Administrativo Nº: 2026.17043606459.AINF.IMA.

Vimos por meio deste, tornar público o AUTO DE INFRAÇÃO: 2026.17044753570. AAF.AINF, lavrado em desfavor de J. DE ARAUJO AREIAS - ME, sob CPF/CNPJ: 22.131.431/0001-20, motivado por "Fazer funcionar estabelecimento em desacordo com a licença obtida, deixando de atender as condicionantes nº 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 21, 22 e 24 no prazo de 01 ano da emissão da licença de operação LO nº 2025.24011604134.exp.lon."

Maceió, 24 de abril de 2026.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

Diretor-Presidente

IM'A/AL

Protocolo 1073789

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2026

A Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, por meio do Departamento de Licitações, torna público que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto a aquisição de 21 (vinte e um) kits de limpeza, para serem alocados nos 06 (seis) Campi e na Reitoria da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL. A sessão pública ocorrerá em 30 de abril de 2026, às 09h, na plataforma Compras.Gov. Esclarecimentos:cpl@uneal.edu.br.Arapiraca/AL, 24 de abril de 2026.

Protocolo 1073997

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026

A Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, por meio do Departamento de Licitações, torna público que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na locação de mesas plásticas, tampões redondo, toalhas e cadeiras plásticas para os eventos que serão realizados pelo PARFOR/Equidade - UNEAL, na cidade de Arapiraca/AL. A sessão pública ocorrerá em 30 de abril de 2026, às 09h, na plataforma ComprasGov. Esclarecimentos:cpl@uneal.edu.br.Arapiraca/AL, 24 de abril de 2026.

Protocolo 1074003

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA GR Nº 1847/2026 A Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 104.499, de 2 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 3 de outubro de 2025, com fundamento na Lei Delegada 48/2022, de 31 de dezembro de 2022 e de acordo com o que consta no processo E:41010.0000009183/2026, Resolve: Art. 1º - Designar o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Medicina que irá funcionar no futuro campi desta Universidade na cidade de Delmiro Gouveia, Alagoas, composta pelos membros a seguir relacionados, sob a presidência da primeira: Rosamaria Rodrigues Gomes - CPF: 810.188.433-53; Roberto Cordeiro de Andrade Teixeira - CPF: 309.549.834-91; Carlos Adriano Silva dos Santos - CPF: 505.191.074-20; Érika Rosângela Alves Prado - CPF: 021.037.764-02; Renata Sampaio Rodrigues Soutinho - CPF: 045.590.594-03. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. Maceió/AL, 24 de abril de 2026. Profª Drª Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana/Reitora da UNCISAL

Protocolo 1073613

Conheça nossos serviços_

Bonés, canetas, canecas, garrafas,
botons e muitos outros **brindes**
com excelência de qualidade.

✉ comercial@imprensaoficial-al.com.br
☎ (82) 3315-8346



Diário Oficial



Maceio - segunda-feira
27 de abril de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2790

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 108.146, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar o Decreto n° 107.974, de 16 de abril de 2026, que exonerou LUIZ OTAVIO SANTOS SANDES, CPF n° 102.809.544-92, do cargo, de provimento em comissão, de Ouvidor, Nível OUV-3, do Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas - INMEQ/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de abril de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 108.147, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar o Decreto n° 108.114, de 23 de abril de 2026, que exonerou JOSE CICERO DA SILVA, CPF n° 282.690.984-34, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, Nível GER, do Gabinete do Vice-Governador, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de abril de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 108.148, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar, a pedido, GENILDA LEO DA SILVA, CPF n° 007.649.814-04, do cargo, de provimento em comissão, de Secretário de Estado, Nível SE, da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de abril de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 108.149, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear KATIA BORN RIBEIRO, CPF n° 164.391.804-44, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Secretário de Estado, Nível SE, da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração, a pedido, de Genilda Leao da Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de abril de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 108.150, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar FERNANDA SOARES XAVIER, CPF n° 032.770.824-74, do cargo, de provimento em comissão, de Superintendente de Assistência Social, Nível SUP-2, da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de abril de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

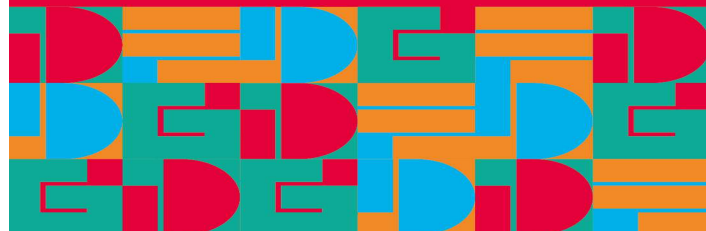
DECRETO N° 108.151, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear GENILDA LEO DA SILVA, CPF n° 007.649.814-04, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Superintendente de Assistência Social, Nível SUP-2, da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Fernanda Soares Xavier.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de abril de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

 **(82) 3315.8334**
 **@IMPRESAOFICIALAL**
 imprensaoficial.al.gov.br/diario-oficial
 materias.imprensaoficial.al@gmail.com



Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Portaria/PGE Nº 166/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 90.173/2023, e no Processo nº E:01204.0000004506/2026.

RESOLVE conceder diária, em favor da servidora:

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

Cargo: Procuradora de Estado

CPF: 495.454.254-20

Matrícula: 83487-4

Nº DE DIÁRIAS: 05 (CINCO DIÁRIAS).

VALOR UNITÁRIO: US\$ 320,00 (trezentos e vinte dólares).

VALOR TOTAL: US\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos dólares).

PERÍODO: 30/05/2026 a 04/06/2026

DESTINO: Lisboa/PT

OBJETIVO: Viagem institucional de interesse da PGE/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 02.122.0004.20001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Fonte 500, Elemento de Despesa 339014 (Diárias Civil), do orçamento vigente.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 24 de abril de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 1073892**Secretaria de Estado da Cidadania e
da Pessoa com Deficiência (SECDEF)**

PORTARIA /SECDEF Nº. 145/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000001015/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: RAFAELA KARLA SEIXAS DO NASCIMENTO

Cargo: SUPERINTENDENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - nível SUP-3

CPF: 039.713.534-36

RG:000000001740362 SSP AL

Matrícula: 217

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 29/04/2026 até 30/04/2026

DESTINO: Maceió / Santana do Ipanema / Maceió

OBJETIVO: Reunião para Articulação e Fortalecimento Interinstitucional no município de Satana do Ipanema/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.5002 - FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL,
24 de abril de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1073740

PORTARIA /SECDEF Nº. 146/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000000926/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LARA JORDANA LIMA DA SILVA

Cargo: GERENTE DE POLITICAS DE ACESSIBILIDADE - nível GER

CPF: 104.860.734-83

RG:000000036439916 SSP AL

Matrícula: 58

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 13/05/2026 até 13/05/2026

DESTINO: Maceió/Viçosa/Maceio

OBJETIVO: A presente viagem tem como finalidade de realizar o “Alagoas + inclusiva”, no município de Viçosa/AL, no dia 13 de maio de 2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Na ocasião, a equipe da SECDEF/AL realizará a ação “Alagoas + Inclusiva”, com atividades de letramento sobre capacitismo e autismo, orientações sobre o Cartão PcD e a CIPTA, além da Caravana da Inclusão. A iniciativa visa promover a conscientização, a inclusão e o fortalecimento das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência. Trata-se de ação estratégica de interiorização dos serviços e ampliação do acesso à informação e cidadania. A atividade contribui para o fortalecimento da rede de garantia de direitos no município. Dessa forma, justifica-se o deslocamento para assegurar a execução das ações institucionais da Secretaria..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.242.1044.5014 - Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Pessoa com Deficiência - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL,
24 de abril de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1073741**Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM)**

PORTARIA /SECOM Nº. 103/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000488/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: VINICIO MARQUES MURITIBA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 022.675.934-24

RG:000000000658571 SSP AL

Matrícula: 135

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 17/04/2026 até 17/04/2026

DESTINO: Cajueiro/AL

OBJETIVO: conduzir equipe técnica para pauta institucional.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073895

PORTARIA /SECOM Nº. 104/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000515/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ITALO SANTOS DE LUNA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-3

CPF: 104.324.554-50

RG:000005806806930 IIDMPS AL

Matrícula: 198

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 23/04/2026 até 23/04/2026

DESTINO: Porto Calvo/AL, Japaratinga/AL e Maragogi/AL

OBJETIVO: conduzir equipe técnica para pauta institucional.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073920

Secretaria de Estado da Cultura
e Economia Criativa (SECULT)

PORTARIA /SECULT Nº. 17/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02600.0000000783/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: NELMA SORAYA COUTINHO DE LIMA
Cargo: GERENTE DE APOIO A DIVERSIDADE CULTURAL - nível GER
CPF: 347.457.344-68
RG:00000000520716 SSP AL
Matrícula: 176
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 276,00
PERÍODO: 04/05/2026 até 06/05/2026
DESTINO: MACEIÓ/CORURIBE/PIAÇABUÇU/MACEIÓ
OBJETIVO: Realizar visita técnica e reunião de alinhamento sobre as comemorações alusivas ao mês do folclore, nos Municípios de Coruripe e Piaçabuçu, entre os dias 04 a 06 de maio de 2026..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 13.392. 1020. 5116 - 33.90.14 - DIARIAS CIVIL - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 14 - DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .
MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1073747

PORTARIA /SECULT Nº. 18/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02600.0000000781/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: NELMA SORAYA COUTINHO DE LIMA
Cargo: GERENTE DE APOIO A DIVERSIDADE CULTURAL - nível GER
CPF: 347.457.344-68
RG:00000000520716 SSP AL
Matrícula: 176
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 276,00
PERÍODO: 27/04/2026 até 28/04/2026
DESTINO: MACEIÓ/BATALHA/JACARÉ DOS HOMENS/MACEIÓ
OBJETIVO: Realizar visita técnica e reunião de alinhamento sobre as comemorações alusivas ao mês do folclore, nos Municípios de Batalha e Jacaré dos Homens, entre os dias 27 a 29 de abril de 2026..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 13.392. 1020. 5116 - 33.90.14 - DIARIAS CIVIL - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 14 - DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .
MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1073771

PORTARIA /SECULT Nº. 19/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02600.0000000786/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE WYLLYSON DOS SANTOS
Cargo: SUPERINTENDENTE DE ECONOMIA CRIATIVA, FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA - nível SUP-2
CPF: 116.900.184-02
RG:000000034028226 SSP AL
Matrícula: 193
Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$631,45
VALOR TOTAL: R\$ 3.157,25
PERÍODO: 11/05/2026 até 16/05/2026
DESTINO: MACEIO/BRASÍLIA/MACEIO

OBJETIVO: A fim de participação no 3º Encontro dos Programas Nacionais vinculados à PNAB, que será realizada em maio de 2026. O evento tem como objetivo articulação da implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 13.392. 1020. 5116 - 33.90.14 - DIARIAS CIVIL - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 14 - DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .
MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1073790

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA/SEDUC Nº 7.966/2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º01800.0000017152/2026
1. RESOLVE: retificar a 7.919/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 24 de abril de 2026, que resolveu conceder diárias ao servidor ANDERSON DA SILVA XAVIER, inscrito sob o CPF n.º 009.924.064-55, matrícula n.º 8977, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade CHEFIA DE PATRIMONIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.
ONDE SE LÊ:
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias), VALOR TOTAL: R\$ 241,50
LEIA-SE:
Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia), VALOR TOTAL: R\$ 301,87
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .
MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1073809

Portaria/SEDUC Nº 7.962/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E: 01800.000000 XXX- SEDUC/AL, e:
Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 6.518/2026 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.
Resolve:
Art. 1º. Designar a servidora abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
5ª	Arla Patrícia Lima Pereira	106.221.494-31	Escola Estadual de Educação Básica Professor Pedro de França Reis	30h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 23 de abril de 2026.
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1073608

Portaria/SEDUC Nº 7.959/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000006099/2026 - SEDUC/AL, e:
Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 6.518/2026 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.
Resolve:
Art. 1º . Designar o servidor abaixo com a respectiva lotação do magistério para

exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
11ª	Alcides Cesário dos Santos	053.360.194-02	Escola Estadual Francisca Rosa da Costa	30h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 23 de abril de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1073620

PORTARIA /SEDUC Nº. 7139/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000018482/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS, portadora do CPF n.º 635.342.584-87, matrícula n.º 81312, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GABINETE SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 06/05/2026 até 15/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1073666

PORTARIA /SEDUC Nº. 7140/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000018482/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS, portadora do CPF n.º 635.342.584-87, matrícula n.º 81312, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GABINETE SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 08/07/2026 até 17/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1073667

PORTARIA /SEDUC Nº. 7147/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000009832/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora EDILEIDE DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF n.º 647.964.264-34, matrícula n.º 80740, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MARIA LUCIA LINS DE FREIT 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/02/2026 até 03/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1073668

PORTARIA /SEDUC Nº. 7149/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000009832/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora HELY MENDONCA BIDA, portadora do CPF n.º 924.707.424-04, matrícula n.º 81294, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA LUCIA LINS DE FREIT 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 12/01/2026 até 10/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1073669

PORTARIA /SEDUC Nº. 7145/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000009832/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ALINE CAROL DE CASTRO RAPOSO, portadora do CPF n.º 022.707.784-99, matrícula n.º 55554, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MARIA LUCIA LINS DE FREIT 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/03/2026 até 31/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1073670

PORTARIA /SEDUC Nº. 7148/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000009832/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GLAUCIA MARIA DA SILVA SALES, portadora do CPF n.º 438.633.374-68, matrícula n.º 9866838, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MARIA LUCIA LINS DE FREIT 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 12/01/2026 até 10/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1073671

PORTARIA /SEDUC Nº. 7144/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000005010/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JOSENICE PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 894.883.854-72, matrícula n.º 9864899, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST JORNALISTA LAFAIETE BELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 30/01/2026 até 28/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1073672

PORTARIA /SEDUC Nº. 7146/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000009832/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CICERO DA SILVA, portador do CPF n.º 332.439.724-34, matrícula n.º 9865679, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MARIA LUCIA LINS DE FREIT 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/03/2026 até 31/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1073673

PORTARIA /SEDUC Nº. 7143/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000005010/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CICERO NATALICIO DA SILVA, portador do CPF n.º 051.122.598-92, matrícula n.º 82338, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST JORNALISTA LAFAIETE BELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 30/01/2026 até 28/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1073674

PORTARIA /SEDUC Nº. 7150/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000009832/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE ADILSON DA SILVA, portador do CPF n.º 533.875.464-91, matrícula n.º 83573, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MARIA LUCIA LINS DE FREIT 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/03/2026 até 30/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1073675

PORTARIA /SEDUC Nº. 7142/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056358/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE EZEQUIEL LOPES CHAVES JUNIOR, portador do CPF n.º 956.450.204-72, matrícula n.º 863545, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DR EUNICE DE LEMOS CAMPOS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1073676

PORTARIA /SEDUC Nº. 7141/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000018482/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS, portadora do CPF n.º 635.342.584-87, matrícula n.º 81312, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GABINETE SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/10/2026 até 28/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1073677

PORTARIA /SEDUC Nº. 7152/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000018450/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM, portadora do CPF n.º 041.162.224-29, matrícula n.º 37271, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, lotada na unidade GABINETE SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/09/2026 até 10/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1073781

PORTARIA /SEDUC Nº. 7151/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000018450/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM, portadora do CPF n.º 041.162.224-29, matrícula n.º 37271, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, lotada na unidade GABINETE SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 18/03/2026 até 06/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1073783

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.941/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000017839/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: DJANETE FERREIRA DA SILVA

Cargo: GERENTE ESPECIAL REGIONAL DA 12 REGIAO - nível GERE

CPF: 022.264.324-26

RG:000000001500383 SSP AL

Matrícula: 9864721

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 19/01/2026 até 31/01/2026

DESTINO: Rio Largo / Maceió / Rio Largo.

OBJETIVO: Participação nas reuniões de gerentes regionais e nos eventos opromovidos pela SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 23 de abril de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1073800

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.922/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000017863/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor MARCOS ANDRE NOBRE BARBOSA

Cargo: VIGIA - nível Nivel3

CPF: 662.486.394-34

RG: 00000000932909 SSP AL

Matrícula: 80968

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 241,50

PERÍODO: 04/03/2026 até 25/03/2026

DESTINO: Arapiraca / Maceió / Arapiraca.

OBJETIVO: Conduzir a Gerente Regional e os Técnicos da 5ª GEE na Sede da SEDUC para participação nas reuniões e eventos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.968 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 23 de abril de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1073801

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.925/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000016696/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: ANA GABRIELLY SILVA SANTOS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-2

CPF: 036.535.702-20

RG:000000001706573 SSP RO

Matrícula: 51727

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 08/04/2026 até 08/04/2026

DESTINO: Maceió / Minador do Negrão / Maceió.

OBJETIVO: COBERTURA PARA MIDIAS SOCIAIS DA SEDUC no Evento: ORDEM DE SERVIÇO ESCOLA DO CORAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 23 de abril de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1073802

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.926/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000016696/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: ALEXANDRE TEIXEIRA PINTO

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 071.225.337-86

RG:000007122533786 SSP AL

Matrícula: 37889

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,37

PERÍODO: 08/04/2026 até 08/04/2026

DESTINO: Maceió / Minador do Negrão / Maceió.

OBJETIVO: COBERTURA FOTOGRAFICA no Evento: ORDEM DE SERVIÇO ESCOLA DO CORAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 23 de abril de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1073803

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.923/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000016692/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: ANA GABRIELLY SILVA SANTOS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-2

CPF: 036.535.702-20

RG:000000001706573 SSP RO

Matrícula: 51727

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 07/04/2026 até 07/04/2026

DESTINO: Maceió / Cajueiro / Maceió.

OBJETIVO: COBERTURA PARA MIDIAS SOCIAIS DA SEDUC no Evento: VISITA TÉCNICA DA OBRA DA CRECHE CRIA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 23 de abril de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1073804

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.924/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000016692/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: ALEXANDRE TEIXEIRA PINTO

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 071.225.337-86

RG:000007122533786 SSP AL

Matrícula: 37889

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,37

PERÍODO: 07/04/2026 até 07/04/2026

DESTINO: Maceió / Cajueiro / Maceió.

OBJETIVO: COBERTURA FOTOGRAFICA no Evento: VISITA TÉCNICA DA OBRA DA CRECHE CRIA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 23 de abril de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1073805

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.921/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000017863/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: WANESSA PADILHA BARBOSA NUNES

Cargo: GERENTE ESPECIAL REGIONAL DA 5 REGIAO - nível GERE

CPF: 041.713.024-47

RG:000098001468562 SEDS AL

Matrícula: 9864673

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 04/03/2026 até 25/03/2026

DESTINO: Arapiraca / Maceió / Arapiraca.

OBJETIVO: Participar de reuniões e eventos na Sede da SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 23 de abril de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1073806

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.949/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000057129/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ANDERSON DA SILVA XAVIER

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - nível Nível5

CPF: 009.924.064-55

RG: 000000001732235 SESP AL

Matrícula: 8977

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 301,87

PERÍODO: 16/10/2025 até 25/11/2025

DESTINO: Maceió / São José da Tapera / Inhapi / Porto Real do Colégio / Joaquim

Gomes / Palmeira dos Índios / Maceió

OBJETIVO: Executar serviços de entrega de mobiliários e equipamentos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 001095 - Outras Despesas de Custeio, Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.92.14 - Despesas de Exercício Anteriores / Diárias Pessoal Civil / Já Reconhecida, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 23 de abril de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1073807

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.950/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000057129/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor WILLIAM DE SOUZA OLIVEIRA

Cargo: VIGIA - nível Nível5

CPF: 033.066.274-02

RG: 000098001071999 SSP AL

Matrícula: 826216

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 301,87

PERÍODO: 09/09/2025 até 25/11/2025

DESTINO: Maceió / Palmeira dos Índios / Pariconha / Maceió.

OBJETIVO: Executar serviços de entrega de mobiliários e equipamentos..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 001095 - Outras Despesas de Custeio, Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.92.14 - Despesas de Exercícios Anteriores / Diárias Pessoal Civil / Já Reconhecidas, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 23 de abril de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1073808

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.948/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000057129/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ELIAS BERNARDO NUNES

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - nível Nível3

CPF: 860.956.504-10

RG: 000000001206234 SSP AL

Matrícula: 1863465

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 543,37

PERÍODO: 09/09/2025 até 25/11/2025

DESTINO: Maceió / Santana do Ipanema / Inhapi / Porto Real do Colégio / Joaquim Gomes / Palmeira dos Índios / Maceió.

OBJETIVO: Executar serviços de entrega de mobiliários e equipamentos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 001095 - Outras Despesas de Custeio, Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.92.14 - Despesas de Exercícios Anteriores / Diária Pessoal Civil / Já Reconhecida, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 23 de abril de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1073810

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.947/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000057129/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JEMISON LUIZ DOS SANTOS SILVA

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - nível Nível2

CPF: 662.210.724-68

RG: 000000000876634 SSP AL

Matrícula: 9863541

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,37

PERÍODO: 13/11/2025 até 13/11/2025

DESTINO: Maceió / Arapiraca / Maceió.

OBJETIVO: Executar serviços de entrega de mobiliário e equipamentos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 001095 - Outras Despesas de Custeio, Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.92.14 - Despesas de Exercícios Anteriores / Diária Pessoal Civil / Já Reconhecida, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 23 de abril de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1073811

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.945/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000017624/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: WESLEY CAVALCANTE DE LIMA

Cargo: GERENTE ESPECIAL DE GESTAO DE FROTA E TRANSPORTE ESCOLAR - nível GERE

CPF: 008.235.934-28

RG:000000001729063 SSP AL

Matrícula: 2972

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 09/03/2026 até 07/04/2026

DESTINO: Maceió / Arapiraca / Taquarana / Maceió.

OBJETIVO: Visitas técnicas para tratar de assuntos do transporte escolar.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 23 de abril de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1073812

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.946/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000017624/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA

Cargo: MOTORISTA - nível Nível5

CPF: 009.262.794-32

RG: 000000001736072 SSP AL

Matrícula: 9864014

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 120,75

PERÍODO: 09/03/2026 até 10/03/2026

DESTINO: Maceió / Arapiraca / Maceió.

OBJETIVO: Conduzir os Técnicos para tratar de assuntos do transporte escolar.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 23 de abril de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1073813

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.943/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000017451/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor LUIZ CARLOS BAENA DE CARVALHO

Cargo: VIGIA - nível Nível4

CPF: 313.767.034-91

RG: 000000000409968 SSP AL

Matrícula: 823769

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 241,50

PERÍODO: 10/03/2026 até 25/03/2026

DESTINO: Rio Largo / Maceió / Rio Largo.

OBJETIVO: Conduzir a gerente e os técnicos da 12ª GEE, às reuniões e eventos promovidos pela SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 23 de abril de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1073814

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.944/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000017624/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: MANUELA LISBOA TEIXEIRA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE FROTA E TRANSPORTE ESCOLAR - nível SUP-1

CPF: 070.989.264-00

RG:002002006030968 SSP AL

Matrícula: 50257

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 09/03/2026 até 19/03/2026

DESTINO: Maceió / Arapiraca / Maceió.

OBJETIVO: Visitas técnicas para tratar de assuntos do transporte escolar.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 23 de abril de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1073815

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.942/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000017451/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: DJANETE FERREIRA DA SILVA

Cargo: GERENTE ESPECIAL REGIONAL DA 12 REGIAO - nível GERE

CPF: 022.264.324-26

RG:000000001500383 SSP AL

Matrícula: 9864721

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 10/03/2026 até 25/03/2026

DESTINO: Rio Largo / Maceió / Rio Largo.

OBJETIVO: Participar das reuniões semanais, de gerentes, e dos eventos promovidos pela SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 23 de abril de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1073816

Conselho Estadual de Educação

Portaria/SEDUC Nº 7.961/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000004073/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 6.518/2026 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º . Designar o servidor abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
5ª	Isaac Leandro Santos Ismerim	056.504.395-16	Escola Estadual Professor José Quintella Cavalcanti	30h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 23 de abril de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1073602

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA /SEFAZ Nº. 826/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000018159/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora MARCIA MARIA BARROS BARBOSA

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível Nível0

CPF: 662.857.204-87

RG: 000000000695670 SSP AL

Matrícula: 81955

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 2.021,22 (dois mil vinte e um reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 04/05/2026 até 08/05/2026

DESTINO: São Luis/MA

OBJETIVO: Para participar do curso do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para a Recuperação de Ativos e o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412210335071 - MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - FUNSEFAZ- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1074059

PORTARIA /SEFAZ Nº. 825/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000016812/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor LUIZ HENRIQUE VASSALO DE VASCONCELLOS

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível Nível0

CPF: 075.716.354-89

RG: 000007571635489 SSP AL

Matrícula: 274

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 631,45

VALOR TOTAL : R\$ 1578,62

PERÍODO: 27/04/2026 até 29/04/2026

DESTINO: Brasília

OBJETIVO: Para participar da Reunião Presencial do GT 66 - Educação Fiscal 2026.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1074060

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

PORTARIA /SEINFRA Nº. 314/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000887/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DANNYEL SILVA OLIVEIRA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 093.176.424-62

RG:000000035502991 SSP AL

Matrícula: 1104

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 422,62

PERÍODO: 28/04/2026 até 01/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Acompanhar juntamente com o fiscal, as obras do perímetro irrigado do Gavião no Município de São José da Tapera e também as atividades do trecho 05 do Canal do sertão Alagoano..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 23 de abril de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073624

PORTARIA /SEINFRA Nº. 315/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000888/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE RIBEIRO BARBOSA NETO

Cargo: ASSESSOR TECNICO ESPECIAL DE PROJETOS - nível ATE

CPF: 027.894.874-05

RG:000000001262016 SSP AL

Matrícula: 914

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 14/04/2026 até 17/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - OLHO D' ÁGUA DAS FLORES/AL - SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Acompanhar as obras do perímetro irrigado do Gavião no Município de São José da Tapera e as atividades do trecho 05 do Canal do Sertão Alagoano. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073632

PORTARIA /SEINFRA Nº. 316/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000859/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: SANDREANY SOUZA ALVES DE QUEIROZ

Cargo: GERENTE DE REGULARIZACAO DA MORADIA - nível GER

CPF: 700.782.894-91

RG:000000992368693 SSP BA

Matrícula: 1066

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$350,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00

PERÍODO: 25/05/2026 até 29/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL-BRASILIA/DF-MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Participar da 2ª Conferência Nacional de Arquivos (2ª CNArq) no período de 25 a 29 de Maio de 2026..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073639

PORTARIA /SEINFRA Nº. 317/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000867/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: NEILSON VANDERLEI DOS SANTOS

Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVO - nível GER

CPF: 040.044.844-05

RG:000000001727540 SSP AL

Matrícula: 1067

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 12/05/2026 até 13/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL-PORTO DE PEDRAS/AL-MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Rrealização de palestra constante no Plano de comunicação do Projeto de implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Porto de Pedras AL, no período de 12 a 13 de Maio de 2026. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073641

PORTARIA /SEINFRA Nº. 318/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000861/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: NEILSON VANDERLEI DOS SANTOS

Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVO - nível GER

CPF: 040.044.844-05

RG:000000001727540 SSP AL

Matrícula: 1067

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 05/05/2026 até 06/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL-SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL-MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realização de palestra constante no Plano de comunicação do Projeto de implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de São Miguel dos Milagres/ AL, no período de 05 a 06 de Maio de 2026..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339015, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073646

PORTARIA /SEINFRA Nº. 319/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000860/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALEXANDRE BARROS DA SILVA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA HIDRICA - nível SUP-2

CPF: 028.061.544-21

RG:000000001581954 SEDS AL

Matrícula: 470

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 22/04/2026 até 24/04/2026

DESTINO: Maceió/AL - Olho D'Água das Flores/AL - Maceió/AL.

OBJETIVO: Participar da reunião com a equipe do Consórcio Hidroconsult/ Engeconsult e acompanhar juntamente com a empresa de projetos as obras do Trecho V do Canal do Sertão Alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073654

PORTARIA /SEINFRA Nº. 320/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000868/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: FERNANDO ANTONIO DANTAS DA SILVA

Cargo: GERENTE DE FISCALIZACAO - nível GER

CPF: 041.931.564-00

RG:00000000106979 SSP AL

Matrícula: 728

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 22/04/2026 até 24/04/2026

DESTINO: Maceió/AL - Olho D'Água das Flores/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Juntamente com a equipe técnica do Consórcio HIDROCONSULT / ENGECONSULT acompanhar o desenvolvimento dos Projetos e das Obras do trecho V do Canal do Sertão Alagoano no Município de Olho D'Água das Flores..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073684

PORTARIA /SEINFRA Nº. 321/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000869/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: EDUARDO JORGE REBELO PASSOS

Cargo: GERENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - nível GER

CPF: 276.414.654-04

RG:00000000427151 SSP AL

Matrícula: 750

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 22/04/2026 até 24/04/2026

DESTINO: Maceió/AL-Olho D'Água das Flores/AL- São José da Tapera/AL - Maceió/AL.

OBJETIVO: Acompanhar as obras do perímetro irrigado do Gavião no Município de São José da Tapera e as atividades do trecho 05 do Canal do Sertão Alagoano..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073693

PORTARIA /SEINFRA Nº. 322/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000870/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: SUZANA MARIA LIMA LOPES LOBO

Cargo: GERENTE DE PROJETOS SOCIAIS - nível GER

CPF: 515.894.274-91

RG:000098001096452 SSP AL

Matrícula: 1008

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 05/05/2026 até 06/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL-SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL-MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realização de visita técnica constante no Plano de comunicação do Projeto de implantação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto no Município de São Miguel dos Milagres/ AL, no período de 05 a 06 de Maio de 2026..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073716

PORTARIA /SEINFRA Nº. 323/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000873/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: SUZANA MARIA LIMA LOPES LOBO

Cargo: GERENTE DE PROJETOS SOCIAIS - nível GER

CPF: 515.894.274-91

RG:000098001096452 SSP AL

Matrícula: 1008

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 12/05/2026 até 13/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL-PORTO DE PEDRAS/AL-MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realização de visitas técnica constantes no Plano de comunicação do Projeto de implantação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto no Município de Porto de Pedras / AL, no período de 12 a 13 de Maio de 2026.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073721

PORTARIA /SEINFRA Nº. 324/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000874/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO VICTOR TAVARES PASSOS

Cargo: GERENTE DE PROJETOS EM INFRAESTRUTURA HIDRICA - nível GER

CPF: 076.968.224-38

RG:002001001240042 SSP AL

Matrícula: 961

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 22/04/2026 até 24/04/2026

DESTINO: Maceió/AL- Batalha/AL - Canapi/AL- Jacaré dos Homens/AL - Major Izidoro/AL - Santana do Ipanema/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: atender ao Termo de Compromisso MCIDADES nº 967165/2024, cujo objeto é a implantação de sistemas de abastecimento de água em áreas rurais de 05 municípios do Estado de Alagoas, contemplando os municípios de Batalha, Canapi, Jacaré dos Homens, Major Izidoro e Santana do Ipanema, abrangendo 26 comunidades rurais..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073725

PORTARIA /SEINFRA Nº. 325/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000876/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO POSSIDONIO SANTOS

Cargo: SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - nível SUPE

CPF: 208.672.984-72

RG:000000000358869 SSP AL

Matrícula: 955

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,87

PERÍODO: 22/04/2026 até 24/04/2026

DESTINO: Maceió/AL-Olho D'Água das Flores/AL - São José da Tapera/AL- Senador Rui Palmeira/AL- Maceió/AL

OBJETIVO: Acompanhar as questões fundiárias do Canal do Sertão. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073732

PORTARIA /SEINFRA Nº. 326/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000878/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: SEBASTIAO GERDIEL CAVALCANTE GONZAGA

Cargo: SUPERVISOR DE FISCALIZACAO - nível SUPE

CPF: 274.450.704-00

RG:000000206854714 SSP AL

Matrícula: 765

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,87

PERÍODO: 22/04/2026 até 24/04/2026

DESTINO: Maceió/AL -Delmiro Gouveia/AL- Inhapi/AL- Olho D'Água do Casado/AL- Pariconha/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Fiscalizar as obras de Feira do Gado, Pista de Cooper, Feira Livre localizadas no município de Delmiro Gouveia/AL- Barragens no município de Pariconha/AL- Revitalização do Canal (PRAD) no município de Inhapi/AL; e Abastecimento de Água no município de Olho D'Água do Casado/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073736

PORTARIA /SEINFRA Nº. 327/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000879/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LARISSA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE

Cargo: GERENTE DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - nível GER

CPF: 091.105.904-04

RG:000000032956193 SSP AL

Matrícula: 1011

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 22/04/2026 até 24/04/2026

DESTINO: Maceió/AL-Passo Camaragibe/AL-São Miguel dos Milagres/AL-Porto de Pedras/AL-Japaratinga/AL-Maragogi/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Maceió/AL-Passo Camaragibe/AL-São Miguel dos Milagres/AL-Porto de Pedras/AL-Japaratinga/AL-Maragogi/AL - Maceió/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073742

PORTARIA /SEINFRA Nº. 328/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000880/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LEOPOLDO LIVIO WANDERLEY NETO

Cargo: GERENTE DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO - nível GER

CPF: 095.463.844-10

RG:000000037503650 SSP AL

Matrícula: 1036

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 22/04/2026 até 24/04/2026

DESTINO: Maceió/AL - Passo de Camragibe/AL - Porto de Pedras/AL - Maragogi/AL e São Miguel dos Milagres/AL.-Maceió/AL

OBJETIVO: Visita técnica às obras de esgotamento sanitário nos municípios de Passo de Camaragibe/AL - Porto de Pedras/AL - Maragogi/AL e São Miguel dos Milagres/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073753

PORTARIA /SEINFRA Nº. 329/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000884/2026

RESOLVE conceder em favor do servidor: PAULO JORGE ROSSITER DA SILVEIRA JUNIOR

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 020.634.134-28

RG:000000001261800 SSP AL

Matrícula: 1078

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,87

PERÍODO: 22/04/2026 até 24/04/2026

DESTINO: Maceió/AL - Olho D'Água das Flores/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Juntamente com a equipe técnica do Consórcio HIDROCONSULT / ENGECONSULT acompanhar o desenvolvimento dos Projetos e das Obras do trecho V do Canal do Sertão Alagoano no Município de Olho D'Água das Flores/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073769

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA / SESAU Nº. 3927/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 10023/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JORGE LUIZ NOGUEIRA DOS SANTOS

Cargo: MOTORISTA - nível Nivel1

CPF: 384.241.934-15

RG: 000098001205286 SSP AL

Matrícula: 865344

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 320,83

VALOR TOTAL : R\$ 1.122,90

PERÍODO: 17/03/2026 até 20/03/2026

DESTINO: MACEIÓ/AREIA BRANCA-RN/MACEIÓ

OBJETIVO: Conduziu os conselheiros e técnicos para Participação no 11º encontro do Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste FEPECCSN..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073726

PORTARIA / SESAU Nº. 3929/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 16225-2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE CONSTANTINO DOS SANTOS

Cargo: VIGIA - nível Nivel3

CPF: 411.490.764-53

RG: 000000014520908 SSP SP

Matrícula: 24734

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 15/04/2026 até 15/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/ARAPIRACA/MACEIÓ

OBJETIVO: A SERVIÇO DA AUDITORIA - CONDUZIU TÉCNICOS PARA AUDITAR PRONTUÁRIOS NO INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.125.1015.5082 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA EM ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073770

PORTARIA / SESAU Nº. 3930/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 16487/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE CONSTANTINO DOS SANTOS

Cargo: VIGIA - nível Nivel3

CPF: 411.490.764-53

RG: 000000014520908 SSP SP

Matrícula: 24734

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 16/04/2026 até 16/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/PENEDO/MACEIÓ

OBJETIVO: A SERVIÇO DA AUDITORIA - CONDUZIU TÉCNICOS PARA AUDITAR PRONTUÁRIOS NA SANTA CASA DE MISERICORDIA..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.125.1015.5082 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA EM ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073778

PORTARIA / SESAU Nº. 3931/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 16489/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor EDUARDO JORGE PRAXEDES PINHEIRO DE ALBUQUERQUE

Cargo: MOTORISTA - nível Nível1

CPF: 163.905.124-49

RG: 000000000259662 SSP AL

Matrícula: 33871

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 16/04/2026 até 16/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/P.ÍNDIOS/MACEIÓ

OBJETIVO: À SERVIÇO DA UPA CIDADE UNIVERSITÁRIA (UPA SANTA MARIA) / MACEIÓ - CONDUZIU PACIENTE COM URGENCIA PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.1015.5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073786

PORTARIA / SESAU Nº. 3932/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 16245/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor EDUARDO JORGE PRAXEDES PINHEIRO DE ALBUQUERQUE

Cargo: MOTORISTA - nível Nível1

CPF: 163.905.124-49

RG: 000000000259662 SSP AL

Matrícula: 33871

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 15/04/2026 até 15/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/PENEDO/MACEIÓ

OBJETIVO: À SERVIÇO DA UPA CIDADE UNIVERSITÁRIA (UPA SANTA MARIA) / MACEIÓ - CONDUZIU PACIENTE COM URGENCIA PARA O HOSPITAL SANTA CASA NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.1015.5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073791

PORTARIA / SESAU Nº. 3933/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 16211/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JORGE LUIZ NOGUEIRA DOS SANTOS

Cargo: MOTORISTA - nível Nível1

CPF: 384.241.934-15

RG: 000098001205286 SSP AL

Matrícula: 865344

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 24/04/2026 até 24/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/CORURIBE/MACEIÓ

OBJETIVO: Conduzirá os conselheiros que irão participar da Formação de Conselheiros - Módulo I, ministrado pela GERPS no Conselho Municipal de Coruripe, no dia 24 de abril de 2026..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073799

PORTARIA / SESAU Nº. 3936/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 9008/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora LOURIVALDA LIMA ALVES

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - nível Nível1

CPF: 699.834.104-00

RG: 000000000930362 SSP AL

Matrícula: 864424

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91

VALOR TOTAL : R\$ 1.235,19

PERÍODO: 17/03/2026 até 20/03/2026

DESTINO: MACEIÓ/AREIA BRANCA-RN/MACEIÓ

OBJETIVO: Participou do 11º encontro do Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste - FEPECCSN..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073843

PORTARIA / SESAU Nº. 3937/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 16217/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CICERO SOARES DA SILVA

Cargo: MOTORISTA - nível Nível3

CPF: 033.876.084-97

RG: 000000001510503 SSP AL

Matrícula: 863736

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 23/04/2026 até 23/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/ARAPIRACA/MACEIÓ

OBJETIVO: Conduziu os participantes da SESAU que irão ao evento do Programa Mais Médicos para o Brasil, a se realizado em Arapiraca/AL, no dia 23 de abril de 2026..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073845

PORTARIA / SESAU Nº. 3938/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 16623/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora CATARINA ANDREZA QUIXABEIRA ALVES

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - nível Nível2

CPF: 505.081.994-68

RG: 000000000716903 SSP AL

Matrícula: 2122

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 23/04/2026 até 23/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/FELIZ DESERTO/MACEIÓ

OBJETIVO: REALIZOU CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE - MÓDULO II..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.121.1016.5063 - IMPLEMENTAÇÃO DAGESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO SUS- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073846

PORTARIA / SESAU Nº. 3939/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14627/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ERNESTINO JORGE TAVEIRA DA VEIGA

Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO - nível Nível1

CPF: 009.802.404-33

RG: 000000001733690 SSP AL

Matrícula: 865188

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91

VALOR TOTAL : R\$ 882,28

PERÍODO: 12/05/2026 até 14/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/CURITIBA-PR/MACEIÓ

OBJETIVO: Participará da Oficina de DOMÍNIOS, INFORMAÇÃO e COMUNICAÇÃO do Projeto de Federalização da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em Curitiba/PR, que trata-se da 4º etapa de implantação da estratégia em Alagoas, que acontecerá em Curitiba-PR..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.301.1016.5065 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073883

PORTARIA / SESAU Nº. 3941/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14627/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ANDRE GUSTAVO TEIXEIRA LINS

Cargo: ANALISTA DE SISTEMAS - nível Nível3

CPF: 019.493.284-22

RG: 000000000905239 SSP AL

Matrícula: 9863932

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 1.122,90

PERÍODO: 12/05/2026 até 14/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/CURITIBA-PR/MACEIÓ

OBJETIVO: Participará da Oficina de DOMÍNIOS, INFORMAÇÃO e COMUNICAÇÃO do Projeto de Federalização da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em Curitiba/PR, que trata-se da 4º etapa de implantação da estratégia em Alagoas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.301.1016.5065 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS.- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073884

PORTARIA / SESAU Nº. 3940/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14627/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor GUSTAVO JEFERSON ARAGAO LEVINO

Cargo: ANALISTA DE SISTEMAS - nível Nível2

CPF: 024.328.794-14

RG: 000000001232480 SSP AL

Matrícula: 9863956

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 1.122,90

PERÍODO: 12/05/2026 até 14/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/CURITIBA-PR/MACEIÓ

OBJETIVO: Participará da Oficina de DOMÍNIOS, INFORMAÇÃO e COMUNICAÇÃO do Projeto de Federalização da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em Curitiba/PR, que trata-se da 4º etapa de implantação da estratégia em Alagoas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.301.1016.5065 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073885

PORTARIA / SESAU Nº. 3943/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 15819/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora CATARINA ANDREZA QUIXABEIRA ALVES

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - nível Nível2

CPF: 505.081.994-68

RG: 000000000716903 SSP AL

Matrícula: 2122

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 15/04/2026 até 15/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/JEQUIÁ DA PRAIA/MACEIÓ

OBJETIVO: PARTICIPOU DA REUNIÃO DA 5ª E 6ª CIR, em Jequiá da Praia, a serviço da GERPS..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.121.1016.5063 -IMPLEMENTAÇÃO DAGESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO SUS- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073890

PORTARIA / SESAU Nº. 3942/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 15819/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora LENISE BARBOSA ABREU

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - nível Nível2

CPF: 525.037.634-72

RG: 0000000000711539 SSP AL

Matrícula: 8587

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 15/04/2026 até 15/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/JEQUIÁ DA PRAIA/MACEIÓ

OBJETIVO: Com a finalidade de Coordenar Reunião da 5ª E 6ª CIR, em Jequiá da Praia, a serviço da GERPS..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.121.1016.5063 -IMPLEMENTAÇÃO DAGESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO SUS- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073891

PORTARIA/SESAU Nº 3926/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e no Processo nº 16331/2026, RESOLVE conceder diárias em favor do (a) servidor(a):

TONY CLOVES PEREIRA

Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL

CPF: 071.636.234-10

RG: 619119 SSP/AL

Matrícula: 7163

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma diária e meia)

Valor unitário: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

Valor total: R\$ 207,00 (duzentos e sete reais)

PERÍODO de: 28/04/2026 até 29/04/2026

DESTINO: D.GOUVEIA/MACEIÓ/D.GOUVEIA

OBJETIVO: Participará da Reunião Ordinária da Comissão de Ação à Saúde, dia 29 de abril de 2026, às 09h, na SEDE do CES/AL, localizado à Rua Tabelião Luiz Vieira de Barros, 282 (antiga Rua do Uruguai), Jaraguá, Maceió-AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho 10.122.0004.5279- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Todo Estado - Fonte 500, Natureza da Despesa 3.3.90.14 - Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 24 de Abril de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1073689

PORTARIA/SESAU Nº 3924/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e no Processo nº 13369/2026, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do(a) servidor(a):

RILDA MARIA ALVES JESUINO

Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL

CPF: 020.486.964-14

RG: 1121341 SSP/AL

Matrícula: 2048

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia diária)

Valor unitário: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

Valor total: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO de: 01/04/2026 até 01/04/2026

DESTINO: ARAPIRACA/ MACEIÓ/ARAPIRACA

OBJETIVO: Participou da 263ª (ducentésima sexagésima terceira) Reunião Ordinária do CES/AL, a ser realizada no dia 01 de abril de 2026, quarta-feira, às 09h, no auditório da CESMAC - CAMPUS III, Rua Íris Alagoense, Farol, Maceió - AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Todo Estado - Fonte 500, Natureza da Despesa 3.3.90.14 - Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 24 de Abril de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1073696

PORTARIA/SESAU Nº 3925/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e no Processo nº 8907/2026, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do(a) servidor(a):

MANOEL EDUARDO DE OLIVEIRA

Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL

CPF: 222.736.544-72

RG: 269298 SSP/AL

Matrícula: 22273

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três diária(s) e meia)

Valor unitário: R\$ 352,91 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)

Valor total: R\$ 1.235,19 (hum mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos)

PERÍODO de: 17/03/2026 até 20/03/2026

DESTINO: MACEIÓ/AREIA BRANCA-RN/MACEIÓ

OBJETIVO: Participou do 11º encontro do Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste - FEPECCSN, na cidade de Areia Branca-RN..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho 10.122.0004.5279- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Todo Estado - Fonte 500, Natureza da Despesa 3.3.90.14 - Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 24 de Abril de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1073752

PORTARIA/SESAU Nº 3928/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 9023/2026. RESOLVE, conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: ALESSANDRA HORA DOS SANTOS

Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL.

CPF nº 066.675.744-55

Matrícula: 666757445

Nº de diárias: 3,5 (três diárias e meia)

Valor unitário: R\$ 352,91 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)

Valor total: R\$ 1.235,19 (hum mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos)

Período: 17/03/2026 a 20/03/2026

Destino: MACEIÓ/AREIA BRANCA-RN/MACEIÓ

OBJETIVO: Participou do 11º encontro do Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste - FEPECCSN.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 24 de Abril de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1073768

PORTARIA/SESAU Nº 3934/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 16199/2026. RESOLVE, conceder diárias em favor de:

Nome do servidor: PAULO MESQUITA

Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL

CPF nº 078.963.604-20

Matrícula: 7896

Nº de diárias: 0,5 (meia diária (s))

Valor unitário: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

Valor total: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

Período: 24/04/2026 A 24/04/2026

Destino: MACEIÓ/CORURIBE/MACEIÓ

OBJETIVO: Participará da Formação de Conselheiros - Módulo I, ministrado pela GERPS no Conselho Municipal de Coruripe, no dia 24 de abril de 2026.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 24 de Abril de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1073837

PORTARIA/SESAU Nº 3935/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e no Processo nº 14471/2026, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do(a) servidor(a):

CICERO SOARES DA SILVA

Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL

CPF: 033.876.084-97

RG: 1510503 SSP/AL

Matrícula: 863736

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas diária(s) e meia)

Valor unitário: R\$ 320,83 (trezentos e vinte reais e oitenta e três centavos).

Valor total: R\$ 802,07 (oitocentos e dois reais e sete centavos)

PERÍODO de: 14/04/2026 até 16/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/ARACAJU-SE/MACEIÓ

OBJETIVO: Conduziu os conselheiros e acompanhante a participação na OFICINA MACRORREGIONAL NORDESTE 2: 18º CNS: INVESTIR NO SUS É CUIDAR DO POVO E DO BRASIL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Todo Estado - Fonte 500, Natureza da Despesa 3.3.90.14 - Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 24 de Abril de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1073840

PORTARIA/SESAU Nº 3944/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 8921/2026. RESOLVE, conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: GERÔNIMO FERREIRA DA SILVA,

Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL

CPF nº 440.131.754-87

Matrícula: 44013

Nº de diárias: 3,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 352,91 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)

Valor total: R\$ 1.235,19 (hum mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos)

Período: 17/03/2026 a 20/03/2026

Destino: MACEIÓ/AREIA BRANCA-RN/MACEIÓ

OBJETIVO: Participou no 11º encontro do Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste - FEPECCSN..

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 24 de Abril de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1073969

PORTARIA/SESAU Nº 3945/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e no Processo nº 13405/2026, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do(a) servidor(a):

MANOEL EDUARDO DE OLIVEIRA
Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL
CPF: 222.736.544-72
RG: 269298 SSP/AL
Matrícula: 22273

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas diária(s) e meia)

Valor unitário: R\$ 449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

Valor total: R\$ 1.122,90 (mil cento e vinte e dois reais e noventa centavos)

PERÍODO de: 14/04/2026 até 16/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/ARACAJU-SE/MACEIÓ

OBJETIVO: Participou da oficina Macrorregional Nordeste 2.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho 10.122.0004.5279- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Todo Estado - Fonte 500, Natureza da Despesa 3.3.90.14 - Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 24 de Março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1074000

PORTARIA/SESAU Nº 3946/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 13420/2026. RESOLVE, conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: IZOLDA DE ARAUJO DIAS
Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL.
CPF nº 140.509.194-00
Matrícula: 10016

Nº de diárias: 2,5 (três diárias e meia)

Valor unitário: R\$ 449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

Valor total: R\$ 1.122,90 (mil cento e vinte e dois reais e noventa centavos)

Período: 14/04/2026 a 16/04/2026

Destino: MACEIÓ/ARACAJU-SE/MACEIÓ

OBJETIVO: PARTICIPOU DA OFICINA MACRORREGIONAL NORDESTE 2.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 24 de Abril de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1074001

Portaria/SESAU Nº 3747/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LUCIANO CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 98643304, portador(a) do CPF nº 888.***.***.53, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na unidade SERVICIO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/06/2026 até 01/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3746/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) REJANE DOS SANTOS VASCONCELOS, matrícula nº 98638912, portador(a) do CPF nº 605.***.***.04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade SERVICIO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 13/05/2026 até 11/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3745/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA CICERA MELO DA SILVA, matrícula nº 98636740, portador(a) do CPF nº 088.***.***-00, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICIO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3744/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ANTONIO LUIZ SANTOS MEDEIROS, matrícula nº 119288, portador(a) do CPF nº 453.***.***-78, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade SERVICIO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 09/04/2026 até 08/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3743/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ROSILENE ALVES BEIRIZ, matrícula nº 98638980, portador(a) do CPF nº 636.***.***-04, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICIO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3742/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) PALOMA DO NASCIMENTO PLACIDO, matrícula nº 29874, portador(a) do CPF nº 089.***.***-25, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICIO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/12/2026 até 29/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3741/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) PALOMA DO NASCIMENTO PLACIDO, matrícula nº 29874, portador(a) do CPF nº 089.***.***-25, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICIO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/05/2026 até 29/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3740/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) PAULO JOSE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 8640327, portador(a) do CPF nº 047.***.***-99, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3739/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MICHELE BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 23540, portador(a) do CPF nº 113.***.***-80, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3738/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARCELLA OLIVEIRA CORREIA DA SILVA, matrícula nº 8639990, portador(a) do CPF nº 010.***.***-63, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3737/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ANA CATARINA AMORIM COSTA, matrícula nº 98664891, portador(a) do CPF nº 483.***.***-53, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3736/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) BRUNA RAFAELLA ALVES DA SILVA, matrícula nº 29424, portador(a) do CPF nº 076.***.***-41, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/12/2026 até 31/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3735/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) BRUNA RAFAELLA ALVES DA SILVA, matrícula nº 29424, portador(a) do CPF nº 076.***.***-41, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/05/2026 até 31/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3734/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RODRIGO CESAR LIRA LIMA, matrícula nº 7048, portador(a) do CPF nº 025.***.***-40, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/11/2026 até 17/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3733/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RODRIGO CESAR LIRA LIMA, matrícula nº 7048, portador(a) do CPF nº 025.***.***-40, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 05/05/2026 até 19/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3732/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIANNE DE ARAUJO MENDES, matrícula nº 17477, portador(a) do CPF nº 098.***.***-59, ocupante do cargo de BIOMEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 23/12/2026 até 01/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3731/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIANNE DE ARAUJO MENDES, matrícula nº 17477, portador(a) do CPF nº 098.***.***-59, ocupante do cargo de BIOMEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 07/08/2026 até 16/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3730/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIANNE DE ARAUJO MENDES, matrícula nº 17477, portador(a) do CPF nº 098.***.***-59, ocupante do cargo de BIOMEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/04/2026 até 12/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3729/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ANGELICA MARIA FERREIRA, matrícula nº 8648239, portador(a) do CPF nº 036.***.***-11, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3728/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOSEFA AUDEANE CORREIA DOS SANTOS, matrícula nº 8648204, portador(a) do CPF nº 739.***.***-10, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3727/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) GILVAN ACACIO DA SILVA, matrícula nº 551406, portador(a) do CPF nº 140.***.***-04, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3726/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) BELMINO CARLOS AMARAL TORRES, matrícula nº 8651310, portador(a) do CPF nº 816.***.***-34, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/05/2026 até 31/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3725/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA VANIA FAUSTINO DE LIMA, matrícula nº 8643466, portador(a) do CPF nº 495.***.***-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3724/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) GISELLE SILVA GARRIDO, matrícula nº 8648727, portador(a) do CPF nº 047.***.***-76, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3723/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOSE CESAR DE OLIVEIRA CERQUEIRA, matrícula nº 5006015, portador(a) do CPF nº 028.***.***-70, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3722/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOSE CESAR DE OLIVEIRA CERQUEIRA, matrícula nº 5006015, portador(a) do CPF nº 028.***.***-70, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/05/2026 até 31/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3721/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CLAUDENIR FLORENTINO DE ARAUJO MELO, matrícula nº 8644268, portador(a) do CPF nº 030.***.***-14, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3720/2026

OSECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CLEBES BRAZ DA SILVA, matrícula nº 66753, portador(a) do CPF nº 282.***.***-15, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3719/2026

OSECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CLEBES BRAZ DA SILVA, matrícula nº 66753, portador(a) do CPF nº 282.***.***-15, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 17/05/2026 até 31/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3718/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA CARMELITA DA SILVA, matrícula nº 2364, portador(a) do CPF nº 185.***.***-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3717/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA CRISTINA WANDERLEY DA SILVA, matrícula nº 5020166, portador(a) do CPF nº 024.***.***-36, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3716/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ANDREA ALVES DA SILVA, matrícula nº 8648182, portador(a) do CPF nº 041.***.***-90, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3715/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ADRIANA GUEDES DE OMENA, matrícula nº 8643563, portador(a) do CPF nº 871.***.***-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3714/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA APARECIDA DOS SANTOS DAVINO, matrícula nº 5014182, portador(a) do CPF nº 683.***.***-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3713/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MANUELA MARIA VIEIRA REIS, matrícula nº 8654018, portador(a) do CPF nº 008.***.***-90, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3712/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) DIANE FARIAS, matrícula nº 8644837, portador(a) do CPF nº 829.***.***-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3711/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) EDSON JOSE DA SILVA, matrícula nº 16802, portador(a) do CPF nº 331.***.***-63, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 02/05/2026 até 31/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3710/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LUCIANA COSTA SILVA, matrícula nº 8650250, portador(a) do CPF nº 007.***.***-48, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3709/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CLEANE MARIA BULHOES, matrícula nº 5014700, portador(a) do CPF nº 777.***.***-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3708/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CLEANE MARIA BULHOES, matrícula nº 98638661, portador(a) do CPF nº 777.***.***-87, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3707/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA LUCIENE PACHECO DE CARVALHO, matrícula nº 8648255, portador(a) do CPF nº 448.***.***-20, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3706/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA ALBA SILVA DE MELO, matrícula nº 8646325, portador(a) do CPF nº 411.***.***-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3705/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) GIZELIA OLIVEIRA MAGALHAES BARROS, matrícula nº 8643520, portador(a) do CPF nº 924.***.***-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3704/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA JACIENE LIMA DE FARIAS, matrícula nº 98644017, portador(a) do CPF nº 582.***.***-04, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 07/05/2026 até 05/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3703/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ADRYELLE FERNANDES DUARTE, matrícula nº 18767, portador(a) do CPF nº 097.***.***-09, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/12/2026 até 31/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3702/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ADRYELLE FERNANDES DUARTE, matrícula nº 18767, portador(a) do CPF nº 097.***.***-09, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 14/05/2026 até 28/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3701/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SILVIA DO CARMO SANTOS GOMES, matrícula nº 28568, portador(a) do CPF nº 025.***.***-98, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3700/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ELISANGELA SANTOS LIMA, matrícula nº 5007810, portador(a) do CPF nº 038.***.***-58, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Protocolo 1074010

Portaria/SESAU Nº 3699/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ANA CECILIA DE LIMA PINTO, matrícula nº 426881, portador(a) do CPF nº 033.***.***-13, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 14/12/2026 até 23/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3698/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ANA CECILIA DE LIMA PINTO, matrícula nº 426881, portador(a) do CPF nº 033.***.***-13, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/07/2026 até 10/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3697/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ANA CECILIA DE LIMA PINTO, matrícula nº 426881, portador(a) do CPF nº 033.***.***-13, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 11/05/2026 até 20/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3696/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ROSE MARY NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 8653232, portador(a) do CPF nº 293.***.***-72, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 20/09/2026 até 04/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3695/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ROSE MARY NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 8653232, portador(a) do CPF nº 293.***.***-72, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 17/05/2026 até 31/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3694/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CAROLINA MARIA DE OLIVEIRA PEDROSA, matrícula nº 5011620, portador(a) do CPF nº 026.***.***-46, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3693/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CAROLINA MARIA DE OLIVEIRA PEDROSA, matrícula nº 249912, portador(a) do CPF nº 026.***.***-46, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3692/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) PAULO THOMAZ OLIVEIRA FELIX, matrícula nº 25542, portador(a) do CPF nº 054.***.***-21, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3691/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA TERESA QUEIROZ MOREIRA, matrícula nº 98640305, portador(a) do CPF nº 227.***.***-53, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3690/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SUELY MOREIRA DE OLIVEIRA BULHOES, matrícula nº 8653399, portador(a) do CPF nº 635.***.***-15, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 22/12/2026 até 31/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3689/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SUELY MOREIRA DE OLIVEIRA BULHOES, matrícula nº 8653399, portador(a) do CPF nº 635.***.***-15, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/07/2026 até 25/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3688/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SUELY MOREIRA DE OLIVEIRA BULHOES, matrícula nº 8653399, portador(a) do CPF nº 635.***.***-15, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 14/05/2026 até 23/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3687/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RUY LOPES DE MENDONCA FILHO, matrícula nº 8638942, portador(a) do CPF nº 295.***.***-68, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3686/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) DANIELLA NOBRE TENORIO, matrícula nº 5006058, portador(a) do CPF nº 020.***.***-35, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/11/2026 até 15/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3685/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) DANIELLA NOBRE TENORIO, matrícula nº 5006058, portador(a) do CPF nº 020.***.***-35, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) na

unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/05/2026 até 31/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3684/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SONIA MARIA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 214884, portador(a) do CPF nº 505.***.***-06, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3683/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ANA ANGELICA LEMOS DA SILVA, matrícula nº 21083, portador(a) do CPF nº 871.***.***-15, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3682/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) AURILIO ALVES DE OLIVEIRA MELO, matrícula nº 8647674, portador(a) do CPF nº 563.***.***-00, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3681/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOSE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 98638319, portador(a) do CPF nº 803.***.***-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3680/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ANA SELMA DO NASCIMENTO BRANDAO, matrícula nº 8640904, portador(a) do CPF nº 827.***.***-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/10/2026 até 30/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3679/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ANA SELMA DO NASCIMENTO BRANDAO, matrícula nº 8640904, portador(a) do CPF nº 827.***.***-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3678/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CLAUDIA IZABEL BARBOSA DE FREITAS, matrícula nº 8639019, portador(a) do CPF nº 902.***.***-53, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 21/10/2026 até 30/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3677/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CLAUDIA IZABEL BARBOSA DE FREITAS, matrícula nº 8639019, portador(a) do CPF nº 902.***.***-53, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/09/2026 até 25/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3676/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CLAUDIA IZABEL BARBOSA DE FREITAS, matrícula nº 8639019, portador(a) do CPF nº 902.***.***-53, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 20/05/2026 até 29/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3675/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) FABRISIA PIMENTEL DA SILVA, matrícula nº 98642871, portador(a) do CPF nº 527.***.***-34, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 21/12/2026 até 04/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3674/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) FABRISIA PIMENTEL DA SILVA, matrícula nº 98642871, portador(a) do CPF nº 527.***.***-34, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/05/2026 até 29/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3673/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) GARDENIA VIEIRA DE LIMA FERRO, matrícula nº 8641137, portador(a) do CPF nº 816.***.***-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 22/12/2026 até 10/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3672/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) GARDENIA VIEIRA DE LIMA FERRO, matrícula nº 8641137, portador(a) do CPF nº 816.***.***-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 10/05/2026 até 19/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3671/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) GEILSON JOSE DA PAIXAO, matrícula nº 8639957, portador(a) do CPF nº 540.***.***-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3670/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) GRIZELLE NUNES PEDROSA, matrícula nº 23752, portador(a) do CPF nº 076.***.***-02, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/01/2027 até 20/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3669/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) GRIZELLE NUNES PEDROSA, matrícula nº 23752, portador(a) do CPF nº 076.***.***-02, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/05/2026 até 20/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3668/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) IMACULADA PEREIRA SOARES BEZERRA, matrícula nº 29742, portador(a) do CPF nº 080.***.***-22, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3667/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOSE ANTONIO RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 75108, portador(a) do CPF nº 399.***.***-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3666/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LINEIDE MARTINS LEITE PADILHA, matrícula nº 23078, portador(a) do CPF nº 624.***.***-72, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3665/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LUCIENE DE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 112992, portador(a) do CPF nº 294.***.***-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3664/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA ELIANE DOS SANTOS, matrícula nº 98642677, portador(a) do CPF nº 048.***.***-01, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2026 até 15/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3663/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA ELIANE DOS SANTOS, matrícula nº 98642677, portador(a) do CPF nº 048.***.***-01, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 15/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3662/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA VERSIANE MAGALHAES COSTA, matrícula nº 8653992, portador(a) do CPF nº 712.***.***-53, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 22/12/2026 até 31/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3661/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA VERSIANE MAGALHAES COSTA, matrícula nº 8653992, portador(a) do CPF nº 712.***.***-53, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 19/10/2026 até 28/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3660/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA VERSIANE MAGALHAES COSTA, matrícula nº 8653992, portador(a) do CPF nº 712.***.***-53, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/05/2026 até 13/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3659/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARILEIDE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 8640556, portador(a) do CPF nº 888.***.***-87, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3658/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ODILON CARDOZO DOS ANJOS, matrícula nº 8640521, portador(a) do CPF nº 024.***.***-90, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/05/2026 até 14/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3657/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RAQUEL DOS SANTOS ARAUJO, matrícula nº 24929, portador(a) do CPF nº 065.***.***-60, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3656/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA DE FATIMA NATHAXA BARROS LIMA, matrícula nº 27871, portador(a) do CPF nº 104.***.***-11, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL REGIONAL DA MATA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3655/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) FABIO KLEBERT DA SILVA VASCONCELOS, matrícula nº 98636553, portador(a) do CPF nº 032.***.***-78, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3654/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARCOS LIMA DE SOUZA ARAUJO, matrícula nº 8641676, portador(a) do CPF nº 411.***.***-00, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3653/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ALINE MARIA COSTA CORTEZ NASCIMENTO, matrícula nº 23345, portador(a) do CPF nº 077.***.***-28, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANCA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 23/12/2026 até 01/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3652/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ALINE MARIA COSTA CORTEZ NASCIMENTO, matrícula nº 23345, portador(a) do CPF nº 077.***.***-28, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANCA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 21/10/2026 até 30/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3651/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ALINE MARIA COSTA CORTEZ NASCIMENTO, matrícula nº 23345, portador(a) do CPF nº 077.***.***-28, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANCA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/05/2026 até 15/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3650/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ADRIANA AVILA MOURA, matrícula nº 8637822, portador(a) do CPF nº 871.***.***-34, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANCA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 20/05/2026 até 18/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3649/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CLAUDIA COSTA MARINHO TOLEDO, matrícula nº 119687, portador(a) do CPF nº 411.***.***-91, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANÇA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 14/09/2026 até 28/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Protocolo 1074012

PORTARIA/SESAU Nº 3948/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 13335/2026. RESOLVE, conceder diárias em favor de:

Nome do servidor: MAURICIO SARMENTO DA SILVA

Cargo: MOTORISTA

CPF nº 028.751.994-55

Matrícula: 2875

Nº de diárias: 2,5 (duas diária(s) e meia)

Valor unitário: R\$ 449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

Valor total: R\$ 1.122,90 (mil cento e vinte e dois reais e noventa centavos)

Período: 14/04/2026 A 16/04/2026

Destino: MACEIO/ARACAJU-SE/MACEIO

OBJETIVO: Participou da Oficina Macrorregional Nordeste 2.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 24 de Abril de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1074037

Portaria/SESAU Nº 3648/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CLAUDIA COSTA MARINHO TOLEDO, matrícula nº 119687, portador(a) do CPF nº 411.***.***-91, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANÇA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 18/05/2026 até 01/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3647/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) TAMARA SANTOS CLEMENTE, matrícula nº 21873, portador(a) do CPF nº 077.***.***-41, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANÇA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2027 até 10/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3646/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) TAMARA SANTOS CLEMENTE, matrícula nº 21873, portador(a) do CPF nº 077.***.***-41, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANÇA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 28/05/2026 até 16/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3645/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RAYZA GLEIDE ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 18031, portador(a) do CPF nº 096.***.***-70, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANÇA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3644/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RENATA RODRIGUES DE ANDRADE SILVA ROCHA, matrícula nº 18546, portador(a) do CPF nº 096.***.***-35, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 24/12/2026 até 02/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3643/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RENATA RODRIGUES DE ANDRADE SILVA ROCHA, matrícula nº 18546, portador(a) do CPF nº 096.***.***-35, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/08/2026 até 13/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3642/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RENATA RODRIGUES DE ANDRADE SILVA ROCHA, matrícula nº 18546, portador(a) do CPF nº 096.***.***-35, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 21/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3641/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) FERNANDO LUCIANO FONSECA DE GUSMAO, matrícula nº 139238, portador(a) do CPF nº 331.***.***-34, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/10/2026 até 29/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3640/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) FERNANDO LUCIANO FONSECA DE GUSMAO, matrícula nº 139238, portador(a) do CPF nº 331.***.***-34, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/05/2026 até 29/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3639/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ALESSANDRA MENDES FREITAS AMORIM, matrícula nº 5015510, portador(a) do CPF nº 740.***.***-00, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE ARAPIRACA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/12/2026 até 05/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3638/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ALESSANDRA MENDES FREITAS AMORIM, matrícula nº 5015510, portador(a) do CPF nº 740.***.***-00, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE ARAPIRACA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 18/05/2026 até 27/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3637/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) GILBERTO PORFIRIO DA SILVA, matrícula nº 397695, portador(a) do CPF nº 223.***.***-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA ARAPIRACA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/05/2026 até 31/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3636/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SOPHIA DE MELO SABINO E TENORIO, matrícula nº 189901, portador(a) do CPF nº 024.***.***-25, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 09/12/2026 até 18/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3635/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SOPHIA DE MELO SABINO E TENORIO, matrícula nº 189901, portador(a) do CPF nº 024.***.***-25, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 19/08/2026 até 28/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3634/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SOPHIA DE MELO SABINO E TENORIO, matrícula nº 189901, portador(a) do CPF nº 024.***.***-25, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 27/05/2026 até 05/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3633/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARGE RUFINO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 22357, portador(a) do CPF nº 096.***.***-38, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3632/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) FRANCISCO BARBOSA LIMA NETO, matrícula nº 23450, portador(a) do CPF nº 089.***.***-73, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/10/2026 até 30/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3631/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) FRANCISCO BARBOSA LIMA NETO, matrícula nº 23450, portador(a) do CPF nº 089.***.***-73, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3630/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARLUCE FRANCISCA VITAL, matrícula nº 171786, portador(a) do CPF nº 140.***.***-53, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/05/2026 até 31/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3629/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ANDREA MACHADO DANTAS, matrícula nº 244945, portador(a) do CPF nº 649.***.***-78, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/12/2026 até 31/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3628/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ANDREA MACHADO DANTAS, matrícula nº 244945, portador(a) do CPF nº 649.***.***-78, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 18/05/2026 até 01/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3627/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ANTONIO INACIO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 98638840, portador(a) do CPF nº 468.***.***-91, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3626/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CLEONICE SIMOES DOS SANTOS, matrícula nº 98639790, portador(a) do CPF nº 031.***.***-84, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 08/05/2026 até 06/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3625/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RICARDO LIMA DE SOUZA, matrícula nº 98638491, portador(a) do CPF nº 757.***.***-53, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3624/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIANA CORDEIRO LEONARDO DE SOUZA, matrícula nº 27855, portador(a) do CPF nº 187.***.***-88, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANCA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/09/2026 até 15/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3623/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIANA CORDEIRO LEONARDO DE SOUZA, matrícula nº 27855, portador(a) do CPF nº 187.***.***-88, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANCA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2026 até 15/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3622/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) EDNEUSA SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 689319, portador(a) do CPF nº 318.***.***-53, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/04/2026 até 15/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3621/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CLEA MARIA ROCHA ALBUQUERQUE, matrícula nº 25461, portador(a) do CPF nº 026.***.***-37, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 24/09/2026 até 13/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3620/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CLEA MARIA ROCHA ALBUQUERQUE, matrícula nº 25461, portador(a) do CPF nº 026.***.***-37, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/04/2026 até 15/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3619/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LUIZ AUGUSTO FINOTTI, matrícula nº 27588, portador(a) do CPF nº 324.***.***-72, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3618/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOELSON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 23930, portador(a) do CPF nº 003.***.***-14, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/08/2026 até 16/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3617/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOELSON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 23930, portador(a) do CPF nº 003.***.***-14, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 12/04/2026 até 26/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3616/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RINALDO DE AGUIAR BARBOSA, matrícula nº 8638950, portador(a) do CPF nº 279.***.***-04, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/09/2026 até 30/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3615/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RINALDO DE AGUIAR BARBOSA, matrícula nº 8638950, portador(a) do CPF nº 279.***.***-04, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 08/04/2026 até 22/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3614/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) PATRICIA PEREIRA NUNES RIBEIRO, matrícula nº 20192, portador(a) do CPF nº 013.***.***-05, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/10/2026 até 24/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3613/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) PATRICIA PEREIRA NUNES RIBEIRO, matrícula nº 20192, portador(a) do CPF nº 013.***.***-05, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 25/06/2026 até 04/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3612/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) PATRICIA PEREIRA NUNES RIBEIRO, matrícula nº 20192, portador(a) do CPF nº 013.***.***-05, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/04/2026 até 25/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3611/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOSE ANTONIO CRUZ VIEIRA, matrícula nº 8637016, portador(a) do CPF nº 124.***.***-68, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 20/05/2026 até 03/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3610/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOSE ANTONIO CRUZ VIEIRA, matrícula nº 8637016, portador(a) do CPF nº 124.***.***-68, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/04/2026 até 29/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3609/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SYMONE ANGELICA FEIJO FERREIRA, matrícula nº 98642090, portador(a) do CPF nº 039.***.***-10, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/04/2026 até 05/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3608/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JANAINA MARIA MIRANDA FERREIRA DE MORAIS, matrícula nº 8637890, portador(a) do CPF nº 954.***.***-53, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/12/2026 até 31/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3607/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JANAINA MARIA MIRANDA FERREIRA DE MORAIS, matrícula nº 8637890, portador(a) do CPF nº 954.***.***-53, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3606/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) FLORISVAL AMANCIO DE SOUZA, matrícula nº 8636311, portador(a) do CPF nº 007.***.***-89, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2026 até 30/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3605/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ROSELI MAYUMI IKEDA, matrícula nº 119016, portador(a) do CPF nº 479.***.***-49, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 09/12/2026 até 18/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3604/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ROSELI MAYUMI IKEDA, matrícula nº 119016, portador(a) do CPF nº 479.***.***-49, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 10/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3603/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ROSELI MAYUMI IKEDA, matrícula nº 119016, portador(a) do CPF nº 479.***.***-49, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/03/2026 até 13/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3602/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOSE KLEBERTH TENORIO FILHO, matrícula nº 20087, portador(a) do CPF nº 048.***.***-50, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/12/2026 até 12/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3601/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOSE KLEBERTH TENORIO FILHO, matrícula nº 20087, portador(a) do CPF nº 048.***.***-50, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 20/08/2026 até 29/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3600/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOSE KLEBERTH TENORIO FILHO, matrícula nº 20087, portador(a) do CPF nº 048.***.***-50, ocupante do cargo de MEDICO,

lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 05/03/2026 até 14/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3599/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) VANIA MARY CORREIA DOS SANTOS, matrícula nº 119008, portador(a) do CPF nº 270.***.***-68, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/02/2026 até 03/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3598/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000016883/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SANDRA MARIA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 8646520, portador(a) do CPF nº 954.***.***-49, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2026 até 30/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Protocolo 1074038

PORTARIA/SESAU Nº 3949/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 15769/2026. RESOLVE, conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: ALANN FABRICIO DE MELO SALUSTIANO

Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL.

CPF nº 052.764.364-52

RG: 99001230254 SSP AL

Matrícula: 527643645

Nº de diárias: 2,5 (duas diárias e meia)

Valor unitário: R\$ 449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

Valor total: R\$ 1.122,90 (mil cento e vinte e dois reais e noventa centavos)

Período: 14/04/2026 a 16/04/2026

Destino: MACEIÓ/ARACAJU-SE/MACEIÓ

OBJETIVO: PARTICIPOU DA OFICINA MACRORREGIONAL NORDESTE 2.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 24 de Abril de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1074045

PORTARIA/SESAU Nº 3946/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 13420/2026. RESOLVE, conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: IZOLDA DE ARAUJO DIAS

Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL.

CPF nº 140.509.194-00

Matrícula: 10016

Nº de diárias: 2,5 (duas diárias e meia)

Valor unitário: R\$ 449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

Valor total: R\$ 1.122,90 (mil cento e vinte e dois reais e noventa centavos)

Período: 14/04/2026 a 16/04/2026

Destino: MACEIÓ/ARACAJU-SE/MACEIÓ

OBJETIVO: PARTICIPOU DA OFICINA MACRORREGIONAL NORDESTE 2.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 24 de Abril de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1074054

PORTARIA/SESAU Nº 3950/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 13428/2026. RESOLVE, conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JOSE FRANCISCO DE LIMA

Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL

CPF nº 164.361.054-68

Matrícula: 16436

Nº de diárias: 2,5 (duas diária(s) e meia)

Valor unitário: R\$ 449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

Valor total: R\$ R\$ 1.122,90 (mil cento e vinte e dois reais e noventa centavos)

Período: 14/04/2026 A 16/04/2026

Destino: MACEIÓ/ARACAJU-SE/MACEIÓ

OBJETIVO: Participou da Oficina Macrorregional Nordeste 2.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 24 de Abril de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1074056

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA/SSP Nº 0501/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:02100.0000003124/2026, e considerando a necessidade do serviço.

RESOLVE:

1. Designar o servidor CLEBIO MARQUES LIMA DA SILVA, CPF nº010.292.424-45, Matrícula nº 270, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERICIA, na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de FESP, nível 3, na unidade de SERVIDORES CEDIDOS, no(a) Secretaria de Estado de Segurança Pública, a partir de 24/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073993

PORTARIA /SSP Nº. 0492/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000002968/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora ELANE MARIA SILVA DOS SANTOS

Cargo: TERCEIRO SARGENTO - nível Nível0

CPF: 028.447.044-92

RG: 000000001472309 SSP AL

Matrícula: 121

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 181,14 (cento e oitenta e um reais e quatorze centavos)

PERÍODO: 22/04/2026 até 23/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - UNIÃO DOS PALMARES/AL- MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar ações de divulgação do canal de denúncias 181, na área do 2º BPM.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado da Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 23 de abril de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073594

PORTARIA /SSP Nº. 0491/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000002968/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora ELIANE GONCALVES DE ARAUJO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nivel4

CPF: 669.330.134-72

RG: 000000004020889 SSP PE

Matrícula: 301173

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 207,00 (duzentos e sete reais)

PERÍODO: 22/04/2026 até 23/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - UNIÃO DOS PALMARES/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar ações de divulgação do canal de denúncias 181, na área do 2º BPM.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado da Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 23 de abril de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073595

PORTARIA /SSP Nº. 0500/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000003068/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor RAPHAEL JOSE OLIVEIRA DE ALMEIDA

Cargo: MAJOR - nível Nivel0

CPF: 013.631.854-11

RG: 000000011471007 PM AL

Matrícula: 49876

Nº DE DIÁRIAS: 6.5 (seis diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.585,056 (um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 10.302,87 (dez mil trezentos e dois reais e oitenta e sete centavos)

PERÍODO: 11/05/2026 até 17/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - EUA - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Efetuar os testes de recebimento das munições calibre .338 LM, consoante Contrato nº 011/2026.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado da Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/16, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073991

PORTARIA /SSP Nº. 0499/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000003068/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PATRICK ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE POLITICAS DE SEGURANCA PUBLICA - nível SEE

CPF: 903.382.944-49

RG:000000012910001 PM AL

Matrícula: 12108

Nº DE DIÁRIAS: 6.5 (seis diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$1.585,056 (um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e seis centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 10.302,87 (dez mil trezentos e dois reais e oitenta e sete centavos)

PERÍODO: 11/05/2026 até 17/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - EUA - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Efetuar os testes de recebimento das munições calibre .338 LM, consoante Contrato nº 011/2026.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado da Segurança Pública - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/16, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073992

PORTARIA /SSP Nº. 0498/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000003068/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: FLAVIO SARAIVA DA SILVA

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 228.156.274-34

RG:00000000338361 SSP AL

Matrícula: 158

Nº DE DIÁRIAS: 6.5 (seis diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$1.585,056 (um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e seis centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 10.302,87 (dez mil trezentos e dois reais e oitenta e sete centavos)

PERÍODO: 11/05/2026 até 17/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - EUA - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Efetuar os testes de recebimento das munições calibre .338 LM, consoante Contrato nº 011/2026.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado da Segurança Pública - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/16, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073994

Secretaria de Estado de Assistência
e Desenvolvimento Social (SEADES)

EDITAL CEAS/SEADES Nº 01, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas - CEAS, para compor a Gestão 2026-2028.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOAS - CEAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no art. 15 e art. 16 da Lei Estadual Nº 8.187, de 8 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil na Gestão 2026-2028 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, em Assembleia especialmente convocada para este fim, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual.

§1º. A assembleia de que trata o caput realizar-se-á em local a ser divulgado posteriormente, conforme a RESOLUÇÃO CEAS/SEADES Nº 65, DE 07 DE ABRIL DE 2026 (Anexo I).

§2º. O ato de homologação dos representantes ou organizações de usuários (as), das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos (as) trabalhadores (as) do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, habilitados (as) a participar do processo eleitoral para compor a Gestão CEAS 2026 - 2028, será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, conforme RESOLUÇÃO CEAS/ SEADES Nº 68, DE 23 DE ABRIL DE 2026 (Anexo I).

§ 3º. O CEAS convidará o Ministério Público Estadual para fiscalizar o pleito.

§4º. Os representantes ou organizações de usuários (as), das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos (as) trabalhadores (as) do SUAS serão doravante denominados segmentos de representação da sociedade civil.

CAPÍTULO I

DAS REGRAS GERAIS

Art. 2º. Poderão participar do processo eleitoral, exclusivamente, os segmentos de representação da sociedade civil que atuam em âmbito estadual, conforme art. 3º deste Edital, e que estiverem habilitados (as) a designar candidatos (as)/eleitores (as) ou eleitores (as), observadas as seguintes normativas:

I - os segmentos da sociedade civil, mencionados neste artigo, que já possuam representação com dois mandatos consecutivos e os respectivos representantes de pessoas físicas não poderão concorrer ao pleito como candidatos (as)/ eleitores (as), a fim de garantir a alternância de representatividade no Conselho, sendo admitida a participação como eleitores (as);

II - as entidades e organizações de assistência social abrangidas pelo art. 3º da LOAS, que executam serviços, programas e projetos, conforme Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009; Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro

de 2011 e Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011, bem como as que atuam com assessoramento, defesa e garantia de direitos, conforme Resolução CNAS/MDS nº 182, de 13 de fevereiro de 2025, e que constem no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS;

III - os representantes e organizações de usuários (as) que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 99, de 04 de abril de 2023, desde que não sejam detentoras da inscrição nos Conselhos de Assistência Social e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS; e

IV - as entidades e organizações que representam trabalhadores (as) do SUAS, em conformidade com as Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011; Resolução CNAS nº 6, de 21 de maio de 2015 e Resolução CNAS nº 09, de 15 de abril de 2014.

§ 1º. Os segmentos de representação da sociedade civil deverão indicar o segmento a que pertencem para habilitação, observando seu estatuto ou carta de princípios, e relatório de atividades, obedecendo às normas que regulamentam cada segmento, em conformidade com os incisos I a V deste artigo.

§ 2º. Os segmentos de representação da sociedade civil devem indicar a sua condição enquanto pretendentes a designarem candidatos (as)/eleitores (as) ou apenas eleitores (as) no ato do pedido de habilitação.

§ 3º. Serão habilitados (as) a designar candidato (a)/eleitor (a) ou apenas eleitor (a) os segmentos de representação da sociedade civil de âmbito estadual, os quais designarão pessoa física.

§ 4º. Os segmentos de representação da sociedade civil postulantes a participar do processo eleitoral na condição de eleitor (a), devem seguir os critérios mencionados no Capítulo V, deste Edital.

§ 5º. Os segmentos de representação da sociedade civil terão período estipulado em RESOLUÇÃO CEAS/SEADES Nº 68, DE 23 DE ABRIL DE 2026 (Anexo I), para apresentar pedido de habilitação a fim de designar seu/sua candidato (a)/eleitor (a), bem como dos (as) postulantes a eleitores (as).

§ 6º. A pessoa física candidato (a)/eleitor (a) ou eleitor (a) só poderá representar um único segmento.

§ 7º. Os (as) candidatos (as)/eleitores (as) e os (as) eleitores (as) poderão ser representados (as) por seus procuradores (as) na Assembleia da Eleição mediante apresentação da cópia da Procuração no ato do Credenciamento.

CAPÍTULO II

DOS SEGMENTOS DE ÂMBITO ESTADUAL

Art. 3º. Serão considerados segmentos de representação da sociedade civil de âmbito estadual:

I - os representantes de usuários (as) e organizações de usuários (as) da assistência social que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo um ano, em 2 (dois) ou mais municípios no âmbito do território estadual, de acordo com a Resolução CNAS nº 99, de 4 de abril de 2023;

II - as entidades e organizações de assistência social que, comprovadamente, desenvolvam ofertas socioassistenciais de modo continuado, permanente e planejado no SUAS há no mínimo dois anos, em 2 (dois) municípios ou mais no âmbito do território estadual;

III - as entidades e organizações de trabalhadores (as) do SUAS que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo dois anos no âmbito do território estadual;

Parágrafo único. Fica assegurada no segmento dos representantes de usuários (as) e organizações de usuários (as) da assistência social a participação de comunidades rurais, étnicas e povos e comunidades tradicionais no processo eleitoral, em conformidade com o art. 4º, § 2º, inciso II da Resolução CNAS nº 99, de 4 de abril de 2023.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º. Foi instituída pelo CEAS, em reunião plenária, uma Comissão Eleitoral para coordenar o processo de habilitação dos segmentos de representação da sociedade civil habilitados a designar candidato (a)/eleitor (a), bem como os (as) postulantes a eleitores (as).

§ 1º. Os membros da Comissão Eleitoral, na qualidade de pessoa física ou jurídica, ficam impedidos de concorrer ao pleito como candidato (a), conforme ratifica RESOLUÇÃO CEAS/SEADES Nº 65, DE 23 DE ABRIL DE 2026 (Anexo I).

§ 2º. A Comissão Eleitoral está composta por quatro membros, contando com apoio técnico da Secretaria Executiva do CEAS, conselheiros (as) e colaboradores (as) eventuais da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, convocados (as) e designados (as) pelo CEAS, dispostos em RESOLUÇÃO CEAS/SEADES Nº 65, DE 07 DE ABRIL DE 2026 (anexo I).

§ 3º. A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral até a posse dos (as) conselheiros (as).

Seção I

Das Atribuições da Comissão:

Art. 5º. Da habilitação:

I - verificar e analisar a documentação dos segmentos de representação da sociedade civil postulantes à habilitação e emitir parecer;

II - habilitar os segmentos de representação da sociedade civil postulantes a designar candidato (a)/eleitor (a) pessoa física, bem como os postulantes a eleitor (a); e

III - divulgar a relação dos segmentos de representação da sociedade civil habilitados e não habilitados ao processo de eleição, ou seja, habilitados e não habilitados a designar candidato (a)/eleitor (a), bem como os (as) postulantes a eleitor (a).

Art. 6º. Dos Recursos:

I - analisar e julgar os pedidos de recursos; e

II - divulgar as decisões sobre os recursos apresentados.

CAPÍTULO IV

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS)/ ELEITORES (AS)

Art. 7º. Os segmentos de representação da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação ao processo eleitoral:

Parágrafo Único. Para os fins deste Edital, entende-se como candidato (a)/eleitor (a) a pessoa física

designada a votar e ser votada durante a Assembleia da Eleição.

Seção I

Para as Entidades e Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social:

a) requerimento de habilitação, conforme Anexo II-A, devidamente assinado por seu/sua representante legal e pelo (a) candidato (a)/eleitor (a) designado (a), indicando sua condição de habilitado a designar candidato (a)/eleitor (a) e o seu segmento;

b) cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

c) formulário de designação da pessoa física a ser eleita, juntamente com autodeclaração, conforme Anexo V, devidamente assinado pelo representante legal e pelo (a) candidato (a)/eleitor (a) designado (a);

d) cópia de documento oficial com foto do (a) candidato (a)/eleitor (a) designado (a);

e) declaração de funcionamento, conforme Anexo III, assinado pelo (a) representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;

f) comprovante de cadastramento concluído no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS;

g) quanto à inscrição nos Conselhos:

1. para as entidades de atendimento: cópia do documento de inscrição em pelo menos 2 (dois) ou mais dos Conselhos Municipais de Assistência Social dos municípios nos quais atuem; e

2. para as entidades de assessoramento, defesa e garantia de direitos: cópia da inscrição do Conselho Municipal de Assistência Social da cidade da sua Sede;

h) cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor;

i) cópia da ata de eleição da atual diretoria;

j) cópia da ata ou termo de posse da atual diretoria; e

k) cópia do relatório de atividades dos dois últimos exercícios, que comprove a atuação em âmbito estadual, de acordo com a Resolução CNAS nº 14, de 2014.

Seção II

Para as Entidades e Organizações de Trabalhadores (as) do SUAS:

a) requerimento de habilitação, conforme anexo II-B, devidamente assinado por seu/sua representante legal e pelo (a) candidato (a)/eleitor (a) designado (a), indicando sua condição de habilitado a designar candidato (a)/eleitor (a) e seu segmento;

b) cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ (se houver);

c) formulário de designação da pessoa física a ser eleita, juntamente com autodeclaração, conforme anexo V, devidamente assinada pelo (a) representante legal e pelo (a) candidato (a)/eleitor (a) designado (a);

d) cópia de documento oficial com foto do (a) candidato (a)/eleitor (a) designado (a);

e) declaração de funcionamento, conforme Anexo III, assinado pelo (a) representante legal da entidade ou organização;

f) cópia do estatuto social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor;

g) cópia da ata de eleição da atual diretoria;

h) cópia da ata ou termo de posse da atual diretoria; e

i) relatório de atividades que atenda aos critérios do art. 2º da Resolução CNAS nº 6, de 21 de maio de 2015, que comprove a atuação em âmbito estadual, referente aos dois últimos exercícios.

Seção III

Para os representantes ou organizações dos usuários(os) da assistência social:

I - para os (as) representantes dos (as) usuários (as) da assistência social:

a) requerimento de habilitação, conforme Anexo II-D, devidamente assinado por seu representante legal e pelo (a) candidato (a)/eleitor (a) designado (a), indicando

sua condição de habilitado a designar candidato (a)/eleitor (a) e o seu segmento;
b) formulário de designação da pessoa física a ser eleita, comprovando vinculação com este grupo, movimento ou fórum, juntamente com a autodeclaração, conforme Anexo V, devidamente assinado pelo (a) representante legal e pelo (a) candidato (a)/eleitor (a) designado (a);
c) cópia de documento oficial com foto do (a) candidato (a)/eleitor (a) designado (a);
d) declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelos conselhos ou órgãos gestores da assistência social dos municípios de atuação, podendo ser assinado pelos (as) gestores (as) municipais, conforme Anexo IV;
e) cópia da carta de compromisso ou documento similar conforme artigo 4º, inciso VII da Resolução CNAS nº 99, de 2023; e
f) relatório de atividades que atenda a Resolução CNAS nº 99, de 04 de abril de 2023, que comprove a atuação em âmbito estadual, referente ao último exercício, assinado pelo representante legal.

II - para as organizações dos (as) usuários (as) da Assistência Social:

a) requerimento de habilitação, conforme Anexo II-C, devidamente assinado por seu/sua representante legal e pelo (a) candidato (a)/eleitor (a) designado (a), indicando sua condição de habilitado a designar candidato (a)/eleitor (a) e o seu segmento;
b) cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
c) formulário de designação da pessoa física a ser eleita, juntamente com autodeclaração, conforme Anexo V, devidamente assinado pelo representante legal e pelo (a) candidato (a)/eleitor (a) designado (a);
d) cópia de documento oficial com foto do (a) candidato (a)/eleitor (a) designado (a);
e) declaração de funcionamento, conforme Anexo III, assinado pelo (a) representante legal da organização;
f) cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da organização em vigor;
g) cópia da ata de eleição da atual diretoria;
h) relatório de atividades, conforme, Resolução CNAS nº 99, de 04 de abril de 2023, referente ao último exercício, que comprove a atuação em âmbito estadual (dois ou mais municípios), assinado pelo (a) representante legal; e
i) declaração do (a) dirigente afirmando não ter a inscrição nos Conselhos de Assistência Social e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, conforme anexo VI.

Seção IV

Para os (as) representantes dos Fóruns dos (as) Trabalhadores ou Usuários (as) do SUAS:

a) Os Fóruns dos (as) Trabalhadores (as) ou Usuários (as) do SUAS, do que trata art. 15, inciso II, alínea “d” da Lei do SUAS de Alagoas (Lei 8.187/2019), terá assento garantido neste Conselho, conforme previsão normativa vigente, não se aplicando a ele os critérios exigidos para entidades da sociedade civil concorrentes no processo eleitoral.

Parágrafo único: A representação dos Fóruns dos (as) Trabalhadores (as) ou Usuários (as) do SUAS se dará por meio de indicação formal de seus membros, em ata ou documento oficial do próprio Fórum.

CAPÍTULO V

DA DOCUMENTAÇÃO PARA ELEITORES (AS)

Art. 8º. Todos (as) os (as) Conselheiros (as) Estaduais da Sociedade Civil em exercício estarão habilitados (as) como Eleitores (as).

Art. 9º. Os segmentos de representação da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação da designação de eleitores (as):

Parágrafo único. Para os fins deste Edital, entende-se como eleitores (as) as pessoas físicas designadas a votar nos diversos segmentos da Sociedade Civil na Assembleia da Eleição.

I - para as entidades e organizações de assistência social, previstas no inciso II do art. 2º deste Edital e na Resolução CNAS nº 14, de 2014:

a) requerimento de habilitação, conforme Anexo II-A, devidamente assinado por seu/sua representante legal e pelo eleitor (a) designado (a), indicando sua condição de habilitado a designar eleitor (a) e o seu segmento;
b) cópia de documento oficial com foto do (a) eleitor (a) designado (a);
c) declaração de funcionamento, conforme Anexo III, assinada pelo (a) representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;
II - para as entidades e organizações dos trabalhadores (as) do SUAS, previstas no inciso IV do art. 2º:

a) requerimento de habilitação, conforme Anexo II-B, devidamente assinado por seu/sua representante legal e pelo (a) eleitor (a) designado (a), indicando sua condição de habilitado a designar eleitor (a) e o seu segmento;
b) formulário de designação do (a) eleitor (a), juntamente com a autodeclaração, conforme Anexo V, devidamente assinado pelo (a) representante legal da entidade ou organização e pelo (a) eleitor (a);
c) cópia de documento oficial com foto do (a) eleitor (a) designado (a);

III - para os representantes ou organizações dos usuários (as) da assistência social, previstos no inciso III do art. 2º:

a) requerimento de habilitação, conforme Anexo II-C ou II-D, de acordo com o segmento (organização ou representante de usuário (a)), devidamente assinado pelo (a) representante legal da organização, grupo, movimento ou fórum e pelo (a) eleitor (a) designado (a), indicando sua condição de habilitado a designar eleitor (a) e o seu segmento;

b) declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelo conselho ou órgão gestor da assistência social municipal, podendo ser assinado pelo (a) Gestor (a) Municipal ou pelo (a) Coordenador (a) da respectiva unidade de serviço socioassistencial, conforme Anexo IV;

CAPÍTULO VI

DA INSCRIÇÃO

Art. 10º. A documentação necessária para a habilitação e recurso deverá ser enviada: I- via endereço eletrônico para eleicaoceasal@gmail.com em formato PDF em um único arquivo.

II - via postagem protocolada diretamente no Protocolo da SEADES, no horário de 8h às 17h, em dias úteis, destinada ao: Conselho Estadual de Assistência Social / Comissão Eleitoral 2026-2028, A/C Secretaria Executiva do CEAS, Avenida Comendador Calaça, nº 1399, Poço - CEP 57025-640 - Maceió.

§ 1º. No caso do inciso I, o CEAS confirmará o recebimento do e-mail com seus anexos em até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento.

§ 2º. A cópia da documentação encaminhada deverá ser legível.

§ 3º. Os prazos de referência para todo o processo eleitoral estão normatizados pela RESOLUÇÃO CEAS/SEADES Nº 68, DE 23 DE ABRIL DE 2026 (Anexo I).

CAPÍTULO VII

DA ASSEMBLEIA DA ELEIÇÃO

Art. 11º. A Assembleia de Eleição será instalada pela Comissão Eleitoral 2026-2028:

§ 1º. Para a instalação da Assembleia de Eleição, a Comissão Eleitoral 2026-2028, normatizado pela RESOLUÇÃO CEAS/SEADES Nº 65, DE 07 DE ABRIL DE 2026 (Anexo I), obedecerá os seguintes requisitos:

I - Realização sob responsabilidade da Comissão Eleitoral e fiscalização pelo Ministério Público Estadual;

II - Votação presencial em local e horário a ser divulgado posteriormente;

III - Apuração do resultado da votação, com elaboração de listagem do resultado em ordem decrescente de número de votos;

IV - Registro em ata de todo o processo eleitoral; e

V- Decisão dos casos omissos, considerando todos os dispositivos legais e Resoluções CNAS sobre a matéria.

Parágrafo único. Somente serão aceitos questionamentos sobre eventuais inconsistências se as mesmas forem reportadas durante o processo de votação, não sendo possível reportar eventuais inconsistências após o processo de votação ser finalizado e não cabendo recursos posteriores.

Art. 12º. Após confirmar a votação em cédula não será possível cancelar o processo e exercer novo voto.

Art. 13º. Cada representante dos segmentos da sociedade civil habilitados pela Comissão Eleitoral para designar candidato (a)/eleitor (a), bem como os (as) habilitados (as) enquanto eleitores (as) para a participação na Assembleia de Eleição, poderá votar em 1 (um) candidato (a) dos diferentes segmentos.

Art. 14º. Terminada a Assembleia de Eleição, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada com a relação dos segmentos de representação da sociedade civil eleitos, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes.

Art. 15º. A Comissão Eleitoral 2026-2028 entregará à Presidência do CEAS a relação de eleitos dos segmentos de representação da sociedade civil, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes, para publicação no Diário Oficial, em data normatizada pela RESOLUÇÃO CEAS/SEADES Nº 68, DE 23 DE ABRIL DE 2026 (Anexo I).

Parágrafo único. É vedada a segunda recondução consecutiva do mesmo representante como pessoa física ou jurídica, independente da condição de titular ou suplente, conforme caput do art. 17 da LOAS.

Art. 16º. Serão considerados (as) como conselheiros (as) titulares eleitos (as) os (as) dois (uas) candidatos (as) que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento, e como conselheiros (as) suplentes os (as) dois (uas) candidatos (as) subsequentes na ordem de classificação por segmento e, em caso de empate, será considerado (a) o (a) candidato (a) com mais idade.

CAPÍTULO VIII

DAS VAGAS

Art. 17º. Os representantes dos três segmentos da Sociedade Civil serão eleitos, titulares e suplentes, por voto direto e secreto, com o número de 02 (duas) vagas por segmento e igual número de suplentes, sendo:

a) 2 (duas) de Representantes de usuários da Assistência Social, de âmbito estadual;
b) 2 (duas) de Entidades de Assistência Social, de âmbito estadual;

c) 2 (duas) de Entidades representativas de trabalhadores do SUAS, de âmbito estadual; e

d) 1 (um) representante do Fórum Estadual dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social - FEUSUAS ou do Fórum Estadual dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - FETSUAS, sendo um titular e outro suplente alternadamente.

Art. 18º. Em caso de vacância, será convocado (a) para ocupar a vaga o (a) candidato (a) sequencialmente mais votado (a) no processo eleitoral do seu segmento e, no caso de empate de votos, prevalecerá o (a) candidato (a) com mais idade.

§ 1º. Na hipótese de que trata este artigo, o CEAS solicitará à (o) Secretária (o) de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social de Alagoas - SEADES a publicação da alteração do Decreto de designação dos membros eleitos na Assembleia de Eleição da Sociedade Civil, para reordenar as vagas dos (as) candidatos (as) sequencialmente mais votados (as).

§ 2º. O (A) candidato (a) que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato do (a) conselheiro (a) que foi substituído (a).

Art. 19º. Após a posse, caso o (a) Conselheiro (a) eleito (a) não possa ocupar o cargo por motivo de força maior, assumirá o (a) candidato (a) que, na Assembleia da Eleição, obteve quantidade de votos imediatamente inferior à quantidade de votos do terceiro suplente, respeitando a maior idade em caso de empate.

§ 1º. O (A) candidato (a) com quantidade de votos imediatamente inferior tomará o lugar de terceiro suplente, que assumirá a vaga do segundo e assim sucessivamente.

§ 2º. Na hipótese de não haver outro candidato (a) para ocupar a vacância, nova eleição para ocupar a vaga naquele segmento será realizada.

CAPÍTULO IX

DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Art. 20º. A nomeação dos (as) conselheiros (as) deverá ser publicada conforme RESOLUÇÃO CEAS/SEADES Nº 68, DE 23 DE ABRIL DE 2026 (Anexo I), em Diário Oficial do Estado, respeitando os prazos administrativos para publicação.

Art. 21º. Os (As) eleitos (as) serão nomeados (as) pelo Governador do Estado de Alagoas, na forma da lei.

Art. 22º. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral 2026-2028.

ALINE BARBOSA DE BARROS CAVALCANTE

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

ANEXOS

ANEXO I

1.1. Resolução CEAS/SEADES nº 65, de 07 de abril de 2026, dispõe sobre a criação de Comissão para coordenar o processo eleitoral para a representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, gestão 2026-2028.

1.2. Resolução CEAS/SEADES nº 68, de 23 de abril de 2026, Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS - Gestão 2026/2028.

RESOLUÇÃO CEAS/SEADES Nº 65, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a criação de Comissão para coordenar o processo eleitoral para a representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, gestão 2026-2028.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei nº 8.187, de 8 de novembro de 2019 - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DE ALAGOAS - SUAS/AL e pelo Regimento Interno do CEAS, aprovado pela Resolução CEAS nº 02, de 07 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1. Instituir a Comissão Eleitoral para coordenar o processo eleitoral para a representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, Gestão 2026-2028, na forma do inciso I do art. 3º do capítulo II do Regimento Interno do CEAS, aprovado pela Resolução CEAS nº 02, de 07 de janeiro de 2020, para tratar das atribuições previstas no art. 3º desta Resolução.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 2. A Comissão Eleitoral será instalada para coordenar o processo eleitoral para a representação da sociedade civil no CEAS, Gestão 2026-2028, terá caráter temporário, não superior a 6 (seis) meses.

Art. 3. A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral para a representação da sociedade civil no CEAS, Gestão 2026-2028, e terá competência para:

I - coordenar todo o processo eleitoral até a posse das/os novas/os conselheiras/os; e

II - apresentar relato dos trabalhos desenvolvidos durante o processo eleitoral, exceto resultado de julgamentos, nas reuniões plenárias do CEAS.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DA COMISSÃO

Art. 4. Será instituída pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS uma Comissão Eleitoral para coordenar o processo de habilitação dos segmentos de representação da sociedade civil habilitados a designar candidata(o)/eleitora(o), bem como das(os) postulantes a eleitoras(es).

§ 1º Caberá ao CEAS eleger, em reunião plenária, a Comissão Eleitoral.

§ 2º Os membros da Comissão Eleitoral, na qualidade de pessoa física ou jurídica, ficam impedidos de concorrer ao pleito.

§ 3º A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral até a posse das/os novas/os conselheiras/os e entre seus integrantes elegerá uma coordenadora ou coordenador representante da sociedade civil, em primeira reunião desta comissão.

Art. 5. As reuniões da Comissão Eleitoral serão convocadas pela(o) Coordenadora(o), observado o prazo previsto na Resolução CEAS/SEADES Nº. 67, de 07 de abril de 2026 e, extraordinariamente, por requerimento da maioria de seus membros e deliberado pela Presidente do CEAS.

Parágrafo único. As reuniões da Comissão Eleitoral serão realizadas da seguinte forma:

I - presencialmente, ou

II - por meio de videoconferência, conforme o disposto no artigo 2º do Decreto nº 10.416, de 7 de julho de 2020.

Art. 6. A Comissão Eleitoral instalar-se-á e discutirá as matérias que lhes forem pertinentes, com a presença da maioria simples de seus membros.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

Art. 7. A Comissão Eleitoral será composta por quatro membros, contando com apoio técnico da Secretaria Executiva do CEAS, conselheiros e colaboradoras(es) eventuais da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, a serem convocadas(os) e designadas(os) pelo CEAS, composta por:

§ 1. Marta Verônica de Aragão Oliveira - (Conselheira Titular, representante pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC);

§ 2. Aline Barbosa de Barros Cavalcante (Conselheira Titular, representante do Instituto João de Barro - segmento de entidades ou organizações da sociedade civil);

§ 3. Joana Darc Ferreira de Araújo (Conselheira Municipal Titular, representante pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, indicada por meio do Conselho Municipal de Assistência Social de Maceió); e

§ 4. Ana Cláudia Mendonça Cavalcante Freire (Colaboradora Eventual, representante da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, indicada pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AL).

Art. 8. Caso não haja número suficiente para sua composição, poderão ser convidadas(os) Conselheiras(os) Municipais de Assistência Social para preencher as vagas restantes.

Art. 9. Na hipótese prevista no art. 8, o CEAS convidará os Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS para indicar suas/seus conselheiras(os) a fim de compor a Comissão Eleitoral.

§ 1. A(o) Conselheira(o) Municipal indicada(o) não poderá ser representante de organizações de usuárias(os), de entidades e organizações da assistência social, nem de entidades e organizações das(os) trabalhadoras(es) do SUAS concorrentes ao pleito da eleição do CEAS para a Gestão 2026-2028.

§ 2. O chamamento será realizado de forma eletrônica para os endereços de e-mail dos CMAS e a indicação deverá ser formalizada pelo respectivo Conselho Municipal à(o) Presidente do CEAS, por meio de ofício assinado pela(o) representante legal, contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados da(o) conselheira(o): nome completo, nome social, CPF, endereço, telefone, endereço eletrônico, referência para contato, segmento e entidade ou organização que representa.

§ 3. O mandato da(o) conselheira(o) no Conselho Municipal de Assistência Social deverá ser compatível com o período de realização das atividades do processo eleitoral.

§ 4. Somente serão convidados os Conselhos Municipais de Assistência Social que atenderem, cumulativamente, aos seguintes critérios observados pelo Censo SUAS 2024:

I - ter realizado, no mínimo, dez reuniões plenárias no ano de 2024, ordinárias ou extraordinárias;

II - realizar eleição dos representantes da sociedade civil em assembleia convocada para esse fim;

III - contar em sua composição com representação de usuárias(os) ou representantes de organizações de usuárias(os);

IV - contar em sua composição com representação de trabalhadoras(es) do SUAS;

V - contar em sua composição com representantes de entidades e organizações de Assistência Social;

VI - assegurar a alternância da Presidência entre governo e sociedade civil; VII - observar a proporcionalidade entre os três segmentos da sociedade civil na composição do Conselho; e

VIII - não possuir, entre seus membros, conselheiras(os) que venham a concorrer ao pleito do CEAS.

Art. 10. No caso da quantidade de conselheiras(os) municipais ser superior à

necessidade prevista, será realizado sorteio como forma de escolha e divulgado por meio das redes sociais do CEAS.

- Art. 11. A comissão também terá as seguintes atribuições:
I - analisar e julgar os pedidos de recursos; e
II - divulgar as decisões sobre os recursos apresentados.

CAPÍTULO IV

DAS ETAPAS DE PROCESSO ELEITORAL

Art. 12. As etapas do processo eleitoral seguirão as datas de Assembleia de Eleição e da Posse da Gestão 2026-2028 constante em Resolução CEAS/SEADES Nº. 67, de 07 de abril de 2026, ficando sob responsabilidade desta Comissão realizar planejamento das seguintes ações subscritas:

- I - apresentação dos pedidos de habilitação, juntamente com a documentação, perante a Comissão Eleitoral para entidades postulantes a designarem candidatas(os) ou eleitoras(es);
II - análise dos pedidos de habilitação para entidades postulantes a designarem candidatas(os) ou eleitoras(es);
III - publicação no Diário Oficial do Estado da decisão da Comissão Eleitoral, contendo relação de representantes ou organizações de candidatas(os) das(os) representantes ou organizações de usuárias(os), das entidades e organizações de assistência social e das(os) trabalhadoras(es) do SUAS habilitadas(os) e não habilitadas(os);
IV - ingresso dos pedidos de recursos à comissão;
V - análise, julgamento e publicação dos recursos apresentados junto à comissão;
VI - publicação no Diário oficial do Estado da decisão da Comissão Eleitoral, contendo relação de representantes ou organizações de usuárias/os, entidades e organizações de assistência social e das/os trabalhadoras/os do SUAS habilitadas/os e não habilitadas/os;
VII - publicação no Diário Oficial do Estado do Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuárias(os), das entidades e organizações de assistência social, e das(os) trabalhadoras(es) do setor, candidatas(os) ao pleito como eleitoras e habilitadas para designar candidatas(os), e os resultados do julgamento de recurso;
VIII - Assembleia de Eleição;
IX - Publicação no Diário Oficial do Estado dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CEAS;
X - Publicação da portaria ou decreto no Diário Oficial do Estado da nomeação das/os conselheiras/os; e
XI - Posse das/os conselheiras/os do CEAS para gestão 2026-2028.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 13. A Comissão Eleitoral encerrar-se-á no Ato da posse das/os conselheiras/os para gestão 2026 - 2028.
Art. 14. A participação da(o) Conselheira(o) na Comissão Eleitoral é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 15. A assessoria técnica da Comissão Eleitoral será exercida pela Secretaria Executiva do CEAS.
Art. 16. A Comissão apresentará relato das discussões na reunião plenária do CEAS, para conhecimento e deliberação. Parágrafo único. O relatório final das atividades da Comissão será encaminhado ao plenário do CEAS, para conhecimento e deliberação.
Art. 17. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ALINE BARBOSA DE BARROS CAVALCANTE
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

RESOLUÇÃO CEAS/SEADES Nº 68, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS - Gestão 2026/2028.
O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOAS - CEAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no art. 15 e art. 16 da Lei nº 8.187, de 8 de novembro de 2019 e a Resolução CEAS/SEADES nº 65, de 07 de abril de 2026,

CONVOCA:

Art. 1. Os representantes ou organizações de usuárias(os), das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações das(os) trabalhadoras(os) do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), de âmbito estadual, para a Assembleia de eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Assistência Social, titulares e suplentes, para a Gestão 2026 a 2028, a ser realizada no dia 08 de junho de 2026, em local e horário a ser divulgado, conforme Calendário abaixo:

DATA	ATIVIDADE
27/04/2026	Publicação em DOE do Edital CEAS/SEADES Nº 01/2026, contendo critérios para habilitação de candidatos (as) e eleitores (as) de representantes ou organizações de usuários (as), das entidades e organizações de assistência social e dos (as) trabalhadores (as) do SUAS para ingresso no Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas.

28/04/2026 a 15/05/2026	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida, presente em Edital CEAS/SEADES Nº 01/2026, perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras e habilitadas para designar candidatas
18/05/2026 a 19/05/2026	Análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
21/05/2024	Publicação no DOE da decisão da Comissão Eleitoral 2026-2028, contendo relação de representantes ou organizações de usuárias (os), das entidades e organizações de assistência social e das (os) trabalhadoras(es) do SUAS habilitadas(os) e não habilitadas(os).
22/05/2026 a 26/05/2026	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral
27/05/2026 a 28/05/2026	Prazo para julgamento de recursos apresentados
29/05/2026	Publicação no DOE da decisão da Comissão Eleitoral, contendo relação de representantes ou organizações de usuárias(os), das entidades e organizações de assistência social e das(os) trabalhadoras(es) do SUAS habilitadas(os) e não habilitadas(os), após análise de recursos.
29/05/2026	Publicação no DOE do Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuárias(os), das entidades e organizações de assistência social, e das(os) trabalhadoras(es) do setor, candidatas(os) ao pleito como eleitoras e habilitadas para designar candidatas(os), e os resultados do julgamento de recurso.
08/06/2026	ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO
10/06/2026	Publicação no DOE dos resultados da eleição dos representantes da sociedade civil no CEAS.
30/06/2026	Prazo final para publicação do Decreto Governamental no DOE da nomeação das(os) Conselheiras(os).
01/07/2026	Posse das (os) Conselheiras(os) do CEAS para Gestão 2026-2028.

- Art. 2. As entidades deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar a condição de seu representante como eleitor (a) ou candidato (a), bem como o segmento a que pertencem, observado seu Estatuto, Carta de Compromisso ou similar, conforme normatiza o Edital CEAS/SEADES Nº 01/2026.
Art. 3. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social pelo endereço eletrônico: eleicaoceasal@gmail.com
Art. 4. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ALINE BARBOSA DE BARROS CAVALCANTE
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

ANEXO II-A

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO
PARA ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

À Comissão Eleitoral,
Fundamento nos dispositivos deste Edital CEAS/SEADES Nº 01, DE 23 DE ABRIL DE 2026, venho por meio deste requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CEAS GESTÃO 2024-2026:

- a) Nome da Entidade/Organização: _____
b) Presidente: _____
c) CNPJ: _____
d) Endereço: _____
e) Telefone: _____
f) Endereço Eletrônico: _____
g) Referência para Contatos: (nome, nome social, telefone, e-mail): _____

h) HABILITAÇÃO:

Condição (campo obrigatório. Escolha apenas UMA ALTERNATIVA):

- () Eleitor (a), OU
() Candidato (a)/ Eleitor (a)

- i) CLASSIFICAÇÃO (Pode ser assinalado uma ou mais opções):
() Entidade de Atendimento, conforme Resoluções CNAS nº 109/2009; nº 33/2011 e nº 34/2011; e
() Entidade de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, conforme Resolução CNAS/MDS nº 182/ 2025.

Local _____, Data ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do (a) Representante Legal)
(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura do (a) candidato (a)/ eleitor (a) ou eleitor (a) designado (a).

ANEXO II-B

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

PARA ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES (AS) DO
SUAS CANDIDATO (A)/ELEITOR(A) E ELEITOR(A)

À Comissão Eleitoral,

Fundamento nos dispositivos deste Edital CEAS/SEADES Nº 01, DE 23 DE
ABRIL DE 2026, venho por meio deste requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO
ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CEAS GESTÃO 2024-2026:

- a) Nome da Entidade/Organização: _____
b) Presidente: _____
c) CNPJ (se houver): _____
d) Endereço: _____
e) Telefone: _____
f) Endereço Eletrônico: _____
g) Referência para Contatos: (nome, nome social, telefone, e-mail): _____

h) HABILITAÇÃO:

Condição (campo obrigatório. Escolha apenas UMA ALTERNATIVA):

- () Eleitor (a), OU
() Candidato (a)/ Eleitor (a)

Local _____, Data ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do (a) Representante Legal)
(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura do (a) candidato (a)/ eleitor (a) ou eleitor (a) designado (a).

ANEXO II-C

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

PARA ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS(AS) DO DUAS CANDIDATO (A)/
ELEITOR (A) E ELEITOR (A)

À Comissão Eleitoral,

Fundamento nos dispositivos deste Edital CEAS/SEADES Nº 01, DE 23 DE
ABRIL DE 2026, venho por meio deste requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO
ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CEAS GESTÃO 2024-2026:

- a) Nome da Entidade/Organização: _____
b) Presidente: _____
c) CNPJ (se houver): _____
d) Endereço: _____
e) Telefone: _____
f) Endereço Eletrônico: _____
g) Referência para Contatos: (nome, nome social, telefone, e-mail): _____

h) HABILITAÇÃO:

Condição (campo obrigatório. Escolha apenas UMA ALTERNATIVA):

- () Eleitor (a), OU
() Candidato (a)/ Eleitor (a)

Local _____, Data ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do (a) Representante Legal)
(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura do (a) candidato (a)/ eleitor (a) ou eleitor (a) designado (a).

ANEXO II-D

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

PARA REPRESENTANTE DE USUÁRIOS (AS) DO SUAS CANDIDATO (A)/
ELEITOR(A) E ELEITOR(A)

À Comissão Eleitoral,

Fundamento nos dispositivos deste Edital CEAS/SEADES Nº 01, DE 23 DE
ABRIL DE 2026, venho por meio deste requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO
ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CEAS GESTÃO 2024-2026:

- a) Nome do Grupo, Associação, Movimento Social, Fórum, Rede ou
Outras Denominações de representação de usuários (as) da Política de Assistência
Social:

- b) Presidente: _____
c) Endereço: _____
d) Telefone: _____
e) Endereço Eletrônico: _____
f) Referência para Contatos: (nome, nome social, telefone, e-mail): _____
g) Nome completo do (a) candidato (a)/ eleitor (a) ou eleitor (a): _____
h) CPF: _____

i) HABILITAÇÃO:

Condição (campo obrigatório. Escolha apenas UMA ALTERNATIVA):

- () Eleitor (a), OU
() Candidato (a)/ Eleitor (a)

Local _____, Data ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do (a) Representante Legal)
(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura do (a) candidato (a)/ eleitor (a) ou eleitor (a) designado (a).

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

SEGMENTO DE ENTIDADES, TRABALHADORES (AS) E ORGANIZAÇÃO
DE USUÁRIOS (AS) NA CONDIÇÃO DE CANDIDATO (A) /ELEITOR (A)

DECLARO, para os devidos fins, que o (o) (nome da entidade/ organização)
_____, com sede
(endereço) _____, na cidade de
_____, (UF) _____, portadora do CNPJ nº _____
_____, está em pleno e regular funcionamento,
desde (data da fundação) _____, cumprindo regularmente
as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de
_____ a _____, constituída dos seguintes membros, de
acordo com a ata de eleição e posse: _____

Presidente (nome completo): _____

Nº RG: _____, Órgão Expedidor: _____

CPF: _____, Endereço: _____

E-mail: _____

Vice-presidente ou cargo equivalente (nome completo): _____

Nº RG: _____, Órgão Expedidor: _____

CPF: _____, Endereço: _____

E-mail: _____

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada
desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo _____ anos, nos
seguintes municípios (citar): _____

Local _____, Data ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do (a) Representante Legal)
(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO
PARA REPRESENTANTE DE USUÁRIOS (AS)

DECLARO, para os devidos fins, que o (nome do grupo, associação, movimento
social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuária(o) da política
de assistência social) _____

_____, com sede (endereço) _____

_____, na cidade de (nome do município) _____

UF _____, exerce suas atividades de assistência social cumprindo regularmente as suas
finalidades, desde (data de início das atividades) _____,

sendo seus representantes legitimados com fundamento nas definições da Resolução
CNAS nº 99, de 04 de abril de 2023 e documentos constitutivos ou relatório de
reunião, pelo período de _____ a _____ (mandato).

Composto pelos seguintes membros:

Representante 1:

Nome Completo: _____

nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____

CPF: _____, Cargo/ Função/ Atividade: _____

Endereço: _____
_____.

Representante 2:

Nome Completo: _____, nº

do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____

_____, Cargo/ Função/ Atividade: _____ Endereço: _____

_____.

Representante 3:

Nome Completo: _____, nº

do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____

_____, Cargo/ Função/ Atividade: _____ Endereço: _____

_____.

Local _____, Data _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do (a) Representante Legal)

(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

Obs.: Assinatura da(o) Presidente do Conselho Municipal ou Órgão Gestor da Assistência Social de âmbito municipal ou Coordenadora(o) de CRAS, CREAS, Centro POP ou outra unidade de serviço socioassistencial.

ANEXO V

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

TODOS OS SEGMENTOS COMO CANDIDATOS (AS) /ELEITORES (AS) ou ELEITORES (AS)

Conforme disposto no Edital CEAS/SEADES Nº 01, DE 23 DE ABRIL DE 2026, venho por meio deste DESIGNAR a(o) senhora(o): _____

Para representação desta Entidade/ organização/ representante de usuários (as) postulantes à participação no processo eleitoral para a GESTÃO 2026-2028, na condição de:

() Candidato (a) /Eleitor (a) OU

() Eleitor (a).

DECLARO que a pessoa designada participa das atividades desta entidade/ organização na qualidade _____ (esclarecer vínculo).

DECLARO que a pessoa designada participa do grupo/ movimento/ fórum/ associação na qualidade de _____ (esclarecer vínculo).

REPRESENTANTE:

a) NOME COMPLETO: _____

b) NOME SOCIAL (se houver): _____

c) Nº DO RG: _____ Órgão Expedidor: _____

d) CPF: _____ Telefone: _____

e) Endereço Residencial: _____

f) E-mail: _____

Local _____, Data _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do (a) Representante Legal)

(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura do (a) candidato (a)/ eleitor (a) ou eleitor (a) designado (a).

AUTODECLARAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)/ ELEITOR (A) OU ELEITOR (A):

a) Nome: _____

b) Nome Social: _____

c) Sexo: _____

d) Gênero: _____

() Cisgênero

() Transgênero(o): identidade de gênero diferente do sexo biológico

() Andrógina(o) /ginandra(o): pessoa cuja identidade é uma mescla, em graus diferentes, entre mulher e homem

() Gênero neutro/neutrois/gender neutral: pessoa que suprime as características tradicionalmente definidas como masculinas e femininas.

() Agênero: pessoa que não acredita no gênero e, portanto, não se identifica com

nenhum.

() Bigênero: pessoa que se identifica com dois gêneros (ex.: masculino e neutros).

() Poligênero/multigênero: pessoa com mais de duas identidades de gênero.

e) Raça:

() Preta(o);

() Parda(o);

() Branca(o);

() Amarela (o);

() Indígena (o)

f) Pessoa com Deficiência: () Sim () Não

Se sim, qual? _____

g) Necessita de algum tipo de acompanhamento () Sim () Não

h) Se sim, qual? _____

(Assinatura da Pessoa designada como candidato (a)/eleitor (a))

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS)/ELEITORES (AS) OU ELEITORES (AS) ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS (AS)

DECLARO, para os devidos fins, que a/o (nome da entidade/organização) _____, com sede em

(endereço) _____

(cidade) _____ (UF) _____, portadora do CNPJ _____, é uma organização de usuários (as) que congrega as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS no 99, de 04 de abril de 2023 e não tem inscrição nos Conselhos de Assistência Social e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS.

(Assinatura do (a) Representante Legal)

(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura do (a) candidato (a)/ eleitor (a) ou eleitor (a) designado (a).

Protocolo 1073876

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.677/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 94, da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000026686/2025,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder 24 (vinte e quatro) meses de licença para trato de interesses particulares à servidora RAQUEL MESQUITA NUNES, inscrita no CPF sob o nº 930.673.132-91, matrícula nº 30254, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOAO PAULO II 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 23/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073607

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.666/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e no que consta no(s) processo(s) administrativo(s) nº 01800.00004819/2017 e 01800.00000086/2015,

RESOLVE:

1. DESAVERBAR o tempo de serviço/contribuição do servidor JACKSON LUCAS CALHEIROS, inscrito no CPF nº 111.215.804-91, matrícula nº 863565, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do DESPACHO COOPA Nº 19612047 da Procuradoria Geral do Estado.

2. DESAVERBEM-SE:

2.1. 04 anos, 07 meses e 01 dias de tempo de serviço/contribuição, nos termos do nos termos do arts. 40, §§ 9º e 10, e 201, §§ 9º e 9º-A da CF/88, e a Constituição do Estado de Alagoas, de 1989 (art. 49, XIII), acompanhadas pela legislação infraconstitucional de regência, nos períodos abaixo discriminados:

a) 04 anos, 07 meses e 01 dia no período de 01/02/1963 a 31/12/1967, prestados ao MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS, como ALUNO APRENDIZ.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073610

PORTARIA/SEPLAG N° 4705/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Despacho PGE PASUBPREV 38293650/2026, DESPACHO PGE/PA/CD 38803462/2026 e DESPACHO PGE/GAB N° 38812953, da Procuradoria Geral do Estado, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000000103/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora CHRISTIANA SANTA RITTA VOSS, inscrita no CPF sob o n.º 724.246.054-91, matrícula n.º 82118, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, lotada no(a) GERENCIA DE ACOMP. CONTR. DO CREDIT, por ter preenchido os requisitos dispostos no(a) art. 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual n° 61, de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08/01/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073640

PORTARIA/SEPLAG N° 4.780/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000002298/2026,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria SEPLAG n° 1.750/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 27/02/2024, que concedeu o 4º quinquênio ao servidor LUIZ FREDERICO LOPES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 724.256.284-87, matrícula n.º 81850, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%, a partir de 14/02/2024.

Art. 2º Com base na Lei Complementar n.º 226/2026, os efeitos financeiros ficam preservados a partir de 12/07/2022, conforme DESPACHO PGE/GAB N° 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.0000000899/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073744

PORTARIA/SEPLAG N° 4.781/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000004697/2024,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria/SEPLAG N° 1.800/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 29/02/2024, que concedeu o 4º Quinquênio ao servidor FELIX ATAIDE AMORIM, inscrito no CPF sob o n.º 603.967.414-87, matrícula n.º 81840, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%, a partir de 14/02/2024.

Art. 2º Com base na Lei Complementar n.º 226/2026, os efeitos financeiros ficam preservados a partir de 12/07/2022, conforme DESPACHO PGE/GAB N° 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.0000000899/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073745

PORTARIA/SEPLAG N° 4.779/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000002538/2026,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/SEPLAG N° 1.570/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 23/02/2024, que concedeu o 4º Quinquênio ao servidor ADRIANO PEREIRA NUNES, inscrito no CPF sob o n.º 847.533.156-49, matrícula n.º 82179, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%, a partir de 14/02/2024.

Art. 2º Com base na Lei Complementar n.º 226/2026, os efeitos financeiros ficam preservados a partir de 12/07/2022, conforme DESPACHO PGE/GAB N° 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.0000000899/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073746

PORTARIA/SEPLAG N° 4.782/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000003678/2024,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria/SEPLAG N° 1.699/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 26/02/2024, que concedeu o 4º Quinquênio ao servidor MAURICIO JOSE SANTOS LEAL, inscrito no CPF sob o n.º 755.012.793-04, matrícula n.º 81894, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%, a partir de 14/02/2024.

Art. 2º Com base na Lei Complementar n.º 226/2026, os efeitos financeiros ficam preservados a partir de 12/07/2022, conforme DESPACHO PGE/GAB N° 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.0000000899/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073748

PORTARIA/SEPLAG N° 4.778/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000001557/2024,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria/SEPLAG N° 1.693/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 26/02/2024, que concedeu o 4º quinquênio ao servidor ALESSANDRO BARROCA CORREA, inscrito no CPF sob o n.º 697.986.134-49, matrícula n.º 82027, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%, a partir de 14/02/2024.

Art. 2º Com base na Lei Complementar n.º 226/2026, os efeitos financeiros ficam preservados a partir de 12/07/2022, conforme DESPACHO PGE/GAB N° 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.0000000899/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073749

PORTARIA/SEPLAG N° 4.777/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000000905/2024,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria/SEPLAG N° 1.586/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 22/02/2024, que concedeu o 4º quinquênio ao

servidor JOSE EDSON LIMA E SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 842.681.904-49, matrícula n.º 82040, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%, a partir de 14/02/2024.

Art. 2º Com base na Lei Complementar n.º 226/2026, os efeitos financeiros ficam preservados a partir de 12/07/2022, conforme DESPACHO PGE/GAB N° 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.0000000899/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073750

PORTARIA/SEPLAG N° 4.787/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000007923/2024, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria/SEPLAG N° 2.916/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 20/03/2024, que concedeu o 4º Quinquênio ao servidor AUDALIO MARINHO NEVES, inscrito no CPF sob o n.º 130.259.022-72, matrícula n.º 82141, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%, a partir de 04/03/2024.

Art. 2º Com base na Lei Complementar n.º 226/2026, os efeitos financeiros ficam preservados a partir de 01/08/2022, conforme DESPACHO PGE/GAB N° 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.0000000899/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 23 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073751

PORTARIA/SEPLAG N° 4.783/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000003324/2024, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria/SEPLAG N° 1.700/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 26/02/2024, que concedeu o 4º Quinquênio ao servidor RICARDO DE CARVALHO CAVALCANTI CALADO, inscrito no CPF sob o n.º 028.569.454-57, matrícula n.º 81985, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%, a partir de 14/02/2024.

Art. 2º Com base na Lei Complementar n.º 226/2026, os efeitos financeiros ficam preservados a partir de 12/07/2022, conforme DESPACHO PGE/GAB N° 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.0000000899/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073764

PORTARIA/SEPLAG N° 4.391/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000006024/2024, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria/SEPLAG n.º 1.935/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 01/03/2024, que concedeu o 4º quinquênio ao servidor MARCOS JOSE DATTOLI DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n.º 637.907.775-87, matrícula n.º 82096, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5% (cinco por cento), a partir de 12/07/2022.

Art. 2º Com base na Lei Complementar n.º 226/2026, os efeitos financeiros ficam preservados a partir de 14/02/2024, conforme DESPACHO PGE/GAB N° 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.0000000899/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073772

PORTARIA/SEPLAG N° 4.394/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000001278/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao 1º Quinquênio, ao servidor LUIS GUSTAVO SOUSA CARVALHO, inscrito no CPF sob o n.º 036.815.175-17, matrícula n.º 230, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 2º Fica estabelecido que o requisito temporal de 05 (cinco) anos foi preenchido em 16/10/2025.

Art. 3º Os efeitos financeiros deverão ser contabilizados a partir de 13/01/2026, data da publicação da LC n.º 226/2026, com base no DESPACHO PGE/GAB N° 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.0000000899/2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073773

PORTARIA/SEPLAG N° 4.392/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000001475/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao 1º Quinquênio, ao servidor CARLOS POLAKO ARAGAO MOREIRA, inscrito no CPF sob o n.º 002.329.385-39, matrícula n.º 234, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 2º Fica estabelecido que o requisito temporal de 05 (cinco) anos foi preenchido em 16/10/2025.

Art. 3º Os efeitos financeiros deverão ser contabilizados a partir de 13/01/2026, data da publicação da LC n.º 226/2026, com base no DESPACHO PGE/GAB N° 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.0000000899/2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073774

PORTARIA/SEPLAG N° 4.393/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000060225/2025, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao 1º Quinquênio, ao servidor RODRIGO LOPES DE MATOS SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 051.819.454-06, matrícula n.º 192, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 2º Fica estabelecido que o requisito temporal de 05 (cinco) anos foi preenchido em 16/10/2025.

Art. 3º Os efeitos financeiros deverão ser contabilizados a partir de 13/01/2026, data da publicação da LC n.º 226/2026, com base no DESPACHO PGE/GAB N° 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.0000000899/2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073775

PORTARIA/SEPLAG Nº 4709/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) DESPACHO PGE PASUBPREV 38296001/2026, DESPACHO PGE COOPA 38637515/2026 e DESPACHO PGE/GAB Nº 38819651, da Procuradoria Geral do Estado, e o que consta no Processo Administrativo nº E:20105.0000022542/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor MARCOS ANTONIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 469.858.914-20, matrícula nº 301186, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, lotado no(a) DELEGACIA 118º DP - IBATEGUARA, por ter preenchido os requisitos dispostos no(a) art. 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual nº 61, de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09/10/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073818

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.765/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) DESPACHO PGE/PASUBPREV 37763277/2026, DESPACHO PGE/PA/CD 38054732/2026 e DESPACHO PGE/GAB Nº 38657993, da Procuradoria Geral do Estado, e o que consta no Processo Administrativo nº E:20105.0000015543/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora MARIA DAS GRACAS DA SILVA TORRES, inscrita no CPF sob o nº 759.192.144-49, matrícula nº 301324, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, lotada no(a) DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL, por ter preenchido os requisitos dispostos no(a) art. 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual nº 61, de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 12/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073819

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.762/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Despacho PGE PASUBPREV 38328950/2026, DESPACHO PGE/PA/CD 38445731/2026 e DESPACHO PGE/GAB Nº 38606751, da Procuradoria Geral do Estado, e o que consta no Processo Administrativo nº E:20105.0000021270/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora LUCINEIDE CERQUEIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 940.759.134-49, matrícula nº 301466, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, lotada no(a) DELEGACIA DO 1º DISTRITO POL DA CAPITAL, por ter preenchido os requisitos dispostos no(a) art. 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual nº 61, de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 31/10/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073820

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.763/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) DESPACHO PGE/PASUBPREV 37797214/2026, DESPACHO PGE/PA/CD 37961071/2026 e DESPACHO PGE/GAB Nº 38584948, da Procuradoria Geral do Estado, e o que consta no Processo Administrativo nº E:20105.0000020229/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora SILVIA LUCIA DA SILVA ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº 859.658.714-49, matrícula nº 300521, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, lotada no(a) DELEGACIA 115º DP - SAO JOSE DA

LAJE, por ter preenchido os requisitos dispostos no(a) art. 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual nº 61, de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18/10/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073821

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.764/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) DESPACHO PGE/PASUBPREV 37761398/2026, DESPACHO PGE/PA/CD 37958146/2026 e DESPACHO PGE/GAB Nº 38573872, da Procuradoria Geral do Estado, e o que consta no Processo Administrativo nº E:20105.0000021636/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor EDIVAL ANFRISIO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 564.094.004-20, matrícula nº 301390, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, lotado no(a) DELEGACIA DO 44º DP - BATALHA, por ter preenchido os requisitos dispostos no(a) art. 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual nº 61, de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073822

PORTARIA/SEPLAG Nº 4708/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) DESPACHO PGE PASUBPREV 38186571/2026, DESPACHO PGE/PA/CD 38278582/2026 e DESPACHO PGE/GAB Nº 38651713, da Procuradoria Geral do Estado, e o que consta no Processo Administrativo nº E:20105.0000023636/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor LUCELIO SANTOS RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 576.124.555-87, matrícula nº 301675, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, lotado no(a) DELEGACIA 111º DP - JUNDIA, por ter preenchido os requisitos dispostos no(a) art. 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual nº 61, de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17/12/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073823

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.678/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual 6.682/2006, posteriormente alterada pela Lei Estadual Nº 7.993/2018, e no Processo Administrativo nº E:34000.0000009160/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ABRAAO VALDOMIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 009.653.794-93, matrícula nº 29643, classe D, nível 1, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado no(a) CHEFIA DA PENITENCIARIA DE SEG MAXIMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, para a(o) Nível III, com efeitos financeiros a partir de 12/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 23 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073824

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.005/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000028724/2024,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELANIE TAVARES DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o n.º 042.174.514-23, matrícula n.º 501972, classe B, nível 3 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP MULHER DRANISE SILVEIRA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 05/08/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073827

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.007/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual 6.682/2006, posteriormente alterada pela Lei Estadual 7.993/2018, e no Processo Administrativo n.º E:34000.0000011276/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOHNCIEL WAYNE DE ARAUJO SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 894.941.484-87, matrícula n.º 53020, classe D, nível 1 , ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado no(a) GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL , para a(o) Nível II, com efeitos financeiros a partir de 27/03/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073828

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.008/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, posteriormente alterada pela Lei Estadual 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000004979/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor FRANK ALMEIDA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 992.660.675-04, matrícula n.º 339, classe B, nível 2 , ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotado no(a) DELEGACIA DO 50º DP - JARAMATAIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS , para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 15/04/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073829

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.006/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000031803/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora VALDENIA RONEY MORAIS CAVALCANTE, inscrita no CPF sob o n.º 994.326.174-91, matrícula n.º 864226, classe A, nível 3 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no(a) APOSENTANDO SESAU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 29/07/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073830

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.004/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.634/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000015644/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MAURICIO DE BARROS OITICICA LIMA, inscrito no CPF sob o n.º 741.241.704-59, matrícula n.º 863876, classe B, nível 2 , ocupante do cargo de MEDICO, lotado no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , PADRAO III, para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 12/03/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073831

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.003/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual 6.276/2001, posteriormente alterada pela Lei Estadual Nº 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000004722/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JACQUELINE DIAS PACHECO, inscrito no CPF sob o n.º 051.185.464-19, matrícula n.º 766, classe A, nível 2 , ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado no(a) DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS , para a(o) Nível III, com efeitos financeiros a partir de 10/04/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073832

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.680/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual Nº 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:02100.0000002731/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JAIR DA SILVA FARIAS, inscrito no CPF sob o n.º 060.921.544-20, matrícula n.º 157, classe C, nível 3 , ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado no(a) SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA , para a(o) Nível IV, com efeitos financeiros a partir de 09/04/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073833

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.679/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual Nº 6.285/2002 e suas alterações, após análise confrontante com o art. 38, inciso II, alínea “a” c/c o art. 4º, I, II e III da Portaria GSEF nº 991 alterada pela Portaria SEFAZ n.º 754/2022 e IN SEF nº 1 de 2019 da referida lei, e no Processo Administrativo n.º E:01500.0000010415/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor DAVID JONES FERREIRA DE LUCENA, inscrito no CPF sob o n.º 071.159.344-28, matrícula n.º 303, nível 0 , ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado no(a) GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA , para a(o) PADRÃO III, com efeitos financeiros a partir de 31/03/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 23 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073834

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.002/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual 6.276/2001, posteriormente alterada pela Lei Estadual Nº 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000004146/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MARCOS HENRIQUE BARROS DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n.º 014.510.264-55, matrícula n.º 767, classe A, nível 1, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado no(a) DEL. ESPEC. ATEND. MULHER 02, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Nível II, com efeitos financeiros a partir de 30/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 23 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073835

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.681/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) LEI ESTADUAL 6.276/2001, POSTERIORMENTE ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000022419/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JULIA TEIXEIRA LACERDA, inscrita no CPF sob o n.º 807.946.025-68, matrícula n.º 737, classe A, nível 1, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada no(a) DIR. REP. A CORR. E AO CRIME ORG. DRACCO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Nível II, com efeitos financeiros a partir de 31/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 23 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073836

PORTARIA/SEPLAG Nº 4706/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) DESPACHO PGE/PASUBPREV 37933036/2026, DESPACHO PGE/PASUBPREV 37933036/2026 e DESPACHO PGE/GAB Nº 38606405, da Procuradoria Geral do Estado, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:20105.0000020676/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor SERGIO COSTA CAVALCANTE, inscrito no CPF sob o n.º 240.561.544-49, matrícula n.º 301335, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, lotado no(a) DELEGACIA DE REPRESSAO AO NARCOTRAFICO, por ter preenchido os requisitos dispostos no(a) art. 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual nº 61, de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23/10/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073847

PORTARIA/SEPLAG Nº 4707/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) DESPACHO PGE PASUBPREV 38571872/2026, DESPACHO PGE COOPA 38673674/2026 e DESPACHO PGE/GAB Nº 38881855, da Procuradoria Geral do Estado, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:20105.0000001374/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora MOANA KARINE DE MAGALHAES COSTA, inscrita no CPF sob o n.º 925.594.504-10, matrícula n.º 301400, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, lotada no(a) DELEGACIA REGIONAL DE POL - VICOSA, por ter preenchido os requisitos dispostos no(a) art. 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual nº 61, de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/02/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073848

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.710/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) DESPACHO PGE PASUBPREV 38174939/2026, DESPACHO PGE/PA/CD 38326124/2026 e DESPACHO PGE/GAB Nº 38326124, da Procuradoria Geral do Estado, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:20105.0000021470/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor MARCOS ADRIANO PESSOA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 677.148.464-53, matrícula n.º 300671, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, lotado no(a) DIRETORIA DE POLICIA JUDICIARIA 2, por ter preenchido os requisitos dispostos no(a) art. 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual n.º 61, de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073849

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.766/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Despacho PGE PASUBPREV 38579835/2026, DESPACHO PGE COOPA 38643058/2026 e DESPACHO PGE/GAB Nº 38819103, da Procuradoria Geral do Estado, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000042096/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor REINALDO VASCONCELOS MALTA, inscrito no CPF sob o n.º 856.795.857-15, matrícula n.º 81882, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, lotado no(a) GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO, por ter preenchido os requisitos dispostos no(a) art. 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual n.º 61, de 2024..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073850

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.768/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) DESPACHO PGE PASUBPREV 35788312/2025, DESPACHO PGE COOPA 37131249/2026 e DESPACHO PGE/GAB Nº 38467401, da Procuradoria Geral do Estado, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:20105.0000018743/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor WALTER SOUZA DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o n.º 515.908.754-00, matrícula n.º 301444, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, lotado no(a) DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL, por ter preenchido os requisitos dispostos no(a) art. 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual n.º 61, de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18/09/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073851

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.159/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000007894/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor FERNANDO ANTONIO DE SOUZA FREIRE JUNIOR, CPF nº 067.753.314-44, matrícula nº 2920, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 2 (dois) dias, a contar de 11/03/2026 até 12/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073902

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.156/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000015842/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JANAINA ALVES DA SILVA, CPF nº021.787.564-50, matrícula nº864646, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 1 (um) dias, a contar de 12/04/2026 até 12/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073903

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.165/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000016885/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora FERNANDA MARIA DE MELO SILVA, CPF nº111.353.114-20, matrícula nº28178, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSE VITORINO DA ROCHA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 08/04/2026 até 07/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073904

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.157/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000014781/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor FERNANDO ANTONIO DE SOUZA FREIRE JUNIOR, CPF nº067.753.314-44, matrícula nº1627, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 3 (três) dias, a contar de 04/04/2026 até 06/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073905

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.164/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000009478/2026, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JANE SELMA SILVA ROCHA, CPF nº 871.900.794-91, matrícula nº 501037, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 13/04/2026 até 12/05/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073906

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.149/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:05101.0000003393/2026, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA AMARA DA SILVA, CPF nº 144.574.074-53, matrícula nº 35986, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE INFRACOES do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 07/10/2025 até 03/02/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073907

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.147/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:02000.0000014821/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora ELISANGELA BUIQUE DE SANTANA VIEIRA RAMOS CPF nº 034.345.104-27, matrícula nº 864566, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, atualmente lotado(a) na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 39043977), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 22/04/2026 a 18/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073908

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.150/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000004123/2026, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ELISANGELA MARINHO SILVA, CPF nº 022.265.904-12, matrícula nº 501267, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 (sessenta) dias, a contar de 24/02/2026 até 24/04/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073909

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.146/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:02000.0000014896/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor EDEILDO ALVES DE MOURA CPF nº 940.050.014-91, matrícula nº 864168, ocupante do cargo de MOTORISTA, atualmente lotado(a) na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 39043862), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 07/04/2026 a 03/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073910

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.145/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000011613/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora DEIJANE ROSA FERREIRA RODRIGUES DA SILVA CPF nº 336.828.875-04, matrícula nº 826306, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 39108758), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 27/02/2026 a 25/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073911

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.144/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000017446/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor FABIO LUIS VIEIRA COSTA, CPF nº 816.049.044-53, matrícula nº 83997, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF SILVERIO LINS 4 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 06/04/2026 até 05/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073912

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.143/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000017545/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor ARTHUR VINICIUS NUNES GOIS, CPF nº 118.862.244-71, matrícula nº 28661, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST N SRA CONCEI 5 REG LAGOA D CANOA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 13/04/2026 até 11/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073913

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.141/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional nº 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.000002499/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora ELIANE DE OLIVEIRA SA, CPF nº 064.705.103-61, matrícula nº 30533, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST NOSSA SENHORA DO BOM CONSE 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 03/01/2026 até 01/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073914

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.142/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000017684/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora CLAUDIA MARIA SANTOS, CPF nº 924.663.384-91, matrícula nº 50435, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR JOSE TAVARES 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 28 (vinte e oito) dias, a contar de 14/04/2026 até 11/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073915

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.140/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000016789/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora CICERA LIGIA SOARES CALADO, CPF nº 925.502.404-

30, matrícula nº 825767, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MIGUEL GUEDES NOGUEIRA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 31/03/2026 até 29/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073916

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.139/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº E:02000.0000015915/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora VANESSA DE FREITAS BRAZ, CPF nº 011.157.364-50, matrícula nº 864813, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 1 (um) dias, a contar de 14/04/2026 até 14/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073917

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.138/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000012554/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA RAQUEL DE SOUZA VIEIRA MEDEIROS CPF nº 591.211.224-15, matrícula nº 9864710, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF MARIO BROAD 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 39098030), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 27/02/2026 a 25/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073918

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.137/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000017265/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor LUCIO FLAVIO REIS DE QUEIROZ FONSECA CPF nº 027.370.384-64, matrícula nº 17692, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 39097567), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 13/04/2026 a 09/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073919

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.136/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000016457/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a partir de 14/04/2026, a servidora VALERIA DE SOUZA CHAVES BEZERRA CPF nº 030.608.584-46, matrícula nº 824942, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, atualmente lotada na unidade ESC EST PROF SEBASTIAO DA HORA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo original, conforme o Laudo para Readaptação Funcional (SEI nº 39061312).

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073921

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.135/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000017289/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora FATIMA BATISTA FERREIRA CPF nº 346.422.854-15, matrícula nº 80718, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 39090445), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 25/03/2026 a 20/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073922

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.134/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000017597/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora SOLANGE MARQUES FERREIRA CPF nº 028.464.274-61, matrícula nº 1863524, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST ALFREDO GASPAS DE MENDONCA 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 39090009), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 01/04/2026 a 27/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073923

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.133/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000016659/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor RAMIRO CORDEIRO DOS SANTOS CPF nº 018.747.854-65, matrícula nº 1055, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST ALFREDO GASPAS DE MENDONCA 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 39047083), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 23/03/2026 a 18/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073924

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.132/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000016659/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor RAMIRO CORDEIRO DOS SANTOS CPF nº 018.747.854-65, matrícula nº 30147, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST ALFREDO GASPAS DE MENDONCA 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 39047083), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 23/03/2026 a 18/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073925

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.131/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000016596/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor PEDRO ALCANTARA DA SILVA ALVES CPF nº 930.606.455-15, matrícula nº 29049, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL FREITAS MELRO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 39047008), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 09/04/2026 a 05/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073926

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.130/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000016127/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora ROSANGELA BARROS DE OLIVEIRA CPF nº 272.070.724-49, matrícula nº 824044, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PROF MARIA JOSE LOUREIRO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 39041961), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 30/03/2026 a 25/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073927

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.128/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000016871/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor FELIPE RODRIGUES GUSMAO CPF nº 084.742.314-00, matrícula nº 30094, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST JORNALISTA LAFAIETE BELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 39047196), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 06/04/2026 a 02/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073928

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.129/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000016854/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor JORGE LESSA DE SOUSA CPF nº 332.171.904-59, matrícula nº 36692, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 39047142), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 08/04/2026 a 04/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073929

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.127/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000016855/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora LENILDA DOS SANTOS CPF nº 520.923.054-68, matrícula nº 9863773, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 39047249), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 09/04/2026 a 05/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073930

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.126/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000013755/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora SILMARA GALVAO DOS SANTOS CPF nº 007.046.245-32, matrícula nº 823998, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PROF SEBASTIAO DA HORA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 39048644), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 31/03/2026 a 26/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073931

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.124/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000013307/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora JOSEFA NUNES DE OLIVEIRA CPF nº 284.547.584-53, matrícula nº 825461, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA EST PROF ANISIO TEIXEIRA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 39048731), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 18/03/2026 a 13/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073932

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.125/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000016634/2026, RESOLVE:

1. Indeferir a Reabilitação Ocupacional, à servidora MARIA PATRICIA SILVA DOS SANTOS, CPF nº 911.221.394-20, matrícula nº 826315, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST OVIDIO EDGAR DE ALBUQ 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.
2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073933

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.123/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000016444/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA BERNADETE DE SOUSA LIMA FREIRE CPF nº 041.674.354-46, matrícula nº 87128, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 39048795), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 07/04/2026 a 03/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073934

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.122/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000016626/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora ROSANNA SAMPAIO RIBEIRO CPF nº 445.652.404-91, matrícula nº 52167, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST JOSE DA SILVEIRA CAMERINO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 39048875), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 10/02/2026 a 08/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073935

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.163/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000008285/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora LUANA DE MEDEIROS VIEIRA, CPF nº 007.666.014-12, matrícula nº 4186, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 07/04/2026 até 21/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073936

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.158/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000008376/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor FERNANDO ANTONIO DE SOUZA FREIRE JUNIOR, CPF nº 067.753.314-44, matrícula nº 2920, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 3 (três) dias, a contar de 04/04/2026 até 06/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073937

PORTARIA/SEPLAG N° 5.121/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000004845/2026,
RESOLVE:

1. Indeferir a Reabilitação Ocupacional, à servidora ROSIMARY DOS SANTOS MENDONCA, CPF n.º 731.003.584-49, matrícula n.º 826176, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ROSALVO RIBEIRO 12 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073938

PORTARIA/SEPLAG N° 5.163/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:41010.0000008285/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora LUANA DE MEDEIROS VIEIRA, CPF n.º 007.666.014-12, matrícula n.º 4186, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 07/04/2026 até 21/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073939

PORTARIA/SEPLAG N° 5.162/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º E:41010.0000008592/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA MELO, CPF n.º 843.093.504-53, matrícula n.º 500872, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15/04/2026 até 12/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073940

PORTARIA/SEPLAG N° 5.161/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:02000.0000014916/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora DARLA DE LIMA SANTOS, CPF n.º 048.054.185-08, matrícula n.º 2106, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. REG. ALTO SERTAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 20 (vinte) dias, a contar de 07/04/2026 até 26/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073941

PORTARIA/SEPLAG N° 5.160/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:02000.0000014824/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ELISANGELA BUIQUE DE SANTANA VIEIRA RAMOS, CPF n.º 034.345.104-27, matrícula n.º 864566, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 07/04/2026 até 21/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073942

PORTARIA/SEPLAG N° 5.158/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:41010.0000008376/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor FERNANDO ANTONIO DE SOUZA FREIRE JUNIOR, CPF n.º 067.753.314-44, matrícula n.º 2920, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 3 (três) dias, a contar de 04/04/2026 até 06/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073943

PORTARIA/SEPLAG N° 5.120/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000011414/2026,
RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor JOSELITO ARAUJO SILVA CPF n.º 349.199.614-72, matrícula n.º 86552, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST DEP NENOI PINTO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 39108309), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 07/03/2026 a 02/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073944

PORTARIA/SEPLAG N° 5.119/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000005864/2026,
RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor CLAY EWERTHON ALVES DO NASCIMENTO CPF n.º 045.871.884-09, matrícula n.º 28417, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 39108324), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 09/02/2026 a 07/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073945

PORTARIA/SEPLAG N° 5.161/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:02000.0000014916/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora DARLA DE LIMA SANTOS, CPF n.º 048.054.185-08, matrícula n.º 2106, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. REG. ALTO SERTAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 20 (vinte) dias, a contar de 07/04/2026 até 26/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073946

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.162/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000008592/2026, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA MELO, CPF nº 843.093.504-53, matrícula nº 500872, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15/04/2026 até 12/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073947

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.160/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000014824/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ELISANGELA BUIQUE DE SANTANA VIEIRA RAMOS, CPF nº034.345.104-27, matrícula nº864566, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 07/04/2026 até 21/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073948

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.118/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.000009011/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora FLAVIA LUCIA BARBOSA SARMENTO CPF nº 210.549.244-49, matrícula nº 826853, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PR JOSE TAVARES DE SOUZA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 39108472), por um período de 120 (cento e vinte) dias, de 16/02/2026 a 15/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073949

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.117/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000003761/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora TANIA LUISA HOLANDA PACHECO NUNES CPF nº 347.126.234-20, matrícula nº 84216, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 39108612), por um período de 90 (noventa) dias, de 16/01/2026 a 15/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073950

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.116/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000012182/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora CLEONICE RODRIGUES DA SILVA, CPF n.º842.505.184-34, matrícula nº9863910, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 7 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 16/03/2026 até 13/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073951

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.115/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000016037/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor ARTUR VIEIRA DA SILVA, CPF nº095.318.084-06, matrícula nº362, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PADRE AURELIO GOIS 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 14 (quatorze) dias, a contar de 07/04/2026 até 20/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073952

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.114/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000016068/2026, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora LIDIANNE SILVA DE ARAUJO, CPF nº 030.039.834-40, matrícula nº 67640, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CONCEICAO DA COSTA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 27/03/2026 até 24/06/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073953

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.112/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000014542/2026, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor CICERO JOSE DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº 894.667.644-20, matrícula nº 19929, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PADRE ANTONIO DUARTE 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 26/03/2026 até 23/06/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073954

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.111/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000016953/2026, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora SILMARA GALVAO DOS SANTOS, CPF nº 007.046.245-32, matrícula nº 823998, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF SEBASTIAO DA HORA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 06/04/2026 até 05/05/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073955

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.113/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000009771/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora LOURINEIDE SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº.469.179.184-15, matrícula nº824147, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DR JULIO AUTO 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 05/02/2026 até 05/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073956

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.110/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000015474/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor CICERO FERNANDO RODRIGUES SILVA, CPF nº 651.061.054-04, matrícula nº 80443, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL FERNANDES LIMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 20/03/2026 até 17/06/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073957

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.109/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000016641/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora CRISTIANE DA SILVA LIMA, CPF nº.039.758.654-07, matrícula nº824577, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST ALFREDO GASPAR DE MENDONCA 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 26/03/2026 até 23/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073958

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.108/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional nº 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000015496/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora MARCIANA DA PAZ ANDRADE RALF, CPF nº 040.459.144-20, matrícula nº 17133, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARGAREZ MARIA SANT LACET 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 23/03/2026 até 18/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073959

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.107/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000016679/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade

Temporária à servidora WALQUIRIA COSTA DA SILVA, CPF nº.022.441.654-50, matrícula nº9866814, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 06/04/2026 até 04/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073960

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.106/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000017344/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS, CPF nº.559.100.844-53, matrícula nº824696, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR JOSE TAVARES 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 13/04/2026 até 09/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073961

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.148/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo nº E:02000.0000009384/2026,

RESOLVE:

1. Indeferir a Reabilitação Ocupacional, à servidora NARA TAYANNA DE MEDEIROS SILVA, CPF nº. 053.143.444-32, matrícula nº. 2692, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073962

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.148/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo nº E:02000.0000009384/2026,

RESOLVE:

1. Indeferir a Reabilitação Ocupacional, à servidora NARA TAYANNA DE MEDEIROS SILVA, CPF nº. 053.143.444-32, matrícula nº. 2692, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073963

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.104/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000016649/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora CLAUDIA REGINA CRUZ DOS SANTOS, CPF nº058.117.334-10, matrícula nº29078, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DJALMA BARROS SIQUEIRA 2 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 2 (dois) dias, a contar de 07/04/2026 até 08/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073964

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.105/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000017251/2026, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora IRIS SILVA SANTOS, CPF nº 011.346.154-26, matrícula nº 17182, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARGAREZ MARIA SANT LACET 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 25/03/2026 até 22/06/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073965

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.103/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000017153/2026, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANA BEATRIZ DE ALMEIDA CARLOS, CPF nº 754.221.314-87, matrícula nº 82845, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11/04/2026 até 07/10/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073966

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.102/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000016842/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA SERRATE DA SILVA, CPF n.º334.029.574-34, matrícula nº82249, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST ALFREDO GASPAR DE MENDONCA 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 20/03/2026 até 17/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073967

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.101/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000007848/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora STEPHANNIE JANAINA MAIA DE SOUZA, CPF n.º095.668.384-33, matrícula nº19604, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST GERALDO MELO DOS SANTOS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 21/02/2026 até 21/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1073968

PORTARIA /SEPLAG Nº. 4079/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000002293/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora CLARICE MARIA DE LIMA PATRICIO, portadora do CPF n.º 058.644.334-70, matrícula nº 3551, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na

unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 04/05/2026 até 13/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1073867

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)**

*PORTARIA /SEDICS Nº. 128/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000401/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE REINALDO DA SILVA

Cargo: MOTORISTA - nível Nível1

CPF: 376.731.574-20

RG: 002000004103208 SSP AL

Matrícula: 1378

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 301,88

PERÍODO: 29/04/2026 até 01/05/2026

DESTINO: Penedo/AL

OBJETIVO: Conduzir servidores ao município de Penedo/AL, onde será realizada a 5ª Feira que faz parte do Circuito Regional de Feira da Agricultura Familiar e Economia Solidária, uma iniciativa da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária, da Unicafe Alagoas e da Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 23 de abril de 2026 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Republicado por incorreção.

Protocolo 1073648

*PORTARIA /SEDICS Nº. 127/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000401/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DOMICIO FERNANDO MENDONCA FARIAS

Cargo: GERENTE DE COOPERATIVISMO E ASSOSSIATIVISMO - nível GER

CPF: 089.585.754-50

RG:000000032951647 SSP AL

Matrícula: 175

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138

VALOR TOTAL: R\$ 345

PERÍODO: 29/04/2026 até 01/05/2026

DESTINO: Penedo/AL

OBJETIVO: Viabilizar a participação técnica do servidor na agenda em Penedo/AL, onde será realizada a 5ª Feira que faz parte do Circuito Regional de Feira da Agricultura Familiar e Economia Solidária, uma iniciativa da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária, da Unicafe Alagoas e da Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 23 de abril de 2026 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Republicado por incorreção.

Protocolo 1073649

*PORTARIA /SEDICS Nº. 125/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000401/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: BENEDITO PEDROZA DE CARVALHO JUNIOR

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E ECONOMIA SOLIDARIA - nível SEE

CPF: 042.545.744-36

RG:000007925522327 SSP AL

Matrícula: 170

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$172,50

VALOR TOTAL: R\$ 86,25

PERÍODO: 30/04/2026 até 30/04/2026

DESTINO: Penedo/AL

OBJETIVO: Viabilizar a ida do servidor para a 5ª Etapa do Circuito Regional de Feiras da Agricultura Familiar e Economia Solidária.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 23 de abril de 2026 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETARIA DE ESTADO

Republicado por incorreção.

Protocolo 1073650

*PORTARIA /SEDICS Nº. 124/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000401/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: WENDY SHERRY OLIVEIRA BARROS

Cargo: GERENTE DE ECONOMIA SOLIDARIA - nível GER

CPF: 038.812.384-25

RG:000000001583387 SSP AL

Matrícula: 184

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138

VALOR TOTAL: R\$ 345

PERÍODO: 29/04/2026 até 01/05/2026

DESTINO: Penedo/AL

OBJETIVO: Viabilizar a participação técnica do servidor na agenda em Penedo/AL, onde será realizada a 5ª Feira que faz parte do Circuito Regional de Feira da Agricultura Familiar e Economia Solidária, uma iniciativa da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária, da Unicafe Alagoas e da Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 23 de abril de 2026 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETARIA DE ESTADO

Republicado por incorreção.

Protocolo 1073651

PORTARIA /SEDICS Nº. 129/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000409/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: BENEDITO PEDROZA DE CARVALHO JUNIOR

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E ECONOMIA SOLIDARIA - nível SEE

CPF: 042.545.744-36

RG:000007925522327 SSP AL

Matrícula: 170

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$172,50

VALOR TOTAL: R\$ 86,25

PERÍODO: 24/04/2026 até 24/04/2026

DESTINO: Marechal Deodoro/AL

OBJETIVO: Viabilizar a ida do servidor para o evento institucional Desafio de Inovação Cooperativismo, que ocorrerá no Instituto Federal de Alagoas - Campus Marechal.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1073699

PORTARIA /SEDICS Nº. 130/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000409/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DOMICIO FERNANDO MENDONCA FARIAS

Cargo: GERENTE DE COOPERATIVISMO E ASSOSSIATIVISMO - nível GER

CPF: 089.585.754-50

RG:000000032951647 SSP AL

Matrícula: 175

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138

VALOR TOTAL: R\$ 69

PERÍODO: 24/04/2026 até 24/04/2026

DESTINO: Marechal Deodoro/AL

OBJETIVO: Viabilizar a ida do servidor para o evento institucional Desafio de Inovação Cooperativismo, que ocorrerá no Instituto Federal de Alagoas - Campus Marechal.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1073700

PORTARIA /SEDICS Nº. 133/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000409/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JADYSON ARTHUR DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE ECONOMIA SOLIDARIA - nível AST-2

CPF: 123.042.224-20

RG:000000038642611 SEDS AL

Matrícula: 187

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 24/04/2026 até 24/04/2026

DESTINO: Marechal Deodoro/AL

OBJETIVO: Viabilizar a ida do servidor para o evento institucional Desafio de Inovação Cooperativismo, que ocorrerá no Instituto Federal de Alagoas - Campus Marechal.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1073701

PORTARIA /SEDICS Nº. 135/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000410/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: BENEDITO PEDROZA DE CARVALHO JUNIOR

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E ECONOMIA SOLIDARIA - nível SEE

CPF: 042.545.744-36

RG:000007925522327 SSP AL

Matrícula: 170

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$172,50

VALOR TOTAL: R\$ 86,25

PERÍODO: 25/04/2026 até 25/04/2026

DESTINO: Marechal Deodoro/AL

OBJETIVO: Viabilizar a ida do servidor para o evento institucional Desafio de Inovação Cooperativismo, que ocorrerá no Instituto Federal de Alagoas - Campus Marechal.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1073702

PORTARIA /SEDICS Nº. 132/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000409/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: NATHALIA BEZERRA

Cargo: SUPERINTENDENTE DO COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E ECONOMIA - nível SUP-3

CPF: 111.597.164-63

RG:000000036382809 SSP AL

Matrícula: 37

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138

VALOR TOTAL: R\$ 69

PERÍODO: 24/04/2026 até 24/04/2026

DESTINO: Marechal Deodoro/AL

OBJETIVO: Viabilizar a ida do servidor para o evento institucional Desafio de Inovação Cooperativismo, que ocorrerá no Instituto Federal de Alagoas - Campus Marechal.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1073703

PORTARIA /SEDICS Nº. 131/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000409/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: WENDY SHERRY OLIVEIRA BARROS

Cargo: GERENTE DE ECONOMIA SOLIDARIA - nível GER

CPF: 038.812.384-25

RG:000000001583387 SSP AL

Matrícula: 184

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138

VALOR TOTAL: R\$ 69

PERÍODO: 24/04/2026 até 24/04/2026

DESTINO: Marechal Deodoro/AL

OBJETIVO: Viabilizar a ida do servidor para o evento institucional Desafio de Inovação Cooperativismo, que ocorrerá no Instituto Federal de Alagoas - Campus Marechal.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1073704

PORTARIA /SEDICS Nº. 134/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000409/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOAO DOS SANTOS

Cargo: TECNICO EM CONTABILIDADE - nível Nível2

CPF: 177.956.644-15

RG: 00000000248637 SSP AL

Matrícula: 22255

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 24/04/2026 até 24/04/2026

DESTINO: Marechal Deodoro/AL

OBJETIVO: Conduzir servidores desta SEDICS para o evento institucional Desafio de Inovação Cooperativismo, que ocorrerá no Instituto Federal de Alagoas - Campus Marechal.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1073705

PORTARIA /SEDICS Nº. 145/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) , e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000411/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE REINALDO DA SILVA

Cargo: MOTORISTA - nível Nível1

CPF: 376.731.574-20

RG: 002000004103208 SSP AL

Matrícula: 1378

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 26/04/2026 até 26/04/2026

DESTINO: Marechal Deodoro/AL

OBJETIVO: Conduzir servidores desta SEDICS para o evento institucional Desafio de Inovação Cooperativismo, que ocorrerá no Instituto Federal de Alagoas - Campus Marechal.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1073706

PORTARIA /SEDICS Nº. 144/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000411/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: NATHALIA BEZERRA

Cargo: SUPERINTENDENTE DO COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E ECONOMIA - nível SUP-3

CPF: 111.597.164-63

RG:000000036382809 SSP AL

Matrícula: 37

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138

VALOR TOTAL: R\$ 69

PERÍODO: 26/04/2026 até 26/04/2026

DESTINO: Marechal Deodoro/AL

OBJETIVO: Viabilizar a ida do servidor para o evento institucional Desafio de Inovação Cooperativismo, que ocorrerá no Instituto Federal de Alagoas - Campus Marechal.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1073707

PORTARIA /SEDICS Nº. 143/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000411/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: WENDY SHERRY OLIVEIRA BARROS

Cargo: GERENTE DE ECONOMIA SOLIDARIA - nível GER

CPF: 038.812.384-25

RG:000000001583387 SSP AL

Matrícula: 184

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138

VALOR TOTAL: R\$ 69

PERÍODO: 26/04/2026 até 26/04/2026

DESTINO: Marechal Deodoro/AL

OBJETIVO: Viabilizar a ida do servidor para o evento institucional Desafio de Inovação Cooperativismo, que ocorrerá no Instituto Federal de Alagoas - Campus Marechal.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1073708

PORTARIA /SEDICS Nº. 141/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000411/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: BENEDITO PEDROZA DE CARVALHO JUNIOR

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E ECONOMIA SOLIDARIA - nível SEE

CPF: 042.545.744-36

RG:000007925522327 SSP AL

Matrícula: 170

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$172,50

VALOR TOTAL: R\$ 86,25

PERÍODO: 26/04/2026 até 26/04/2026

DESTINO: Marechal Deodoro/AL

OBJETIVO: Viabilizar a ida do servidor para o evento institucional Desafio de Inovação Cooperativismo, que ocorrerá no Instituto Federal de Alagoas - Campus Marechal.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1073709

PORTARIA /SEDICS Nº. 142/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000411/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DOMICIO FERNANDO MENDONCA FARIAS

Cargo: GERENTE DE COOPERATIVISMO E ASSOSSIATIVISMO - nível GER

CPF: 089.585.754-50

RG:000000032951647 SSP AL

Matrícula: 175

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138

VALOR TOTAL: R\$ 69

PERÍODO: 26/04/2026 até 26/04/2026

DESTINO: Marechal Deodoro/AL

OBJETIVO: Viabilizar a ida do servidor para o evento institucional Desafio de Inovação Cooperativismo, que ocorrerá no Instituto Federal de Alagoas - Campus Marechal.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1073710

PORTARIA /SEDICS Nº. 140/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000410/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE REINALDO DA SILVA

Cargo: MOTORISTA - nível Nível1

CPF: 376.731.574-20

RG: 002000004103208 SSP AL

Matrícula: 1378

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 25/04/2026 até 25/04/2026

DESTINO: Marechal Deodoro/AL

OBJETIVO: Conduzir servidores desta SEDICS para o evento institucional Desafio de Inovação Cooperativismo, que ocorrerá no Instituto Federal de Alagoas - Campus Marechal.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1073711

PORTARIA /SEDICS Nº. 138/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000410/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: NATHALIA BEZERRA

Cargo: SUPERINTENDENTE DO COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E ECONOMIA - nível SUP-3

CPF: 111.597.164-63

RG:000000036382809 SSP AL

Matrícula: 37

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138

VALOR TOTAL: R\$ 69

PERÍODO: 25/04/2026 até 25/04/2026

DESTINO: Marechal Deodoro/AL

OBJETIVO: Viabilizar a ida do servidor para o evento institucional Desafio de Inovação Cooperativismo, que ocorrerá no Instituto Federal de Alagoas - Campus Marechal.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1073712

PORTARIA /SEDICS Nº. 137/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000410/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: WENDY SHERRY OLIVEIRA BARROS

Cargo: GERENTE DE ECONOMIA SOLIDARIA - nível GER

CPF: 038.812.384-25

RG:000000001583387 SSP AL

Matrícula: 184

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138

VALOR TOTAL: R\$ 69

PERÍODO: 25/04/2026 até 25/04/2026

DESTINO: Marechal Deodoro/AL

OBJETIVO: Viabilizar a ida do servidor para o evento institucional Desafio de Inovação Cooperativismo, que ocorrerá no Instituto Federal de Alagoas - Campus Marechal.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1073713

PORTARIA /SEDICS Nº. 139/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000410/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JADYSON ARTHUR DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE ECONOMIA SOLIDARIA - nível AST-2

CPF: 123.042.224-20

RG:000000038642611 SEDS AL

Matrícula: 187

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 25/04/2026 até 25/04/2026

DESTINO: Marechal Deodoro/AL

OBJETIVO: Viabilizar a ida do servidor para o evento institucional Desafio de Inovação Cooperativismo, que ocorrerá no Instituto Federal de Alagoas - Campus Marechal.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1073714

PORTARIA /SEDICS Nº. 136/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000410/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DOMICIO FERNANDO MENDONCA FARIAS

Cargo: GERENTE DE COOPERATIVISMO E ASSOSSIATIVISMO - nível GER
CPF: 089.585.754-50

RG:000000032951647 SSP AL

Matrícula: 175

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138

VALOR TOTAL: R\$ 69

PERÍODO: 25/04/2026 até 25/04/2026

DESTINO: Marechal Deodoro/AL

OBJETIVO: Viabilizar a ida do servidor para o evento institucional Desafio de Inovação Cooperativismo, que ocorrerá no Instituto Federal de Alagoas - Campus Marechal.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em

Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1073715

PORTARIA /SEDICS Nº. 146/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000412/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LIVIA MARIA LEAO DE ALMEIDA MAYNART

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 084.626.324-63

RG:000000034835474 SEDS AL

Matrícula: 97

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138

VALOR TOTAL: R\$ 69

PERÍODO: 24/04/2026 até 24/04/2026

DESTINO: Marechal Deodoro/AL

OBJETIVO: Fotografar e produzir material do evento institucional Desafio de Inovação Cooperativismo, que ocorrerá no Instituto Federal de Alagoas - Campus Marechal.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em

Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1073727

PORTARIA /SEDICS Nº. 147/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000413/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LIVIA MARIA LEAO DE ALMEIDA MAYNART

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 084.626.324-63

RG:000000034835474 SEDS AL

Matrícula: 97

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138

VALOR TOTAL: R\$ 69

PERÍODO: 25/04/2026 até 25/04/2026

DESTINO: Marechal Deodoro/AL

OBJETIVO: Fotografar e produzir material para as redes sociais do evento institucional Desafio de Inovação Cooperativismo, que ocorrerá no Instituto Federal de Alagoas - Campus Marechal, no dia 25 de abril de 2026.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em

Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1073728

PORTARIA /SEDICS Nº. 148/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000414/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LIVIA MARIA LEAO DE ALMEIDA MAYNART

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 084.626.324-63

RG:000000034835474 SEDS AL

Matrícula: 97

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138

VALOR TOTAL: R\$ 69

PERÍODO: 26/04/2026 até 26/04/2026

DESTINO: Marechal Deodoro/AL

OBJETIVO: Fotografar e produzir material para as redes sociais do evento institucional Desafio de Inovação Cooperativismo, que ocorrerá no Instituto Federal de Alagoas - Campus Marechal, no dia 26 de abril de 2026.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em

Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1073729

**Secretaria de Estado do
Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ)**

PORTARIA /SELAJ Nº. 25/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:36000.0000000549/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: TEOGENES MOURA CAFE

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-I

CPF: 208.995.644-53

RG:000020899564453 SSP AL

Matrícula: 241

Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 2.245,80 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

PERÍODO: 26/04/2026 até 01/05/2026

DESTINO: Recife

OBJETIVO: visita técnica a equipamentos esportivos similares, visando à avaliação de modelos de gestão, infraestrutura e funcionamento..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 27.122. 0004. 2001 - 360021 - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 , do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1073874

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos (SEMARH)**

PORTARIA / SEMARH Nº. 191/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001142/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CAUE RINALDO SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 352.567.448-10

RG:000035256744810 SSP SP

Matrícula: 377

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$519,16

VALOR TOTAL: R\$ 2.336,22

PERÍODO: 05/05/2026 até 09/05/2026

DESTINO: Maceió/AL - Brasília/DF- Maceió/AL

OBJETIVO: Participação em reuniões da Câmara Temática de Meio Ambiente do Consórcio Nordeste e do Segundo Encontro AdaptaCidades.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.541.1029.5128 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073798

PORTARIA / SEMARH Nº. 192/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001175/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: LORENA MARIA SILVA

Cargo: GERENTE DE RESIDUOS SOLIDOS - nível GER

CPF: 074.235.894-11

RG:000007423589411 SSP AL

Matrícula: 313

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 15/04/2026 até 16/04/2026

DESTINO: Maceió-AL/Olho D'Água das Flores-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Participação de reunião de alinhamento técnico sobre o desenvolvimento e fortalecimento da Coleta Seletiva nas escolas e participação na Solenidade de assinatura do Termo de Colaboração - Coleta Seletiva.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23032.18.541.1028.5055 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073872

PORTARIA / SEMARH Nº. 193/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001176/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: RANYEL MATHEUS LINS SILVA

Cargo: SUPERVISOR DE RESIDUOS SOLIDOS - nível SUPE

CPF: 070.997.454-09

RG:000000036252603 SSP AL

Matrícula: 400

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 181,12

PERÍODO: 15/04/2026 até 16/04/2026

DESTINO: Maceió-AL / Olho D'Água das Flores-AL /Arapiraca-AL/ Maceió-AL

OBJETIVO: Participação de reunião de alinhamento técnico sobre o desenvolvimento e fortalecimento da Coleta Seletiva nas escolas e participação na Solenidade de assinatura do Termo de Colaboração - Coleta Seletiva.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23032.18.541.1028.5055 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073878

PORTARIA / SEMARH Nº. 194/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001155/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: RAYSSA DA COSTA CABRAL

Cargo: SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE - nível SUP-2

CPF: 098.663.314-31

RG:000000035510021 SEDA AL

Matrícula: 409

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 21/04/2026 até 22/04/2026

DESTINO: Maceió/AL - Delmiro Gouveia/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Abertura da Semana da Caatinga.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23032 - 18.545.1028.5152 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO CLIMÁTICA - Todo Estado - Fonte IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO CLIMÁTICA -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1074009

PORTARIA / SEMARH Nº. 195/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001156/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: FABRICY KELLY CARNEIRO

Cargo: GERENTE DE MUDANCAS CLIMATICAS - nível GER

CPF: 007.547.364-07

RG:000000001498217 SSP AL

Matrícula: 318

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 21/04/2026 até 22/04/2026

DESTINO: Maceió/AL - Delmiro Gouveia/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Abertura da Semana da Caatinga.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23032 - 18.545.1028.5152 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO CLIMÁTICA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1074023

Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego (SETE)

PORTARIA / SETEQ Nº. 120/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.000000345/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MICHEL GONCALVES DOS SANTOS

Cargo: AGENTE DE SINE PORTO CALVO - nível AST-2

CPF: 423.457.738-39

RG:000000439988469 SSP AL

Matrícula: 506

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 24/04/2026 até 25/04/2026

DESTINO: Porto Calvo / Maceió / Porto Calvo

OBJETIVO: O deslocamento terá como finalidade participação na I Capacitação do SINE Alagoas. A referida capacitação é promovida por esta Superintendência, em parceria com a RAV, Projeto Alagoas Lilás, observatório SETEQ e Aplicativo Empregos AI, tendo como objetivo aprimorar os conhecimentos técnicos dos agentes, bem como alinhar procedimentos operacionais, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados à população..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - Manutenção das Atividades do Órgão. - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073664

PORTARIA / SETEQ Nº. 121/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.0000000351/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA GILVANIA DA SILVA
Cargo: ASSESSOR TECNICO DE MONITORAMENTO DE PROJETOS - nível AST-2

CPF: 032.018.634-24

RG:000000001192063 SSP AL

Matrícula: 516

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 30/04/2026 até 01/05/2026

DESTINO: São Miguel dos Campos

OBJETIVO: O deslocamento terá como objetivo Captação de vagas, junto as empresas da região, para realização de ação com o SINE MÓVEL (ônibus), no município de São Miguel dos Milagres, oferecendo os serviços de: Emissão de carteira de trabalho digital, cadastro de currículos, e encaminhamento para as vagas de emprego disponíveis na região. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - Manutenção das Atividades do Órgão. - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073683

PORTARIA / SETEQ Nº. 122/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 130.10.0000000353/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: CLAUDIA DA CONCEICAO
Cargo: AGENTE DE SINE ARAPIRACA - nível AST-2

CPF: 109.636.474-31

RG:000000357093359 SEDS AL

Matrícula: 509

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 24/04/2026 até 25/04/2026

DESTINO: Arapiraca / Maceió / Arapiraca

OBJETIVO: O deslocamento terá como finalidade participação na I Capacitação do SINE Alagoas. A referida capacitação é promovida por esta Superintendência, em parceria com a RAV, Projeto Alagoas Lilás, observatório SETEQ e Aplicativo Empregos AI, tendo como objetivo aprimorar os conhecimentos técnicos dos agentes, bem como alinhar procedimentos operacionais, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados à população. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - Manutenção das Atividades do Órgão. - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073691

PORTARIA / SETEQ Nº. 123/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.0000000354/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CAIO NASCIMENTO FONSECA SANTOS

Cargo: AGENTE DE SINE CORURIBE - nível AST-2

CPF: 148.074.004-79

RG:000000042933188 SSP AL

Matrícula: 543

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 24/04/2026 até 25/04/2026

DESTINO: Arapiraca / Maceió/ Arapiraca

OBJETIVO: O deslocamento terá como finalidade participação na I Capacitação do SINE Alagoas. A referida capacitação é promovida por esta Superintendência, em parceria com a RAV, Projeto Alagoas Lilás, observatório SETEQ e Aplicativo Empregos AI, tendo como objetivo aprimorar os conhecimentos técnicos dos agentes, bem como alinhar procedimentos operacionais, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados à população..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - Manutenção das Atividades do Órgão. - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073717

**Secretaria de Estado do Transporte e
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)**

*PORTARIA /SETRAND Nº. 529/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000000937/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALBERTO BRUNO CRUZ GRANGEIRO

Cargo: SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DE OBRAS DE GRANDE PORTE - nível SUP-S

CPF: 064.282.774-50

RG:002002029277075 SSP CE

Matrícula: 95

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 05/05/2026 até 08/05/2026

DESTINO: Porto de Pedras, São Miguel dos Milagres, Passo de Camaragibe, Barra de Santo Antônio e Paripueira

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as obras nos Municípios contemplados com o programa Alagoas de Ponta a Ponta na região norte, composta pelos municípios: Porto de Pedras, São Miguel dos Milagres, Passo de Camaragibe, Barra de Santo Antônio e Paripueira, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Republicado por incorreção.

Protocolo 1073826

*PORTARIA /SETRAND Nº. 591/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000000964/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PEDRO HENRIQUE CORDEIRO DA ROCHA

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO MEDIO SERTAO - nível ASE-3

CPF: 117.678.834-55

RG:000000034843698 SSP AL

Matrícula: 298

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 26/05/2026 até 29/05/2026

DESTINO: Cidades de Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Maravilha, Monteirópolis, Olho d'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera, e Senador Rui Palmeira.

OBJETIVO: Fiscalizar as Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda nas Cidades de Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Maravilha, Monteirópolis, Olho d'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de

Acúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera, e Senador Rui Palmeira..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Republicado por incorreção.

Protocolo 1073839

PORTARIA /SETRAND Nº. 612/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº. 5.247, ART. 81 , e no Processo Administrativo nº350320000000956/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANDREA DE HOLANDA WILLEY RAMOS, portadora do CPF n.º 734.752.464-49, matrícula nº 269, ocupante do cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE LICITACOES E CONTRATOS, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO a partir de 08/06/2026 até 22/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073842

PORTARIA /SETRAND Nº. 613/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº. 5.247, ART. 81, e no Processo Administrativo nº350320000000956/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANDREA DE HOLANDA WILLEY RAMOS, portadora do CPF n.º 734.752.464-49, matrícula nº 269, ocupante do cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE LICITACOES E CONTRATOS, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO a partir de 13/10/2026 até 27/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073844

*PORTARIA /SETRAND Nº. 582/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000000962/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCELO DE CARVALHO SANTOS

Cargo: SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DE MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E VICINAIS - nível SUP-S

CPF: 454.314.424-49

RG:00000000552793 SSP AL

Matrícula: 58

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 19/05/2026 até 22/05/2026

DESTINO: Todos os 102 Municípios do Estado

OBJETIVO: Para fazer jus às despesas com alimentação, para fiscalizar as obras nos municípios contemplados com o Programa de Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas e Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Sinalização das Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas - Lote 01 e 02 , composta por: todos os 102 Municípios do Estado, nos dias 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29 de maio do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Republicado por incorreção.

Protocolo 1073987

*PORTARIA /SETRAND Nº. 1658/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº. 5.247, ART. 81 , e no Processo Administrativo nº350320000002576/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JORGE DOUGLAS ROCHA DE ARAUJO, portador do CPF n.º 085.812.944-21, matrícula nº 277, ocupante do cargo de SUPERINTENDENCIA DE ELABORACAO E CONTROLE DE PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO a partir de 11/12/2025 até 30/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Republicado por incorreção.

Protocolo 1073989

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

PORTARIA /SETUR Nº. 95/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000417/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: MARCOS ANTONIO MAGALHAES SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 870.395.754-34

RG:000000001432611 SEDS AL

Matrícula: 68

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (Cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 120,75 (Cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: 17/04/2026 até 18/04/2026

DESTINO: Piranhas/AL

OBJETIVO: Condução dos servidores da Secretaria para evento institucional ligado ao Turismo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

PAULO ROBERTO KUGELMAS
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073718

PORTARIA /SETUR Nº. 96/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000423/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE VALDIRON TAVARES DE LIRA

Cargo: GERENCIA DOS PRESTADORES DE SERVICOS TURISTICOS - nível GER

CPF: 133.977.534-49

RG:000013397753449 SSP AL

Matrícula: 392

Nº DE DIÁRIAS: 5.5 (cinco diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos) - Demais capitais

VALOR TOTAL: R\$ 2.470,38 (dois mil quatrocentos e setenta reais e trinta e oito

centavos)

PERÍODO: 05/05/2026 até 10/05/2026

DESTINO: Fortaleza/CE

OBJETIVO: Participação e promoção do destino Alagoas no Salão do Turismo 2026 em Fortaleza..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

PAULO ROBERTO KUGELMAS
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073733

PORTARIA /SETUR Nº. 97/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000431/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARILIA LIMA HERRMANN

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível SEE

CPF: 039.052.614-21

RG:000098001017617 SSP AL

Matrícula: 367

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.965,08 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)

PERÍODO: 05/05/2026 até 08/05/2026

DESTINO: Fortaleza/CE

OBJETIVO: Participação no evento Salão do Turismo em Fortaleza.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

PAULO ROBERTO KUGELMAS
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073737

PORTARIA /SETUR Nº. 98/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000425/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUCAS NILTON FOLHA BARBOSA MENESES

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-3

CPF: 072.505.485-90

RG:000000042321999 SSP AL

Matrícula: 279

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 07/05/2026 até 07/05/2026

DESTINO: Pão de Açúcar/AL

OBJETIVO: Acompanhamento e cobertura fotográfica do Sec. Paulo Kugelmas em Pão de Açúcar.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

PAULO ROBERTO KUGELMAS
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1073755

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 0034/2026-CGPC

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, por delegação de competência, e considerando as informações constantes na denúncia encaminhada através do ofício nº 0015/2026-CPC4, datado de 23/04/2026, assim como o despacho nº 0297/2026-CGPC, datado de hoje (24.04.2026),

RESOLVE:

1. Designar os Corregedores AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula nº 826.714-6, CPF nº 656.193.151-34; MARCOS LINS MACHADO, matrícula nº 826.713-8, CPF: 025.822.664-18; e KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO, matrícula nº 300.803-7, CPF nº 025.950.494-70, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD, a fim de apurar indícios de irregularidade(s) funcional(is) delineada(s) no procedimento acima epígrafado, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos. O prazo de 60 (sessenta) dias poderá ser prorrogado, excepcionalmente, por igual período quando as circunstâncias exigirem;

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes; e

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria Geral de Polícia Civil, Maceió-AL, 24 de abril de 2026.

FABRÍCIO LIMA DO NASCIMENTO
Corregedor-Geral

Protocolo 1073787

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)

PORTARIA /ADEAL Nº. 256/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000001169/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor RONALDO INACIO DA SILVA JUNIOR

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AGROPECUARIO - nível Nível4

CPF: 047.053.294-73

RG: 000000001905115 SSP AL

Matrícula: 56441

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 120,75

PERÍODO: 09/04/2026 até 10/04/2026

DESTINO: Maceió / São José da Laje (posto fixo) / Maceió

OBJETIVO: Reestabelecimento de conexão com a internet no computador de atendimento ao público..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1073678

PORTARIA /ADEAL Nº. 257/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000001077/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor VALTEMI RIBEIRO REIS

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO - nível Nível3

CPF: 035.841.164-57

RG: 000000034486135 SSP SE

Matrícula: 56328

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 01/04/2026 até 01/04/2026

DESTINO: PALMEIRA DOS ÍNDIOS/SANTANA DO IPANEMA/DOIS RIACHOS

OBJETIVO: REALIZAR BLITZ NOS MUNICIPIOS DE DOIS RIACHOS E SANTANA DO IPANEMA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1073679

PORTARIA / ADEAL Nº. 253/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000001248/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ANACLETO DA ROCHA COSTA

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO - nível Nível3

CPF: 047.122.614-98

RG: 000000001968045 SSP AL

Matrícula: 164

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91

VALOR TOTAL : R\$ 352,91

PERÍODO: 15/04/2026 até 16/04/2026

DESTINO: Maceió-AL/Recife-PE/Maceió-AL

OBJETIVO: O objetivo da referida viagem foi levar amostras para o laboratório federal LFDA-PE..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1073680

PORTARIA / ADEAL Nº. 252/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000001151/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ANACLETO DA ROCHA COSTA

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO - nível Nível3

CPF: 047.122.614-98

RG: 000000001968045 SSP AL

Matrícula: 164

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 320,84

VALOR TOTAL : R\$ 160,42

PERÍODO: 09/04/2026 até 09/04/2026

DESTINO: Maceió-AL/Propriá-SE/Maceió-AL

OBJETIVO: O objetivo da referida viagem foi acompanhar os servidores Grimoaldo e Aminadabe para barreira fixa de Propriá-SE..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1073681

Departamento Estadual de
Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/ DETRAN Nº 890/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) n.º E:05101.0000000347/2026,

RESOLVE:

Art. 1º declarar nulo o disposto no ato administrativo PORTARIA / DETRAN Nº. 709/ 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 01 de abril de 2026, que concedeu férias para o servidor MAC DOUGLAS ALVES, inscrito no CPF sob o n.º 028.115.244-60, matrícula n.º 15244, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 22 de abril de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1074015

PORTARIA/ DETRAN Nº 895/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.ºE:05101.0000000347/2026

1. RESOLVE: retificar a PORTARIA / DETRAN Nº. 2457/ 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 14 de novembro de 2025, que resolveu conceder férias à servidora ARIETTE DE GUSMAO PEDROSA, inscrita sob o CPF n.º 349.103.364-00, matrícula n.º 863507, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotado(a) na unidade GERENCIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

21/01/2026 até 30/01/2026

LEIA-SE:

26/01/2026 até 04/02/2026

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 22 de abril de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1074020

PORTARIA / DETRAN Nº. 894/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº:E:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOAO ANDRE FERREIRANEVES, portador do CPF n.º047.845.314-08, matrícula nº 475, ocupante do cargo de GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, lotado na unidade GERENCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 08/09/2026 até 22/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 22 de abril de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1074013

PORTARIA / DETRAN Nº. 896/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias do servidor MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN, portador do CPF n.º410.988.204-44, matrícula nº259, ocupante do cargo deDIRETOR–PRESIDENTE, lotado na unidade DIRETORIA DA PRESIDENCIA do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, a partir de 18/04/2026, cujo lapso remanescente de 5 dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 22 de abril de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1074014

PORTARIA / DETRAN Nº. 891/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SANDRA RAQUEL MELO DE ARAUJO MENDES, portadora do CPF n.º 505.594.944-91, matrícula nº 22434, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE EDUCACAO PARA O TRANSITO E FOR do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 04/05/2026 até 13/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 22 de abril de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1074016

PORTARIA / DETRAN Nº. 893/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOAO ANDRE FERREIRANEVES, portador do CPF n.º 047.845.314-08, matrícula nº 475, ocupante do cargo de GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, lotado na unidade GERENCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 22/04/2026 até 06/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 22 de abril de 2026.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1074017

PORTARIA / DETRAN Nº. 892/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CREUZA MARIA DA CONCEICAO, portadora do CPF n.º 152.065.304-25, matrícula nº 86283, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade DIRETORIA ADMINISTRATIVA do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 10/04/2026 até 09/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 22 de abril de 2026.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1074018

PORTARIA / DETRAN Nº. 869/ 2026

O DIRETOR ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000007077/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor EVONIO FREITAS

Cargo: ASSIST DE ADMINISTRACAO - nível Nível3

CPF: 239.579.724-34

RG: 00000000346895 SSP AL

Matrícula: 863432

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 362,25

PERÍODO: 09/04/2026 até 15/04/2026

DESTINO: INTERIOR DO ESTADO

OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação da Lei Seca..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 17 de abril de 2026.

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR ADJUNTO

Protocolo 1074025

PORTARIA / DETRAN Nº. 897/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000005749/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LAVINIA MAYA GOMES SIMOES

Cargo: GERENTE DE VALORIZACAO DE PESSOAS - nível GERE

CPF: 679.760.694-20

RG:000098001454898 SSP AL

Matrícula: 508

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$561,45

VALOR TOTAL: R\$ 2.526,52

PERÍODO: 26/04/2026 até 30/04/2026

DESTINO: Maceió/São Paulo/Maceió

OBJETIVO: Curso: Contribuição e Aposentadoria, incluindo Concessão, Averbação de Tempo de Serviço e Pensão por Morte.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000967 - DIÁRIAS - Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 23 de abril de 2026.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1074026

PORTARIA / DETRAN Nº. 898/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000005749/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARINA ALEXANDRA ANDRADE OMENA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 119.173.254-10

RG:000000037700561 SSP AL

Matrícula: 286

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 449,16

VALOR TOTAL: R\$ 2.021,22

PERÍODO: 26/04/2026 até 30/04/2026

DESTINO: Maceió/São Paulo/Maceió

OBJETIVO: Curso: Contribuição e Aposentadoria, incluindo Concessão, Averbação de Tempo de Serviço e Pensão por Morte.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000967 - DIÁRIAS - Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 23 de abril de 2026.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1074027

PORTARIA / DETRAN Nº. 875/ 2026

O DIRETOR ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000006923/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: EDVALDO MEDEIROS CAVALCANTE NETO

Cargo: SUPERVISOR DE FISCALIZACAO - nível SUPE

CPF: 086.971.774-05

RG:000000032729910 SSP AL

Matrícula: 1489

Nº DE DIÁRIAS: 7.5 (sete diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.035,00

PERÍODO: 02/04/2026 até 15/04/2026

DESTINO: INTERIOR DE ALAGOAS

OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA - Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 17 de abril de 2026.

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR ADJUNTO

Protocolo 1074031

PORTARIA / DETRAN Nº. 878/ 2026

O DIRETOR ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000006923/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor SERGIO RONALDO DE OLIVEIRA

Cargo: OFICIAL DE APOIO TECNICO - nível Nivel3

CPF: 185.427.194-68

RG: 00000000353681 SSP AL

Matrícula: 10632

Nº DE DIÁRIAS: 7.5 (sete diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 905,63

PERÍODO: 02/04/2026 até 15/04/2026

DESTINO: INTERIOR DE ALAGOAS

OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de abril de 2026 .

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR ADJUNTO

Protocolo 1074032

PORTARIA / DETRAN Nº. 877/ 2026

O DIRETOR ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000006923/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ELIAN GOMES DE ALBUQUERQUE

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 457.730.094-04

RG:00000000710487 SSP AL

Matrícula: 268

Nº DE DIÁRIAS: 7.5 (sete diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ 905,63

PERÍODO: 02/04/2026 até 15/04/2026

DESTINO: INTERIOR DE ALAGOAS

OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA - Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de abril de 2026 .

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR ADJUNTO

Protocolo 1074033

PORTARIA / DETRAN Nº. 876/ 2026

O DIRETOR ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000006923/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALAIN CASTRO DANTAS

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 100.790.364-30

RG:000000031368069 SSP AL

Matrícula: 151

Nº DE DIÁRIAS: 7.5 (sete diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 905,63

PERÍODO: 02/04/2026 até 15/04/2026

DESTINO: INTERIOR DE ALAGOAS

OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA - Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de abril de 2026 .

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR ADJUNTO

Protocolo 1074034

PORTARIA / DETRAN Nº. 874/ 2026

O DIRETOR ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000006923/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: EDUARDO ALEX DA SILVA LIMA

Cargo: GERENTE DE PLANEJAMENTO, FISCALIZACAO E CONTROLE DE TRANSITO - nível GERE

CPF: 994.898.644-04

RG:000000001133085 SSP AL

Matrícula: 450

Nº DE DIÁRIAS: 7.5 (sete diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.035,00

PERÍODO: 02/04/2026 até 15/04/2026

DESTINO: INTERIOR DE ALAGOAS

OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca.. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA - Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de abril de 2026 .

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR ADJUNTO

Protocolo 1074035

PORTARIA / DETRAN Nº. 854/ 2026

O DIRETOR ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000007078/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSEILTON FERREIRA DE LIMA

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nivel3

CPF: 026.735.834-24

RG: 000000001600156 SSP AL

Matrícula: 863374

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 621,00

PERÍODO: 19/04/2026 até 24/04/2026

DESTINO: INTERIOR DO ESTADO

OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação da Lei Seca.. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de abril de 2026 .

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR ADJUNTO

Protocolo 1074040

PORTARIA / DETRAN Nº. 856/ 2026

O DIRETOR ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000007078/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora MARIA DE FATIMA BUARQUE DE MELO

Cargo: OFICIAL DE APOIO TECNICO - nível Nivel2

CPF: 411.036.704-25

RG: 000000000197979 SSP AL

Matrícula: 33362

Nº DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 724,50

PERÍODO: 16/04/2026 até 29/04/2026

DESTINO: INTERIOR DO ESTADO

OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação da Lei Seca.. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de abril de 2026 .

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR ADJUNTO

Protocolo 1074041

PORTARIA / DETRAN Nº. 855/ 2026

O DIRETOR ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000007078/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor EVONIO FREITAS

Cargo: ASSIST DE ADMINISTRACAO - nível Nível3

CPF: 239.579.724-34

RG: 00000000346895 SSP AL

Matrícula: 863432

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 543,38

PERÍODO: 19/04/2026 até 29/04/2026

DESTINO: INTERIOR DO ESTADO

OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação da Lei Seca..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de abril de 2026 .

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR ADJUNTO

Protocolo 1074042

PORTARIA / DETRAN Nº. 857/ 2026

O DIRETOR ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000007078/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor PAULO CESAR LOPES DE VASCONCELOS

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - nível Nível3

CPF: 164.011.074-72

RG: 000099001068830 SSP SP

Matrícula: 863430

Nº DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 724,50

PERÍODO: 16/04/2026 até 29/04/2026

DESTINO: INTERIOR DO ESTADO

OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação da Lei Seca..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de abril de 2026 .

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR ADJUNTO

Protocolo 1074043

PORTARIA / DETRAN Nº. 881/ 2026

O DIRETOR ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:37001.0000000289/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor UBIRACI CORREIA DE LIMA

Cargo: VOGAL - nível Nível0

CPF: 939.491.978-34

RG: 00000000250525 SSP AL

Matrícula: 250

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 13/04/2026 até 13/04/2026

DESTINO: ARAPIRACA

OBJETIVO: ACOMPANHAR BANCA ESPECIAL DO CANDIDATO PCD À 1ª HABILITAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000967 - DIÁRIAS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de abril de 2026 .

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR ADJUNTO

Protocolo 1074044

PORTARIA / DETRAN Nº. 872/ 2026

O DIRETOR ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000004567/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: CLEA MARIA CARVALHO MASCARENHAS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-1

CPF: 514.899.534-34

RG: 000000000423436 SSP AL

Matrícula: 495

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 414,00

PERÍODO: 04/03/2026 até 12/03/2026

DESTINO: Palmeira dos índios; Quebrangulo; Chã Preta; Ibateguara; Flexeiras ;Murici; Atalaia

OBJETIVO: Promover a formação e capacitação de professores da rede pública de ensino..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.131.1018.5048 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO - 000921 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO - Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de abril de 2026 .

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR ADJUNTO

Protocolo 1074048

PORTARIA / DETRAN Nº. 873/ 2026

O DIRETOR ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000003593/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor FRANCISCO NICACIO CORDEIRO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível3

CPF: 284.229.704-06

RG: 000000000474299 SSP AL

Matrícula: 86287

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 422,62

PERÍODO: 30/10/2025 até 23/12/2025

DESTINO: Palmeira dos Índios; Porto de Pedras; União dos Palmares; Matriz do Camaragibe

OBJETIVO: Apoio as atividades administrativas nas Ciretrans do interior do Estado..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000967 - DIÁRIAS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.92 (DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de abril de 2026 .

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR ADJUNTO

Protocolo 1074049

PORTARIA / DETRAN Nº. 868/ 2026

O DIRETOR ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000007077/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSEILTON FERREIRA DE LIMA

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 026.735.834-24

RG: 000000001600156 SSP AL

Matrícula: 863374

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 414,00

PERÍODO: 09/04/2026 até 15/04/2026

DESTINO: INTERIOR DO ESTADO

OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação da Lei Seca..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de abril de 2026 .

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR ADJUNTO

Protocolo 1074050

PORTARIA / DETRAN Nº. 870/ 2026

O DIRETOR ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000007077/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora MARIA DE FATIMA BUARQUE DE MELO
Cargo: OFICIAL DE APOIO TECNICO - nível Nivel2
CPF: 411.036.704-25
RG: 000000000197979 SSP AL
Matrícula: 33362
Nº DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75
VALOR TOTAL : R\$ 724,50
PERÍODO: 02/04/2026 até 15/04/2026
DESTINO: INTERIOR DO ESTADO
OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação da Lei Seca..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de abril de 2026 .
ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR ADJUNTO

Protocolo 1074051

PORTARIA / DETRAN Nº. 871/ 2026

O DIRETOR ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000007077/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor PAULO CESAR LOPES DE VASCONCELOS
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - nível Nivel3
CPF: 164.011.074-72
RG: 000099001068830 SSP SP
Matrícula: 863430
Nº DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75
VALOR TOTAL : R\$ 724,50
PERÍODO: 02/04/2026 até 15/04/2026
DESTINO: INTERIOR DO ESTADO
OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação da Lei Seca..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de abril de 2026 .
ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR ADJUNTO

Protocolo 1074052

Fundação de Amparo à
Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)

PORTARIA /FAPEAL Nº. 46/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:60030.0000000453/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE ARTHUR LEITE MORAIS GOMES, portador do CPF nº 042.178.924-70, matrícula nº 62448, ocupante do cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade GERENCIA ADMINISTRATIVA do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS a partir de 27/04/2026 até 26/05/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de abril de 2026 .
JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1073995

Instituto de Desenvolvimento Rural e
Abastecimento de Alagoas (IDERAL)

Portaria/IDERAL Nº 09/2026

Dispõe sobre a designação de Gestora Contratual em substituição à anteriormente designada, no âmbito do Processo Administrativo nº E:44080.0000000359/2025.
O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas - IDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.194 e pelo Decreto nº 310, de 13 de setembro de 2000, em seu Art. 7º e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 107.604, de 30 de março de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Wedja Cordeiro Soares, matrícula nº 0190-2, ocupante do cargo de Assessora Técnica, como Gestora Contratual, em substituição à anteriormente designada, para acompanhar o procedimento de contratação por inexigibilidade e a execução contratual referente à aquisição de composteira industrial, no âmbito do Processo Administrativo nº E:44080.0000000359/2025.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria anterior nº39/2025.
Maceió, 27 de abril de 2026
FÁBIO TEIXEIRA SOARES
Diretor-Presidente

Protocolo 1073754

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento
Rural Sustentável (EMATER)

PORTARIA / EMATER Nº. 077/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14056.0000000450/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO PAULO DE MELO SILVA
Cargo: SUPERVISOR DO AGRESTE I - nível SUPE
CPF: 108.729.104-66
RG:000000036486620 SSP AL
Matrícula: 243
Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (Cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL: R\$ 621,00 (Seiscentos e vinte e um reais)
PERÍODO: 18/05/2026 até 22/05/2026
DESTINO: Arapiraca/Piranhas (Centro Xingó)/Arapiraca
OBJETIVO: Capacitação técnica.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.
Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 24 de abril de 2026 .
ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1073760

Instituto de Tecnologia em Informática e
Informação do Estado de Alagoas (ITEC)

PORTARIA /ITEC Nº. 031/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:41506.0000000206/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ADOLFO HENRIQUE BERNARDES DE CASTRO
Cargo: SUPERINTENDENTE ESTRATEGICA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - nível SUP-S
CPF: 787.533.684-87
RG:000000208973186 DETRAN AL
Matrícula: 58
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 1.572,06 (um mil quinhentos e setenta e dois reais e seis centavos)
PERÍODO: 06/05/2026 até 09/05/2026

DESTINO: MACEIÓ / RECIFE / MACEIÓ

OBJETIVO: Participar do Evento GGTI CONECTA 2026, a ser realizado nos dias 7 e 8 de maio de 2026, na cidade de Recife/PE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.122.0004.2001 Manutenção das Atividades do Órgão - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte de Recursos 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14-15- Diárias Pessoal Civil/ Fora do Estado, do Orçamento Vigente.

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 23 de abril de 2026.

CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1073592

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 1529/2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.638 de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de março de 2022, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000029095/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JANETE MARIA DA CRUZ SILVA, inscrita no CPF sob o nº 464.097.504-04, matrícula nº 3569, classe A, nível 2, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada no(a) CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 17/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1073868

PORTARIA/UNCISAL Nº 1530/2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.638 de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de março de 2022, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000025540/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora DJNANE MOURA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 994.602.544-20, matrícula nº 500711, classe C, nível 2, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada no(a) CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 30/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1073869

PORTARIA/UNCISAL Nº 1528/2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.634 de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de março de 2022, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000028116/2025, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora TATIANA REGIA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 041.906.824-46, matrícula nº 3315, classe A, nível 2, ocupante do cargo de MEDICO, lotada no(a) CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) CLASSE B - PADRÃO III, com efeitos financeiros a partir de 26/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1073871

PORTARIA/UNCISAL Nº. 999/ 2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000006797/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor THIAGO HENRIQUE BATISTA RODRIGUES

Cargo: GESTOR EM PLANEJAMENTO DE SAUDE - nível Nível2

CPF: 068.064.234-00

RG: 000000006384588 SSP PE

Matrícula: 9131

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 2.526,52 (dois mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos)

PERÍODO: 18/05/2026 até 22/05/2026

DESTINO: SÃO PAULO / SP

OBJETIVO: Participação no evento Hospitalar 2026 - o maior evento do setor de saúde da América Latina..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 1-500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1073870



Diário Oficial



Maceio - segunda-feira
27 de abril de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2790

Diário dos Municípios

Prefeitura de Canapi

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI - AL, inscrito no CPF sob o nº 12.367.892/0001-42, com endereço na rua Av. Joaquim Tetê, nº 362 - Centro, Canapi -AL, CEP 57530-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para Construção de pavimentação em intertravado no bairro Tancredo Neves situada cidade de Canapi/AL.

Protocolo 1073793

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI - AL, inscrito no CPF sob o nº 12.367.892/0001-42, com endereço na rua Av. Joaquim Tetê, nº 362 - Centro, Canapi -AL, CEP 57530-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para OBRA DE PAVIMENTAÇÕES EM INTERTRAVADO DAS ESTRADAS DE ACESSO AOS POVOADOS FUMAÇA, IRÃ E IRAQUE situada na zona rural do município de Canapi/AL.

Protocolo 1073795

Prefeitura de Igreja Nova

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de IGREJA NOVA/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026, no dia 12/05/2026, às 09:00hrs, objetivando registro de preços contratação de empresa(s) para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Igreja Nova - AL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026, no dia 12/05/2026, às 09:00hrs, objetivando registro de preços para contratação de empresa(s) para aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Igreja Nova - AL.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, no dia 19/05/2026, às 10:00hrs, objetivando contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços necessários para construção de praça no conjunto Antônio Borges (conjunto H), localizada no Município de Igreja Nova/AL. Outras informações e o edital, no site Erro! A referência de hiperlink não é válida. cpligrejanova@gmail.com / transparencia@igrejanova.al.gov.br/ pncp.gov.br/app/editais ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova - AL, 24 de abril de 2026

Edijânia de Souza Santos

Pregoeira/Ag. de Contratação

Protocolo 1073986

Prefeitura de Minador do Negrão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

O Município de Minador do Negrão/AL informa que a sessão da Concorrência Eletrônica nº 01/2026, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção de 20 (vinte) unidades habitacionais, fica redesignada para o dia 12/05/2026, às 10h, no site www.bnc.org.br. A medida decorre do cumprimento do

prazo mínimo legal de divulgação.

O edital permanece inalterado e disponível no na sede da Prefeitura Municipal citado 8h00 às 16h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; <http://lai.minadordonegrao.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e no E-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

Railma Alencar Correia da Silva
Agente de Contratação

Protocolo 1073970

Prefeitura de Pariconha

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, portadora do CNPJ 35.634.435/0001-72, cujo endereço é Rua Manoel Francisco Dos Santos, nº 14, Centro, Pariconha-AL, CEP 57475-000, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença Prévia para a Unidade de Reciclagem localizada na Rua Francisco de Sousa, S/N, Bairro Trecho, no município de Pariconha-AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Antônio Telmo Nóia. Prefeito

Protocolo 1073841

Prefeitura de Penedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo no 2025.09120078263.CPS.PMP Interessado: MUNICIPIO DE PENEDO/ALAGOAS. Assunto: Concorrência Presencial no 01/2026. OBJETO: A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE I NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL, LOCALIZADO RODOVIA ENGENHEIRO JOAQUIM GONÇALVES, S/N, ZONA URBANA, MUNICÍPIO DE PENEDOAL. Face aos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no inciso IV do art. 71, da Lei Federal no 14.133 de 2021, ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto da Concorrência Presencial no 01/2026, em epígrafe, com base nos cumprimentos dos termos do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia, à empresa CRITÉRIO ENGENHARIA LTDA, CNPJ No 05.786.2680001/14, no VALOR GLOBAL de R\$ 2.166.318,75 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos). Encaminho os autos para o Setor de Contratos do Município para convocar a empresa vencedora para assinatura do Termo de Contrato conforme condições preestabelecidas no Instrumento Convocatório.

Penedo/AL, 23 de abril de 2026. - Ronaldo Pereira Lopes Prefeito

Protocolo 1073881

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo no 2025.05125003752.CPS.PMP Interessado: MUNICIPIO DE PENEDO/ALAGOAS. Assunto: Concorrência Presencial no 02/2026. OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) PORTE I NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL, LOCALIZADO NA RUA EM PROJETO, S/N, BAIRRO SANTA LUZIA, MUNICÍPIO DE PENEDO - AL. Face aos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no inciso IV do art. 71, da Lei Federal no 14.133 de 2021, ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto da Concorrência Presencial no 02/2026, em epígrafe, com base nos cumprimentos dos termos do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia, à empresa MDM DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ No 17.872.922/0001-91, no VALOR GLOBAL de R\$ 2.660.845,82 (dois

milhões, seiscentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Encaminho os autos para o Setor de Contratos do Município para convocar a empresa vencedora para assinatura do Termo de Contrato conforme condições preestabelecidas no Instrumento Convocatório.

Penedo/AL, 23 de abril de 2026. - Ronaldo Pereira Lopes Prefeito

Protocolo 1073882

Prefeitura de São Miguel dos Campos

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2026

O Município de São Miguel dos Campos/AL, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do Tipo Menor Preço, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de implantação de espaço comunitário esportivo no Município de São Miguel dos Campos/AL, a ser processada pela plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br, no dia 14 de maio de 2026 às 14h (horário de Brasília/DF). O Edital e seus anexos estão disponíveis nos endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Bolsa Nacional de Compras (BNC). PA nº 04150021/2026.

RAUL MANUEL GUERRA CAMBOIM
Comissão de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de São Miguel dos Campos/AL, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados que fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 13/2026 - SRP, oriundo do Processo Administrativo nº 09110009/2025, que tem como Objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de preparo, fornecimento e disponibilização de alimentação, refeições e bebidas, compreendendo café da manhã, coffee break, almoço, jantar, quentinhas, refeições tipo self-service, lanches rápidos e refrigerantes com exclusividade de lotes para ME E EPP.

A suspensão ocorre em razão da necessidade de reavaliação de aspectos técnicos e administrativos do certame, visando assegurar a legalidade, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao setor de licitações.

São Miguel dos Campos/AL, 23 de abril de 2026.

JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Protocolo 1073988

Prefeitura de Teotônio Vilela

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, inscrita no CNPJ Nº 12.842.829/0001-10, localizada na Rua Pedro Cavalcante, nº 156, Centro, 1º Andar, Teotônio Vilela/AL, CEP: 57.265-000, torna público que requereu ao IMA/AL a prorrogação/renovação de sua Licença de Instalação (LI), para o empreendimento ADUTORA DE ÁGUA BRUTA, captação localizada nas imediações da Rua Simeão Celestino da Silva, Bairro Gerais, s/n, no Bairro Gerais, Teotônio Vilela/AL.

Protocolo 1073972

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, inscrita no CNPJ Nº 12.842.829/0001-10, localizada na Rua Pedro Cavalcante, nº 156, Centro, 1º Andar, Teotônio Vilela/AL, CEP: 57.265-000, torna público que requereu ao IMA/AL a prorrogação/renovação de sua Licença de Instalação (LI), para o empreendimento ADUTORA DE ÁGUA BRUTA, captação localizada na Fazenda Roceira, s/n, Zona Rural, Teotônio Vilela/AL.

Protocolo 1073976

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, CNPJ:12842829000110, localizada na Rua Pedro Cavalcante, 162 - 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável - SEMARHDS, a Autorização Ambiental para construção de uma construção de 01 (um) Espaço Esportivo Comunitário, situado no situada no Bairro Benedito de Lira, s/n, na cidade de Teotônio Vilela/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1073978

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, CNPJ:12842829000110, localizada na Rua Pedro Cavalcante, 162 - 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável - SEMARHDS, a Autorização Ambiental para construção de uma construção de 01 (um) Espaço Esportivo Comunitário, situado no Distrito Gulandim, s/n, Zona Rural, na cidade de Teotônio Vilela/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1073979

Prefeitura de Viçosa

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, portadora do CNPJ 12.333.746/0001-04, localizada na Rua do Centenário, 02, Centro, Viçosa-Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para Obras de Pavimentação na entrada do Marambaia (trechos 01 e 02), Mutirão área 04 (ruas projetadas 01 e 02), Mutirão área 05 (rua projetada 02), Loteamento Júnior (ruas projetadas 01,02,03,04 e 05), Travessa em calçada (trecho 01), Travessa Santa Ana e Cinquentinha (rua projetada 01), defronte do CRIA (rua projetada 01) e Cinquentinha (ruas projetadas 01 e 02) localizados na Zona Urbana, Viçosa, Alagoas.

Protocolo 1073886

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, portadora do CNPJ 12.333.746/0001-04, localizada na Rua do Centenário, 02, Centro, Viçosa-Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para Reforma de praças, rotatórias, banheiro público, construção de um terminal de táxi e pista de caminhada, localizados em Viçosa/AL.

Protocolo 1073900

PARTICULARES

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS - CREMAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas torna público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Licitação fará realizar Licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor valor global mensal, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de plano ou seguro privado de assistência à saúde para a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, laboratorial, exames complementares e serviços auxiliares de diagnósticos, terapia e internações, na modalidade coletivo sem co-participação, do tipo plano apartamento individual com banheiro privativo - cobertura nacional, incluindo reembolso (onde não tiver rede própria de atendimento) e plano odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A reunião realizar-se-á no dia 12 de maio de 2026, às 10h00, no Portal Comprasgov. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no site <https://sistemas.cfm.org.br/licitacao> e no PNCP. O certame será regido pela Lei nº. 14.133/2021 e demais normas que regem a espécie.

DAVID ISRAEL CAVALCANTE VASCONCELOS

Pregoeiro

Protocolo 1073785

COMPANHIA AGROPECUÁRIA MONTEIRO

CNPJ: 12.632.915/0001-07 - MACEIÓ/AL

Empresa beneficiada pelo FINOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os senhores acionistas da Cia. Agropecuária Monteiro a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 04 de maio de 2026, às 09:00 horas na sede da Empresa a Av. Durval de Góes Monteiro, S/N, Km 09, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL para deliberarem Eleição do Conselho de Administração para o triênio 2026 a 2029.

Protocolo 1073724

Welker Estevão T M da Rocha Comercio e Clínica Veterinária, CNPJ 19.443.801/0001-50, torna público que requereu à SEMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Largo/AL, a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, para atividade econômica Clínica veterinária, Clínica PROVET, situada a Chácara São Bento, 4 - Tabuleiro do Pinto, Rio Largo - AL, CEP 57.100-000.

Protocolo 1073604

JOSÉ NILDO RODRIGUES LEITE, CPF: 051.776.824-04, localizada na Zona Rural, do Município de Piranhas, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a solicitação de Autorização para Supressão Vegetal Nativa - ASV, para uso alternativo do solo. Foi determinado estudo Ambientais os quais comporão processo administrativo específico.

Protocolo 1073606

QUEIROZ ALMEIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 25.009.690/0001-70, com sede na Rua da Praia, S/N, Povoado de Barra Grande, Maragogi - AL, 57955-000, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Maragogi (SEMARH) a Licença Prévia (LP) para a atividade citada na lei como Imobiliários (Edificações Plurifamiliares), referente ao empreendimento imobiliário Caminho dos Corais a ser implantado no município de Maragogi - AL.

Protocolo 1073622

CITECON RESERVA AYA TATUAMUNHA SPE LTDA, localizada na Rua Bacharel Floriano Ivo, nº 00105, Farol, Maceió - AL CEP: 57.055-010, inscrita no CNPJ sob o nº: 65.898.211/0001-39, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente - IMA/AL a Licença Ambiental Prévia para o empreendimento denominado RESERVA AYA, situado na Estrada vicinal, SN - Sítio Bonfim - Tatuamunha, município de Porto de Pedras/AL.

Protocolo 1073659

A BRASKEM, inscrita no CNPJ sob n. 42.150.391/0020-33, localizada na Av. Major Cícero, S/N, Bebedouro, Maceió/AL, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente - IMA/AL Autorização Ambiental de Exploração - Corte de Árvores Isoladas, referente à supressão de 1 (um) indivíduo arbóreo nativo, localizado no bairro do Pinheiro, no Município de Maceió/AL.

Protocolo 1073735

A Braskem SA - Unidade Vinílicos CS1 AL - inscrita no CNPJ nº. 42.150.391/0022-03, localizada na Avenida Assis Chateaubriand, nº. 5.260 - Pontal da Barra, Maceió/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, a Autorização Ambiental para a atividade de manutenção programada de seu Terminal Marítimo.

Protocolo 1073852

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DOS MARES

Av. em projeto, 05, nova Satuba-Satuba / AL.

Cnpj: 23.033.011/0001-73

Solicitamos a publicação no Diário Oficial para RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO da Estação de Tratamento de Efluentes, deste Empreendimento.

Protocolo 1073990



**O ALAGOAS SEM FOME É O
MAIOR PROGRAMA DE COMBATE
À INSEGURANÇA ALIMENTAR DA
HISTÓRIA DO ESTADO.**

E A **GARANTIA** DA SEGURANÇA ALIMENTAR DE TANTOS ALAGOANOS
SÓ ESTÁ SENDO POSSÍVEL COM A **UNIÃO** DE TODOS OS ESFORÇOS.

**A VOCÊ QUE JÁ DOOU, NOSSO
MUITO OBRIGADO.**

 **Alagoas
sem fome** |  **ALAGOAS
GOVERNO**

DIÁRIO DE UMA MÃE DE SANTO

Ufã Ufide Oyá I'Oxum

Um relato íntimo
sobre a coragem
de quem constrói
o sagrado todos os dias

**LOJA
VIRTUAL**

IMPRESAOFICIAL.AL.GOV.BR

**FRETE
GRÁTIS**

PARA MACEIÓ-AL



IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS



A HISTÓRIA NARRADA A PARTIR DA RESISTÊNCIA E ANCESTRALIDADE.

DISPONÍVEL EM
NOSSA
LOJA
VIRTUAL

IMPRESAOFICIAL.AL.GOV.BR



GRA
CILIANO
ANO

UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br



IMPRENSA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS

Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio



ALAGOAS
GOVERNO